

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X SãO LUÍS SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024

# **ÍNDICE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	,
EXTRATO DO CONTRATO № 14/2024	
EXTRATO DO CONTRATO № 18/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMDA DE PREÇOS 009/2023	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
DECRETO N.º 007/ 2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 15/2024	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 09/2023	12
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 73/2023	
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 74/2023	
PORTARIA N° 149/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.	
PORTARIA N° 37/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.	
PORTARIA N° 39/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.	
PORTARIA N° 63/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024	
PORTARIA N° 65/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.	
PORTARIA N° 68/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	
PORTARIA N° 69/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024	
PORTARIA N° 70/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.  PORTARIA N° 71/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	
RESENHA DO CONTRATO № 149/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 149/2024  RESENHA DO CONTRATO № 36/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 38/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 62/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 63/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 65/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 68/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 69/2024	
RESENHA DO CONTRATO № 70/2024	18
RESENHA DO CONTRATO № 71/2024	18
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 478/2022	
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 271/2021	
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRENCIA PUBLICA № 09/2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	19
RESENHA DE CONTRATO № 010/2024	
RESENHA DE CONTRATO № 011/2024.	
RESENHA DE CONTRATO № 012/2024.	
RESENHA DE CONTRATO № 013/2024.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2023	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 148, 150 E 151/2023	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 152, 154 E 155/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	
EXTRATO DO CONTRATO № 05/2024 - SECAF	
EXTRATO DO CONTRATO № 05/2024 - SEMAS	
EXTRATO DO CONTRATO № 06/2024 - SEMED EXTRATO DO CONTRATO № 11/2024 - SEMUS	
RESENHA DE ADITIVO DO CONTRATO № 82/2021	
RESENHA DE ADITIVO DO CONTRATO № 82/2021	
RESENHA DE ADITIVO DO CONTRATO № 84/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE LIREÇOS RE OTS/2024. REL ENERGIA. LIREGAO ELETRONICO Nº 040/2025- SRF	22





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2023- SRP	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023- SRP	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2023- SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 063/2023- SRP	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2023- SRP	74
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023	
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023	
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023	
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO № 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA № 01/2024 - SAAE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	
EXTRATO DE CONTRATO № 129.1/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO № 129.2/2023,	87
EXTRATO DE CONTRATO № 129.3/2023,	
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0412023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
PORTARIA № 017/2024 CMCNMA	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	87
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - № 001/2024 RENOVAÇÃO - LO 001/2020	
PORTARIA №. 01/2024	
PORTARIA №. 02/2024	88
PORTARIA № 03/2024	89
PORTARIA № 04/2024	89
PORTARIA №. 05/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	
DECRETO N° 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ERRATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2024/SRP/PMFN	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2024/SRP/PMFN	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024 - SRP	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO	96
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2024.	96
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 003/2024,PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP.	
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA CARONA № 011/2023,	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	110
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № TP011.001/2024. TOMADA DE PREÇO: № 011/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
DECRETO № 07/2024	
DECRETO № 08/2024	111
DECRETO № 09/2023.	112
ERRATA DA PORTARIA № 001/2024-SEMUS.	
ERRATA DA PORTARIA № 197/2023-SECFIN.	
ERRATA DA PORTARIA № 213/2023-SECFIN.	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023	112
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023	113
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. № 001.02022024.16.001/2024	
EXTRATO DE CONTRATO. DE FORNECIMENTO № 002.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023	
PORTARIA № 003/2024-SEMUS.	
PORTARIA № 004/2024-SEMED	
PORTARIA № 021/2024-SECFIN.	
PORTARIA № 024/2024-SECFIN	114
PORTARIA № 109-1/2023-SEMAS.	





PORTARIA № 110-1/2023-SEMAS	
PORTARIA № 214/2023-SECFIN	
PORTARIA № 215/2023-SECFIN	
TERMO DE ADESÃO № 001/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  EXTRATO DO CONTRATO №04/2024 J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	127
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA № 002/2024	
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPOTA Nº 002/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 086/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 87/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 88/2024	127
EXTRATO DE CONTRATO № 89/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 90/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № PE45.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № PE45.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № PE45.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № PE45.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № PE45.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № PE45.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	
PORTARIA № 0010/2024- SEMUS 01 DE FEVEREIRO DE 2024.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	
ATA DA SESSÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA № 002/2024 - PML.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	
ADIAMENTO DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023 E 002/2023	3 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
EXTRATO DO CONTRATO № 26 /2024 - PA № 92/2023- PE № 42//2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023	142
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023	142 142
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023	142 142 142
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023	142 142 142
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0127/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - PA Nº 092/2023- PE Nº 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - PA Nº 92/2023- PE Nº 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024- PA Nº 91/2023- PE Nº 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PA Nº 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A Nº 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA № 0101/2023  PORTARIA № 0113/2023  PORTARIA № 0121/2023  PORTARIA № 0124/2023  PORTARIA № 0125/2023  PORTARIA № 0125/2023  PORTARIA № 0127/2023  PORTARIA № 0127/2023  PORTARIA № 0127/2023  PORTARIA № 0121/2023  PORTARIA № 0141/2023  PORTARIA № 0141/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0148/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 902/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 91/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 91/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0151/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 - PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0150/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 992/2023 - PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023 - PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 - PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023 - SE № 91/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022 PORTARIA N. 0101/2023 - PORTARIA N. 0113/2023 - PORTARIA N. 0124/2023 - PORTARIA N. 0124/2023 - PORTARIA N. 0124/2023 - PORTARIA N. 0125/2023 - PORTARIA N. 0126/2023 - PORTARIA N. 0126/2023 - PORTARIA N. 0126/2023 - PORTARIA N. 0128/2023 - PORTARIA N. 0144/2023 - PORTARIA N. 0148/2023 - PORTARIA N. 0148/2023 - PORTARIA N. 0148/2023 - PORTARIA N. 0151/2023 - PORTARIA N. 0153/2023 - PORTARIA N.	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 - PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0150/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0153/2023  PORTARIA N. 0154/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 092/2023- PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 92/2023- PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 97/6/2023  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0150/2023	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - PA Nº 092/2023- PE Nº 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - PA Nº 92/2023- PE Nº 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024- PA Nº 92/2023 - PE Nº 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PA Nº 97/62023  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A Nº 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0151/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 – PA № 092/2023 - PE Nº 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 – PA Nº 92/2023 - PE Nº 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 – PA Nº 92/2023 - PE Nº 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 – PA Nº 92/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A Nº 14/2022  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0124/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0155/2023  PORTARIA N. 0153/2023  PORTARIA N. 0157/2023  PORTARIA N. 0158/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 – PA № 99/2023-PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 – PA № 9/2/2023-PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 – PA № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 – PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0101/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0125/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0144/2023  PORTARIA N. 0148/2023  PORTARIA N. 0159/2023  PORTARIA N. 0159/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0151/2023  PORTARIA N. 0159/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 902/2023 - PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 91/2023 - PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 - PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0122/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0151/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 992/2023 - PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 91/2023 - PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 - PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023.  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P, A № 14/2022  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0126/2023  PORTARIA N. 0128/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0150/2023	
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2023 - PA № 902/2023 - PE № 42/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 28/2024 - PA № 91/2023 - PE № 042/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024 - PA № 91/2023 - PE № 91/2023  EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA № 76/2023  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0113/2023  PORTARIA N. 0121/2023  PORTARIA N. 0122/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0127/2023  PORTARIA N. 0141/2023  PORTARIA N. 0150/2023  PORTARIA N. 0151/2023	



PORTARIA N. 0164/2023	154
·	
PORTARIA N. 0194/2023	155
	155
PORTARIA N. 0195/2023	
PORTARIA N. 0196/2023	
PORTARIA N. 0197/2023	156
PORTARIA N. 0206/2023	157
PORTARIA N. 0208/2023	
PORTARIA N. 0210/2023	157
PORTARIA N. 0225/2023	158
PORTARIA N. 0226/2023	158
PORTARIA N. 0227/2023	
PORTARIA N. 0227/2023	159
PORTARIA N. 0229/2023	159
PORTARIA N. 0230/2023	
·	
PORTARIA N. 0231/2023	
PORTARIA N. 0232/2023	161
PORTARIA N. 0260/2023	161
PORTARIA N. 0261/2023	
·	
PORTARIA N. 0264/2023	
PORTARIA N. 0265/2023	
PORTARIA N. 0268/2023	163
PORTARIA N. 060/2023	
PORTARIA N. 061/2023	
PORTARIA N. 062/2023	
PORTARIA N. 063/2023	164
PORTARIA N. 072/2023	165
PORTARIA N. 074/2023	
PORTARIA N. 076/2023	
PORTARIA N. 077/2023	166
PORTARIA N. 079/2023	166
PORTARIA N. 080/2023	167
PORTARIA N. 081/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	167
EDITAL N.º01,DE 01DE FEVEREIRO DE 2024	167
LEI MUNICIPAL № 476/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	190
DECRETO № 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.	190
PORTARIA № 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024	
·	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	
ARP № 001/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023004/2023 - PMPB	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	217
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	217 224
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	217 224 225
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	217 224 225 225
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	217 224 225 225
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES	
ARP Nº 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023	
ARP Nº 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	
ARP Nº 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM Nº 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO JOÃO DO PARAÍSO	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÁSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÔRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÚÁ  PORTARIA N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATO DE DICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATO DE DICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATO DE DICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATO DE PREÇOS N.º 01 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 484/2023	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO № 084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01 PREGÃO ELETRÔNICO № 0024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023  AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023  AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01 PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023  AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SP № 024/2023  PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01 PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01 PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023  AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 024/2023  PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022  PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022	
ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB  AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023  EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº .084/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024187/2024  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024  RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  PORTARIA № 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.  AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 011/2023 - CPL  AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01 PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023  AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SP № 024/2023  PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	232
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022	
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022	232
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	233
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	233
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	233
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	234
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	234
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	234
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	235
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021	235
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	235
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO № 063/2023 - SRP	235
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO № 064/2023 - SRP	236
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO № 070/2023 - SRP	
DECRETO № 007/2024 - GABINETE DO PREFEITO.	237
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029.029/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º A029/2023	
AVISO DE TERMO ADITIVO PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2023	237
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023	237
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № A029/2023	238
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	238
PORTARIA N.º 041/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024	238
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024	
PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	239
?EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 - SRP	
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO № 172/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023	
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 23/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 002. NÚMERO DO CONTRATO: 01.31012022.013.003/2022	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 002. NÚMERO DO CONTRATO: 01.31012022.013.003/2022	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL № 002/2022.	240
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	
PORTARIA № 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	
PORTARIA № 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024	
PORTARIA № 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024  PORTARIA № 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
DECRETO MUNICIPAL № 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024	
EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 003/2023 - PMT	241
EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO №. 003/2023 - PMT	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saude de Alcantara - MA, e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especialisada em fornecimento de peças de veiculos, com pretasação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: de 29.725,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 -PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2084.0000 - IMPLENTAÇÃO A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BASICA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 30/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde P/ CONTRATADO: Sr Geotiles Sousa Nunes - Representante Legal. Alcântara - MA, 30 de janeiro de 2024.

> Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: a6c1d875db9c3324737c32068240d427

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 Pregão eletroniconº 30/2023-Processo Administrativo nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SANTO EXPETIDO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 82.468,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 07 SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024 ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Raylson Moraes Costa Volf, Representante Legal. Alcântara - MA, 31 de janeiroo de 2024.

> Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: 70b66d1387d70e37f1bae7e515782821

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 Pregão Eletronico nº 30/2023 -Processo Administrativo nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 223.124,31 (duzentos e vinte três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO- HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02- PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000; MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO- HOSPILAR AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS; 1.600.0000; 02- PODER EXECUTIVO; 08- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015. 2084.0000; IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BASICA; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 1.500.1002; 02- PODER EXECUTIVO; 08- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2084.0000, IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BASICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO; 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Raylson Moraes Costa Volf - Representante Legal. Alcântara - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: 69dc93c3353b9edd5a10b58adce5b296

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

#### **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA - ETAPA 01, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado para a empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 13.011.949/0001-39.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 2.254.462,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Anapurus/MA, 15 de janeiro de 2024.

# Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 5747a67f056a0d762d0496c9681fb909

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

# **ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA - ETAPA 02, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado para a empresa F L MENDES SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.128.629/0001-04.



O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 1.914.578,36 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Anapurus/MA, 15 de janeiro de 2024.

#### Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Anapurus - MA

> Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 073a3f9dae5d1fac0889962e2f319aeb

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMDA DE PREÇOS 009/2023

# **ADJUDICAÇÃO**

# TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09111223/2023

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção de iluminação pública, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado para a empresa F L MENDES SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.128.629/0001-04.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 917.537,38 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Anapurus/MA, 22 de janeiro de 2024.

#### Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Anapurus - MA

> Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 5ea589c5191efcee7c178e52537163bb

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

# **HOMOLOGAÇÃO**

# PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA - ETAPA 01, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

- Empresa vencedora: ALPHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 13.011.949/0001-39
- O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de: é
  de R\$ 2.254.462,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta
  e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e
  noventa e quatro centavos).

Anapurus - MA, em 16 de janeiro de 2024.

#### Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento Anapurus - MA

> Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 8039a53803dcf5403db4a255e112a19b

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA - ETAPA 08, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

- Empresa vencedora: F L MENDES SERVICOS LTDA CNPJ № 35.128.629/0001-04;
- O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de: R\$ 1.914.578,36 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Anapurus - MA, em 16 de janeiro de 2024.

# Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento Anapurus - MA

> Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 3c2a82c57fae24d2e479fdbe5ed1d8e7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

# **DECRETO N.º 007/ 2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E PORTE DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO, BEM COMO USO DE COPO DE VIDRO EM TODA ÁREA DA ARENA DE BARREIRAS, DA ARENA DO VIVA E NOS PERCURSOS REALIZADOS PELOS FOLIÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante as festividades em alusão ao Carnaval no Município de Araioses/MA, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a comercialização e porte de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copo de vidro nas áreas de realização dos eventos e nos percursos realizados pelos foliões, em postos de vendas (barracas, trailers e similares) e comercializadas por vendedores ambulantes em ambiente aberto nos seguintes locais:

I - Em toda a Arena de Barreiras a partir das 11h do dia 10 de fevereiro



de 2024 até às 21:30h do dia 13 de fevereiro de 2024;

II - No percurso realizado pelos foliões, denominado de "Arrastão", com saída da Arena de Barreiras em direção a Arena do Viva a partir das 21:30h do dia 13 de fevereiro de 2024;

III – Em toda a Arena do Viva, a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 até às 06h do dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando,

portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Araioses/MA, 01 de fevereiro de 2024.

LUCIANA MARÃO FÉLIX

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: 85c2b046e56607ad3b86de7304906003

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 62128/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 62128/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa M L RODRIGUES VIAGENS CNPJ 08.733.853/0001-44, estabelecia na Av. Governador Luis Rocha, nº 250, box 2, Bairro Potosi, na cidade de Balsas - MA, CEP 65800-000, Fone/Fax (99) 99137-1195, E-mail rosalourdessubagenciabalsas@gmail.com , neste ato representado pelo Sr(a) Maria de Lourdes Rodrigues Amorim, brasileiro(a), Representante Legal, portador do RG. 304027 SEJSP - TO e CPF/MF nº 629.444.793-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.** 

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 59/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid Qua	Ouant	Valor Registrado R\$	
item	Especificação			Unitário	Total
1	BALSAS X SÃO LUÍS - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID	8.700	R\$ 151,90	R\$ 1.321.530,00
2	BALSAS X SÃO LUÍS <b>- cota reservado me/epp/mei</b> <b>25</b> %	UNID	2.000	R\$ 151,90	R\$ 303.800,00
3	SÃO LUÍS X BALSAS <b>- COTA PRINCIPAL 75</b> %	UNID	8.700	R\$ 153,90	R\$ 1.338.930,00
4	SÃO LUÍS X BALSAS <b>- Cota reservado me/epp/mei</b> <b>25</b> %	UNID	2.000	R\$ 153,90	R\$ 307.800,00
5	BALSAS X IMPERATRIZ - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	10.000	R\$ 127,90	R\$ 1.279.000,00
6	BALSAS X IMPERATRIZ <b>- Cota reservado</b> Me/epp/mei 25%	UNID	2.300	R\$ 127,90	R\$ 294.170,00





7	IMPERATRIZ X BALSAS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
8	IMPERATRIZ X BALSAS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID	2.200	R\$ 112,00	R\$ 246.400,00
9	BALSAS X BRASÍLIA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	300	R\$ 549,00	R\$ 164.700,00
10	BALSAS X BRASÍLIA <b>- Cota reservado me/epp/mei</b> <b>25</b> %	UNID	100	R\$ 549,00	R\$ 54.900,00
11	BRASÍLIA X BALSAS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	300	R\$ 549,00	R\$ 164.700,00
1117	BRASÍLIA X BALSAS <b>- Cota reservado me/epp/mei</b> <b>25</b> %	UNID	100	R\$ 549,00	R\$ 54.900,00
Valor To	tal Registrado: (Seis milhões seiscentos e cinquenta	mil oitoce	ntos e trinta	reais)	R\$ 6.650.830,00

- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- **7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de





Balsas/MA para determinado item.

- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- **8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- **9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





- **9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante:
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- **10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- **11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- **11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- **11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



- **11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- **13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- **13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 01 de fevereiro de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria GERENCIADORA

Maria de Lourdes Rodrigues Amorim

M L RODRIGUES VIAGENS
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 84e3a7de00c3b271c6b1f26924b648b6

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 09/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 10.895.537/0001-10, sediada na Rua/Av José Bernardino, n° 50, Sala A, Andar 2, Bairro Centro, Balsas - MA, CEP. 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ondem de serviço) no município de Balsas- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.



#### **CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: d50dc1ffbf8ad011edd643f10fb114fe

# ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 73/2023

# ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 73/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas – MA.

**Considerando** que após a publicação do instrumento convocatório, constatou-se a presença de erro material, especificamente objeto;

**Considerando** à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de sanar o vício constatado;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 73/2023.

#### Nestes termos:

#### ONDE SE LÊ NO EDITAL:

Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas - MA

# **LEIA-SE:**

Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço) Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 01 de fevereiro de 2024.

# Diogo Rossi Lima Nogueira

Secretário de Licitações e Contratos - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 477254e5f82818e5b62050be1544be72

# ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 74/2023

# ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 74/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas – MA.

**Considerando** que após a publicação do instrumento convocatório, constatou-se a presença de erros materiais, especificamente na

cláusula 6 do Termo de Referência (anexo I do Edital), a qual informa as secretarias participantes do processo licitatório em questão;

**Considerando** à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de corrigir a cláusula que encontra-se descrita materialmente incorreta;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, **comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 74/2023**.

#### Nestes termos:

#### ONDE SE LÊ NO EDITAL:

#### 6 - ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405
   salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 - salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, - Centro - Balsas-MA.
- SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO (SEDES), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 - Centro - Balsas - MA.
- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA (SINFRA), localizada na Rua Benedito s/n Centro - Balsas - MA.
- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO (SEMAF), localizada na Avenida Dr. Jamildo s/n - Bairro Potosi.
- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE (SMARH), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 - sala 105 - Centro - Balsas-MA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE (SEMJUV) localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar - nº 405 - sala 106 - Centro - Balsas-MA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar - nº 405 - sala 107 - Centro - Balsas-MA.
- TARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SARH), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro - Balsas - MA.
- GABINETE DO PREFEITO (GAB), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 Centro Balsas MA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECUT), localizada na Rua Benedito s/n Centro - Balsas - MA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco Masserdotte 1º andar - nº 405 - sala 108 - Centro - Balsas-MA.

#### **LEIA-SE:**

# 6 - ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405
   salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)**, localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 - salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, - Centro - Balsas-MA.
- SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO (SEDES), localizada na Praça Professor Joca Rêgo,



nº 121 - Centro - Balsas - MA.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 - Centro - Balsas - MA.

### Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 01 de fevereiro de 2024.

#### Diogo Rossi Lima Nogueira

Secretário de Licitações e Contratos - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 145a8ead9ecb6a75d5a85ba785f79f4c

#### PORTARIA N° 149/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### PORTARIA N° 149/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula 6455-1, inscrita no CPF: 666.715.683-53, como Fiscal da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego – a contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e emprego, mediante termo de Contrato nº 149/2024 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023, com a Contratada DINO ALIMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 3cdceb73465ab14eec38f6469276b673

#### PORTARIA N° 37/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 37/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE COSTA CAPUCHINO, Matrícula 6569-1, inscrito no CPF: 653.993.903,53, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da

Prefeitura Municipal de Balsas-MA, **Contrato n° 36/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, com a Contratada **GAO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CAMILA FERREIRA COSTA

**CONTRATANTE** 

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: c4f3d45f739a4e1272d857d4d0ceff03

## PORTARIA N° 39/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 39/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, Contrato nº 38/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2023, com a Contratada GÃO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 07287a17f724dc64d410325dfd4c01ec

## PORTARIA N° 63/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 63/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de





Balsas-MA, **Contrato n° 63/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **DINO ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 1a2af3dd7a4143896a5458c7af1ecb66

PORTARIA N° 65/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 65/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, Contrato nº 65/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023, com a Contratada I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f7193b5de69dcf26dbdec521d1266d78

PORTARIA N° 68/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 68/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de

empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, **Contrato nº 68/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, com a Contratada **DINO ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 7eec8551f938c22058912e04e0af4007

PORTARIA N° 69/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 69/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, Contrato nº 69/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, com a Contratada L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: b24bfc0182cde154b9f501db26f7ea7c

PORTARIA Nº 70/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 70/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não



perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, **Contrato nº 70/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, com a Contratada **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 36478cb5e80a628299a159afa9056cdb

PORTARIA N° 71/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 71/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, Contrato nº 71/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, com a Contratada PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 435529c5f2197f849fc306ff3724dcc3

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 53/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.839.092/0001-97. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e emprego, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e

terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 301.872,38 (trezentos e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) EDSON DINO ALMEIDA ARAÚJO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 0fb1d252ed7ac1ff8214af8ddd79aa69

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 51/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a GAO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA, inscrita no CNPJ 18.955.346/0001-09. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 815.491,60 (oitocentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 26.782.0005.2-085 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-007 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) JANSEN FERNANDES PALMEIRA (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: fe73d5e3bfbb788f95f4594b2e819770

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 51/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE** e a GAO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA, inscrita no CNPJ 18.955.346/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 677.811,20 (seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) JANSEN FERNANDES PALMEIRA (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 58f66430ba49c9c45d866e5dc193e422

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico n° 16/2023. **PARTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE** 



SAÚDE e a empresa A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.753.996/0001-16. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 147.435,72 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) ADRIANA PEREIRA MOURA (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: ac2c7b701f6fd37f1a58135379c7046c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE** e a empresa DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.843,59 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) EDSON DINO ALMEIDA ARAÚJO (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 50bf7231e07245bc7ef2b10219d876c0

# RESENHA DO CONTRATO № 65/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2024 – SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 16/2023. **PARTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.535,95 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00

10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) ISAAC DE SOUSA CARDOSO (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 83131f196da8989b5ff855f1f9b557d3

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 68/2024

RESENHA DO CONTRATO № 68/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 298.942,55 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. **DO** FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) EDSON DINO ALMEIDA ARAÚJO (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f6a81438ebf9037b0c35258f7a1d0edc

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 69/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 69/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.508.357/0001-08. OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.433,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO



Código identificador: ea28ac4298cbe9bc1587be050c9a578c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 70/2024

RESENHA DO CONTRATO № 70/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE** e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.306.596/0001-77. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 637.094,03 (seiscentos e trinta e sete mil e noventa e quatro reais e três centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 57bc67f89adbca6467cfbe41bb05504d

#### **RESENHA DO CONTRATO № 71/2024**

RESENHA DO CONTRATO № 71/2024 - SESAU, Referente a Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 349.060,73(trezentos e quarenta e nove mil e sessenta reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00  $10.301.0072.2\hbox{-}040\ 3.3.90.30.00.00\ 10.301.1009.2\hbox{-}054\ 3.3.90.30.00.00$ 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051  $10.301.0072.2\text{-}046\ 3.3.90.30.00.00\ 10.301.0072.2\text{-}047\ 3.3.90.30.00.00.$ DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f3f6d2ce7c27c469cfbaea491fbb1b6a

# RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 478/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 478/2022 - DMT, referente **a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022. PARTES:** DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA e a Sra. MARLÚCIA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 237.583.763-00. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Aditivo

consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 478/2022 (DMT), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. PRAZO E VALOR: O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) e MARLÚCIA DA COSTA ( Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 17b896e882a2673f03aa5ba8ef5c2550

# RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 271/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 271/2021 - SESAU, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021.. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SR. JOSÉ ROBERTO GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 038.334.278-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato n° 271/2021 - SESAU, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO E VALOR: O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O valor mensal do contrato permanecerá de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2-057 3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: RAYLSON FELIX BARROS (Locador) e JOSÉ ROBERTO GARCIA (Locatário).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: ee388a881de519ffe33e80094c053b3e

# RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRENCIA PUBLICA № 09/2023.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

# CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ondem de serviço) no município de Balsas- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa Classificada: CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 10.895.537/0001-10, com Valor Global de R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Balsas - MA, 02 de fevereiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira **Presidente da CPL** 

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 0f890963f0f947bd271f1ee9da8eaab7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### **RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 010/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **R. M. BARBOSA - ME**, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 120.240,42 (Cento e vinte mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). DA DATOÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0004 2.033 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2024. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, Srª Nilza Machado Becker CPF nº 435.598.240-87 e Raimunda Martins Barbosa CPF. nº. 487.564.583-04, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 10 de janeiro de 2024.

> Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 08cb7e3d18a4718aa038fe9b66757545

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 011/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R. M. BARBOSA - ME, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 86.075.90 (Oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa centavos). DA DATOÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0007 2.052 -Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 -Material de consumo. DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2024. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, Srª Nilza Machado Becker CPF nº 435.598.240-87 e Raimunda Martins Barbosa CPF. nº. 487.564.583-04, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 10 de janeiro de 2024.

> Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: b624e56d0c6dee86b031b359fa08fc3c

### RESENHA DE CONTRATO № 012/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 012/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R. M. BARBOSA - ME, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às

necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto № 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 115.206,93 (Cento quinze mil, duzentos e seis reais e noventa e tres centavos). DA DATOÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0008 2.068 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2024. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, Srª Nilza Machado Becker CPF nº 435.598.240-87 e Raimunda Martins Barbosa CPF. nº. 487.564.583-04, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 10 de janeiro de 2024.

> Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: b4cfc5c8595978e31938978a87263a61

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 013/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R. M. BARBOSA - ME, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal  $n^{o}$ . 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 66.359,38 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). DA DATOÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2024. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa CPF. nº. 487.564.583-04, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 10 de janeiro de 2024.

> Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: b7e587789e81722a4a4c34c60b8d6d37

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 75.859,25 (Setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031339512006-0 SSP/MA, e CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO



Código identificador: 0e3b83046bab9876188053fe2b409bf4

# **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 148, 150 E 151/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 148/2023 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 39.692,19 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da CPF nº 983.516.133-04e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 40.453,31 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031339512006-0 SSP/MA, e CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 151/2023 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 25.845,43 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000068905296-0 SSP/MA, e CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO Código identificador: 7a56526b3c966f5c9dc2757531c9d6a6

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 152, 154 E 155/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do

presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 14.401,57 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da CPF nº 983.516.133-04e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 17.778,62 (dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031339512006-0 SSP/MA, e CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado: J.B ARAUJO DA SILVA LTDA (ATENDE TUDO COMERCIO & SERVIÇOS), CNPJ 24.977.628/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 6.706,39 (seis mil, setecentos e e seis reais e trinta e nove centavos). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000068905296-0 SSP/MA, e CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da Contratada: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 786.724.302-04 Buriti/MA, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO Código identificador: f529d1405febf0782c3f2b01254a05bd

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 01/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.554.023/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 189.874,53 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data da sua assinatura, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Sedivan Santana da Costa Junior, CPF nº 027.534.533-57. Cajari



(MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: b30e7ed86d2aebe6bc562311149b7ce9

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMAS

REF.: Processo nº 01/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.554.023/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 114.068,40 (cento e quatorze mil sessenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000-Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 -Indice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 -Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Sedivan Santana da Costa Junior, CPF nº 027.534.533-57. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

> Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: c419145c5a73b76a6540505c299d9af7

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 - SEMED

# EXTRATO DO CONTRATO № 06/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 01/2023 – SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.554.023/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 303.708,38 (trezentos e três mil setecentos e oito reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha – Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Sedivan Santana da Costa Junior, CPF nº 027.534.533-57. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: 91bb4527cc7a6e29aee2964157c6a353

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 01/2023 – SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.554.023/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 152.833,66 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Sedivan Santana da Costa Junior, CPF nº 027.534.533-57. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

> Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: 6b3e9484b38e5986cf2c41085d1eae80

RESENHA DE ADITIVO DO CONTRATO № 82/2021



RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 82/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. Prorrogar a vigência do contrato, que terá como data de início o dia 01/01/2024 e data de encerramento em 01/01/2025, ficando assim prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou adstrito à nova Contratação proveniente de nova licitação no período de vigência. O objeto da contratação é a prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recicle Info e Papelaria LTDA. Cajari (MA), 22 de dezembro de 2023.

> Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: d23f856a9ef74813588612c2a5cb4a8c

# RESENHA DE ADITIVO DO CONTRATO № 83/2021

RESENHA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. Prorrogar a vigência do contrato, que terá como data de início o dia 01/01/2024 e data de encerramento da vigência em 01/01/2025, ficando assim prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou adstrito à nova Contratação proveniente de nova licitação no período de vigência. O objeto da contratação é a prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 22 de

dezembro de 2023. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recicle Info e Papelaria LTDA. Cajari (MA), 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: aff6daea7ec7e6b48adba9a01e6f324b

#### RESENHA DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 84/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. Prorrogar a vigência do contrato, que terá como data de início o dia 01/01/2024 e data de encerramento em 01/01/2025, ficando assim prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou adstrito à nova Contratação proveniente de nova licitação no período de vigência. O objeto da contratação é a prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Antônio José Gomes Marques de Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recicle Info e Papelaria LTDA. Cajari (MA), 22 de dezembro de 2023.

> Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: b837b5f4a05b281d3e411f1f1db58fee

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 291107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 291107/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 046/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.



#### EMPRESA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro, Colinas – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preco registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Total
2	Acido muriático a 16%; 1 litro.	Unidades	START	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
6	Álcool hidratado 70% liquido, 5 litros	Unidades	START	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
8	Avental de napa branco 125cm x 65cm	Unidades	JANATEX	100	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
14	Balão látex tam. aprox 6 -embalagem com 50 unidades	Unidades	JUNCO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
15	Balão Látex tam. aprox. 8 -embalagem 50 unidades	Unidades	PIC PIC	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
17	Copo descartável para café 50 ml com embalagem de 100 unidades	Unidades	FC OLIVEIRA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
18	Copo Descartável 200 ml -Com 100 unidades	Unidades	FC OLIVEIRA	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
20	Colher plástica com emb. 100 unidades	Unidades	STRAWPLAST	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
23	Pedra Sanitária odorizadora com suporte	Unidades	NAFT	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
24	Detergente tipo lava louças -200ml caixa com 12	Unidades	OI	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
27	Espanador com cabo de madeira longo	Unidades	SANTA MARIA	250	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
29	Embalagem para pipoca 50 unidades	Unidades	FESTCOLOR	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
31	Mago de Fosforo com 10 cx -40 palitos cada unidade.	Unidades	PARANA	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
32	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	Unidades	PRAFEST	300	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
33	Guardanapo pacote - 100 folhas	Unidades	MALU	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
34	Galocha bota de borracha	Unidades	WORKFLEX	50	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50
38	Limpa vidros 500ml	Unidades	AZULIM	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00



42	Luva de borracha domestica -par - grande	Unidades	SANTA MARIA	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
43	Mangueira de jardim 10 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	Unidades	SUPERFEX	20	R\$ 102,65	R\$ 2.053,00
44	Mangueira de jardim 30 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	Unidades	SUPERFEX	20	R\$ 117,20	R\$ 2.344,00
45	Mangueira de jardim 50 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	Unidades	SUPERFEX	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
51	Papel toalha 15cm x 20cm	Unidades	CAPRICE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
52	Papel alumínio rolo - aprox. 45cmx 65m	Unidades	WYDE	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
53	Prato descartável de 21 cm e embalagem com 10 unidades	Unidades	FC OLIVEIRA	1,000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
54	Prato descartável tipo cumbuca 15cm - pacote com unidades	Unidades	FC OLIVEIRA	1,000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
55	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	Unidades	INMAR GAS	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
58	Saco plástico para lanche embalagem - min 50 unidades	Unidades	FESTCOLOR	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
59	Sabão em pó 1 kg	Unidades	BEM TI VI	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
60	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	Unidades	FLIK	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
61	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	Unidades	FLIK	500	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
62	SACO DE PLASTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	Unidades	FLIK	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
65	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	Unidades	FLEXIBAG	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
66	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	Unidades	FLEXIBAG	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
67	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	Unidades	FLEXIBAG	250	R\$ 28,60	R\$ 7.150,00
68	Touca descartável em TNT -com 100 unidades	Unidades	INOVEN	500	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
Total						R\$ 138.328,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 046/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.



#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

# **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.



- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ÓRGÃO GERENCIADOR





A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88

REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA CPF № 92.956.693-04 e RG № 056748632015-1

SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

**TESTEMUNHAS:** 

**CPF** 

CPF

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 5cca17dd154a35d7726c1ecce5da8a89

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 301104/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 301104/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

#### EMPRESA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A -Centro, Colinas - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.





- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

# DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita media azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC	Caixas	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	Caneta esferográfica escrita media preta - sextavada - com suspiro -o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC	Caixas	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
3	Caneta esferográfica escrita media vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC	Caixas	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASTYLINE	Pacotes	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	JANDAIA	Pacotes	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
6	Clips Grandes -	BACCHI	Caixas	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
7	Clips Medios -	BACCHI	Caixas	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
8	Clips Pequenos -	BACCHI	Caixas	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
9	Cola Liquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, com 12 unidades	FRAMA MAXI	Caixas	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	RENDICOLLA	Pacotes	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
11	Corretivo líquido, material a base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	TRIS	Caixas	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
12	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg	MERCUR	Caixas	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
13	Envelopes Branco para Correspondente, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	FORONI	Unidades	560	R\$ 0,70	R\$ 392,00
14	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	FORONI	Caixas	140	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
15	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	FORONI	Unidades	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
16	Espirais para encadernação, cores variadas -	COPYART	Pacotes	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
17	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, estreito, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	BAZZE	Caixas	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6					1
18	mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	TILIBRA	Caixas	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
19	tinta - caixa com 300 etiquetas -	TILIBRA	Caixas	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
20	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	MAXPRINT	Unidades	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
21	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADELBRAS	Unidades	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
22	Fita gomada -	ADELBRAS	Unidades	280	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
23	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	BAZZE	Unidades	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
24	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	ВАССНІ	Caixas	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
25	Lamina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades	BAZZE	Pacotes	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
26		ACRILEX	Caixas	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
27	·	MALTHUS	Caixas	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
28	Lápis grafite preto n° 02, corpo de madeira magica, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	FAMIX	Caixas	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
29	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	TILIBRA	Unidades	260	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
30	Livro de protocolo 100 paginas -	sAo DOMINGOS	Unidades	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
31		BAZZE	Unidades	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
32	Papel carbono com 100 folhas -formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	CIS	Caixas	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
33	l'	OFF PAPER	Unidades	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
34	Papel Oficio 2 - 216 x 330 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	Resmas	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
35	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	СНАМЕХ	Caixas	640	R\$ 225,00	R\$ 144.000,00
36	Pasta A Z oficio lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMA	Caixas	180	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
37		DELLO	Unidades	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
38	Pasta Elástico Grossa -	POLIBRAS	Unidades	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
39	presilhas -	DELLO	Unidades	1520	R\$ 3,05	R\$ 4.636,00
40	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC	Caixas	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
41	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura -deposito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	KAZ	Unidades	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
42	perfurar 100 folhas - cor preta -	CAVIA	Unidades	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
43	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	WALEU	Unidades	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00
44	Prancheta acrílica tamanho oficio -cor a escolher -	DELLO	Unidades	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
45	Quadro de Avisos - 100x70	SOUZA	Unidades	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
	•		-	•	-	



March   Marc							
Cereimentopiopiogada crinylo, tipo   material fibritory, cort transparents   Régula escritorio, material pidatico,   material fibritory, cort transparents   Régula escritorio, material pidatico,   material fibritory, cort transparents   materia							
Material Review, for transparenta	46		WALEU	Unidades	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
Régula escribólic, material plástico, compositivo 50 cm, graduação compositivo 50 cm, graduação compositivo 50 cm, graduação compositivo 50 cm, graduação com positivo 60 cm, positivo 60 cm							
Victorian   Vict							
Month and company processes (1970b), processes (1	47		WAI FU	Unidades	300	R\$ 3.10	R\$ 930.00
Monta decide cm pasta 35g	'	centimetro polegada, cm/pol, tipo		0		φ 3,23	1.4 555,55
Persoura multissa 160 - 8.5 x - 21 cm	18		RADEX	Unidades	200	R¢ 3 30	R\$ 660.00
MAPED	70		INADEX	omadacs	200	Νφ 5,50	14 000,00
Montail   Mont	49	excelente desempenho, leve e	MAPED	Unidades	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
Amordade pricarimbo N° 4, tampa em   metal, combina, szule pereta   metal, szule pereta   me							
Metal   Com tints, aguile preta -   Mount	50		SOL	Caixas	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
Apagedor para quadro branco com   BRW	51		RADEX	Unidades	45	R\$ 8,75	R\$ 393,75
Petro   Petr		Anagador nara guadro branco com	5514		115	D+ 5 00	D+ 667.00
Example   Exam	52	feltro	BKW	Unidades	115	R\$ 5,80	K\$ 667,00
Medio, quantidade de um furo, caracteristeas adicionais, sem eleposito deposito de positivo de profesio de companio de profesio de companio de profesio de cola quente RENDICOLIA unidades 700 Rs 1,20 Rs 840,00 Rs 315,00 R							
Caracteristicas addicionais, sem deposito			LEO & LEO	Unidades	1550	P¢ 0 /11	R¢ 635 50
Meposito   Memosito			LLO & LLO	offidades	1550	Nφ 0,41	17,000
Sarbante em nylon							
Section   Sect	54						
Bloca de anotações adesivos   POST-TT   Unidades   105   R\$ 3,00   R\$ 315,00		·					
Sorracha apagador de escrita, material		·					
Dorracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lágis - Caderno Brochura com 48 folhas, capa   ANDAIA   Unidades   1750   R\$ 3,60   R\$ 6,300,00	37	2		omuades	103	N\$ 3,00	<i>ν</i> <sup>φ</sup> 213,00
Caderno Brochura com 48 folhas, capa   ANDAIA   Unidades   1750   R\$ 3.60   R\$ 6.300.00	58	borracha, cor branca, tipo macia, tipo		Unidades	2250	R\$ 0,60	R\$ 1.350,00
Section   Sect		Cl D 10 f-ll					
Caderno de 10 materias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas ANDAIA Unidades 500 R\$ 15,50 R\$ 7.750,00  Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexivel, 96 folhas, cores estampadas  Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades  Capas plásticas para encadernação (cores variadas); CIJO unidades  Catolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa - CIIps 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - CIIps 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - CIIps 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - COIa fille rescolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plastico resistente, não toxica c/ 06 unidades - CIO al iquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIa liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIa liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIa liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plastico resistente não toxica, c/12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco prestentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - COIA liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco resistente,	59		JANDAIA I	Unidades	1750	R\$ 3,60	R\$ 6.300,00
Folhas, com cores e estampas variadas   ANDAIA   Unidades   500   R\$ 15,50   R\$ 7.750,00	60		JANDAIA	Unidades	1650	R\$ 10,33	R\$ 17.044,50
Careta para desenho grande, com espiral, capa flexivel, 96 folhas, cores estampadas - Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades - Careta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades - Careta plasticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades of (cores variadas of (cores variadas variadas of (cores variadas of (							
espiral, capa flexivel, 96 folhas, cores estampadas - Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades - Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades - Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades - Carollina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nacro estampadas - Carollina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nacro estampadas - Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com 25 unidades - Cola ilquida da Fracca plástico resistente, não toxica, c/10 unidades - Cola ilquida granca, 40grs acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola ilquida granca, 40grs acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Cola ilquida para sopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo ilquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo ilquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm r/ 250 unid FRAMA MAXI Caixas 300 R\$ 74,00 R\$ 22.200,00 res 23.500.00 con 25.500.00 con 25.	61	folhas, com cores e estampas variadas	JANDAIA I	Unidades	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
espiral, capa flexivel, 96 folhas, cores estampadas - Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades - Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades - Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades - Carollina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nacro estampadas - Carollina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nacro estampadas - Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com 25 unidades - Cola ilquida da Fracca plástico resistente, não toxica, c/10 unidades - Cola ilquida granca, 40grs acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola ilquida granca, 40grs acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Cola ilquida para sopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo ilquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo ilquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm r/ 250 unid FRAMA MAXI Caixas 300 R\$ 74,00 R\$ 22.200,00 res 23.500.00 con 25.500.00 con 25.		Caderno para desenho grande, com					
Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com supirio, caixa com 50 unidades - 64 (Capas plásticas para encadernação (cores variadas) (2/100 unidades pct cores: branca, amareta, verde, azul e rosa - 75 (Lips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Colips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Colips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentaç	62	espiral, capa flexível, 96 folhas, cores	JANDAIA	Unidades	1750	R\$ 12,00	R\$ 21.000,00
Compact   Caixas   Compact   Caixas   Compact   Caixas   Compact   Caixas   Compact   Caixas   Caixa							
Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades ana cores: branca, amarela, verde, azul e rosa (clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades (clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades (clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades (clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades (clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades (clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades (clips 8/0 em aço galvanizado com 25 un	63	azul covtavada com cucniro caiva		Caivas	300	R\$ 40.00	R\$ 12 000 00
Carros variadas  c/100 unidades   Carrollina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -   Clips 40 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades -   Clips 60 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades -   Clips 60 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades -   Clips 80 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades -   Clips 80 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades -   Clips 80 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades -   Clips 80 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades -   Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -   ACRILEX   Caixas   150   R\$ 18,00   R\$ 2.700,00   R\$ 2.700,00   R\$ 2.850,00   Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica, c/12 unidades -   FRAMA MAXI   Caixas   150   R\$ 19,00   R\$ 2.850,00   R\$ 10.200,00   R\$ 2.850,00   Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades -   Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades -   FRAMA MAXI   Caixas   150   R\$ 68,00   R\$ 10.200,00   R\$ 70.00   R\$ 22.200,00   R\$ 71.00   R\$ 22.200,00   R\$ 72.500   R	03		ECONOMIC	Cuixu3	300	τφ <del>τ</del> ο,οο	12.000,00
Cores Variadas  2/100 Unidades   Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa - Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com 25 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com 25 unidades - Cola Gilter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica c/06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Envelope Oficio , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid FORONI Unidades 300 R\$ 74,00 R\$ 22.200,00 P\$ 75,00 R\$ 21.300,00 unid Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid Foroni Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid Foroni Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid Foroni Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid Foroni Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 22.200,00 R\$ 72.500,00 R\$ 72.500,00 R\$ 72.500,00 R\$ 73.500,00 R\$ 74,00 R\$ 22.200,00 R\$ 75.500 R\$ 75.	64		PI ΔSTYLINE	Pacotes	55	R\$ 60.00	R\$ 3 300 00
Det c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -   Det core in amarela, verde, azul e ros	0 7		I LAST TENVE	racotes	33	πφ σσ,σσ	114 3.300,00
amarela, verde, azul e rosa - Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Coretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Cola liquida para los por, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquido pare rial base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquido pare rial base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquido pare rial base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquido para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid Envelope tamanho A4, branco, 240 x security liquidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21,300,00 unid	65		IVNDVIV	Permar	55	P¢ 23 00	R¢ 1 265 00
Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com 25 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com 25 unidades - Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, ñão toxica c/ 06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, ñão toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml., com 12 unidades - Corretivo liquidades - Corretivo l	03		JANDAIA	Nesilias		Νφ 25,00	1.203,00
S0 unidades - Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Cola Gilter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquidos, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Corretivo liquidos comum, volume 18 ml, com 12 unidades comum		Clips 4/0 em aço galvanizado com					
Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 20 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades - Cola Iiquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola Iiquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Cola Iiquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades - Corretivo Iiquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid Envelope tamanho A4, branco, 240 x CCRITY Unidades 300 R\$ 75 00 R\$ 22 500 00	66		BACCHI	Caixas	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - Cola Gilter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica c/ 10 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Tale Corretivo Liquidades - Tale Corretivo Liqu							
S0 unidades -   Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades -   Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -   Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -   FRAMA MAXI   Caixas   150   R\$ 19,00   R\$ 2.850,00   R\$ 2.850	67		BACCHI	Caixas	100	R\$ 3.85	R\$ 385.00
tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades -  Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -  Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -  Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x							
25 unidades - Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades - Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades - Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/12 unidades - Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid. Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid Envelope tamanho A4, branco, 240 x Envelope							
Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -  Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -  Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x Envelope taman	68		BACCHI	Caixas	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -  Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -  Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x SCRITY Unidades 300 R\$ 75,00 R\$ 2.700,00 R\$ 2							
resistente, não toxica c/ 06 unidades -  Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -  Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x  Envelope tamanho A4, branco, 240 x  Envelope tamanho A4, branco, 240 x  SCRITY Unidades 300  R\$ 19,00  R\$ 19,00  R\$ 2,850,00  R\$ 2,80,00  R	69		ACRILEX	Caixas	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -  Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x SCRITY Unidades 300 R\$ 19,00 R\$ 19,00 R\$ 22,250,00 R\$ 10.200,00 R\$ 1		resistente, não toxica c/ 06 unidades -					
não toxica, c/12 unidades -  Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x scolut.			ED 4444 ****		150	D+ 10 00	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x scorts  Envelope tamanho	70		FKAMA MAXI	Caixas	150	K\$ 19,00	K\$ 2.850,00
acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -  Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x scolut.							
Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x scort semanho A4, branco, 240 x sc	71	acondicionada em frasco plástico	FRAMA MAXI	Caixas	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho 160 x 220 mm c/ 250 Envelope tamanho A4, branco, 240 x							
frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho 160 x 220 mm c/ 250 FORONI Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x SCRITY Unidades 300 R\$ 75,00 R\$ 22.500,00		d'agua secagem rápida apresentação					
ml, com 12 unidades -  Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho 160 x 220 mm c/ 250 FORONI Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x SCRITY Unidades 300 R\$ 75,00 R\$ 22.500,00			TRIS	Caixas	140	R\$ 29,00	R\$ 4.060,00
mm, branco, sem timbre cx/250 unid  Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x  Envelope tamanho A4, branco, 240 x  SCRITY  Unidades  300  R\$ 74,00  R\$ 22.200,00  R\$ 21.300,00  R\$ 21.300,00  R\$ 21.300,00		ml, com 12 unidades -					
Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 FORONI Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid	73	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162	FORONI	Unidades	300	R\$ 74 00	R\$ 22 200 00
74 saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 FORONI Unidades 300 R\$ 71,00 R\$ 21.300,00 unid  75 Envelope tamanho A4, branco, 240 x SCRITY Unidades 300 R\$ 75.00 R\$ 22.500.00	<u> </u>		. 5				, ==.==0,00
unid  Envelope tamanho A4, branco, 240 x SCRITY Unidades 300 R\$ 75.00 R\$ 22.500.00	74		FORONI	Unidades	300	R\$ 71 00	R\$ 21.300.00
	( -		. 51.6141	omadacs		1.φ / 1,00	1.4 21.300,00
340 mm c/250 unid - Schill Shaddes 550 (14, 75,00 (14, 22, 500,00	75		SCRITY	Unidades	300	R\$ 75 00	R\$ 22 500 00
	<u> </u>	340 mm c/250 unid -					, 22.000,00



76	Espiral Para Encadernação 12Mm	COPYART	Unidades	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
77	Espiral Para Encadernação 14Mm	COPYART	Unidades	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	
78	Espiral Para Encadernação De 20Mm	COPYART	Unidades	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	
79	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 18 mm, largo, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid	BAZZE	Caixas	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
80	fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid.	BAZZE	Caixas	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	
	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid	EVAMAX	Pacotes	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	
	padrao liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	EVAMAX	Pacotes	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	
83	padrao liso, aplicação collecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	EVAMAX	Pacotes	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com gliter -	EVAMAX	Pacotes	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	
85	Extrator de grampo, material aço inoxidavel, tipo espátula -	MAXPRINT	Unidades	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	
86	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	ADELBRAS	Unidades	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00	
87	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	ADELBRAS	Unidades	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	
88	tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	Unidades	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00	
89	Fita Durex Adesiva Transparente Pequena 12Mmx30m	ADELBRAS	Unidades	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	
90	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Plástico Abs , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 Fl, Tamanho Grampo: 26/6	BAZZE	Unidades	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	
91	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	ВАССНІ	Caixas	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50	
92	Folha De Isopor Espessura 05Mm Dimensões 1 00 M X 0 50 Cm	ISOESTE	Folhas	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00	
93	Folha Isopor - Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 10 Mm	ISOESTE	Folhas	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00	
94	olha Isopor - Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 M	ISOESTE	Folhas	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00	
95	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho	ACRILEX	Caixas	130	R\$ 7,75	R\$ 1.007,50	
96	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	MALTHUS	Caixas	130	R\$ 9,40	R\$ 1.222,00	
	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FARMIX	Caixas	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00	
98	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	TILIBRA	Unidades	45	R\$ 10,30	R\$ 463,50	
99	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura oficio -	TILIBRA	Unidades	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00	



100	Livro de Protocolo de Correspondente,	- A - DOMINICOS	Unidadaa	145	D# 0 00	D# 405 00
100	capa dura, c/100 fls -	sAo DOMINGOS	Unidades	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
101	Massa para Modelar, antitoxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	DELTA	Unidades	1250	R\$ 4,40	R\$ 5.500,00
102	Papel Almaço - Papel Almaço Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm, Tipo: Com Pauta E Margem	JANDAIA	Resmas	65	R\$ 57,00	R\$ 3.705,00
103	Papel Camurga, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas ) -	VMP	Folhas	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
104	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP	Unidades	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
105	cores variadas -	VMP	Folhas	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
106	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	VMP	Unidades	475	R\$ 1,40	R\$ 665,00
107	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	JANDAIA	Folhas	475	R\$ 1,22	R\$ 579,50
108	Papel Seda (cores variadas) -	NOVAPRINT	Folhas	475	R\$ 0,49	R\$ 232,75
109	Pasta T transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid	DELLO	Unidades	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
110	Pincel Atomico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades	COMPACTOR	Caixas	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
111	Pincel Atomico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades	COMPACTOR	Caixas	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
112	Pincel Atomico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades	COMPACTOR	Caixas	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
113	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	BAZZE	Caixas	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
114	Pincel com pelos n°10 n°12 -	CONDOR	Unidades	225	R\$ 3,20	R\$ 720,00
115	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid	BAZZE	Caixas	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
116	recarregável cor preto c/12 unid	BAZZE	Caixas	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
117	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid	BAZZE	Caixas	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
118	Pistolas medias p/ cola quente -	GATTE	Unidades	75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
119	Portfolio de 100 folhas	DAC	Unidades	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
120	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
121	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
122	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
123	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
124	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
125	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
126	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
127	polipropileno -	MAPED	Unidades	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
128	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	1350	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
129	Tinta guache a base d'agua, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não toxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	Caixas	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
130	TNT Amarelo -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,74	R\$ 3.425,00
131	TNT Azul -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,55	R\$ 1.937,50
132	TNT Branco -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00



133	TNT Lilas -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,0	00
134	TNT Marrom -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00	
135	TNT Preto -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,90	R\$ 3.625,00	
136	TNT Verde -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50	
137	TNT Vermelho -	SUPPER	Metros	1250	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00	
VALOR TOTAL R\$ 615.017,50							R\$ 615.017,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

# DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

# **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, iuntamente com os documentos pertinentes.

# DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o



Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **ÓRGÃO GERENCIADOR** 

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA CPF Nº 92.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

**TESTEMUNHAS:** 

**CPF** 

**CPF** 

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: fcf98bf5938512bd402e55cc98e113d2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2023- SRP

Processo Administrativo nº 301104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023- SRP





ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301104/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

#### EMPRESA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abilio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras –

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

	TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	IPRFCO HNH	PREÇO TOTAL
ſ	l	Abacaxi pérola de 1ª qualidade	INATURA	Unidades	1.800	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00



Albo n natura							
Michigan natura	2	Achocolatado em pó 400g	MARATÁ	Pacotes	4.000	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00
Michigan natura	3	Açúcar refinado, embalagem 1kg	MANÁ	Quilogramas	7.000		
Ministrate   Min	4		INATURA			. ,	
MASENA	6						
3	7						' '
9         Banana tipo prata, tamanho regular em perca de 19 qualidade perca de 19 qualidade monte perca de 19	/						
Pencas de 1ª qualidade	8		DA LISTA	Quilogramas	1.200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
Second digual estal - Ilpo cream cracker   SABOROSO SERTÃO   PACOTES   5.000   R\$ 3,79   R\$ 22,740,00	9		INATURA	Quilogramas	5.000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
12   Siggr (3ar)   SABOR/SUSERIA PACCIES   5.000   Rs 3.79   Rs 2.7/40,00	11	Batata inglesa de 1ª qualidade	INATURA	Quilogramas	4.000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00
14	12		SABOROSO SERTÃO	PACOTES	6.000	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
Biscolto doce tipo rosca 400gr	14	Biscoito doce tipo maisena 350gr	PETYAN	Pacotes	1.500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
Biscotto mini cracker 200gr			MARII AN				
Carne bowins tipo acém com osso. (congelado)   Carne bowins tipo patinho sem osso. (congelado)   Carne bowins tipo patinho sem osso.   FRIBOI   Quilogramas   2,000   R\$ 24,89   R\$ 49,780,00		·					
Compelado   Comp		Carne bovina tipo acém com osso,					
Congelado							
Congelado		(congelado)	FRIBOI	-		K\$ 24,89	R\$ 49.780,00
Congelado	21	(congelado)	FRIMESA	Quilogramas	2.000	R\$ 11,49	R\$ 22.980,00
Caregories   Car	22	(congelado)	FRIMESA	Quilogramas	2.000	R\$ 15,89	R\$ 31.780,00
Extrato de tomate, embalagem 190g   QUERO   Unidades   1.200   R\$ 1.61   R\$ 1.932,00	23	Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade	INATURA	Quilogramas	5.000	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
Extrato de tomate, embalagem 190g   QUERO   Unidades   1.200   R\$ 1.61   R\$ 1.932,00	24	Cenoura tipo kuronan in natural	INATURA	Quilogramas	4.400	R\$ 3,98	R\$ 17.512,00
Farinha de mandioca branca I kg. seca   TRADICIONAL   Quilogramas   600   R\$ 4.98   R\$ 2.988,00			OUFRO	,	!		
Sarinha de tapioca em flocos 500gr			`				
Granulado   New Art   Volingramas   Sur   St.			TRADICIONAL	Quilograffias	000		
Pantanal   Pacotes   3,000   R\$ 5,29   R\$ 15,870,00	28	(granulado)	AMAFIL	_	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
Feljão tipo carioca, tipo 1 embalagem   TIA DORA   Quilogramas   1,900   R\$ 5,94   R\$ 11,286,00	29	Farinha láctea embalagem de 400gr	NESTLE	Pacotes	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
1	30	Fécula de mandioca 1kg	PANTANAL	Pacotes	3.000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
Feijão vermelho tipo comum, embalagem lkg   VIRBANO   Quilogramas   1.800   R\$ 5.98   R\$ 10.764.00	31		TIA DORA	Quilogramas	1.900	R\$ 5,94	R\$ 11.286,00
Flocão de milho, embalagem de 500g   BELL SABOR   Pacotes   8.000   R\$ 1.42   R\$ 11.360,00	32	Feijão vermelho tipo comum,	URBANO	Quilogramas	1.800	R\$ 5,98	R\$ 10.764,00
Access	2.4		DELL CAROR		0.000	D+ 1 42	D+ 11 200 00
Macarrão tipo argolinha embalagem    ADRIA		Flocao de milho, embalagem de 500g	BELL SABOR	Pacotes	8.000	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
Sough				- "			
Margarina com sal embalagem 250gr	36		INATURA	Quilogramas	6.000		R\$ 17.340,00
Margarina com sal embalagem 250gr   PURO SABOR   Unidades   1.000   R\$ 2,28   R\$ 2.280,00	36 39	Macarrão tipo argolinha embalagem			1	R\$ 2,89	
42         Margarina com sal embalagem 500gr         PRIMOR         Unidades         1.000         R\$ 4,99         R\$ 4.990,00           44         Milho amarelo quebrado para mingau 500gr         SINHÁ         Pacotes         5.000         R\$ 1,95         R\$ 9.750,00           45         Milho branco quebrado para mingau 500gr         MARATÁ         Pacotes         8.000         R\$ 3,84         R\$ 30.720,00           46         Molho de pimenta picante 150ml         MARATÁ GOTA         Unidades         800         R\$ 5,98         R\$ 4.784,00           47         Oleo de soja refinado         ABC         Unidades         8000         R\$ 5,98         R\$ 4.784,00           49         Pão tradicional francês 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,53         R\$ 4.240,00           50         Pão tradicional massa fina 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           51         Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimentão tipo amarelo         INATURA		Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem	ADRIA	Pacotes	6.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98	R\$ 23.880,00
Milho amarelo quebrado para mingau 500gr	39 40	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr	ADRIA DONA BENTA	Pacotes Pacotes	6.000 8.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98	R\$ 23.880,00 R\$ 15.840,00
Sough   Soug	39 40 41	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr	ADRIA DONA BENTA PURO SABOR	Pacotes Pacotes Unidades	6.000 8.000 1.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28	R\$ 23.880,00 R\$ 15.840,00 R\$ 2.280,00
Molho de pimenta picante 150ml   MARATÁ GOTA   Unidades   20	39 40 41 42	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau	ADRIA DONA BENTA PURO SABOR PRIMOR	Pacotes Pacotes Unidades Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99	R\$ 23.880,00 R\$ 15.840,00 R\$ 2.280,00 R\$ 4.990,00
47         Óleo de soja refinado         ABC         Unidades         800         R\$ 5,98         R\$ 4.784,00           49         Pão tradicional francês 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,53         R\$ 4.240,00           50         Pão tradicional massa fina 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           51         Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           51         Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,33         R\$ 2.640,00           52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas <td< td=""><td>39 40 41 42 44</td><td>Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr</td><td>ADRIA DONA BENTA PURO SABOR PRIMOR SINHÁ</td><td>Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes</td><td>6.000 8.000 1.000 1.000 5.000</td><td>R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99</td><td>R\$ 23.880,00 R\$ 15.840,00 R\$ 2.280,00 R\$ 4.990,00 R\$ 9.750,00</td></td<>	39 40 41 42 44	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr	ADRIA DONA BENTA PURO SABOR PRIMOR SINHÁ	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99	R\$ 23.880,00 R\$ 15.840,00 R\$ 2.280,00 R\$ 4.990,00 R\$ 9.750,00
49         Păo tradicional francês 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,53         R\$ 4.240,00           50         Păo tradicional massa fina 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           51         Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,33         R\$ 2.640,00           52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         2.50         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000 <td>39 40 41 42 44 45</td> <td>Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr</td> <td>ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ</td> <td>Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes</td> <td>6.000 8.000 1.000 1.000 5.000</td> <td>R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95</td> <td>R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00</td>	39 40 41 42 44 45	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00
50         Pão tradicional massa fina 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           51         Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,33         R\$ 2.640,00           52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         8         Unidades         1.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         8         Unidades         8.000         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500	39 40 41 42 44 45	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA	Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Pacotes  Pacotes  Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95 R\$ 3,84	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60
50         Pão tradicional massa fina 50gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,55         R\$ 4.400,00           51         Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,33         R\$ 2.640,00           52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         8         Unidades         1.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         8         Unidades         8.000         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500	39 40 41 42 44 45 46 47	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC	Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 20	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95 R\$ 3,84 R\$ 2,98 R\$ 5,98	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00
Pão tradicional massa fina mini 30gr         INATURA         Unidades         8.000         R\$ 0,33         R\$ 2.640,00           52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 3,98 <td< td=""><td>39 40 41 42 44 45 46 47 49</td><td>Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado</td><td>ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA</td><td>Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades</td><td>6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 20</td><td>R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95 R\$ 3,84 R\$ 2,98 R\$ 5,98</td><td>R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00</td></td<>	39 40 41 42 44 45 46 47 49	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA	Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 20	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95 R\$ 3,84 R\$ 2,98 R\$ 5,98	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00
52         Peito de frango refrigerado         SEARA         Quilogramas         3.000         R\$ 11,95         R\$ 35.850,00           53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 1,19         R\$ 2.380,00           61         Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)         VITARELLA         Pacotes	39 40 41 42 44 45 46 47	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA	Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 20 800 8.000	R\$ 2,89 R\$ 3,98 R\$ 1,98 R\$ 2,28 R\$ 4,99 R\$ 1,95 R\$ 3,84 R\$ 2,98 R\$ 5,98 R\$ 0,53	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00
53         Pimenta moída         INATURA         Quilogramas         50         R\$ 2,18         R\$ 109,00           54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 1,19         R\$ 2.380,00           61         Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)         VITARELLA         Pacotes         2.500         R\$ 3,98         R\$ 9.950,00           62         Aveia em flocos finos Embalagem 500g         DONA RAIZ         Pacotes	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA	Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Pacotes  Pacotes  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades  Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 20 800 8.000 8.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00
54         Pimentão tipo amarelo         INATURA         Quilogramas         300         R\$ 8,99         R\$ 2.697,00           55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 1,19         R\$ 2.380,00           61         Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)         VITARELLA         Pacotes         2.500         R\$ 3,98         R\$ 9.950,00           62         Aveia em flocos finos Embalagem 500g         YOKI         Pacotes         1.000         R\$ 5,49         R\$ 5.490,00           64         Farinha de trigo integral Embalagem 1         ROSA BRANCA	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA  INATURA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 8.000 8.000 8.000 8.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00
55         Repolho tipo verde de tamanho regular         INATURA         Quilogramas         1.500         R\$ 1,99         R\$ 2.985,00           56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 1,19         R\$ 2.380,00           61         Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)         VITARELLA         Pacotes         2.500         R\$ 3,98         R\$ 9.950,00           62         Aveia em flocos finos Embalagem 500g         YOKI         Pacotes         1.000         R\$ 5,49         R\$ 5.490,00           63         Aveia em flocos grossos Embalagem 500g         DONA RAIZ         Pacotes         900         R\$ 5,48         R\$ 4.932,00           64         Farinha de trigo integral Embalagem 1 KJ Farinha de trigo i	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA  INATURA  SEARA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 8.000 8.000 8.000 8.000 3.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 459,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 35.850,00
56         Sal iodado 1kg         BOM DE MESA         Quilogramas         250         R\$ 0,96         R\$ 240,00           57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 1,19         R\$ 2.380,00           61         Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)         VITARELLA         Pacotes         2.500         R\$ 3,98         R\$ 9.950,00           62         Aveia em flocos finos Embalagem 500g         YOKI         Pacotes         1.000         R\$ 5,49         R\$ 5.490,00           63         Aveia em flocos grossos Embalagem 500g         DONA RAIZ         Pacotes         900         R\$ 5,48         R\$ 4.932,00           64         Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral.         ROSA BRANCA         Quilogramas         400         R\$ 3,98         R\$ 1,592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado  Pimenta moída	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes  Pacotes Unidades	6.000 8.000 1.000 1.000 5.000 8.000 8.000 8.000 8.000 8.000 3.000 50	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 35.850,00  R\$ 109,00
57         Sardinha ao óleo 84gr         88         Unidades         10.000         R\$ 3,74         R\$ 37.400,00           58         Sardinha em molho de tomate 84gr         88         Unidades         8.000         R\$ 3,74         R\$ 29.920,00           59         Tomate tipo débora         INATURA         Quilogramas         2.500         R\$ 5,29         R\$ 13.225,00           60         Vinagre de álcool         FIGUEIRA         Unidades         2.000         R\$ 1,19         R\$ 2.380,00           61         Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)         VITARELLA         Pacotes         2.500         R\$ 3,98         R\$ 9.950,00           62         Aveia em flocos finos Embalagem 500g         YOKI         Pacotes         1.000         R\$ 5,49         R\$ 5.490,00           63         Aveia em flocos grossos Embalagem 500g         DONA RAIZ         Pacotes         900         R\$ 5,48         R\$ 4.932,00           64         Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral.         ROSA BRANCA         Quilogramas         300         R\$ 4,05         R\$ 1.215,00           65         Farinha de trigo especial Embalagem 1         VII MA         Quilogramas         400         R\$ 3,98         R\$ 1,592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado  Pimenta moída  Pimentão tipo amarelo	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 35.850,00  R\$ 109,00  R\$ 2.697,00
Sardinha em molho de tomate 84gr 88 Unidades 8.000 R\$ 3,74 R\$ 29.920,00  Tomate tipo débora INATURA Quilogramas 2.500 R\$ 5,29 R\$ 13.225,00  Vinagre de álcool FIGUEIRA Unidades 2.000 R\$ 1,19 R\$ 2.380,00  Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)  Aveia em flocos finos Embalagem 500g YOKI Pacotes 1.000 R\$ 5,49 R\$ 9.950,00  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g YOKI Pacotes 900 R\$ 5,48 R\$ 4.932,00  Farinha de trigo integral Embalagem 1 ROSA BRANCA Quilogramas 300 R\$ 4,05 R\$ 1.215,00  Farinha de trigo especial Embalagem 1 VII MA  Ouilogramas 400 R\$ 3,74 R\$ 29.920,00  R\$ 1,19 R\$ 2.380,00  R\$ 9.950,00  R\$ 5,49 R\$ 5.490,00  R\$ 4,932,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 35.850,00  R\$ 109,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00
Tomate tipo débora INATURA Quilogramas 2.500 R\$ 5,29 R\$ 13.225,00  Vinagre de álcool FIGUEIRA Unidades 2.000 R\$ 1,19 R\$ 2.380,00  Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)  VITARELLA Pacotes 2.500 R\$ 3,98 R\$ 9.950,00  Aveia em flocos finos Embalagem 500g YOKI Pacotes 1.000 R\$ 5,49 R\$ 5.490,00  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g DONA RAIZ Pacotes 900 R\$ 5,48 R\$ 4.932,00  Farinha de trigo integral Embalagem 1 ROSA BRANCA Quilogramas 300 R\$ 4,05 R\$ 1.215,00  Farinha de trigo especial Embalagem 1 VILMA Quilogramas 400 R\$ 3,98 R\$ 1,592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado  Pimenta moída  Pimentão tipo amarelo  Repolho tipo verde de tamanho regular  Sal iodado 1kg	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  BOM DE MESA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Quilogramas	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 109,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 240,00
60Vinagre de álcoolFIGUEIRAUnidades2.000R\$ 1,19R\$ 2.380,0061Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)VITARELLAPacotes2.500R\$ 3,98R\$ 9.950,0062Aveia em flocos finos Embalagem 500gYOKIPacotes1.000R\$ 5,49R\$ 5.490,0063Aveia em flocos grossos Embalagem 500gDONA RAIZPacotes900R\$ 5,48R\$ 4.932,0064Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral.ROSA BRANCAQuilogramas300R\$ 4,05R\$ 1.215,0065Farinha de trigo especial Embalagem 1VII MAQuilogramas400R\$ 3,98R\$ 1,592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg Sardinha ao óleo 84gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA BOM DE MESA 88	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 109,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 37.400,00
Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)  Aveia em flocos finos Embalagem 500g YOKI  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g YOKI  Pacotes  1.000  R\$ 3,98  R\$ 9.950,00  R\$ 5.49  R\$ 5.490,00  R\$ 5.49  R\$ 4.932,00  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g  Bona RAIZ  Pacotes  900  R\$ 5,48  R\$ 4.932,00  R\$ 1.215,00  R\$ 1.215,00  Brainha de trigo integral Embalagem 1  Kg Farinha de trigo especial Embalagem 1  VII MA  Ouilogramas  400  R\$ 3,98  R\$ 1.592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg Sardinha ao óleo 84gr Sardinha em molho de tomate 84gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  BOM DE MESA  88	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades Unidades	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00
cream cracker 350gr (3xl)  62 Aveia em flocos finos Embalagem 500g YOKI  63 Aveia em flocos grossos Embalagem 500g DONA RAIZ  64 Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo especial Embalagem 1  65 Farinha de trigo especial Embalagem 1  66 VILIMA  Facotes 2.500 R\$ 3,98 R\$ 9.950,00  R\$ 5.49 R\$ 5.490,00  R\$ 4.932,00  R\$ 4.932,00  R\$ 4.05 R\$ 1.215,00  R\$ 1.215,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg Sardinha ao óleo 84gr Sardinha em molho de tomate 84gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  BOM DE MESA  88	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades Unidades	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00
Aveia em flocos finos Embalagem 500g YOKI Pacotes 1.000 R\$ 5,49 R\$ 5.490,00  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g Ponta Pacotes 900 R\$ 5,48 R\$ 4.932,00  Farinha de trigo integral Embalagem 1 ROSA BRANCA Quilogramas 300 R\$ 4,05 R\$ 1.215,00  Farinha de trigo especial Embalagem 1 VII MA Quilogramas 400 R\$ 3,98 R\$ 1,592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg Sardinha ao óleo 84gr Sardinha em molho de tomate 84gr	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  BOM DE MESA  88  88  INATURA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00  R\$ 13.225,00
Aveia em flocos grossos Embalagem DONA RAIZ Pacotes 900 R\$ 5,48 R\$ 4.932,00  64 Farinha de trigo integral Embalagem 1 ROSA BRANCA Quilogramas 300 R\$ 4,05 R\$ 1.215,00  65 Farinha de trigo especial Embalagem 1 VII MA Quilogramas 400 R\$ 3,98 R\$ 1,592,00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg Sardinha ao óleo 84gr Sardinha em molho de tomate 84gr Tomate tipo débora Vinagre de álcool Biscoito integral tipo água e sal - tipo	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500  2.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29  R\$ 1,19	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 240,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00  R\$ 2.380,00
500g  Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral.  ROSA BRANCA Quilogramas 300 R\$ 4,05 R\$ 1.215,00  R\$ 1.215,00  R\$ 1.2900	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado  Pimenta moída  Pimentão tipo amarelo  Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg  Sardinha ao óleo 84gr  Sardinha em molho de tomate 84gr  Tomate tipo débora  Vinagre de álcool  Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  INATURA  BOM DE MESA  88  88  INATURA  FIGUEIRA  VITARELLA	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Quilogramas Unidogramas Unidades Unidades Unidades Unidades Pacotes	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500  2.500  2.500	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29  R\$ 1,19  R\$ 3,98	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.240,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 240,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00  R\$ 13.225,00  R\$ 9.950,00
Kg Farinha de trigo integral.  KOSA BRANCA Quilogramas 300 R\$ 4,05 R\$ 1.215,00  R\$ 1.215,00  Cuilogramas 400 R\$ 3.98 R\$ 1.592.00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado  Pimenta moída  Pimentão tipo amarelo  Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg  Sardinha ao óleo 84gr  Sardinha em molho de tomate 84gr  Tomate tipo débora  Vinagre de álcool  Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)  Aveia em flocos finos Embalagem 500g	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INAT	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes  Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades Unidades Unidades Pacotes Pacotes	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500  2.500  1.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29  R\$ 1,19  R\$ 3,98  R\$ 5,49	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 240,00  R\$ 37.400,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00  R\$ 13.225,00  R\$ 9.950,00  R\$ 9.950,00
NO I 9 ' IVILIVA IUUIIOOTAMAS 1400 IRS 3.98 IRS 1.397.00	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr  Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr  Margarina com sal embalagem 250gr  Margarina com sal embalagem 500gr  Milho amarelo quebrado para mingau 500gr  Milho branco quebrado para mingau 500gr  Molho de pimenta picante 150ml  Óleo de soja refinado  Pão tradicional francês 50gr  Pão tradicional massa fina 50gr  Pão tradicional massa fina mini 30gr  Peito de frango refrigerado  Pimenta moída  Pimentão tipo amarelo  Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg  Sardinha ao óleo 84gr  Sardinha em molho de tomate 84gr  Tomate tipo débora  Vinagre de álcool  Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g  Aveia em flocos grossos Embalagem 500g	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  INAT	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes  Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades Unidades Unidades Pacotes Pacotes	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500  2.500  1.000	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29  R\$ 1,19  R\$ 3,98  R\$ 5,49	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 240,00  R\$ 37.400,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00  R\$ 13.225,00  R\$ 9.950,00  R\$ 9.950,00
	39 40 41 42 44 45 46 47 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr Margarina com sal embalagem 250gr Margarina com sal embalagem 500gr Milho amarelo quebrado para mingau 500gr Milho branco quebrado para mingau 500gr Molho de pimenta picante 150ml Óleo de soja refinado Pão tradicional francês 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina 50gr Pão tradicional massa fina mini 30gr Peito de frango refrigerado Pimenta moída Pimentão tipo amarelo Repolho tipo verde de tamanho regular Sal iodado 1kg Sardinha ao óleo 84gr Sardinha em molho de tomate 84gr Tomate tipo débora Vinagre de álcool Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl) Aveia em flocos finos Embalagem 500g Aveia em flocos grossos Embalagem 500g Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral Embalagem 1	ADRIA  DONA BENTA  PURO SABOR  PRIMOR  SINHÁ  MARATÁ  MARATÁ GOTA  ABC  INATURA  BOM DE MESA  88  88  INATURA  FIGUEIRA  VITARELLA  YOKI  DONA RAIZ	Pacotes Pacotes Unidades Unidades Pacotes Pacotes Unidades Quilogramas Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades Unidades Pacotes Pacotes	6.000  8.000  1.000  1.000  5.000  8.000  8.000  8.000  8.000  3.000  50  300  1.500  250  10.000  8.000  2.500  2.500  1.000  900	R\$ 2,89  R\$ 3,98  R\$ 1,98  R\$ 1,98  R\$ 2,28  R\$ 4,99  R\$ 1,95  R\$ 3,84  R\$ 2,98  R\$ 5,98  R\$ 0,53  R\$ 0,55  R\$ 0,33  R\$ 11,95  R\$ 2,18  R\$ 8,99  R\$ 1,99  R\$ 0,96  R\$ 3,74  R\$ 3,74  R\$ 5,29  R\$ 1,19  R\$ 3,98  R\$ 5,49  R\$ 5,48	R\$ 23.880,00  R\$ 15.840,00  R\$ 2.280,00  R\$ 4.990,00  R\$ 9.750,00  R\$ 30.720,00  R\$ 59,60  R\$ 4.784,00  R\$ 4.240,00  R\$ 4.400,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.640,00  R\$ 2.697,00  R\$ 2.985,00  R\$ 240,00  R\$ 37.400,00  R\$ 29.920,00  R\$ 23.80,00  R\$ 9.950,00  R\$ 4.932,00



66	Fermento biológico seco Embalagem 125g	DONA BENTA	Unidades	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
67	Granola tradicional Embalagem 500g	NECHIO	Unidades	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
68	Leite Integral Zero Lactose Embalagem 1 litro	ITALAC	Unidades	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
70	Peixe - filé de tilápia sem espinhos Kg	SEARA	Quilogramas	1.500	R\$ 29,20	R\$ 43.800,00
71	Polvilho doce Embalagem 500g	YOKI	Unidades	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
74	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural	AMAFIL	Pacotes	400	R\$ 4,59	R\$ 1.836,00
75	Óleo de girassol, frasco de 900ml	SINHÁ	Unidades	150	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50
76	Leite pasteurizado integral— embalagem tetra pkr de 1 litro	ITALAC	Unidades	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
77	Macarrão sem glúten	URBANO	Unidades	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
78	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi	FRUTA PURA	Quilogramas	2.500	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
79	Polpa de fruta congelada sabor acerola	FRUTA PURA	Quilogramas	2.500	R\$ 6,37	R\$ 15.925,00
80	Polpa de fruta congelada sabor Cajá	FRUTA PURA	Quilogramas	2.500	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
81	Polpa de fruta congelada sabor Caju	FRUTA PURA	Quilogramas	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
VALOR G	LOBAL DA PROPOSTA					R\$ 800.477,60

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

# DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;



- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR

M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.034.494/0001-75 Representante Legal: Marcos Antonio Da Silva Santos CPF: 604.225.843-55 e RG: 0376588620092 FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

## **TESTEMUNHAS**

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 9eac0f4c44f51a158309f97a22afd281

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 015/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023- SRP



PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 111205/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024.

**REFERÊNCIA:** 

PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 111205/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 053/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais e brinquedos didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

#### EMPRESA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A -Centro, Colinas - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.



# DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidades	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	Abc-72 pcs letras maiúsculas e minúsculas cores	XALINGO	Jogos	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
	diversas madeira ou mdf 26x5x21	ALINGO	10903	100	11.5 27,00	11.5 2.700,00
2	Alfabeto e.v.a maiúsculo 26 pcs com encaixe, diversas cores 30x30x	MINGONE	Jogos	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	Alfabeto alegre- 12 placas mdf dimensões aproximadas 100x70x3	SIMQUE	Jogos	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	Alfabeto degrau cursivo	CARLU	Unidades	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5	Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos- objetivo expressão e representação	CARLU	Unidades	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
6	Boneco de plástico super heróis medindo aproximadamente 30cm	MILLER BRINQUEDOS	Unidades	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
7	Boneca de plástico medindo aproximadamente 30cm cores diversas	ELGASPLAST	Unidades	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
8	Bloco de encaixe super baby confeccionado em polipropileno atóxico 25pcs acondicionado em sacola de pvc com ziper e alga	MAXI TOYS	Unidades	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
9	Bingo alfabeto	JUNGES	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
10	Banco lápis infantil	ALPHA	Unidades	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
11	Conjunto de cubo educativo 10pps primeira infância medindo 10x10cm acondicionado em sacola de pvc em cristal com ziper e alpa	CIABRINK	Unidades	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
12	Conjunto de cubos educativos confeccionado em plástico pvc e espuma contendo 10pcs de aproximadamente 100x100cm acondicionado em embalagem plástica	CIABRINK	Unidades	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
13	Conjunto de lixeiras reciclável c/5un lápis 45lts	JOUNDPLAY	Unidades	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
14	Dominós educativos alfabetização confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
15	Dominós educativos divisão silábica confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
16	Dominós educativos frases confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
17	Dominós educativos figura e sombra confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
18	Dominós educativos abstração das partes confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
19	Dominós educativos adição confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
20	Dominós educativos subtração confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	Dominós educativos multiplicação confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
22	Dominós educativos divisão confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
23	Dominós educativos quantidade confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00



24	Dominós educativos figuras geométricas confeccionado em mdf, impressos em silkscreen policromia, compostos por 28 pcs medindo aproximadamente 3,5x7x0,3cm cada uma	CARLU	Conjuntos	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
25	Estojo dama, ludo e trilha em madeira acondicionado em caixa mdf	SCALIBU	Conjuntos	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
26	Escorregador infantil desmontável em plástico resistente medindo 160x51x93cm	XALINGO	Unidades	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
27	Fantoche animais selvagens conjunto contendo 10 pcs produzido em feltro especial com intuito de favorecer no desenvolvimento da linguagem verbal	CIABRINK	Kits	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
28	Fantoche profissões contendo 10 fantoches confeccionado em feltro e tecido medindo aproximadamente 380mm cada um	CIABRINK	Conjuntos	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
29	Fantoche família negra contendo 06 fantoches confeccionado em tecido feltro medindo aproximadamente 380mm cada um	CIABRINK	Conjuntos	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
30	Fantoche família branca conjunto contendo 06 pcs confeccionados em feltro e tecido medindo aproximadamente 380mm cada um	CIABRINK	Conjuntos	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
31	Fantoche dedoches variados contendo 5 unidades 24,5x24,5 produzido em feltro	CIABRINK	Pacotes	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
32	Gangorra cavalinho resistente a d'agua em polipropileno	XALINGO	Unidades	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
33	Memorias educativas 40pcs meus brinquedos confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
34	Memorias educativas 40pcs meios de transporte e comunicação confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
35	Memorias educativas 40pcs profissões confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	Memorias educativas 40pcs frutas e legumes confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
37	Memorias educativas 40pcs animais e filhotes confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
38	Memorias educativas 40pcs numerais confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
39	Memorias educativas 40pcs alfabetização confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	Memorias educativas 40pcs silabas confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada pega medindo aproximadamente 50x50x2,8mm acondicionadas em estojo de polipropileno com tampa	CARLU	Unidades	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
41	Placas de eva tatame antiderrapante 1000mmx1000mmx10mm	SCALIBU	Unidades	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
42	Piano musical	PICA PAU	Unidades	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
43	Pega vareta gigante medindo 30cm cada pega em material pvc	SCALIBU	Conjuntos	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
44	Palavras cruzadas	CARLU	Unidades	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
45	Quebra cabeça gigante em mdf 26,5x20,5x5,5cm 28pcs acondicionado em caixa de papelão	CARLU	Unidades	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



46	Quebra cabeça de encaixe 500pcs acondicionado em caixa de papelão	PAIS E FILHOS	Unidades	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00			
47	Sacolão encaixes mágicos 700pgs	ALEX	Unidades	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00			
48	Sacolão divertido multi ideias 1000pgs	ALEX	Unidades	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00			
49	Super baby blocos 25 pgs	MAXI TOYS	Unidades	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00			
50	Tapetes tatame e.v.a amarelinhas 30cmx30cmx10mm numérico	MINGONE	Unidades	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00			
51	Tapetes 30cmx30cmx10mm em e.v.a alfabeto	MINGONE	Unidades	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00			
52	Xadrez oficial	SCALIBU	Unidades	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00			
TOTAL	TOTAL R\$ 247.355,00								

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 053/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;



III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula



Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **ÓRGÃO GERENCIADOR** 

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA CPF  $N^{\circ}$  92.956.693-04 e RG  $N^{\circ}$  056748632015-1 SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF CPF

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 3258ea19528dc78d742a9deb101707ac

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2023- SRP

Processo Administrativo nº 301104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2023- SRP





ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301104/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
J L SARAIVA LTDA CNPJ № 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus,n° 22 Zona Rural, Lima Campos-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

# DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CRIÇÃO MARCA U		QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
25	Coloral em po pacote 1kg	Hi Natural	Quilogramas	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
43	Melancia tipo forrageira	Inatura	Quilogramas	6	R\$ 2,85	R\$ 17.100,00



48	Ovos brancos (cartela com 30 unid)	Solto Branco	Unidades	3,5	R\$ 17,50	R\$ 61.250,00		
72	Azeite de oliva extra virgem	Gallo	Unidades	30	R\$ 19,48	R\$ 584,40		
IX/	Polpa de fruta congelada sabor goiaba	Da Fruta	Quilogramas	2,5	R\$ 5,16	R\$ 12.900,00		
IIX 3	Polpa de fruta congelada sabor maracuja	Da Fruta	Quilogramas	1,5	R\$ 12,45	R\$ 18.675,00		
TOTAL	TOTAL R\$ 116.473,40							

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.



Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR

J L SARAIVA LTDA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Representante Legal: João Leite Saraiva

CPF: 034.149.993-58 e RG: 0297220920055 GESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

**TESTEMUNHAS** 

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 4384e3b64aaca43400ff29462041796b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2023- SRP

Processo Administrativo nº 111204/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024.

**REFERÊNCIA:** 

PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2023- SRP





ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111204/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA

L SARAIVA LTDA CNPJ № 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus,n° 22 Zona Rural, Lima Campos-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

# DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	()  )	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	--------	-------	-----------------------	-------------



1			Cestas Basicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referen <b>d</b> a do Edital.	UNIDADE	RAMPINELLI, CRISTAL BLANCO, ABC, TIA DORA, NORDESTINO, SAO BRAZ, BRANDINI, PIRACANJUBA, PESCADOR, 3 DE MAIO	8.000,00	55,68	R\$ 445	5.440,00
VALO	R TOTAL								R\$ 445.440,00
	ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA								
UND	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇC	TOTAL
		1	1 Arroz do Tipo 01 de 1KG	KG	RAMPINELLI	2	R\$ 5,72	R\$ 11,	44
		2	Açúcar Cristal de 1 KG	KG	CRISTAL BLANCO	1	R\$ 4,10	R\$ 4,1	0
		3	Óleo de Soja de 900 ML	UND	ABC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,1	9
		4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$ 6,85	R\$ 6,8	5
		5	Flocao de Milho, Pacote de 500 gramas	PCT	NORDESTINO	1	R\$ 1,82	R\$ 1,8	2
		6	Café em Pó de 250 gramas	PCT	SAO BRAZ	1	R\$ 6,99	R\$ 6,9	9
UND	8,000	7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	PCT	BRANDINI	1	R\$ 2,85	R\$ 2,8	5
		8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	PCT	PIRACANJUBA	1	R\$ 5,49	R\$ 5,4	9
		9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	UND	PESCADOR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,1	0
		10 Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas PCT 3 DE MAIO 1 R\$ 4,85		R\$ 4,85	R\$ 4,8	5			
		VALOR	ESTIMADO DA CESTA						R\$ 55,68
VALO	R GLOBAL DAS 8.0	00,00 CI	ESTAS						R\$ 445.440,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (guinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR

J L SARAIVA LTDA CNPJ: 28.634.060/0001-85

Representante Legal: João Leite Saraiva

CPF: 034.149.993-58 e RG: 0297220920055 GESP/MA





FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

**TESTEMUNHAS** CPF Nº CPF Nº

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: e2604bfa10af066014096ddee878784b

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023- SRP

Processo Administrativo nº 291106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 291106/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

### EMPRESA

M B de Sousa Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.706/0001-75, localizado na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Pedreiras

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

# DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit	Quantidade	Total
8		Própria	Unidades	R\$ 0,22	30.000	R\$ 6.600,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Própria	Unidades	R\$ 1,07	15.000	R\$ 16.050,00
13	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,36	4.000	R\$ 1.440,00
14	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,51	4.000	R\$ 2.040,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,51	4.000	R\$ 2.040,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,40	4.000	R\$ 1.600,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,99	4.000	R\$ 3.960,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,32	4.000	R\$ 1.280,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,38	4.000	R\$ 1.520,00
20	Convite de solenidades tam 15x21cm papel couchê 230g imp 4x0 cores.	Própria	Unidades	R\$ 1,08	10.000	R\$ 10.800,00
21	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex	Própria	Unidades	R\$ 13,47	400	R\$ 5.388,00
23	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Própria	Unidades	R\$ 1,97	10.000	R\$ 19.700,00
24	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Própria	Unidades	R\$ 2,34	10.000	R\$ 23.400,00
25		Própria	Unidades	R\$ 15,78	200	R\$ 3.156,00
26	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	Própria	Unidades	R\$ 24,86	100	R\$ 2.486,00
27	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	Própria	Unidades	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
28	carimbo automatico n° 10 2,7x1,00 cm	Própria	Unidades	R\$ 17,91	100	R\$ 1.791,00
29	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Própria	Unidades	R\$ 12,91	800	R\$ 10.328,00
Valor (	Global:			-		R\$ 115.579,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por





cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

# DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

# DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 guinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou



reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

### LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

M.B.DE SOUSA NETO CNPJ. 01.014.706/0001-75 Representante Legal: Manoel Belmiro de Sousa Neto RG. 1305935 SSP/MA C.P.F nº 508.545.003-59

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS CPF Nº CPF Nº

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 87e18afbef3454e26fdf96bdd6a7bba7

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 020/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023- SRP

Processo Administrativo nº 291106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

### **REFERÊNCIA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 291106/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:



### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

#### **EMPRESA**

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.538.150/0001-19, localizada na Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edif. Lagoa Corporate & Offices, Pavmto02, Sala 205, Ponta D'Areia, São Luís – MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit	Quantidade	Total
	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Própria	Blocos	R\$ 1,43	500	R\$ 715,00
1/	Blocos de Anotação c/100 fls formato 16,5x24cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Própria	Blocos	R\$ 1,79	300	R\$ 537,00
3	IIMD IXI CORES	- 1	Unidades	R\$ 1,43	3.000	R\$ 4.290,00
4	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	Própria	Blocos	R\$ 12,90	280	R\$ 3.612,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Própria	Blocos	R\$ 7,37	160	R\$ 1.179,20
	Folder formato 22x32cm papel couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Própria	Unidades	R\$ 0,95	10.000	R\$ 9.500,00



Valor Global:						R\$ 57.723,20
22	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Própria	Unidades	R\$ 1,02	12.000	R\$ 12.240,00
	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,30	4.000	R\$ 1.200,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Própria	Unidades	R\$ 0,67	15.000	R\$ 10.050,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Própria	Unidades	R\$ 0,48	30.000	R\$ 14.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;



III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula



Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

# LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.538.150/0001-19

Representante Legal: LUCIANO SAUTO COSTA CPF: 016.603.643-96 e Rg n° 265269520032 FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS CPF № CPF №

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: e3c653ad1b8272e2a0957cf193ca70a6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2023- SRP

Processo Administrativo nº 291108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024.

REFERÊNCIA:



## PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291108/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 047/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

#### EMPRESA

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.234.783/0001-40, com sede na Rua Humberto de Campos, 42, Centro, Dom Pedro – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

# DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

# DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.	Marca/ modelo	Quant. Unidade	Total	



	APITO PROFISSIONAL -CONFECCIONADO EM PVC,	L	L	L	L	L
1	MATERIAL RIGIDO,	R\$ 16,37	POKER	60	Unidades	R\$ 982,20
	POTENCIA SONORA DE 120 DECIBEIS					
2	BAMBOLE - TAMANHO 67 CM DE Diâmetro 20MM ESPESSURA, MATERIAL plástico, Varias CORES.	R\$ 43,00	LELE	300	Unidades	R\$ 12.900,00
3	Bola de Basquete. Especificação: matéria prima: microfibra de PU, circunferência: 75 a 78 cm; peso 600 a 650 gramas; bola matrizada com miolo removível e lubrificado.	R\$ 109,00	POKER	50	Unidades	R\$ 5.450,00
4	Bola de Beach Soccer.	R\$ 169,50	OFSIDE	50	Unidades	R\$ 8.475,00
5	Bola de Vôlei de Praia.	R\$ 299,50	POKER	50	Unidades	R\$ 14.975,00
6	Bola Vôlei de Quadra.	R\$ 99,50	POKER	50	Unidades	R\$ 4.975,00
7	Bola de Futsal Adulto.	R\$ 99,50	DALPONTE	50	Unidades	R\$ 4.975,00
8	Bola de Futsal Mirim.	R\$ 69,50	DALPONTE	50	Unidades	R\$ 3.475,00
9	Bola de Handebol Adulto.	R\$ 89,50	GOALMAKER	50	Unidades	R\$ 4.475,00
10	Bola de Handebol Mirim.	R\$ 97,00	GOALMAKER	50	Unidades	R\$ 4.850,00
11 12	Redes para futebol de campo.	R\$ 339,50	PANGUE PANGUE	30 30	Pares Pares	R\$ 10.185,00
13	Par de Redes Society. Par de Redes de Futsal.	R\$ 339,50 R\$ 244,50	PANGUE	30	Pares	R\$ 10.185,00 R\$ 7.335,00
14	Rede de Vôlei	R\$ 99,50	PANGUE	30	Pares	R\$ 2.985,00
15	Kit de Badminton	R\$ 239,50	CONVOY SPORT	10	Kits	R\$ 2.395,00
16	Bandeiras de Auxiliar (Arbitragem)	R\$ 99,50	PANGUE	20	Kits	R\$ 1.990,00
17	Par de Redes de Basquete.	R\$ 69,50	PANGUE	30	Pares	R\$ 2.085,00
18	Par de Raquete de Tenis de Mesa.	R\$ 39,50	CONVOY SPORT	30	Pares	R\$ 1.185,00
19	kit Peteca de Badminton.	R\$ 49,50	VOLLO	30	Kits	R\$ 1.485,00
20	Suporte e rede para tênis de mesa.	R\$ 74,50	VOLLO	32	Unidades	R\$ 2.384,00
21	Bola de Tenis de Mesa.	R\$ 7,20	POKER	300	Unidades	R\$ 2.160,00
22	Medalha de Honra ao Mérito.	R\$ 4,80	VITORIA	600	Unidades	R\$ 2.880,00
23	Medalha de Prata.	R\$ 4,58	VITORIA	600	Unidades	R\$ 2.748,00
24	Medalha de Bronze.	R\$ 5,89	VITORIA	600	Unidades	R\$ 3.534,00
25 26	Equipagem de Futebol de Campo Masculino.  Colete Dupla Face.	R\$ 1.490,00 R\$ 19,80	STRONG SPORT PENALTY	10 50	Kits Unidades	R\$ 14.900,00 R\$ 990,00
26 27	Tabuleiro de Xadrez.	R\$ 19,60 R\$ 48,05	PANGUE	22	Unidades	R\$ 1.057,10
28	Tabuleiro de Nadrez.  Tabuleiro de Dama.	R\$ 41,90	PANGUE	22	Unidades	R\$ 921,80
29	Bastão de Revezamento.	R\$ 23,73	PANGUE	80	Unidades	R\$ 1.898,40
30	Placar de Mesa de Futebol de Salão.	R\$ 209,50	VOLLO	10	Unidades	R\$ 2.095,00
31	Conjunto de Arbitro Camisa/Calção/Meião.	R\$ 139,20	STRONG SPORT	12	Conjuntos	R\$ 1.670,40
32	Relógio Analógico para Xadrez.	R\$ 158,00	XADREEX	22	Unidades	R\$ 3.476,00
33	Pares de Chuteira Society tamanhos: 35 ao 44.	R\$ 99,50	PENALTY	50	Pares	R\$ 4.975,00
34	Pares de Chuteiras de Travas Tamanhos: 35 ao 44.	R\$ 89,50	PENALTY	50	Pares	R\$ 4.475,00
35	Equipagem de Futebol de Campo Feminino.	R\$ 1.799,00	STRONG SPORT	22	Kits	R\$ 39.578,00
36	bomba de ar acompanha mangueira e agulha e vem com tecnologia que infla nos dois sentidos	R\$ 44,50	CONVOY SPORT	60	Unidades	R\$ 2.670,00
37	Fita Marcação 18x9 mts para Vôlei de Praia. Especificação: Fita marcação esportiva, material: nailon, comprimento: 18 m, largura: 9 cm, aplicação: vôlei de praia.	R\$ 116,55	PANGUE	50	Unidades	R\$ 5.827,50
38	Par de Antena Oficial de Vôlei de Quadra.	R\$ 105,30	PANGUE	50	Pares	R\$ 5.265,00
39	Suporte para Antena de Vôlei.	R\$ 86,23	PANGUE	50	Unidades	R\$ 4.311,50
40	Meião de Futebol.	R\$ 29,50	POLO	600	Pares	R\$ 17.700,00
41	Rede de Futevôlei oficial.	R\$ 149,90	PANGUE	50	Unidades	R\$ 7.495,00
42	Bola de Futevôlei.	R\$ 118,00	PENALTY	50	Unidades	R\$ 5.900,00
43	Bola de Futebol.	R\$ 89,80	DALPONTE	50	Unidades	R\$ 4.490,00
44 45	Bola de Futebol Society. Troféu.	R\$ 119,50	DALPONTE	50 50	Unidades	R\$ 5.975,00
45 46	Troféu.	R\$ 229,50 R\$ 119,50	VITORIA VITORIA	50	Unidades Unidades	R\$ 11.475,00 R\$ 5.975,00
40 47	Cronometro digital.	R\$ 59,80	VOLLO	50	Unidades	R\$ 2.990,00
48	BOLA INICIAÇÃO T8	R\$ 29,50	PENALTY	50	Unidades	R\$ 1.475,00
49	BOLSA ESPORTIVA	R\$ 79,90	DALPONTE	30	Unidades	R\$ 2.397,00
50	CARTAO OFICIAL DE Arbitro DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 13,50	POKER	40	Unidades	R\$ 540,00
51	CINTO DE TRAQAO	R\$ 149,50	PANGUE	36	Unidades	R\$ 5.382,00
52	CINTO DE TRAQAO	R\$ 348,00	PANGUE	36	Unidades	R\$ 12.528,00
53	CONE DE PVC	R\$ 19,50	PANGUE	100	Unidades	R\$ 1.950,00
54	CORDA DE PULAR	R\$ 9,30	PANGUE	60	Unidades	R\$ 558,00
55	DOMINO	R\$ 59,80	PANGUE	100	Unidades	R\$ 5.980,00
56	GARRAFA TERMICA	R\$ 99,00	TERMOLAR	15	Unidades	R\$ 1.485,00
57	GARRAFA TERMICA	R\$ 189,50	TERMOLAR	15	Unidades	R\$ 2.842,50
58	PEGA VARETAS	R\$ 13,40	PANGUE	100	Unidades	R\$ 1.340,00



59	PETECA OFICIAL	R\$ 12,50	PANGUE	100	Unidades	R\$ 1.250,00
60	REDE DE PROTEQAO 10 M ALTURA X 23,5 M	R\$ 2.399,00	PANGUE	10	Unidades	R\$ 23.990,00
61	TATAME EM EVA	R\$ 96,03	TATABEM	100	Unidades	R\$ 9.603,00
62	Bola Didática 5 formas	R\$ 32,08	VOLLO	100	Unidades	R\$ 3.208,00
	Valor Global:					R\$ 349.707,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 047/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

# **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

# DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação



formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III



e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

## LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ÓRGÃO GERENCIADOR** 

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ: 38.234.783/0001-40

Representante Legal: Joedson de Sousa Silva CPF: 039.130.773-83 e RG: 255083520032 SESP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS CPF Nº CPF Nº

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 4b36b214b7afa4b31c990663c6f8223c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 063/2023- SRP

Processo Administrativo nº 261201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 261201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.





Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 063/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

### **EMPRESA**

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Paulo Ramos, № 140, Centro, CEP: 65630-140, Timon – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

# DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

# DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Avental hospitalar impermeável, características do produto; manga longa, material pvc, forro poliéster, fechamento pelas costas, cor transparente.	POLICAP	Unidades	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00



2	SAPATO COM FECHAMENTO EM ELASTICO, Características DO PRODUTO; proteção CONTRA PRODUTOS QUIMICOS, UMIDADE, perfuração NO SOLO, COR PRETO, numeração 33 AO 46	MARLUVAS	Pares	150	R\$ 68,60	R\$ 10.290,00
3	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO, Características DO PRODUTO; proteção CONTRA PRODUTOS QUIMICOS, QUEDA DE OBJETOS, BIQUEIRA COMPOSITE perfuração NO SOLADO, COR PRETO, numeração 33 AO 46	MARLUVAS	Pares	150	R\$ 77,75	R\$ 11.662,50
4	BOTA EM PVC CANO CURTO, Características DO PRODUTO; proteção CONTRA PRODUTOS QUIMICOS, contaminação, PISO ESCORREGADIO, COR PRETO, numeração 33 AO 46	VOLK	Pares	250	R\$ 28,33	R\$ 7.082,50
5	Detergente concentrado bombona de 50 litros completo para lavagem de tecidos de algodão, sintéticos e mistos em lavanderias profissionais industriais. Dosagem: pre- lavagem: de 2,0 a 6,0g por kg de roupa seca lavagem: de 2,0 a 4,0g por kg de roupa seca, odor: característico.	RICEK	Unidades	150	R\$ 384,50	R\$ 57.675,00
6	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM indicação DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE SUPERFICIES, PISOS DE CERAMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, mármores, azulejos, ETC. Principio ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONICO. Diluições: LIMPEZA PESADA: 10% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATE 10 PARTES DE AGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATE 50 PARTES DE AGUA).	RICEK	Unidades	350	R\$ 85,22	R\$ 29.827,00
7	DETERGENTE MULTIENZIMATICO HIPERCONCENTRADO 5 LITROS, QUE PERMITE A TOTAL remoção DE MATERIA orgânica, INCLUSIVE sangue COAGULADO COM RAPIDEZ, EFICACIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, ODONTOLOGICOS, ENDOSCOPIOS E DE FIBRA OTICA, COM ODOR INODORO, PRINCIPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELULASE, LIPASE E AMILASE, FAIXA DE PH 9,0 - 10,0 TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PROTEOLITICA MINIMA: 0,31 UP.ML-1.MIN-1 ATIVIDADE AMILOLITICA MINIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN-1 diluigao: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATE 30 PARTES DE AGUA).	RICEK	Unidades	300	R\$ 151,13	R\$ 45.339,00
8	DISPENSER SABONETE OU ALCOOL EM GEL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 800ML,	NOBRE	Unidades	200	R\$ 32,54	R\$ 6.508,00
9	DISPENSADOR PARA COPOS DE 150 A 200ML, POSSUI DISPOSITIVO DE FACIL MANUSEIO FAZENDO A liberação DE UM COPO POR CLIQUE, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: cxaxl 125mm x 470mm x 140mm	MULTICOPO	Unidades	200	R\$ 38,84	R\$ 7.768,00
10	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA,	NOBRE	Unidades	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
11	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ROLO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 27,5cm x 28,5cm x 12cm	NOBRE	Unidades	200	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
12	ESCOVA MULTIUSO RETANGULAR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; alga QUE FACILITA A EMPUNHADURA, CERDAS EM PET 100% RECICLADO, ECOLOGICAMENTE CORRETA.	PROLIL	Unidades	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
13	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CARACTERISTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO, DIMENSOES: axlxp 58x41x40.	JSN	Unidades	200	R\$ 71,72	R\$ 14.344,00
14	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CARACTERISTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 85L, COR BRANCO, DIMENSOES: axlxp 82x48x42.	JSN	Unidades	150	R\$ 132,97	R\$ 19.945,50
15	LUVA DE LATEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (proteção CONTRA AGENTES químicos! TAMANHO P.	DANNY	Pares	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
16	LUVA DE LATEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (proteção CONTRA AGENTES QUIMICOS) TAMANHO M.	DANNY	Pares	3000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
17	LUVA DE LATEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (proteção CONTRA AGENTES químicos! TAMANHO G.	DANNY	Pares	3000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
18	CONJUNTO MOP PO ALGODAO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO; 60CM, DESENVOLVIDO PARA FAZER LIMPEZAS A SECO, SEM utilização DE AGUA OU DE PRODUTOS químicos, RETIRA A POEIRA DO CHAO SEM ESPALHA-LA, CABO TELESCOPIO 0,08mm DIVIDIDO EM 02 PARTES reforçadas.	8156	Unidades			R\$ 30.966,00



19	CONJUNTO MOP UMIDO, Características DO PRODUTO; MOP UMIDO 340G PONTA DOBRADA COM LOOP PARA MAIOR DURABILIDADE, REFIL 70% ALGODAO E 30% POLIESTER EM SUA composição, SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO COM TRAVA, CABO EM ALUMINIO MEDINDO 1,40m.	NOBRE	Unidades	300	R\$ 81,56	R\$ 24.468,00
20	OCULOS DE proteção, Características DO PRODUTO; LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRISCO E proteção UV, armagao EM NAYLON, HASTES EM NAYLON.	MULTILASER	Unidades	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
21	PA COLETORA COM TAMPA, Características DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CABO DE ALUMINO COM MANOPLA COM FORMATO ANATOMICO, DIMENSOES: cxlxa 29x29x14cm.	NOBRE	Unidades	250	R\$ 27,31	R\$ 6.827,50
22	PANO MULTIUSO, Características DO PRODUTO; ROLO PICOTADO 28cm x 180m - 600 PANOS	NOBRE	Unidades	250	R\$ 59,44	R\$ 14.860,00
23	Papel higiênico, características do produto; folha simples, rolo 300mt, embalagem: 08 rolos de 300mt	AFIK	Fardos	500	R\$ 29,62	R\$ 14.810,00
	Papel toalha entrefolha, características do produto;	ALECRIM	Pacotes	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
25	PROTETOR FACIAL, Características DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA MINIMA DE 0,50mm, AREA DE VISO PPE TRANSPARENTE, TAMANHO DO VISOR 290x250mm.	SUPERMEDY	Unidades	300	R\$ 17,01	R\$ 5.103,00
26	RODO DUPLO ALUMINIO 65CM, Características DO PRODUTO; RODO DUPLO DE ALTA RESISTENCIA PARA USO PROFISSIONAL, COM BORRACHA DE ALTISSIMA QUALIDADE, CABO EM ALUMINIO MEDINDO 1,40m.	NOBRE	Unidades	300	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
	SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MAOS E braços diluição: USO PURO LOCALIZADO. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	LIMPEMAX	Unidades	300	R\$ 50,17	R\$ 15.051,00
28	DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 100L, DIMENSOES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacotes	1000	R\$ 31,58	R\$ 31.580,00
29	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , Características DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 50L, DIMENSOES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacotes	1000	R\$ 18,98	R\$ 18.980,00
	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , Características DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 30L, DIMENSOES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacotes	1000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
31	Coletora plástica com rodas, características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 120l, cor cinza.	NOBRE	Unidades	50	R\$ 219,49	R\$ 10.974,50
32	Coletora container com rodas, para coleta de rouparia e camaria hospitalar características do produtos; fabricado em polipropileno, capacidade 660l, cor branco.	NOBRE	Unidades	5	R\$ 1.080,32	R\$ 5.401,60
33	Carro balde com divisor de agua, características do produto; capacidade 20l, cabo metalizado com manopla, cor amarelo.	NOBRE	Unidades	40	R\$ 399,58	R\$ 15.983,20
	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, Características DO PRODUTO; BOLSA 90L, 02 PRATELEIRAS, DIMENSOES: cxaxl 116x57x100.	BRALIMPIA	Unidades	10	R\$ 709,81	R\$ 7.098,10
35	Carro bandeja triplex, características do produto; 04 rodas giratórias, 03 prateleiras, fabricado polipropileno e alumínio anodizado, cor cinza.	BRALIMPIA	Unidades	10	R\$ 1.155,70	R\$ 11.557,00
36	PLACA SINALIZADORA, COM identificação DA manutenção QUE ESTA SENDO REALIZADA (PISO ESCORREGADIO)	NOBRE	Unidades	50	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50
	PLACA SINALIZADORA, COM identificação DA manutenção QUE ESTA SENDO REALIZADA (EM manutenção)	NOBRE	Unidades	50	R\$ 66,07	R\$ 3.303,50
	PLACA SINALIZADORA, COM identificação DA manutenção QUE ESTA SENDO REALIZADA (PISO MOLHADO)	NOBRE	Unidades	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
VALOR	TOTAL					R\$ 507.776,40





CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

# DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 063/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

# DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

# DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos sequintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento **ÓRGÃO GERENCIADOR** 

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00

Representante Legal: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL

CPF: 959.529.773-91

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS CPF № CPF №

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 81a9d33b0de01ede2ff43dadc6686e0e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2023- SRP

Processo Administrativo nº 121202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 055/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, SERVIÇOS DE TRANSLADO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 121202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na



### SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais, serviços de Translado e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

### EMPRESA

NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social ou Hospital Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA POPULAR de 2 metros - Uso Adulto	120	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 168.000,00
2	Urna Funerária 1,75 A 1,40 m - Adulto / Adolescente - cor mogno, de largura 0,60 m, tipo tampa padrão -sem visor, material revestimento interno de cetim, com alça	120	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 156.000,00
3	Urna Funerária 1, 40 A 0,60 cm - Adolescente / Infantil, cor mogno, de largura 0,60 m, tipo tampa padrão - sem visor, material revestimento interno de cetim, com alçatil	50	UND	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
4	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo -Adulto	200	UND	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00





5	Adulto		UND	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
6	Vestimenta (mortalha), Adulto em tecido cetim, cor banca, para defunto ate 2,02 a 1,90m	120	UND	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	Vestimenta (mortalha), Adulto - Adolescente, em tecido cetim, cor banca, para defunto ate 1,75 a 1,40 m	120	UND	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	Vestimenta (mortalha), Adolescente / Infantil em tecido cetim, cor banca, para defunto ate 1,40 a 0,60 cm	50	UND	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
9	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de Interestadual por terra, no perímetro Urbano ou Rural	1500,000	KM	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
Total	R\$ 696.775,00				

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

# DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

# DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

# **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **ÓRGÃO GERENCIADOR** 

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

CNPJ: 30.368.334/0001-83

REPRESENTANTE: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86 RG: 3.085.627 SSP-PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF CPF

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 4cbc4738b9eaa0986a390751a6c15165

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO





PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 21/12/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS

**CONVOCADA:** 

A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ N° 11.107.729/0001-88

AVENIDA DR. OSANO BRANDÃO, № 428 - A, CENTRO

**COLINAS-MA** 

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento Portaria nº 003/2021

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: c0683cadac513e0af2884ab91741c8b4

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023

# CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 28/12/2023 HORÁRIO: 11:00 HORAS

CONVOCADA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88

RUA AV. DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428 - A - CENTRO

Colinas - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 02 de fevereiro de 2024.

Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento Portaria nº 003/2021

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 7b6eb506f28bf1851caa3242556fe4f9



# CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** 

PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 29/12/2023 HORÁRIO: 11:00 HORAS

**CONVOCADA:** 

A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ N° 11.107.729/0001-88 AVENIDA DR. OSANO BRANDÃO, № 428 - A, CENTRO COLINAS-MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 02 de fevereiro de 2024.

Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento Portaria nº 003/2021

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: bbe6a0065be4764e5822bec7ebd03f1d

# RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 191202/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada via sistema através de comando no sistema do site https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br conforme disposto no Edital, realizada a partir das 09:00 HORAS do dia 11 de janeiro de 2024 na sala da CPL, o qual teve como vencedores as empresas A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A - Centro, Colinas - MA e F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra - MA e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 02 de fevereiro de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 0b072c23089b9cde981c9f5fdec6f875

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO № 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. **191202/2023,** que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A - Centro, Colinas - MA, no valor total R\$ 615.017,50 (Seiscentos e quinze mil, dezessete reais e cinquenta centavos) e F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, n° 490, Centro, Presidente Dutra - MA no valor total de R\$ 131.546,90 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)



 $A\ empresa\ A.\ G.\ M.\ LUSTOSA\ LTDA,\ inscrita\ no\ CNPJ\ sob\ o\ n^{\circ}\ 11.107.729/0001-88,\ vencedora\ nas\ quantidades\ e\ especificações\ que\ seguem\ abaixo:$ 

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
7	Borracha para apagar lápis e grafite a base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular: 6 cm x 4 cm x 2 cm (c x l x a).	MERCUR	Unidades	2,500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
.4	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm). Acondicionada em caixa com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixas	1,200	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00
5	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm). Acondicionada em caixa com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Unidades	1,000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
7	Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores (amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, laranja, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom e preto)	BAZZE	Unidades	750	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
8	Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	BAZZE	Unidades	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
4	Clips n.° 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	ВАССНІ	Caixas	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
5	Clips n.° 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	ВАССНІ	Caixas	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
7	Cola líquida branca para uso escolar 90g.	FRAMA MAXI	Unidades	3,000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
!9	Elástico para aviamento na cor preta. Composição: 42% poliéster e 58% elastodieno. Embalagem cilíndrica contendo 10 metros do produto.	ELASTICOS FB	Rolos	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
0	Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhentas) etiquetas por pacote.	TILIBRA	Pacotes	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
2	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m2.	SCRITY	Unidades	1,000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
3	Fita adesiva durex colorida. Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	ADELBRAS	Rolos	150	R\$ 0,92	R\$ 138,00
34	Fita adesiva crepe. Dimensões mínimas: 24 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	ADELBRAS	Rolos	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
8	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
0	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
3	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
5	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
6	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
7	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
8	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	1,000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
2	Folha de E.V.A. com estampa poa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50



55	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor cinza. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
57	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor verde. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	EVAMAX	Folhas	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
59	Giz de cera. Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros.	ACRILEX	Conjuntos	1,000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
60	Giz de lousa branco. O produto deverá ser cilíndrico, plastificado e antialérgico. Dimensões mínimas: comprimento 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Caixa deverá conter 50 unidades.	DELTA	Caixas	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
63	Grampo 26/6 do tipo extra. O produto deverá ser fabricado com arame de ago galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.	BACCHI	Caixas	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
65	Lápis grafite preto redondo confeccionados em	FABER- CASTELL	Caixas	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
69	madeira reflorestada,  Marcador para quadro branco na cor verde.	BAZZE	Unidades	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
71	Massa para modelar. Produto de uso escolar	ACRILEX	Conjuntos	1,000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
75	Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
77	Papel cartão fosco na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
82	Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
83	Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	800	R\$ 0,94	R\$ 752,00
85	Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
86	Papel colorset na cor verde.Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
88	Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
90	Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	VMP	Pacotes	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
92	Papel crepom na cor laranja. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	VMP	Pacotes	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
97	Papel sulfite A4 na cor amarela.	CHAMEQUINHO	Resmas	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
105	Pasta polionda formato oficio. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.	DELLO	Unidades	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
111	Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura.	WALEU	Unidades	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
123	Tinta tempera guache de uso escolar na cor	VMP	Potes	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
124	amarela.  Tinta tempera guache de uso escolar na cor azul.	VMP	Potes	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
125	Tinta tempera guache de uso escolar na cor	VMP	Potes	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
127	branca.  Tinta tempera guache de uso escolar na cor	VMP	Potes	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
130	preta.  Tinta para carimbo. O produto deverá ser a base d'agua e apresentar pigmentação preta.	RADEX	Unidades	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
	Embalagem com 40 ml.				, , , ,	· ·
TOTAL						R\$ 166.922,50



A empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.672.176/0001-52, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
	Almofada para carimbo n° 03 -O produto					
1	deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes dimensões mínimas: 6,7 cm x 11 cm.	BRW	100	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 410,00
2	Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refil substituível.	BRW	200	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 852,00
3	Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	BRW	50	Unidades	R\$ 12,95	R\$ 647,50
4	Apontador de lápis atóxico com deposito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lamina de aço carbono temperado de alta resistência e angulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, cores sortidas. com selo do Inmetro;	LEO E LEO	1500	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
5	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07.Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.	PIC PIC	200	Pacotes	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
6	Barbante de algodão cru n° 08. O rolo deverá pesar e medir, respectivamente, no mínimo 485 gramas e 300 metros, devendo ser acondicionado em embalagem plástica.	EUROROMA	150	Rolos	R\$ 11,24	R\$ 1.686,00
8	Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas	TILIBRA	200	Unidades	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
9	Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas,	TILIBRA	350	Unidades	R\$ 11,84	R\$ 4.144,00
10	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas.	FORONI	100	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 325,00
11	Caderno brochura capa dura 96 folhas.	TILIBRA	1500	Unidades	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
12	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda	FORONI	750	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 2.602,50
13	Calculadora eletrônica de mesa. Display grande com 12 (doze) dígitos e visor inclinado. 02 (duas) fontes de energia: bateria (pilha aa) e solar. Função autodesliga.	ZETA	50	Unidades	R\$ 11,73	R\$ 586,50
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita media (1,0mm). Acondicionada em caixa com 50 unidades.	PAPER MATTE	750	Unidades	R\$ 23,49	R\$ 17.617,50
19	Caneta para retroprojetor fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.	BRW	200	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 578,00
20	Caneta para retroprojetor grossa na cor preta. Ponta de 2.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.	BRW	150	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 315,00
21	Caneta para retroprojetor fina na cor vermelha. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.	BRW	150	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 225,00
22	Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m2. Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	BIGNARDI	35	Pacotes	R\$ 57,86	R\$ 2.025,10
23	Clips n.° 2/0 galvanizado. Embalagem com	ACC	500	Caixas	R\$ 1,71	R\$ 855,00
26	100 und / 500 g. Cola colorida atóxica lavável.	ACRILEX	650	Conjuntos	R\$ 6,02	R\$ 3.913,00
28	Corretivo líquido a base de agua em	SERELEPE	500	Unidades	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
	formato de caneta.	OLINELLI L	300	Omadacs	π, σ,σσ	πφ 1.055,00
31	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m2.	LINK	1000	Unidades	R\$ 0,51	R\$ 510,00
35	Fita para empacotamento autocolante. Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	ADELBRAS	1000	Rolos	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00



37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	1000	Folhas	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	1000	Folhas	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	1000	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
42	espessura.	GATTE	1000	Folhas	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	1000	Folhas	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
49	Folha de E.V.A. com estampa coração. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	150	Folhas	R\$ 4,52	R\$ 678,00
50	Folha de E.V.A. com estampa estrela. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	150	Folhas	R\$ 4,77	R\$ 715,50
51	Folha de E.V.A. com estampa floral. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	150	Folhas	R\$ 3,11	R\$ 466,50
53	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor amarela. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	300	Folhas	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
54	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor azul. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	300	Folhas	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
56	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	300	Folhas	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
58	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	GATTE	250	Folhas	R\$ 2,46	R\$ 615,00
61	Giz de lousa colorido. O produto deverá ser cilíndrico, plastificado e antialérgico. Dimensões mínimas: comprimento 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Caixa deverá conter 50 unidades.	DELTA	100	Caixas	R\$ 3,83	R\$ 383,00
62	Grampeador para 25 folhas.	GRAMPLINE	30	Unidades	R\$ 15,14	R\$ 454,20
64	Lápis De Cor - Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Características Adicionais: 24 Cores	BRW	1500	Caixas		R\$ 13.605,00
66	Lupa com 75 mm de diâmetro.	GRAMPLINE	100	Unidades		R\$ 849,00
67	Marcador para quadro branco na cor azul.	BRW	300	Unidades		R\$ 459,00
68		BRW	300	Unidades	R\$ 1,78	R\$ 534,00
70	Marcador para quadro branco na cor vermelha.	BRW	200	Unidades	R\$ 1,73	R\$ 346,00
72	Palito para picolé com ponta arredondada. Os pacotes deverão conter 100 unidades, cada uma com, no mínimo, 100 mm de	NATURAL PRODUTOS	800	Pacotes	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
73	Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	500	Folhas	R\$ 1,46	R\$ 730,00
74	Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	500	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 700,00



	Papel cartão fosco na cor marrom. Folha					
76	simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.	VMP	500	Folhas	R\$ 1,90	R\$ 950,00
	Papel cartão fosco na cor verde. Folha					
78	simples com gramatura e dimensões	VMP	500	Folhas	R\$ 1,15	R\$ 575,00
	mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.					
	Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha					
79	simples com gramatura e dimensões	VMP	500	Folhas	R\$ 1,21	R\$ 605,00
	mínimas, respectivamente de 280g/m2 e 480 mm x 660 mm.					
	Papel colorset na cor amarela. Folha					
80	simples com gramatura e dimensões	VMP	800	Folhas	R\$ 0,64	R\$ 512,00
	mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.					
	Papel colorset na cor azul claro. Folha					
81	simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e	VMP	800	Folhas	R\$ 0,65	R\$ 520,00
	480 mm x 660 mm.					
	Papel colorset na cor marrom. Folha					
84	simples com gramatura e dimensões	VMP	800	Folhas	R\$ 0,77	R\$ 616,00
	mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.					
	Papel colorset na cor verde claro. Folha					
87	simples com gramatura e dimensões	VMP	800	Folhas	R\$ 0,84	R\$ 672,00
	mínimas de, respectivamente, 150g/m2 e 480 mm x 660 mm.					
	Papel crepom na cor amarela. Folha com					
89	dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm.	VMP	100	Pacotes	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
	Pacote com 20 folhas. Papel crepom na cor branca. Folha com					
91	dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm.	VMP	100	Pacotes	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
	Pacote com 20 folhas.					.,,
0.2	Papel crepom na cor marrom. Folha com	\	100	D	D . 17 44	D# 1.744.00
93	dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	VMP	100	Pacotes	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
	Papel crepom na cor verde. Folha com					
94		VMP	100	Pacotes	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
	Pacote com 20 folhas.  Papel crepom na cor vermelho. Folha com		<u> </u>			+
95		VMP	100	Pacotes	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
	Pacote com 20 folhas.					
	Papel kraft puro. O produto deverá estar acondicionado em rolo e deverá apresentar					
96		VMP	50	Rolos	R\$ 87,31	R\$ 4.365,50
	mínimas, respectivamente: 80g/m2 e 60				. ,	
00	cm x 200 m. Papel sulfite A4 na cor azul.	CHAMEX	100	Dosmas	R\$ 19,19	D¢ 1 010 00
98 99	Papel sulfite A4 na cor azui. Papel sulfite A4 na cor branca.	CHAMEX	500	Resmas Resmas		R\$ 1.919,00 R\$ 7.215,00
100	Papel sulfite A3 na cor branca.	CHAMEX	15	Resmas		R\$ 476,70
101	Papel sulfite A4 na cor rosa.	CHAMEX	100	Resmas		R\$ 2.158,00
102	Papel sulfite A4 na cor verde.	CHAMEX	100	Resmas	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
	Pasta classificadora. Confeccionada em polipropileno transparente com grampo					
103	polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x	DAC	350	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 619,50
	226 mm x 10 mm.					
	Pasta lombada larga modelo A-Z.O produto					
104	deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão,	POLYCART	70	Unidades	R\$ 11,94	R\$ 835,80
	lombo medindo no mínimo 70 mm, além de				,5	
	rados e olhais niquelados.					
	Perfurador para papeis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e					
106	apresentar deposito. Preparado para	GRAMPLINE	15	Unidades	R\$ 21,58	R\$ 323,70
	perfurar ate vinte folhas, com dois furos de					
107	diâmetro igual a 5 mm. Pilha alcalina tamanho AA	MAYDDINIT	150	Unidadas	R\$ 1,77	D¢ 265 50
107	Pilha alcalina tamanno AA Pilha alcalina tamanho AAA	MAXPRINT MAXPRINT	150	Unidades Unidades		R\$ 265,50 R\$ 327,00
100	Pincel chato longo numero 12.0 produto	I-1/2/VILIVIIVI	-50	omades	. Ψ 2,10	1.4 321,00
109	deverá ser confeccionado com cerdas	TIGRE	300	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 480,00
	brancas e cabo de madeira.		l			



110	transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.	BRW	250	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 280,00
	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 60,58	R\$ 605,80
	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 50,75	R\$ 507,50
114	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 48,19	R\$ 481,90
115	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 50,59	R\$ 505,90
116	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 55,25	R\$ 552,50
	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 45,04	R\$ 450,40
118	TNT na cor rosa.O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 49,70	R\$ 497,00
119	TNT na cor verde bandeira.O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 54,64	R\$ 546,40
	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	GATTE	10	Rolos	R\$ 47,80	R\$ 478,00
121	T	BRW	800	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
122	Tesoura multiuso tamanho 8 1/2" (21 cm).Lamina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	BRW	100	Unidades	R\$ 4,24	R\$ 424,00
126	Tinta tempera guache de uso escolar na cor laranja.		150	Potes	R\$ 3,15	R\$ 472,50
128	Tinta tempera guache de uso escolar na cor verde.		150	Potes	R\$ 3,44	R\$ 516,00
129	Tinta tempera guache de uso escolar na cor vermelha.	ACRILEX	100	Potes	R\$ 4,52	R\$ 452,00
Valor Glo	obal:					R\$ 131.546,90

Capinzal do Norte - MA, em 02 de fevereiro de 2024.

Luciano Alves Alencar Pregoeiro.

> Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 725cfee97f321b55bc2924cc1f119212

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA № 01/2024 - SAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n° 01/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e

suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 80.840,00 (oitenta mil oitocentos e quarenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço.Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA



Código identificador: 053addda115e255709056e32bc1f2bb1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 129.1/2023**

Assinado em 15/12/2023. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J M BARROS NETO, CNPJ nº 63.574.875/0001-17. Valor Global: R\$ R\$ 110.713,00 (cento e dez mil e setecentos e treze reais). Vigência Inicial: 15 de dezembro de 2023. Vigência Final: 15 de dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 4423355448204afd6a92ed9c343e1ce6

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 129.2/2023,**

Assinado em 15/12/2023. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J M BARROS NETO, CNPJ nº 63.574.875/0001-17. Valor Global: R\$ 197.706,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e seis reais). Vigência Inicial: 15 de dezembro de 2023. Vigência Final: 15 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 389f3f3b995ab327fa98b0e433b32273

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 129.3/2023,**

Assinado em 15/12/2023. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: J M BARROS NETO, CNPJ nº 63.574.875/0001-17. Valor Global: R\$ 136.420,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência Inicial: 15 de dezembro de 2023. Vigência Final: 15 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: d9c0e07a227ca67c6665dff1d1623092

### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0412023

RESENHA DO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 041/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0001/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA N.º 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através do Secretário de Fazenda e Infraestrutura; ASSINATURA: José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF nº 864.906.642-91 e RG nº 24662262003-9, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professora Rosa, S/Nº, Centro,

Cedral-MA /MA. **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, sediada na PC ALFREDO TEIXEIRA, 1, COHAB ANIL II, SÃO LUIS - MA, CEP 65.050-090, neste ato representada pela Sra. **Thaiane Maria Araújo Barroso**, portadora do CPF nº 008.564.563-06 e RG nº 2.304.413, expedida pela SSP - PI, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida, casa 2201, Bairro São João, CEP: 64.045-500, Teresina-PI. **OBJETO:** Contratação de Serviço especializado de sistema de software de contabilidade pública SCPI: locação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cedral - MA. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 27/12/2023 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993. Cedral-MA, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 7f2acd41bad239e148aaf337ed944ba7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 017/2024 CMCNMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania" Centro Novo do Maranhão - MA; 01 de fevereiro de 2024

### PORTARIA Nº 017/2024 CMCNMA

**Laudirene Rodrigues,** Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Nomeio a senhora ELAINE TEXEIRA DA SILVA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG: 02583367203-7 SSP-SP, CPF: 025.498.043-09 ao cargo Comissionado de CONTROLADOR, nos termos da Resolução Municipal nº 002/2023, desta CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, a partir desta data.

### Art. 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

# Dou ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA; 01 de fevereiro de 2024.

# Laudirene Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA **2023/2024** 

CPF: 014.230.653-36

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: b71a5857233c015511530946093b4f8c

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - № 001/2024 RENOVAÇÃO - LO 001/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 001/2024 RENOVAÇÃO - LO 001/2020	PROCESSO: <b>001/2024</b>





CPT: 207.1663.199-33 NOME DE FANTASIA: FAZENDA SANTO ANTÔNIO	o uso de suas atribuições que lhe sao conferidas pela Legislação  RG/ORGÃO EMISSOR/UF:  10647259720181/SSP/MA
CPF: 207.185.193-53  NOME DE FANTASIA: FAZENDA SANTO ANTÔNIO	RG/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 0647259720181/SSP/MA
CPT: 207.1663.199-33 NOME DE FANTASIA: FAZENDA SANTO ANTÔNIO	RG/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 0647259720181/SSP/MA
FAZENDA SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO: RUA HILNETE RIBEIRO, SN - BAIRRO TRIZIDELA	
MUNICÍPIO: COLINAS/MA	CEP: 65690-000
ATIVIDADE: ATIVIDADE AGROSSILVIPASTORIL	
ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 250 HECTARES	
LOCAL DA ATIVIDADE: POVOADO SANTO ANTÓNIO - FAZENDA SANTO ANTÓNIO	
LOCALIZAÇÃO	
	ONGITUDE: 13°59'38.86" O
EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES NO VERSO DESTA LICENÇA.	

### Colinas - Maranhão, 05 de janeiro de 2023

Validade: 05 de janeiro de 2028

Diogo Pereira Varão Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 12/2021

#### **CONDICIONANTES**

- Esta Licença de Operação, não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, assim como outros documentos exigidos legalmente;
- O empreendedor JALDO HENRIQUE PEREIRA, requerente e responsável pelo empreendimento FAZENDA SANTO ANTÔNIO - localizado no POVOADO SANTO ANTÔNIO / Zona Rural / Colinas/Maranhão, durante as atividades agrossilvipastoris, está ciente que deverá:
- a. Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's;
- b. Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento/atividade;
- c. Cumprir com o apresentado no Plano de Controle Ambiental apresentado;
- d. Encaminhar a esta SEMMATUR, anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condicionantes desta Licença;
- e. Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
- f. Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença;
- A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas -SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Licença de Operação, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que

- subsidiaram a expedição da Licença de Operação;
- c. Graves riscos ambientais.
- Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
- A Licença de Operação, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas - SEMMATUR, ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
- A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA n° 237/97.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 6c1b47ec876a6ffdd25b7a09e6598a16

### PORTARIA Nº. 01/2024

#### **PORTARIA Nº. 01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º**. Exonerar **FERNANDA FERNANDES BARROS LOPES**, portadora da Carteira de Identidade de nº 017604202001-1 SSP/MA e CPF de nº 027.409.843-16, do cargo em comissão de Assessora Contábil, nomeada pela Portaria 10/2023, publicada no Diário Oficial da FAMEM, no dia 06 de janeiro de 2023, ficando esta revogada.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 01 de fevereiro de 2024.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: bf14782c8350faf5d19509804e7cb5be

# **PORTARIA Nº. 02/2024**

### **PORTARIA Nº. 02/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º. Exonerar RAYLEANNE DA SILVA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 059075512016-8 SSP/MA e CPF nº 084.734.353-70, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar,

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



nomeada pela Portaria 20/2023, publicada no Diário Oficial da FAMEM, no dia 20 de janeiro de 2023, ficando esta revogada.

- **Art. 2º.** Nomear **KEVEN CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade de nº 065238762018-5 SSP/MA e CPF de nº 629.782.423-10, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.
- **Art. 3º.** A indicação do Assessor qualificado no artigo anterior, realizado por meio de memorando, contendo todas as informações e requisitos estabelecidos para o cargo, oriundo do Vereador **Renato de Sousa Santos**, vincula-se à este, para assessoramento de suas atividades parlamentares conforme lei de regência.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 01 de fevereiro de 2024.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 4e60f04b0dd5afb1ba001e814acccb62

#### **PORTARIA Nº. 03/2024**

#### PORTARIA Nº. 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

# $R\ E\ S\ O\ L\ V\ E$

- **Art. 1º.** Nomear **LETICIA FREITAS SILVA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade de nº 048797602013-0 SSP/MA e CPF de nº 055.569.003-29, para o cargo em comissão de Controladora Interna, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, Lei. 720/2022 e demais legislação pertinente ao cargo.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 01 de fevereiro de 2024.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 03d00c9ba6b3a07cb0bd768ee116f1c7

### **PORTARIA Nº. 04/2024**

### **PORTARIA Nº. 04/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1º**. Exonerar **ISMAEL DA COSTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 040745332010-3 SSP/MA e CPF nº 606.836.673-19, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, nomeado pela Portaria 17/2023, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no dia 20 de janeiro de 2023, ficando esta revogada.
- **Art. 2º.** Nomear **DIONILDO PESSOA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 033913752007-0 SSP/MA e CPF de nº 031.959.123-92, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, Lei. 720/2022 e demais legislação pertinente ao cargo.
- **Art. 3º.** A indicação do Assessor Parlamentar qualificado no artigo anterior, realizado por meio de memorando, contendo todas as informações e requisitos estabelecidos para o cargo, oriundo da Vereadora **Valberlene Lopes Dias Santos**, vincula-se à este, para assessoramento de suas atividades parlamentares conforme lei de regência.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 01 de fevereiro de 2024.

**RENATO DE SOUSA SANTOS** 

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 02e4fda38f4a176e68d34d5714c00076

### **PORTARIA Nº. 05/2024**

# **PORTARIA Nº. 05/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

# $R\ E\ S\ O\ L\ V\ E$

- **Art. 1º.** Revogar a Portaria de nº 14/2023, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 01 de fevereiro de 2024.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 07f9b8eb42116b9ac3b5fb01eb24daba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

# **DECRETO N° 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ERRATA**

### DECRETO N° 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL- GTI DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO-MA, E NOMEIA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE ESPECIFICA.



O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas legais pertinentes, e em consonância com as disposições da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.861, de 04.09.2008, relativas ao Programa Saúde na Escola - PSE,

#### DECRETA-

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito do município de Dom Pedro-MA.

Art.  $2^{\circ}$  - Compete ao GTI, o cumprimento das atribuições elencadas no art.  $3^{\circ}$ , da Portaria do Ministério da Saúde  $n^{\circ}$  1.861, de 04.09.2008, observado o prazo nela estabelecido.

Art.  $3^{\circ}$  - Ficam nomeados, enquanto durar o referido Programa, os seguintes membros:

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1. Andreia Vieira dos Santos (Secretária Municipal de Saúde)
- 2. Sthefeson Rodrigues da Silva (Coordenador da Atenção Primária em Saúde)
- 3. Hellen Cristhyna dos Santos Silva (Coordenadora do Programa Saúde na Escola PSE)

### · REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio (Secretário Municipal de

Educação)

2. Margareth Sampaio Dias (Coordenadora do Programa Saúde na Escola - PSE educação)

### · REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. Talma Cristina da Silva e Silva (Coordenadora do CRAS)
- 2. Ana Ilma Rosa Pereira (Assistente Social do CREAS)

Art. 4º - As atividades dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI do Programa Saúde na Escola não serão remunerados, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

### **AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA Código identificador: 97e55466e84fbc5c740bf4df8fbcebe8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2024/SRP/PMFN

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023-SRP, processo administrativo n.º 032/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência,** anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI					
CNPJ: 07.940.654/0001-44					
ENDEREÇO: Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA					
REPRESENTANTE: Edvaldo Rodrigues dos Reis					
E-MAIL: construmarriachao@gmail.com TEL.: ( )					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL	
0001	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX Cabo #04 AWG	MACLEA	50	UND	R\$ 5,36	R\$ 268,00	
0002	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX Cabo #10 AWG	MACLEAN	50	UND	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
0003	Alicate universal dimensões 20,3L x 6,4W centímetros.	TRAMON TINA	10	UND	R\$ 29,21	R\$ 292,10	
0004	Alicate amperímetro Display digital, Com True RMS, Indicador de bateria baixa, Tensão máxima da corrente alternada: 600V, Atinge uma tensão máxima de corrente contínua de 600V, Frequência máxima de 600Hz, Resistência máxima de 2ΜΩ, Trabalha com 2 baterias AA.	FLUKE	5	UND	R\$ 54,00	R\$ 270,00	
0005	ARMAÇÃO MONOFÁSICA DE 1 ELEMENTO COM ISOLADOR	ETK	100	UND	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00	Ī



BRAÇO RETO P/LUMINARIA GALV. 25MMX1,00MTS	OLIVO	100	UND	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	
BRAÇO RETO P/LUMINARIA 48MMX2,00MTS	OLIVO	80	UND	R\$ 174,70	R\$ 13.976,00	
BRAÇO RETO P/LUMINARIA 48MMX3,00MTS	OLIVO	80	UND	R\$ 239,90	R\$ 19.192,00	
CABO FLEXÍVEL 4 mm 450/750v	MEGATRON	500	MT	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	
CABO PP 2 X 1.0 MM	MEGATRON	350	MT	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00	
CABO PP 2 X 6.0 MM	MEGATRON	500	MT	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	
CABO PP 4 X 6.0 MM	MEGATRON	500	MT	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	
Capacete Com jugular	PLASTICOR	10	UND	R\$ 65,00	R\$ 650,00	
Conector De Alumínio	INTELLI	500	UND	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00	
Conector Parafuso Fendido Tipo KS 25	INTELLI	300	UND	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00	
Conector Perfurante De 10mm	INTELLI	300	UND	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	
DISJUNTOR DE 25 AMP TRIFASICO	FAME	20	UND	R\$ 53,30	R\$ 1.066,00	
DISJUNTOR DE 32 AMP TRIFASICO	FAME	20	UND	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00	
Disjuntor "Quick-Lag" Bipolar 100A	steck	20	UND	R\$ 113,20	R\$ 2.264,00	
Disjuntor "Quick-Lag" Bipolar 15A	STECK	20	UND	R\$ 39,20	R\$ 784,00	
Disjuntor ''Quick-Lag'' Bipolar 50A	STECK	20	UND	R\$ 43,00	R\$ 860,00	
Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70A	STECK	20	UND	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00	
Haste de Aterramento Aço Cobreado: 16x2400mm	INTELLI	30	UND	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00	
Isolador Roldana Porcela: 76x79mm	ELETRO TAFO	200	UND	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
Lâmpadas de Led 100 W	BLUMENAU	80	UND	R\$ 176,50	R\$ 14.120,00	
Lâmpadas de Led 50 W	BLUMENAU	700	UND	R\$ 58,50	R\$ 40.950,00	
Luminária LED 100 W completa	BLUMENAU	50	UND	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00	
Luminária LED 30 W completa	BLUMENAU	100	UND	R\$ 174,50	R\$ 17.450,00	
Luminária LED 50 W completa	BLUMENAU	80	UND	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00	
Luminária Pública Simples Tipo E-27 (Bacia)	OLIVO	300	UND	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00	
Parafuso MAQ com porca e arruela, Tipo 16 x 300 mm, 5/8	BEMFIXA	350	UND	R\$ 42,00	R\$ 14.700,00	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 20 DISJUNTOR	FAME	5	UND	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00	
RELÉ FOTOR-ELÉTRICO ''NA'' P/ CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FOXLUX	50	UND	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	
RELÉ FOTOR-ELÉTRICO ''NF'' P/ CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FOXLUX	800	UND	R\$ 30,50	R\$ 24.400,00	
Soquete Tipo E-27	TRAMON TINA	300	UND	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	
RELÉ FOTOR-E ILUMINAÇÃO P	LÉTRICO ''NF'' P/ CHAVE DE ÚBLICA :-27	LÉTRICO ''NF'' P/ CHAVE DE FOXLUX ÚBLICA TRAMON TINA	LÉTRICO "NF" P/ CHAVE DE FOXLUX 800  -27 TRAMON TINA 300	LÉTRICO ''NF'' P/ CHAVE DE FOXLUX 800 UND ÚBLICA TRAMON 300 UND TINA 300	LÉTRICO "NF" P/ CHAVE DE FOXLUX 800 UND R\$ 30,50  -27 TRAMON TINA 300 UND R\$ 4,90	LÉTRICO "NF" P/ CHAVE DE FOXLUX 800 UND R\$ 30,50 R\$ 24.400,00  -27 TRAMON TINA 300 UND R\$ 4,90 R\$ 1.470,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

# DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo **Prefeita Municipal** Município de Feira Nova do Maranhão - MA Representante legal do órgão gerenciador

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44 **Edvaldo Rodrigues dos Reis Proprietário** 

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: 019d573188f5d8221e88502a95f6032d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2024/SRP/PMFN







A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023-SRP, processo administrativo n.º 032/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência,** anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 37.800.876/0001-22
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA
REPRESENTANTE: Donato Portilho Coutinho
E-MAIL: casadaconstrucaofn@gmail.com TEL.: (99) 98431-7485

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
6	Arruela quadrada 38 x 38 mm	CISER	600	UND	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
7	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Fixação para Instalação de Reles Fotoelétricos	EXATRON	500	UND	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
8	Bolsa de lona Material: Lona, Dimensões do produto: 43L x 24W x 30H centímetros, Nível de resistência à prova d'águaP/ ferramentas fundo emborrachado.	VONDE	5	UND	R\$ 191,90	R\$ 959,50
9	Bolsa para ferramentas fechada 300x150x.	VONDE	5	UND	R\$ 96,20	R\$ 481,00
11	BRAÇO RETO P/LUMINARIA 48MMX1,50MTS	VONDE	100	UND	R\$ 97,40	R\$ 9.740,00
15	Cabo #10 AWG Potencia 1000W	SIL	300	UND	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
16	Cabo Alumínio CA # 4 AWG	SIL	150	UND	R\$ 37,95	R\$ 5.692,50
17	Cabo Multiplexado Duplex 10mm	SIL	350	UND	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00
18	Cabo Multiplexado Triplex 16mm	SIL	350	UND	R\$ 9,10	R\$ 3.185,00
19	Cabo Multiplexado Triplex 25mm	SIL	350	UND	R\$ 16,60	R\$ 5.810,00
21	CABO PP 2 X 2,5 MM	SIL	800	UND	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
22	CABO PP 2 X 4.0 MM	SIL	600	UND	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
25	Cabo Sil Flexível 2,5mm²	SIL	500	UND	R\$ 1,90	R\$ 950,00
26	Cabo Sil Flexível 4mm2	SIL	500	UND	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
27	Cabo Sil Flexível 6mm²	SIL	550	UND	R\$ 5,20	R\$ 2.860,00
29	Cinto de Segurança Tipo paraquedista com talabarte	Facinto	10	UND	R\$ 271,90	R\$ 2.719,00
30	Conector Bronze Para Haste Aço cobreado: 16mm²	COBRE	600	UND	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
34	Conector Perfurante De 16mm	AUTACK	300	UND	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
35	Conector Perfurante De 25mm	AUTACK	300	UND	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
36	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIBRATEC	100	UND	R\$ 156,90	R\$ 15.690,00
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 AMP TRIFASICO	SOPRANDO	50	UND	R\$ 349,40	R\$ 17.470,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 175 AMP TRIFASICO	SOPRANDO	30	UND	R\$ 385,90	R\$ 11.577,00
45	Escada De fibra tamanho: 8m	WB	2	UND	R\$ 1.766,90	R\$ 3.533,80
46	Fita isolante Em alta fusão	FOXLUX	150	UND	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
47	Fita isolante Em baixa fusão	IMPERIAL	200	UND	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00



51	Lâmpadas de Led 30 W	AVANT	100	UND	R\$ 32,90	R\$ 3.290	,00
52	Lâmpadas de Led 40 W	AVANT	500	UND	R\$ 46,90	R\$ 23.45	0,00
54	Lâmpadas de Led 60 W	AVANT	400	UND	R\$ 93,90	R\$ 37.56	50,00
59	Luvas de Borracha De 10000V com cobertura	LIGHTBURY	5	UND	R\$ 680,90	R\$ 3.404	,50
60	Óculos de proteção escuro	VALEPLAST	20	UND	R\$ 8,20	R\$ 164,0	00
61	Óculos de proteção transparente	VALEPLAST	20	UND	R\$ 7,40	R\$ 148,0	00
62	Parafuso MAQ com porca e arruela, Tipo 16 x 250 mm, 5/8	CISER	350	UND	R\$ 16,60	R\$ 5.810	0,00
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2 DISJUNTORES	FAME	10	UND	R\$ 32,03	R\$ 320,3	30
66	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR	FAME	5	UND	R\$ 38,94	R\$ 194,7	0
67	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTOR	FAME	5	UND	R\$ 60,36	R\$ 301,8	30
68	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES	FAME	5	UND	R\$ 131,14	R\$ 655,7	0
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	FAME	5	UND	R\$ 138,43	R\$ 692,1	.5
72	RELÉ FOTOR-ELÉTRICO Proteção conector ref. 131 6OP, ligação atrazer de conector padrão abnt nbr 5123, potência 1000w	EXATRON	600	UND	R\$ 37,84	R\$ 22.70	14,00
74	Soquete Tipo E-40	FOXLUX	300	UND	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00	
75	Vara de Manobra Com lança e com capa	MLV BATAO	2	UND	R\$ 951,82	R\$ 1.903	3,64
VALO	R TOTAL DOS ITENS						R\$ 245.110,59

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR,

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal Município de Feira Nova do Maranhão - MA Representante legal do órgão gerenciador

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22 Donato Portilho Coutinho Proprietário

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: 992d62bf96452f1de5c5438060ea815a

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024 - SRP O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 002/2024 -SRP, com Abertura no dia 21 de fevereiro de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site d a Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou email: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de fevereiro de 2024.

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: aa82ca2cc8ea7d7fc61a6a6d7bc60210

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para manutenção do laboratório municipal a fim de realizar exames laboratoriais para o pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades do município de Feira Nova do Maranhão - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

### Contratada:

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63, localizada na Rua Jose Da Costa Teixeira, Recanto Das Flores – CEP: 14.110-000 – RIBEIRAO PRETO – SP.

Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor de R\$ 53.921,70 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.



# LUIZA COUTINHO MACEDO Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: e304b771235820dced53bee1ab2f9f66

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2024.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 002/2024, ADESÃO 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023/SEMO, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Centro Novo do Maranhão - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Centro Novo do Maranhão - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa PITSTOPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.370.147/0001-02, com sede na Avenida Lourenço V. da Silva/AVN 01/Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, Lote 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65.055-310, visando o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 1.083.574,98 (um milhão oitenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo o percentual de desconto sobre a tabela da licitante de 17% (dezessete por cento). Fernando Falcão - MA, 02 de fevereito de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

> Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: 48cc9264077bcbfe811a73d5a65e727c

# ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2024

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 0012024, Adesão nº 008/2023/CPL, Processo Administrativo 008/2023/SEMO. A

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA torna público que no EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO № 002/2024, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM", na edição № 3277 de 26 de janeiro de 2024, sexta feira, página 75 e 76, faz-se a ERRATA no seguinte teor: ONDE LÊ-SE: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2023. LEIA-SE: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2024. As demais informações constantes no Extrato do Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão - MA, 02 de fevereiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: ab38de87f9c5994c8609e98366e4a1d7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 003/2024,PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.053/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 003/2024.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no

Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

# VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01, sediado (a) na Avenida Recreio, nº 50, Recreio, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	V.TOTAL
13	Carne bovina moída de 1º congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 1 Kg	BOVINO	2500	KG	R\$ 19,70	R\$ 49.250,00
17	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme	NAOR NACINAL	1300	KG	R\$ 2,70	R\$ 3.510,00
34	Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual	FRIATO	4000	UND	R\$ 8,19	R\$ 32.760,00
37	Leite em pó desnatado. Embalagem: plastica, contendo 400g	PIRACANJUBA	2000	PCT	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
40	Macarrão Tipo Espaguete. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	SANTA CLARA	3000	UND	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
55	Refrigerante sabor Cola. Embalagem: Pet 2L.	ITI	400	UND	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
57	Refrigerante sabor Laranja. Embalagem: Pet 2L.	ITI	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
58	Sal refinado iodado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	BOM DE MESA	600	PCT	R\$ 0,58	R\$ 348,00
	VALOR TOTAL					R\$ 110.188,00

# 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

# **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ № 12.654.859/0001-01	RAZÃO SOCIAL: D L DA SILVA COMERCIO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
mixbarbosa.ma@gmail.com	Domingos Lucena da Silva
RG № 75706797-2 SSP/MA	CPF № 629.150.373-53
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8122-2306
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

### **DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de janeiro de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

### D L DA SILVA COMERCIO CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01

Empresa Contratada

Domingos Lucena da Silva CPF: 629.150.373-53

Representante Legal da Empresa

# **TESTEMUNHAS:**

Nome: _				
CPF:	/	/	<del>-</del>	
Nome:				
CPF:	1	1	-	

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: ee52b46de5f194d0fe10e65cc88d6031

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP.

# PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.053/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 004/2024.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que,

conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

# VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME,** inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85**, sediado (a) na rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP 65.800-000, em Balsas/MA.

l	TEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QNT	UND	V. UNT	V.TOTAL
	14	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	IN NATURA	2500	KG	R\$ 26,80	R\$ 67.000,00
		VALOR TOTAL					R\$ 67.000,00

# 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

### **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
lojamegatoner@gmail.com	Ivanilde Barros Maia
RG № 018029832001-9 SESP/MA	CPF № 973.532.303-63
TELEFONE: (99) 3541-7402	CELULAR: (99) 9 8805-2016
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

# DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

# DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de janeiro de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

### **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**

CNPJ: 14.496.361/0001-85

Empresa Contratada Ivanilde Barros Maia CPF: 973.532.303-63

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:			
CPF:	/	/	 
Nome:			 
CPF:	/	/	

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 52562e5e6b55b424910deef1964b258b

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP.

# PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.053/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 005/2024.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira,  $n^{\circ}$  22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

# VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP,** inscrita no **CNPJ** nº 02.483.886/0001-05, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QNT	UND	v. unt	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g	ITALAC	2000	UND	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
2	Açúcar refinado. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	BLANCO	10000	РСТ	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
4	Água Mineral 500 ml. Embalagem: Pack com 12 unidades	CRISTAL	2000	Fardo	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
5	<b>Alho in natura nº 05.</b> Embalagem plástica contendo 1Kg	NORDESTE	500	KG	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I.Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	BOM DE MESA	10000	PCT	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
8	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I.Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05Kg	BOM DE MESA	3000	PCT	R\$ 15,60	R\$ 46.800,00
12	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	SANTA CLARA	5000	UND	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
20	Colorífico em pó a base de urucum. Embalagem plástica com peso líquido de 100g	SANTA CLARA	2000	UND	R\$ 0,40	R\$ 800,00
23	Extrato de Tomate. Embalagem: Sachê, contendo 300g	QUERO	2500	UND	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
32	Flocão de Milho. Embalagem contendo 500g	MARATÁ	3000	UND	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
33	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactantes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.s. Embalagem: lata, contendo 400g	NESTLÉ	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
35	Leite Condensado. Embalagem: caixa contendo 395g	CAMPONESA	400	UND	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
48	Polpa de fruta Abacaxi. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	NUTRICAU	220	KG	R\$ 7,10	R\$ 1.562,00
49	Polpa de fruta Acerola. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	NUTRICAU	220	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.584,00
	VALOR TOTAL					R\$ 177.411,00

# 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

### **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ № 02.483.886/0001-05	RAZÃO SOCIAL: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX: xxxx
ENDEREÇO ELETRÔNICO: irineugilac@bol.com.br	REPRESENTANTE: Irineu Gil Arruda Coelho
RG № 848.974 SSP/MA	CPF № 257.467.233-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8458-4499
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

# DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços,



quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de janeiro de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

### IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

# **TESTEMUNHAS:**

Nome:				
CPF:	1	/	-	
Nome:				
∩PF·	1	1	-	

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 9c07ab14c707c7927c5b6c79dbe1b258

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP.

# PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.053/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 006/2024.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a

Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

# VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal  $n^{\circ}$ . 7892/2013 e no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, localizada na Rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP: 65.805/000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ESCRIÇÃO DOS PRODUTOS тиç v. unt V.TOTAL nido de milho. Embalagem contendo 200g MAIZENA 1300 UND R\$ 2.60 R\$ 3.380.00 Azeite de oliva extra-virgem. Embalagem: lata, 300 JND GALLO R\$ 16,50 R\$ 4.950,00 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g 4500 JND ORTALEZA R\$ 2,95 R\$ 13.275,00 Cereal a base de aveia em flocos finos. Embalagem contendo 165g QUAKER JND R\$ 2,70 R\$ 2.160,00 Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido ESTLÉ R\$ 2.30 R\$ 1.150.00 nbalagem contendo 300g REDILECTA R\$ 2.28 R\$ 1.322.40 vilha em conserva. Embalagem: lata, contendo 170 leo de Soja Vegetal. Embalagem: garrafa tipo Pet 117Δ 3000 JND R\$ 4.67 R\$ 14 010 00 vo branco de galinha. Embalagem: cartela com 30 1000 R\$ 16,30 R\$ 16.300,00 Cartela efrigerante sabor Guaraná. Embalagem: Pet 2L. 400 R\$ 4,50 R\$ 1.800,00 R\$ 58.347,40

# 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

### **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ № 05.033.256/0001-19	RAZÃO SOCIAL: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: suellensupermercado@hotmail.com	REPRESENTANTE: Maria Silvana de Castro Danta
RG № 99189398-0 SSP/MA	CPF № 659.917.883-91
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8145-1776
ENDERECO ELETRÔNICO:	

# DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

# DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e



respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

### MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME

CNPI nº 05.033.256/0001-19

Empresa Contratada

Maria Silvana de Castro Danta CPF nº 659.917.883-91

Representante Legal da Empresa

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: ˌ			
CPF:	 	-	
Nome:			
CPF:	 1	-	

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 775a9beaae877575f5905c9c34f34b6d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA CARONA № 011/2023,

### ##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 019/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 020/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa J A B Magalhães Filho - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10. 509. 014/0001-99. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços promoção, organização, contratação de bandas, sonorização, locação de tendas, iluminação, para comemoração do carnaval do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA - 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 02/05/2024.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### Programa Atividade:

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec. De Cultura e Turismo-**SEMCTUR** 

13.392.0473.2066.0000 - Manutenção De Eventos Culturais, Cívicos E Comemorativos E Religiosos.

### Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 693.580,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 011/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 020/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e José Augusto Benigno Magalhaes (Contratada).

> Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 450abc1afaad27f71813e2425a99f0b8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 301101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO: MENOR PRECO/ ITEM** DATA: 19/12/2023 **ABERTURA: 10:00 HORAS** 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, A Senhora: JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado e objeto do PREGÃO ELETRONICO № 053/2023 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

### **EMPRESA VENCEDORA**

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



# D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54 Rua 15 de Novembro, nº 624, Centro,

CEP: 65.695-000, Fortuna - MA Telefone: (99) 98813-5468

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão -	1.200	Unidades	Cristalina	R\$ 5,90	R\$ 7.080.00
	20Litro)				' '	, , , , , ,
2	Água mineral sem gás - 500ml	6.000	Unidades	Mar doce	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	6.000	Unidades	Mana	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	4.000	Unidades	Marata	R\$ 4,68	R\$ 18.720,00
5	Adoçante 100 ml	300	Unidades	Marata	R\$ 3,11	R\$ 933,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	500	Unidades	Marata	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	500	Latas	Mariza	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
8	Alho branco de primeira	100	Quilogramas	Nova Era	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amílaceoextraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	3.000	Unidades	Maisena	R\$ 5,04	R\$ 15.120,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, graõs íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	5.000	Quilogramas	Mana	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	4.000	Unidades	Realengo	R\$ 2,63	R\$ 10.520,00
12	Aveia em flocos - 200g	2.000	Unidades	Quaquer	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	600	Unidades	Marata	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	600	Unidades	Marata	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	600	Unidades	Marata	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr					
16	cx/10x400gr	4.000	Unidades	Galo	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	4.000	Unidades	Galo	R\$ 3,46	R\$ 13.840,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	3.500	Unidades	Galo	R\$ 2,91	R\$ 10.185,00



19	250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	3.000	Unidades	Puro	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	1.200	Unidades	Santa Clara	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
21	Caldo de galinha cartela	200	Cartelas	Arisco	R\$ 3,24	R\$ 648,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	Caixas	Marata	R\$ 3,55	R\$ 710,00
	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x			Harata		
23	100g	600	Unidades	So coco	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acídez máxima 5%; cloreto de sódio	100	Unidades	Marata	R\$ 4,76	R\$ 476,00
25	máximo 10%;amido máximo de 78%	400	l laide des	0	D# 2.00	D# 024 00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	400	Unidades	Quero	R\$ 2,06	R\$ 824,00
26	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	400	Unidades	Quero	R\$ 2,27	R\$ 908,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	400	Quilogramas	Poty	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
28		400	Quilogramas	Poty	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz	400	Unidades	Royal	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
30	Feijão comum	2.000	Quilogramas	In natura	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	500	Unidades	Piracanjuba	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	600	Unidades	Piracanjuba	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	600	Unidades	Piracanjuba	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	Unidades	So coco	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de		Unidades	Quero	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro minimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	600	Unidades	Primor	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	800	Unidades	Kiflocao	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas		Unidades	Kiflocao	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1.000	Unidades	Kiflocao	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
40	Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	500	Unidades	Popy	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	300	Unidades	Sinhar	R\$ 2,89	R\$ 867,00



- 4.51 610						11.9 2.92.031,00
ರಾ Valor Glo		Poo	omudues	™ai ata	N\$ 1,21	R\$ 292.851,00
65	Vinagre 500 ml	300	Unidades	Marata	R\$ 9,32 R\$ 1,21	R\$ 4.660,00 R\$ 363,00
63 64	Farinha Trigo sem fermento. 1kg Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	400 500	Quilogramas Cartelas	Fina In natura	R\$ 3,19 R\$ 9,32	R\$ 1.276,00 R\$ 4.660,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	400	Quilogramas	Fina	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
61	gr.	400	Unidades	Sandela	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00
	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300					
60	Tapioca de caroço  Tapioca tipo goma	400	Quilogramas	Mana	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
59	acerola,garrafa c/ 500ml.  Tapioca de caroço	400	Quilogramas	Popy	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
58	envelopes. Bom rendimento e qualidade.  Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba,	800	Unidades	Serigy	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
57	aroma característicos - caixa com 15	300	Caixas	Frisco	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	Quilogramas	Mana	R\$ 5,32	R\$ 532,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	200	Unidades	Nota 10	R\$ 0,72	R\$ 144,00
54	saturadas, 1,5 g de monoiinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	2.000	Unidades	Nautique	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível caracteristicas sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	2.000	Unidades	Nautique	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	2.000	Unidades	Iti	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	300	Quilogramas	Friato	R\$ 14,32	R\$ 4.296,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	500	Quilogramas	Mana	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
49	crepuscuio . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteina, 0g de gorduras totais.	400	Unidades	Lual	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
	isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades. Pó para preparo de gelatina, produto					
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e	700	Unidades	Mana	R\$ 5,16	R\$ 3.612,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	700	Unidades	Sinha	R\$ 16,34 R\$ 7,19	R\$ 5.033,00
45 46	Mortadela fatiada Queijo Mussarela, tipo fatiada	300 300	Quilogramas Quilogramas	Friato Friato	R\$ 6,36 R\$ 18,54	R\$ 1.908,00 R\$ 5.562,00
44	sabor milho,de 400g	600	Unidades	Mucilon	R\$ 7,74	R\$ 4.644,00
13	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar,	600	Unidades	Mucilon	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00
12	Milho verde em conserva pacote com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos caracteristicos. Cx 24/200g	600	Latas	Quero	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00

Fortuna/MA, 02 de fevereiro de 2024

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA Secretaria Municipal de Saúde

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 010ef61a9ccd0958386093f978e10206



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 111203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PRECO/ ITEM

DATA: 28/12/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração, A Senhora: **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendose subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

### **EMPRESA VENCEDORA**

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52 Praça São Sebastião - Centro, Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-00

Cidade: Presidente Dutra - MA Telefone: (99) 991353289

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	QUANT	UNID	VAL.TOTAL
1	CONFECCIONADO EM PVC,	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	PANGUÉ	R\$ 16,50	60	UNIDADES	R\$ 990,00
2	DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	BAMBOLÊ - TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	PANGUÉ	R\$ 43,00	300	UNIDADES	R\$ 12.900,00
3	PRIMA: MICROFIBRA DE PU, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78 CM;	BOLA DE BASQUETE. ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78 CM; PESO 600 A 650 GRAMAS; BOLA MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	ATRIO	R\$ 108,00	50	UNIDADES	R\$ 5.400,00
4	BOLA DE BEACH SOCCER.	BOLA DE BEACH SOCCER. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: TPU COURO BEACH SOCCER. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70 CM. PESO DE 400 - 440G.	EURO	R\$ 168,00	50	UNIDADES	R\$ 8.400,00
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA.	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA. ESPECIFICAÇÃO: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.	EURO	R\$ 310,00	50	UNIDADES	R\$ 15.500,00
6	BOLA VÔLEI DE QUADRA.	BOLA VÔLEI DE QUADRA. ESPECIFICAÇÃO: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA, COR: VERDE E AZUL.	EURO	R\$ 115,00	50	UNIDADES	R\$ 5.750,00



7	BOLA DE FUTSAL ADULTO.	BOLA DE FUTSAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL,MATERIAL: 2 GOMOS, TERMOTEC. CONFECCIONADA EM PVC, IMPERMEÁVEL, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.PESO:300- 350G. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 CM.	EURO	R\$ 112,00	50	UNIDADES	R\$ 5.600,00
8	BOLA DE FUTSAL MIRIM.	BOLA DE FUTSAL MIRIM. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC C/ 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 52 - 55CM. PESO: 300 - 330G. CÂMARA: 6D. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC. LAMINADO EM: PU. MIOLO: CÁPSULA SIS.	EURO	R\$ 70,00	50	UNIDADES	R\$ 3.500,00
9	BOLA DE HANDEBOL ADULTO.	BOLA DE HANDEBOL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 425 A 475G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO OU FEMININO, ADULTO.	EURO	R\$ 92,00	50	UNIDADES	R\$ 4.600,00
10	BOLA DE HANDEBOL MIRIM.	BOLA DE HANDEBOL MIRIM. ESPECIFICAÇÃO: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 230 A 270G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 49 A 51 CM, MODELO: MIRIM.	EURO	R\$ 95,00	50	UNIDADES	R\$ 4.750,00
11	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO.	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON, REFORÇADO. ESPESSURA MÍNIMA DO FIO: 4MM DE DIÂMETRO. MALHA MÍNIMA: 15. MEDIDAS MÍNIMAS: 7,50X2,50M; HASTE: 0,85CM; FUNDO: 2,35M. JOGO COM 2 (DUAS) REDES.		R\$ 340,00	30	PARES	R\$ 10.200,00
12	PAR DE REDES SOCIETY.	PAR DE REDES SOCIETY. ESPECIFICAÇÃO: REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADO EM NYLON (POLIETILENO) 4MM, TRANÇADO, COM 5,2 METROS DE LARGURA, 2,3 METROS DE ALTURA, 1,5 METROS DE PROFUNDIDADE EM MALHA 15X15CM.	PANGUÉ	R\$ 355,00	30	PARES	R\$ 10.650,00
13	PAR DE REDES DE FUTSAL.	PAR DE REDES DE FUTSAL. ESPECIFICAÇÃO: FIO DE POLIPROPILENO (NYLON), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12XL2CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M. JOGO COM 2 (DUAS) REDES.	PANGUÉ	R\$ 243,00	30	PARES	R\$ 7.290,00
14	REDE DE VÔLEI	REDE DE VÔLEI. ESPECIFICAÇÃO: REDES DE VÔLEI 04 FAIXAS, TIPO PROFISSIONAL PARA LAZER, 4 FAIXAS (LONA SINTÉTICA). MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS. REDE CONFECCIONADA COM FIO 2,5MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIA". MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS").	PANGUÉ	R\$ 135,00	30	PARES	R\$ 4.050,00
15	KIT DE BADMINTON	KIT DE BADMINTON. ESPECIFICAÇÃO: O KIT É COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTES) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. AS RAQUETES DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM; ENCORDOADA; EQUILÍBRIO 300MM.	ART SPORT	R\$ 242,00	10	KITS	R\$ 2.420,00



16	BANDEIRAS DE AUXILIAR (ARBITRAGEM)	BANDEIRAS DE AUXILIAR (ARBITRAGEM). ESPECIFICAÇÃO: BANDEIRINHAS ARBITRAGEM DE FUTEBOL, DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS: 40CMX40CM. COR: LARANJA E AMARELO. ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	PANGUÉ	R\$ 105,00	20	KITS	R\$ 2.100,00
17	PAR DE REDES DE BASQUETE.	PAR DE REDES DE BASQUETE. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE REDE OFICIAL PARA BASQUETE, MEDIDAS OFICIAIS EM FIO 4 MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO ANTI UV E MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	PANGUE	R\$ 70,00	30	PARES	R\$ 2.100,00
18	PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA.	PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, MODELO PROFISSIONAL, DE MADEIRA LAMINADA COM 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTAS, ESTILO CLÁSSICO, MEDINDO 25,5 CM COMPRIMENTO X 15,5 CM LARGURA X 1,5 MM ESPESSURA DE BORRACHA COM A ESPONJA 2,8 MM. ESPESSURA TOTAL DE 1,1 CM. PESO APROXIMADO DE 161 GRAMAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.	PANGUÉ	R\$ 45,00	30	PARES	R\$ 1.350,00
19	KIT PETECA DE BADMINTON.	KIT PETECA DE BADMINTON. ESPECIFICAÇÃO: PETECA, MATERIAL BASE: NYLON, CORTIÇA, TIPO: BADMINTON, KIT COM 6 UND; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 4,74-5,50G.	YONEX	R\$ 48,00	30	KITS	R\$ 1.440,00
20	SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA.	SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA (PAR), TIPO CLIP, PARA COMPETIÇÃO; SISTEMA ROBUSTO RÁPIDO DE COLOCAR; ALTURA REGULÁVEL; REDE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, MATERIAL NYLON, DE BOA QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS 1.78 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (ALTURA).	PANGUÉ	R\$ 73,00	32	UNIDADES	R\$ 2.336,00
21	BOLA DE TÊNIS DE MESA.	BOLA DE TÊNIS DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL,40MM.	PANGUÉ	R\$ 7,40	300	UNIDADES	R\$ 2.220,00
22	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO.	MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADOR DE FITA, TIPO: GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO.	VITÓRIA	R\$ 5,50	600	UNIDADES	R\$ 3.300,00
23	MEDALHA DE PRATA.	MEDALHA DE PRATA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL.	VITÓRIA	R\$ 4,50	600	UNIDADES	R\$ 2.700,00
24	MEDALHA DE BRONZE.	MEDALHA DE BRONZE. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 55 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL.	VITÓRIA	R\$ 5,50	600	UNIDADES	R\$ 3.300,00



25	EQUIPAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO.	EQUIPAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE 20 CAMISAS E 20 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 18 MANGAS CURTAS E 18 CALÇÕES E 2 CAMISAS MANGA LONGA E 2 CALÇAS PARA GOLEIRO, ACOLCHOADA, TAMANHOS: P, M, G.	TOPPER	R\$ 1.500,00	10	KITS	R\$ 15.000,00
26	COLETE DUPLA FACE.	COLETE DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, O ÓRGÃO ESCOLHER A COR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, MATERIAL RESISTENTE COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, PESO APROXIMADO: 125 GRAMAS, TAMANHO: P, M E G.	TOPPER	R\$ 20,00	50	UNIDADES	R\$ 1.000,00
27	TABULEIRO DE XADREZ.	TABULEIRO DE XADREZ. ESPECIFICAÇÃO: 1 JOGO DE XADREZ COM 32 PEÇAS PROFISSIONAIS (FABRICADAS EM POLIETILENO, COM PESO E FELTRO NA BASE) COM REI DE 10CM.	XALINGO	R\$ 46,00	22	UNIDADES	R\$ 1.012,00
28	TABULEIRO DE DAMA.	TABULEIRO DE DAMA. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE DAMAS, CONTENDO TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MACIÇA COM CASAS DE 4X4CM, PEÇAS EM MADEIRA MACIÇAS COM 27MM DE DIÂMETRO, MEDIDA DO TABULEIRO 32X32X2CM (ABERTO), FECHADO MEDE 32X16X4CM (FECHADO).	XALINGO	R\$ 40,00	22	UNIDADES	R\$ 880,00
29	BASTÃO DE REVEZAMENTO.	BASTÃO DE REVEZAMENTO. ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO PARA ATLETISMO (CORRIDA DE REVEZAMENTO). FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI O CERTIFICADO OFICIAL DO ÓRGÃO MAIOR DO ATLETISMO MUNDIAL, IAAF, E PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER COMPETIÇÃO, SEJA ELA REGIONAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL	PANGUÉ	R\$ 23,00	80	UNIDADES	R\$ 1.840,00
30	PLACAR DE MESA DE FUTEBOL DE SALÃO.	PLACAR DE MESA DE FUTEBOL DE SALÃO. ESPECIFICAÇÃO: PLACAR DE MESA GRANDE, PVC, 48 CM POR 25 CM MARCANDO PONTOS ATÉ 31.	CARLOS	R\$ 210,00	10	UNIDADES	R\$ 2.100,00
31	CONJUNTO DE ÁRBITRO CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO.	CONJUNTO DE ÁRBITRO CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO. ESPECIFICAÇÃO: UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRAGEM, CAMISA COM BOLSO E CALÇÃO COM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, MEIÃO DE ARBITRO, TAMANHO DO UNIFORME P, M E G.	TOPPER	R\$ 138,00	12	CONJUNTOS	R\$ 1.656,00
32	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ.	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. ESPECIFICAÇÃO: RELÓGIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: XADREZ, MOSTRADOR: ANALÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINOS DE METAL, ESPESSURA: 5 CM, LARGURA: 16 CM, ALTURA: 9 CM.	JAEHRIG	R\$ 156,00	22	UNIDADES	R\$ 3.432,00
33	PARES DE CHUTEIRA SOCIETY TAMANHOS: 35 AO 44.	PARES DE CHUTEIRA SOCIETY TAMANHOS: 35 AO 44. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA PARA SOCIETY, COM CABEDAL SINTÉTICO, TRAVAS DE BORRACHA, COM NUMERAÇÃO DO 35 AO 44.	TOPPER	R\$ 100,00	50	PARES	R\$ 5.000,00
34	PARES DE CHUTEIRAS DE TRAVAS TAMANHOS: 35 AO 44.	PARES DE CHUTEIRAS DE TRAVAS TAMANHOS: 35 AO 44. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA CAMPO UNISSEX - CHUTEIRA ADULTO PARA FUTEBOL DE CAMPO DE MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO TEXTURIZADO, COM SOLADO EM TPU, TRAVA FIXA, ALTA FEITA DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, LINGUETA FLEXÍVEL, MACIA E INTEGRADA AO FORRO, E COM PESO APROXIMADO DE 240G.	TOPPER	R\$ 92,00	50	PARES	R\$ 4.600,00



35	EQUIPAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO.	EQUIPAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO. ESPECIFICAÇÃO: JOGOS DE EQUIPAGEM COM 18 CAMISAS E 18 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM NUMERAÇÃO FRENTE E COSTA, TAM VÁRIOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO.	TOPPER	R\$ 1.800,00	22	KITS	R\$ 39.600,00
36	BOMBA DE AR ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA E VEM COM TECNOLOGIA QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS	BOMBA DE AR ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA E VEM COM TECNOLOGIA QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS. IDEAL PARA ENCHER BOLAS OU PNEU DE BICICLETA, ELA É FEITA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, 1 MANGUEIRA, 1 BICO. PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE BOLA.	ATRIO	R\$ 44,00	60	UNIDADES	R\$ 2.640,00
37	FITA MARCAÇÃO 18X9 MTS PARA VÔLEI DE PRAIA. ESPECIFICAÇÃO: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 18 M, LARGURA: 9 CM, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.	FITA MARCAÇÃO 18X9 MTS PARA VÔLEI DE PRAIA. ESPECIFICAÇÃO: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 18 M, LARGURA: 9 CM, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.	PANGUÉ	R\$ 115,00	50	UNIDADES	R\$ 5.750,00
38	PAR DE ANTENA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA.	PAR DE ANTENA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE ANTENAS DE VÔLEI, TIPO AGULHAS, COM 2 AÇO ARQUIVO AGULHA, FEDERADAS EM FIBRAS DE VIDRO, COM LARGURA DE 1 CM E COMPRIMENTO DE 1,80M. NA COR BRANCA E VERMELHA. UTILIZADAS PARA PROTEGER CONTRA A REDE DE VÔLEI.	PANGUÉ	R\$ 103,00	50	PARES	R\$ 5.150,00
39	SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI.	SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE SUPORTES PARA ANTENA DE VÔLEI, MATERIAL: 100% ALGODÃO, FAIXA DE TECIDO NA COR CRU BRANCO, COM FIO PARA FIXAÇÃO COSTURADO; DIMENSÕES: 1 METRO DE ALTURA POR CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	PANGUÉ	R\$ 85,00	50	UNIDADES	R\$ 4.250,00
40	MEIÃO DE FUTEBOL.	MEIÃO DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: O MEIÃO DEVE CONTER BOLSA INTERNA QUE MANTEM A CANELEIRA NO LUGAR, SOLA ATOALHADA, COM FAIXA TENSORA COM FIOS ELÁSTICOS E TORNOZELEIRAS QUE AJUDAM A FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,2% POLIPROPILENO, 23% ALGODÃO, 29,4% POLIAMIDA, 9,1% ELATODIENO 0,3% ELASTANO TAMANHOS: 35-41, COR A DEFINIR.	TOPPER	R\$ 36,00	600	PARES	R\$ 21.600,00
41	REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL.	REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL. ESPECIFICAÇÕES: REDE PROFISSIONAL PARA FUTEVÔLEI - 4 FAIXAS. FIO: POLIETILENO 2,0MM,NYLON: TORCIDO (COM RESISTÊNCIA ANTI UV PARA MELHOR DURABILIDADE EXPOSTA AO TEMPO), MALHA: 10X10CM. AS FAIXAS LATERAIS CONTEM 10CM DE LARGURA AS FAIXAS INFERIOR E SUPERIOR 7CM. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR.COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA.REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS.TAMANHO: 9,50X1,00CM. PROTEÇÃO ANTI UV. RESISTENTE AO TEMPO.		R\$ 152,00	50	UNIDADES	R\$ 7.600,00
42	BOLA DE FUTEVÔLEI.	BOLA DE FUTEVÔLEI. ESPECIFICAÇÕES: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 450G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM APROXIMADOS, MODELO: FUTEVÔLEI.	EURO	R\$ 116,00	50	UNIDADES	R\$ 5.800,00



	1	BOLA DE FUTEBOL.					
43	BOLA DE FUTEBOL.	ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PVC, PESO CHEIA 315 A 325G, CIRCUNFERÊNCIA 64 CM APROXIMADO, MODELO BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DE CAMPO.	EURO	R\$ 90,00	50	UNIDADES	R\$ 4.500,00
44	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. ESPECIFICAÇÕES: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 420-435G APROXIMADOS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 - 67 CM APROXIMADOS.	EURO	R\$ 120,00	50	UNIDADES	R\$ 6.000,00
45	TROFÉU.	TROFÉU. ESPECIFICAÇÕES: TROFÉU - ESPORTIVO DOURADO 90 A 100 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMERO COR PRETA 16CM X 9,5CM.	VITÓRIA	R\$ 258,00	50	UNIDADES	R\$ 12.900,00
46	TROFÉU.	TROFÉU. ESPECIFICAÇÕES: TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA NA COR AZUL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.	VITÓRIA	R\$ 137,00	50	UNIDADES	R\$ 6.850,00
47	CRONÔMETRO DIGITAL.	CRONÔMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO. CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO, 23 HORAS 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS.	ANYTIME	R\$ 63,00	50	UNIDADES	R\$ 3.150,00
48	BOLA INICIAÇÃO T8	BOLA INICIAÇÃO T8 - BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	EURO	R\$ 32,00	50	UNIDADES	R\$ 1.600,00
49	BOLSA ESPORTIVA	BOLSA ESPORTIVA - MALAMOCHILA, UTILIZADA PARA GUARDAR MEDICAMENTOS PARA SOCORRO DE ATLETAS (MASSAGISTA), 40 LITROS, 55X35CM	TOPPER	R\$ 97,00	30	UNIDADES	R\$ 2.910,00
50	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	PANGUÉ	R\$ 14,00	40	UNIDADES	R\$ 560,00
51	CINTO DE TRAÇÃO	CINTO DE TRAÇÃO - COM ELÁSTICO PARA TREINAMENTO COLETIVO, CONFECCIONADO EM COURO COM REVESTIMENTO 100% PVC,	HUNTER SPORTS	R\$ 180,00	36	UNIDADES	R\$ 6.480,00
52	CINTO DE TRAÇÃO	CINTO DE TRAÇÃO - DUPLO (2 CINTOS) COM NO MÍNIMO 4 BORRACHAS, TIPO ZONA LIVRE OU DE MELHOR QUALIDADE	FITNESS BEAT	R\$ 346,00	36	UNIDADES	R\$ 12.456,00
53	CONE DE PVC	CONE DE PVC - DE 23CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	PANGUÉ	R\$ 19,00	100	UNIDADES	R\$ 1.900,00
54	CORDA DE PULAR	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL, SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES.	PANGUÉ	R\$ 9,40	60	UNIDADES	R\$ 564,00
55	DOMINÓ	DOMINÓ - 49X24X9MM; MATERIAL: MELAMINA, PVC; COR: ESTOJO PRETO; CONTÉM: 28 PEÇAS.	XALINGO	R\$ 67,00	100	UNIDADES	R\$ 6.700,00
56	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 05 LITROS.	YINS	R\$ 98,00	15	UNIDADES	R\$ 1.470,00
57	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA - 12 LITROS COM TORNEIRA ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO BOCAL, NA COR AZUL E BRANCO.	YINS	R\$ 194,00	15	UNIDADES	R\$ 2.910,00
58	PEGA VARETAS	PEGA VARETAS - 28 PEÇAS DE MADEIRA, EMBALAGEM DE PAPELÃO DE TAMANHO, PESO APROXIMADO DE 60 GR.	XALINGO	R\$ 13,00	100	UNIDADES	R\$ 1.300,00



# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

59	PETECA OFICIAL	PETECA OFICIAL - COM SELO BRANCO NA BASE P/ FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS; PENA BRANCA; BASE	YONEX	R\$ 13,00	100	UNIDADES	R\$ 1.300,00	
	REDE DE PROTEÇÃO 10 M ALTURA X 23,5 M	DE BORRACHA COM AMORTECEDOR REDE DE PROTEÇÃO 10 M ALTURA X 23,5 M COMPRIMENTO MALHA FIO 2,5 DE 12CM X 12 CM PROTEÇÃO FUNDO QUADRA/GINÁSIO POLIESPORTIVO MEDIDA: 9,0 M ALTURA X 23,5 M COMPRIMENTO COM CABO DE AÇO E ARGOLAS PARA CORRER A MALHA TIPO CORTINA.	GISMAR REDES	R\$ 2.440,00	10	UNIDADES	R\$ 24.40	00,00
61	TATAME EM EVA	TATAME EM EVA - (ETIL VINIL ACETATO) COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDIDA: 1 METRO X 1 METRO X 40MM DE ESPESSURA	EVAMAX	R\$ 95,00	100	UNIDADES	R\$ 9.500	0,00
62	BOLA DIDÁTICA 5 FORMAS	BOLA DIDÁTICA 5 FORMAS: COLORIDA COM 5 FORMAS PARA ENCAIXAR. FÁCIL PARA MONTAR E DESMONTAR INCENTIVA O RACIOCÍNEO LÓGICO A COORDENAÇÃO MOTORA E AUXILIA A DISTINGUIR AS CORES IDADE +02	MERCOTOYS	R\$ 30,00	100	UNIDADES	R\$ 3.000	0,00
VALOR	GLOBAL:							R\$ 362.206,00

Fortuna/MA, 02 de fevereiro de 2024

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES Secretaria Municipal de Administração e Finanças

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 12162ca3412c702db8f6e3dea4f82c8e

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 181202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/01/2024

**ABERTURA: 14:00 HORAS** 

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração, A Senhora: **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendose subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023 SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d´água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

#### **EMPRESA VENCEDORA**

R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CONSTRUTORA J. M

CNPJ: 08.824.124/0001-01

Rua 15 de Novembro, № 01, Bairro Centro, Cidade de Fortuna - MA. Telefone: (99) 3574-1219 /3574-1265

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL
1	Poste Circular 200/09	un	40	PRÓPRIA	R\$ 1.450,00	R\$ 58.000,00
2	Poste Circular 200/10	un	40	PRÓPRIA	R\$ 1.740,00	R\$ 69.600,00
3	Poste Circular 200/11	un	40	PRÓPRIA	R\$ 1.930,00	R\$ 77.200,00
4	Poste Circular 200/12	un	40	PRÓPRIA	R\$ 1.540,00	R\$ 61.600,00
IID .	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm	un	100	PRÓPRIA	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
6	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	4	PRÓPRIA	R\$ 9.690,00	R\$ 38.760,00



VALOR	TOTAL					R\$ 1.507.270,00
32	Pedestal para placas de inauguração	un	20	PRÓPRIA	R\$ 733,00	R\$ 14.660,00
31	Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - $h = 8$ cm	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
30	Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - $h = 6$ cm	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 82,00	R\$ 82.000,00
29	Blocket sextavado 20 x 20 (24/m2) - $h = 6$ cm	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
28	Paver colorido ( $10cm \times 20cm$ ), h = $6,00cm$	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 122,00	R\$ 122.000,00
27	Paver colorido ( $10 \text{cm} \times 20 \text{cm}$ ), h = $4,00 \text{cm}$	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 106,00	R\$ 106.000,00
26	Paver natural ( $10x20cm$ ) h = $6,00cm$	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
25	Paver natural ( $10x20cm$ ) h = $4,00cm$	m2	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
24	Bueiro f1,00 m	un	50	PRÓPRIA	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
23	Bueiro f0,80 m	un	50	PRÓPRIA	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
22	Bueiro f0,60 m	un	50	PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
21	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	50	PRÓPRIA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
20	Manilha Ø 1,00m	un	100	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
19	Cobogós 40 x 40 cm	un	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
18	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	30	PRÓPRIA	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
17	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100	PRÓPRIA	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
L6	Banco misto de concreto/madeira	un	50	PRÓPRIA	R\$ 685,00	R\$ 34.250,00
L <b>5</b>	Banco de concreto - 1,50 m	un	50	PRÓPRIA	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
14	Pedra de meio fio de 1m	un	1.000,00	PRÓPRIA	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
13	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 8,00 m) - c / 04 postes	un	4	PRÓPRIA	R\$ 15.650,00	R\$ 62.600,00
12	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	4	PRÓPRIA	R\$ 14.940,00	R\$ 59.760,00
11	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 8,00 m) - c / 03 postes	un	4	PRÓPRIA	R\$ 14.040,00	R\$ 56.160,00
10	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	4	PRÓPRIA	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
9	Base p/ Caixa $10.000 L (h = 6,00 m)$	un	4	PRÓPRIA	R\$ 11.600,00	R\$ 46.400,00
3	Base p/ Caixa $10.000 L (h = 8,00 m)$	un	4	PRÓPRIA	R\$ 9.790,00	R\$ 39.160,00
1	Base p/ Caixa $5.000 L (h = 6,00 m)$	un	4	PRÓPRIA	R\$ 8.150,00	R\$ 32.600,00

Fortuna/MA, 02 de fevereiro de 2024

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES Secretaria Municipal de Administração e Finanças

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 1d4ea7c30beaf7ad560de176d31649ba

# EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № TP011.001/2024. TOMADA DE PREÇO: № 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP011.001/2024. TOMADA DE PREÇO: № 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: prestação de serviço de Consultoria Tributária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. CONTRATADO: BG TAX CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 48.020.779/0001-33, Localizada na Rua das Andirobas, Nº 18, Quadra 44, Bairro: Renascença, São Luis / MA, neste ato representado pelo Sr. Bruno de Andrade Barros, portadora do CPF: Nº 612.399.403-43, RG Nº 046466412012-8. VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: de9ea273a070fda0067fcfc50b05dde1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 07/2024.

DECRETO Nº 07/2024. Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr.ª MISSILENE AMNCIO DA SILVA, do Terreno localizado na Travessa São Pedro, S/N - Bairro Novo, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **02/2024**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 01 defevereiro de 2024. **Antonio Soares de Sena-** Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 01/02/2024, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva - Secretario Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA,01 de fevereiro de 2024.

> Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: a2db633e97457f90b755f29f291f455d

# **DECRETO Nº 08/2024.**

DECRETO № 08/2024. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º -



Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr.ª TAMIRES SILVA E SILVA, do Terreno localizado na Rua Principal do Povoado Jacaré, S/N - Zona Rural, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 03/2024, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 01 defevereiro de 2024. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 01/02/2024, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva - Secretario Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 0dc9b0816694fcd5c7f9986bef022735

#### **DECRETO Nº 09/2023.**

DECRETO Nº 09/2023. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º -Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr.ª RAIMUNDO RAMOS SANTOS, do Terreno localizado na Rodovia MA -256, S/N - Bairro Alto da Boa Vista, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 04/2024, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 01 defevereiro de 2024. Antonio Soares de Sena -Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 01/02/2024, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da** Silva e Silva - Secretario Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 01 de fevereiro de 2024.

> Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: be8624f28261044aced15e0d1354ace5

#### ERRATA DA PORTARIA № 001/2024-SEMUS.

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2024-SEmus de 24 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Errata da Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências.

A Senhor (a) Camila de Sousa Andrade Leandro, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; ONDE LEIA-SE: O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; LER-SE: A Senhor (a) Camila de Sousa Andrade Leandro, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; Art. 2°- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: c81187c1b6d52a6da1c8d6441c623415

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 197/2023-SECFIN.

ERRATA DA PORTARIA  $N^{\circ}$  197/2023-SECFIN de 04 de novembro de 2023.

Dispõe sobre Errata da Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências.

A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; ONDE LEIA-SE: Portaria n° 197/2023-SECFIN de 04 de novembro de 2023, e total de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 350,00. LER-SE: Portaria n° 197/2023-SECFIN de 04 de dezembro de 2023, e total de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 280,00. Art. 2°- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: e00683707747c5a53e45ddc1b29131d6

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 213/2023-SECFIN.

ERRATA DA PORTARIA  $N^{\circ}$  213/2023-SECFIN de 18 de novembro de 2023.

Dispõe sobre Errata da Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências.

A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; ONDE LEIA-SE: 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) entre 21 e 22 de dezembro de 2023. LER-SE: 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 22 de dezembro de 2023. Art. 2°- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 78a05f700486e9b104f2ab2a3dd77433

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO **ELETRONICO:** № 037/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades do Fundeb. DATA DA ASSINATURA:02/02/2024. CONTRATADO: A T MOURA OLIVEIRA-AVANÇO DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 48.539.026/0001-39 Rua Filomena Rios da Cunha nº 681, Parque Alvorada Timon - MA - CEP: 65.633.190 REPRESENTANTE: Alvoro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02.VALOR DO CONTRATO R\$ 17.440,50 (dezessete mil quatro centos e guarenta reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto -CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: ccf29af96214b2f70ef51ed5dd6c9a94

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 003.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de



Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades desta Secretria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**02/02/2024. **CONTRATADO:** A T MOURA OLIVEIRA-AVANÇO DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 48.539.026/0001-39 Rua Filomena Rios da Cunha nº 681, Parque Alvorada Timon - MA - CEP: 65.633.190 **REPRESENTANTE:** Alvoro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02.**VALOR DO CONTRATO** R\$ 13.741,00 (cento treze mil setecentos e quarenta um reais) **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração

04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretária Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: b60846fa7f4e4d4a44cf3e1fb3281718

# EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social. **Objeto:** fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades desta Secretria Municipal de Assistencia Social. DATA DA ASSINATURA:02/02/2024. CONTRATADO: A T MOURA OLIVEIRA-AVANÇO DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 48.539.026/0001-39 Rua Filomena Rios da Cunha nº 681, Parque Alvorada Timon - MA - CEP: 65.633.190 REPRESENTANTE: Alvoro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02.**VALOR DO CONTRATO** R\$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta cinco reais) **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistencia Social de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: d7ab7a5e5b7e61aaef1d410f377777d8

# EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. № 001.02022024.16.001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. № 001.02022024.16.001/2024. ADESÃO: Nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal De Cultura Igualdade Racial. OBJETO: Prestação dos serviços de realização das festividades carnavalescas. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024. CONTRATADO: SHOW TIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA (SHOW TIME PRODUCOES), inscrita no CNPJ n° 11.361.625/0001-03, com sede na Rua da Bandeira, nª 794, Laranjeiras, Buriti Bravo/MA. REPRESENTANTE: Tulio Diego Guimarães da Silva, CPF n9 023.315.993-27 VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.473,84 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária 2314 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 13 392 0144 1.063 Programa de Apoio a Manifestações Culturais e Folclóricas. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jonas Cavalcante da Silva - CPF: 056.447.883-00 - Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 0778d6289c3620ad16fe0f523a19c107

# EXTRATO DE CONTRATO. DE FORNECIMENTO № 002.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: № 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0202.2024. PE.037/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades desta Secretria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA:02/02/2024. CONTRATADO: A T MOURA OLIVEIRA-AVANÇO DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 48.539.026/0001-39 Rua Filomena Rios da Cunha nº 681, Parque Alvorada Timon - MA - CEP: 65.633.190 REPRESENTANTE: Alvoro Thiago Moura Oliveira, portador do CPF n.º 627.511.973-02.**VALOR DO CONTRATO** R\$ 16.383,50 (cento dezesseis mil trezentos e oitenta três reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94. Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 253bd442ef9736ca9022652c8237edc9

#### PORTARIA № 003/2024-SEMUS.

PORTARIA Nº 003/2024-SEMUS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. O Senhor (a) Camila de Sousa Andrade Leandro, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Antonio Edivaldo Silveira Lima, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 02 de fevereiro de 2024, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte do paciente: Erionaldo Alves de Almeida para o Hospital Instituto Maranhense de oncologia aldenora Bello. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: b85f525532958e3243924b7b08c0136b

# PORTARIA № 004/2024-SEMED.

PORTARIA Nº 004/2024-SEMED DE 24 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luiza da Guia da Silva e Silva, Professora, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 29 a 31 de janeiro de 2024, para custear despesas de alimentação e transporte para a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o tema alfabetização e Gestão, com palestras voltadas a necessidade de pensar e repensar os percursos das redes de ensino, orientar o planejamento que atendem crianças do Ciclo da Alfabetização. Art. 2°-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: f069e610a73d2926c392dd933cc364b4



#### PORTARIA Nº 021/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 021/2024-SECFIN DE 24 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aluisio Navarro Filho, cargo Assessor de Comunicação, lotado (a) no Secretaria Municipal Chefe de Gabinete, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 30/01/2024 a 02/02/2024, para custear despesas de hospedagem, locomoção e alimentação para a

dirigir-se, cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o tema alfabetização e Gestão, com palestras voltadas a necessidade de pensar e repensar os percursos das redes de ensino, orientar o planejamento que atendem crianças do Ciclo da Alfabetização. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 808bb1b7b969727c37e5144b0a40e482

#### PORTARIA Nº 024/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 024/2024-SECFIN DE 24 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Roberta da Silva Rocha, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias, uma no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6, §2°, nos dias 25 a 26

de janeiro de 2024, para custear despesas de locomoção e alimentação e hospedagem para dirigir-se a cidade de São Luis - MA, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, para tratar dos débitos e parcelamentos das faturas agrupadas, tendo em vista alguns valores não coincidirem com o consumo do fornecimento de água em alguns prédios e setores públicos pertencentes ao Município de Gonçalves Dias - MA, conforme cópias em anexo, e tratar também do Oficio nº 167/2024 - São Luis - MA, de 19 de janeiro de 2024. Art. 2º-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 13defec07fdc24a04de409073bc72754

### **PORTARIA Nº 109-1/2023-SEMAS.**

PORTARIA Nº 109-1/2023-SEMAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Maria dos Reis Moura de Sousa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 6°, §2° no dia 07 de dezembro de 2023 para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidades

de Timon - MA, onde irão acompanhar o adolescente: E. S. M DE S, nascido no dia 18/09/2016, com 07 anos de idade, e sua mãe a Sra. M.A da S, onde irão ao IML, onde a criança será submetida a pericia médica, e depois retornar a cidade de Presidente Dutra - MA, para prestar esclarecimentos na Delegacia. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 61b7785fcb50422e5416b5fea5e71544

#### PORTARIA Nº 110-1/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 110-1/2023-SEMAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Artania da Silva Oliveira, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar 02 (duas) diárias, uma no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e outra no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), no dia 06 e 07 de dezembro de 2023 para custear despesas de locomoção e alimentação para as cidades de Timon - MA, onde irão acompanhar o adolescente: E. S. M DE S, nascido no dia 18/09/2016, com 07 anos de idade, e sua mãe a Sra. M.A da S, onde irão ao IML, onde a criança será submetida a pericia médica, e depois retornar a cidade de Presidente Dutra - MA, para prestar esclarecimentos na Delegacia. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 2536ef9f49368753806ac05de217742f

#### PORTARIA Nº 214/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 214/2023-SECFIN DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Tiago dos Santos Medeiros, cargo de Assessor Técnico Contábil, lotado (a) na Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 3061 - Cohafuma, São Luis - MA - CEP: 65.051-210, para tratar das pendências em aberto e negociação dos débitos referentes ao Município de Gonçalves Dias - MA, conforme Oficio nº 3646/2023-DC de 04 de dezembro de 2023. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: abb94d7c186b45560ef4db3faab63c01

# PORTARIA Nº 215/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 215/2023-SECFIN DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Flawerton Lopes da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 07 de dezembro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 3061 - Cohafuma, São Luis - MA - CEP: 65.051-210, para tratar das pendências em aberto e negociação dos débitos referentes ao Município de Gonçalves Dias - MA, conforme Oficio nº 3646/2023-DC de 04 de dezembro de 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 4f33e840df960516296298aaa9e55a1e

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024



TERMO DE ADESÃO № 001/2024, Processo Administrativo nº 0102.001/2024, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal De Cultura Igualdade Racial na pessoa do Jonas Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura Igualdade Racial, que necessitas da prestação dos serviços de realização das festividades carnavalescas; CONSIDERANDO que se trata de uma festa importância enquanto elemento de composição para a cultura da municipalidade. Festa essa, que une todos numa mesma classe social, proporcionando a integração dos munícipes, CONSIDERANDO o termo de liberação e cooperação técnica do órgão gerenciador; CONSIDERANDO o termo de aceite e apresentação de proposta e habilitação da empresa; A Secretaria Municipal de Administração ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 Pregão Eletrônico Nº 014/2023 processo administrativo № 044/2023, publicada no Diário Oficial do Município de

Buriti Bravo – MA sexta-feira, 29 de setembro de 2023 Vol. 06, № 1254- páginas: 09, objetivando a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Eventos no Município de Buriti Bravo/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: SHOW TIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA (SHOW TIME PRODUCOES), inscrita no CNPJ n° 11.361.625/0001-03, com sede na Rua da Bandeira, n9 794, Laranjeiras, Buriti Bravo/MA, no ato representado pelo Sr. Tulio Dieggo Guimarães da Silva, CPF nº 023.315.993-27, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 02 de fevereiro de 2024, Jonas Cavalcante da Silva - Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: afc3d9eebd1d5f55eeae5a1e778b0c95

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 042/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa N. DE S. OLIVEIRA, CNPJ 23.815.688/0001-63, ora representada por Naziane de Souza Oliveira, RG Nº 0277329120045; CPF Nº 021.387.673-61, sediado(a) na Rua Macario de Oliveira: Centro, CEP: 65.780-000, Governador Eugênio Barros - MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1KG	1500	UND	MANÁ	R\$ 3,60
2	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	300	UND	SCHIN	R\$ 8,08
3	ÁGUA MINERAL 500 ML	750	UND	SCHIN	R\$ 2,23
4	ALHO DE CABEÇA KG	150	UND	IMPERIAL	R\$ 25,48
5	ARROZ TIPO 1 PCT 1KG	1500	UND	CEOLIN	R\$ 5,20
6	AVEIA EM FLOCOS 500G	300	UND	NESTLÉ	R\$ 4,50
7	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1 400G CX C/ 20 PCT	300	СХ	ESTRELA	R\$ 120,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1 400G CX C/ 20 PCT	225	СХ	ESTRELA	R\$ 120,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250ML	1500	UND	PURO	R\$ 8,23
10	CANELA EM PÓ 30G	150	UND	MARATÁ	R\$ 3,10
11	CARTELA DE OVOS C/30	300	UND	INDUSTRIAL	R\$ 20,91
12	CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	300	СХ	MARATÁ	R\$ 7,92
13	COLORAU EM PÓ PACOTE 90G	150	UND	DONA CLARA	R\$ 3,83
14	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PCT 1KG	450	UND	YOKI	R\$ 7,28
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1KG	300	UND	DONA BENTA	R\$ 6,20
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 1KG	300	UND	DONA BENTA	R\$ 5,90
17	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) PCT 1KG	600	UND	PANTANAL	R\$ 6,70
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	450	UND	IDEAL	R\$ 7,65



19	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG	450	UND	IDEAL	R\$ 8,95
20	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500G	750	UND	CORINGA	R\$ 2,90
21	FLOCÃO DE MILHO PCT 500G	1200	UND	IDEAL	R\$ 2,50
22	LEITE CONDENSADO, LATA COM APROX. 390 GRAMAS	300	UND	NESTLÉ	R\$ 6,05
23	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML	150	UND	MARIZA	R\$ 3,69
24	LEITE DESNATADO - 1 LITRO	450	UND	PIRACANJUBA	R\$ 5,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	900	UND	SOL	R\$ 6,15
26	LEITE SEM LACTOSE - LATA 400G	450	UND	NESTLÉ	R\$ 23,55
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500G	1200	UND	GALO	R\$ 4,35
28	MARGARINA 500G	450	UND	PRIMOR	R\$ 7,15
29	MUCILON PCT 180G	450	UND	NESTLÉ	R\$ 7,25
30	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML	1200	UND	ABC	R\$ 7,74
31	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 7,5X45CM	150	UND	PARANÁ	R\$ 9,59
32	REFRIGERANTE 1L SABOR COLA	75	UND	COLA	R\$ 6,50
33	REFRIGERANTE 1L SABOR GUARANÁ	75	UND	GUARANÁ	R\$ 6,55
34	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA	75	UND	COLA	R\$ 7,10
35	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ	75	UND	GUARANÁ	R\$ 7,05
36	SAL REFINADO PCT 500G	75	UND	LEBRE	R\$ 1,10
37	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 84G (CX COM 50 LATAS)	75	СХ	PESCADOR	R\$ 228,00
38	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	750	UND	JANDAIA	R\$ 3,35
39	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML	750	UND	PALMEIRON	R\$ 4,15
40	TEMPERO MISTO POTE 300G	150	UND	SANDELA	R\$ 4,08
41	VINAGRE DE ÁLCOOL 250ML	225	UND	MARATÁ	R\$ 2,10
124	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1KG	1800	UND	MANÁ	R\$ 3,60
125	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	300	UND	SCHIN	R\$ 8,08
126	ÁGUA MINERAL 500 ML	900	UND	SCHIN	R\$ 2,23
127	ALHO DE CABEÇA KG	300	UND	IMPERIAL	R\$ 25,48
128	ARROZ TIPO 1 PCT 1KG	1500	UND	CEOLIN	R\$ 5,20
129	AVEIA EM FLOCOS 500G	300	UND	NESTLÉ	R\$ 4,50
130	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1 400G CX C/ 20 PCT	300	СХ	ESTRELA	R\$ 120,00
131	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1 400G CX C/ 20 PCT	300	CX	ESTRELA	R\$ 120,00
132	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250ML	2250	UND	PURO	R\$ 8,23
133	CANELA EM PÓ 30G	300	UND	MARATÁ	R\$ 3,10
134	CARTELA DE OVOS C/30	600	UND	INDUSTRIAL	R\$ 20,91
135	CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	600	CX	MARATÁ	R\$ 7,92
136	COLORAU EM PÓ PACOTE 90G	300	UND	DONA CLARA	R\$ 3,83
137	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PCT 1KG	900	UND	YOKI	R\$ 7,28
138	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1KG	600	UND	DONA BENTA	R\$ 6,20
139	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 1KG	600	UND	DONA BENTA	R\$ 5,90
140	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) PCT 1KG	1200	UND	PANTANAL	R\$ 6,70
141	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	600	UND	IDEAL	R\$ 7,65
142	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG	400	UND	IDEAL	R\$ 8,95
143	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500G	1000	UND	CORINGA	R\$ 2,90
144	FLOCÃO DE MILHO PCT 500G	1000	UND	IDEAL	R\$ 2,50
145	LEITE CONDENSADO, LATA COM APROX. 390 GRAMAS	600	UND	NESTLÉ	R\$ 6,05
146	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML	500	UND	MARIZA	R\$ 3,69
147	LEITE DESNATADO - 1 LITRO	900	UND	PIRACANJUBA	R\$ 5,00
148	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	1500	UND	SOL	R\$ 6,15
149	LEITE SEM LACTOSE – LATA 400G	450	UND	NESTLÉ	R\$ 23,55
150	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500G	1500	UND	GALO	R\$ 4,35
151	MARGARINA 500G	1000	UND	PRIMOR	R\$ 7,15
152	MUCILON PCT 180G	1000	UND	NESTLÉ	R\$ 7,25
153	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML	1500	UND	ABC	R\$ 7,74
154	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 7,5X45CM	300	UND	PARANÁ	R\$ 9,59
155	REFRIGERANTE 1L SABOR COLA	200	UND	COLA	R\$ 6,50





156	REFRIGERANTE 1L SABOR GUARANÁ	200	UND	GUARANÁ	R\$ 6,55
157	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA	300	UND	COLA	R\$ 7,10
158	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ	300	UND	GUARANÁ	R\$ 7,05
159	SAL REFINADO PCT 500G	150	UND	LEBRE	R\$ 1,10
160	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 84G (CX COM 50 LATAS)	300	CX	PESCADOR	R\$ 228,00
161	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	1500	UND	JANDAIA	R\$ 3,35
162	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML	1500	UND	PALMEIRON	R\$ 4,15
163	TEMPERO MISTO POTE 300G	300	UND	SANDELA	R\$ 4,08
164	VINAGRE DE ÁLCOOL 250ML	450	UND	MARATÁ	R\$ 2,10

- 1. CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
- **2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
  - 1. CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **3.1.** Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 042/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:
- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.
  - 1. CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 31/12//2024, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
  - 1. CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA
- **5.1.** Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.
  - 1. CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

- 6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.
  - 1. CLÁUSULA SÉTIMA DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- **7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- **7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- **7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros MA para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.
  - 1. CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros MA quando:
- **8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
  - 1. CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA
- **9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- **9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos:
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
- **10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- **11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- **11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS
- **12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- **13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- **13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- **13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO
- 14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ Código identificador: 24bfd590f3167c0c8dc0d18777dbab98



#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 042/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, CNPJ 09.675.112/0001-17, ora representada por Gilvan Fernandes Rego, RG Nº 0552924620156, CPF Nº 297.518.883-87, sediado(a) na Av. Jose Olavo Sampaio, Centro, Cep: 65.760 -000, Presidente Dutra - MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO
42	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1KG	1980	UND	ITAJA/JALLES MACHADO	R\$ 3,90
43	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	330	UND	FLORATTA	R\$ 8,08
44	ÁGUA MINERAL 500 ML	990	UND	PSIU	R\$ 2,23
45	ALHO DE CABEÇA KG	330	UND	IN NATURA	R\$ 25,48
46	ARROZ TIPO 1 PCT 1KG	1650	UND	PAINHO	R\$ 5,35
47	AVEIA EM FLOCOS 500G	330	UND	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 4,75
48	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1 400G CX C/ 20 PCT	330	СХ	ESTRELA/ M. DIAS BRANCO	R\$ 118,90
49	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1 400G CX C/ 20 PCT	330	СХ	ESTRELA/ M. DIAS BRANCO	R\$ 129,00
50	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250ML	2475	UND	PURO	R\$ 7,30
51	CANELA EM PÓ 30G	330	UND	TEMPERO DA FRANCISCA	R\$ 3,30
52	CARTELA DE OVOS C/30	660	UND	EMAPE	R\$ 20,90
53	CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	660	СХ	MARATA	R\$ 5,58
54	COLORAU EM PÓ PACOTE 90G	330	UND	MARATA	R\$ 3,83
55	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PCT 1KG	990	UND	CASINHA	R\$ 7,65
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1KG	660	UND	ROSA BRANCA	R\$ 6,65
57	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 1KG	660	UND	ROSA BRANCA	R\$ 6,29
58	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) PCT 1KG	1320	UND	PANTANAL	R\$ 6,90
59	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	660	UND	TIO JORGE	R\$ 7,38
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG	440	UND	ZAELI	R\$ 9,20
61	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500G	1100	UND	SINHA	R\$ 3,15
62	FLOCÃO DE MILHO PCT 500G	1100	UND	SINHA/CARAMURU ALIMENTOS S.A.	R\$ 2,60
63	LEITE CONDENSADO, LATA COM APROX. 390 GRAMAS	660	UND	PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA	R\$ 6,25
64	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML	550	UND	SOCOCO/SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	R\$ 3,69
65	LEITE DESNATADO - 1 LITRO	990	UND	PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA	R\$ 5,15
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	1650	UND	SOL/LEITE SOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	R\$ 6,55
67	LEITE SEM LACTOSE - LATA 400G	495	UND	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 23,55
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500G	1650	UND	ESTRELA/ M. DIAS BRANCO	R\$ 4,35



69	MARGARINA 500G	1100	UND	PRIMOR/SEARA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 6,15
70	MUCILON PCT 180G	1100	UND	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 6,65
71	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML	1650	UND	ABC/ASA INDUSTRIA	R\$ 7,74
72	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 7,5X45CM	330	UND	TERMICA EMBALAGENS	R\$ 9,59
73	REFRIGERANTE 1L SABOR COLA	220	UND	COCA COLA	R\$ 6,65
74	REFRIGERANTE 1L SABOR GUARANÁ	220	UND	ANTARTICA/AMBEV	R\$ 6,59
75	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA	330	UND	COCA COLA	R\$ 7,40
76	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ	330	UND	ANTARTICA/AMBEV	R\$ 7,35
77	SAL REFINADO PCT 500G	165	UND	CAIÇARA	R\$ 1,05
78	COM 50 LATAS)	330	СХ	PALMEIRA	R\$ 225,50
79	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	1650	UND	PALMEIRON	R\$ 3,25
30	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML	1650	UND	PALMEIRON	R\$ 3,35
31	TEMPERO MISTO POTE 300G	330	UND	SABOR AMI.	R\$ 4,08
32	VINAGRE DE ÁLCOOL 250ML	495	UND	MARATA	R\$ 1,98
83	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1KG	1800	UND	ITAJA/JALLES MACHADO	R\$ 3,90
84	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	300	UND	FLORATTA	R\$ 8,08
85	ÁGUA MINERAL 500 ML	900	UND	PSIU	R\$ 2,23
86	ALHO DE CABEÇA KG	300	UND	IN NATURA	R\$ 25,48
87	ARROZ TIPO 1 PCT 1KG	1500	UND	PAINHO	R\$ 5,35
88	AVEIA EM FLOCOS 500G	300	UND	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 4,75
89	CX C/ 20 PC1	300	СХ	ESTRELA/ M. DIAS BRANCO	R\$ 118,90
90	CX C/ 20 PC1	300	сх	ESTRELA/ M. DIAS BRANCO	R\$ 129,00
91	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250ML	2250	UND	PURO	R\$ 7,30
92	CANELA EM PÓ 30G	300	UND	TEMPERO DA FRANCISCA	R\$ 3,30
93	CARTELA DE OVOS C/30	600	UND	EMAPE	R\$ 20,90
94	CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	600	сх	MARATA	R\$ 5,58
95		300	UND	MARATA	R\$ 3,83
96	IRG	900	UND	CASINHA	R\$ 7,65
97	PCLIKG	600	UND	ROSA BRANCA	R\$ 6,65
98	PCT IKG	600	UND	ROSA BRANCA	R\$ 6,29
99	IKG	1200	UND	PANTANAL	R\$ 6,90
100		600	UND	TIO JORGE/CDA ALIMENTOS S.A.	R\$ 7,38
101	<u> </u>	400	UND	ZAELI/ALIMENTOS ZAELI	R\$ 9,20
102	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500G	1000	UND	SINHA/CARAMURU ALIMENTOS S.A.	R\$ 3,15
103 104	FLOCÃO DE MILHO PCT 500G LEITE CONDENSADO, LATA COM	1000 600	UND	SINHA/CARAMURU ALIMENTOS S.A. PIRACANJUBA	R\$ 2,60 R\$ 6,25
	APROX. 390 GRAMAS			,	· ·
105		500	UND	SOCOCO	R\$ 3,69
106		900	UND	PIRACANJUBA	R\$ 5,15
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	1500 450	UND	SOL.	R\$ 6,55
108 109	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT	450 1500	UND	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA ESTRELA/ M. DIAS BRANCO	R\$ 23,55 R\$ 4,35
	500G				
110	MARGARINA 500G	1000	UND	PRIMOR/SEARA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 6,15
111	MUCILON PCT 180G	1000	UND	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 6,65
112	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML	1500	UND	ABC/ASA INDUSTRIA	R\$ 7,74
113	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 7,5X45CM	300	UND	TERMICA EMBALAGENS	R\$ 9,59
114	REFRIGERANTE 1L SABOR COLA	200	UND	COCA COLA	R\$ 6,65
		200	LINID	A NITA DITICA /A NADICI /	D ¢ C CO
114 115 116	REFRIGERANTE 1L SABOR GUARANÁ	200 300	UND UND	ANTARTICA/AMBEV COCA COLA	R\$ 6,69 R\$ 7,40





118	SAL REFINADO PCT 500G	150	UND	CAIÇARA	R\$ 1,05
119	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 84G (CX COM 50 LATAS)	300	сх	PALMEIRA	R\$ 225,50
120	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	1500	UND	PALMEIRON	R\$ 3,25
121	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML	1500	UND	PALMEIRON	R\$ 3,35
122	TEMPERO MISTO POTE 300G	300	UND	SABOR AMI	R\$ 4,08
123	VINAGRE DE ÁLCOOL 250ML	450	UND	MARATA	R\$ 1,98

- 1. CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
  - 1. CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 042/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:
- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.
  - 1. CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 31/12//2024, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
  - 1. CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA
- 5.1. Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.
  - 1. CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
- 6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.
  - 1. CLÁUSULA SÉTIMA DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros MA para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.
  - 1. CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros MA quando:
- **8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- **8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.





- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
  - 1. CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA
- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- **9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos:
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- **9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
- **10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- 1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- **11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- **11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS
- **12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- **13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- **13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- **13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.
  - 1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO
- 14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ Código identificador: 01ef109a6289d03d35cbf0162fcc5a2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2024 J. HELIO C. NUNES JUNIOR -



## **CONSTRUÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2024/PMG. REF.: Processo 2.789/2023-PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO CNPJ sob o nº 17.281.869/0001-54 - OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA..VALOR GLOBAL: R\$ 248.395,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.1004.00004.4.90.52.00. 10.301.0082.203 7.00003.3.90.30.00.10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00. 10.302.0065.2335.000033.3.90.30.00.

 $10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.30.0083.2405.00003.3.90.30.0\\ 0\ 1\ 0\ .\ 3\ 0\ 2\ .\ 0\ 0\ 8\ 3\ .\ 2\ 4\ 0\ 5\ .\ 0\ 0\ 0\ 0\ 3\ .\ 3\ .\ 9\ 0\ .\ 3\ 0\ .\ 0\ 0\ .$ 

10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00 Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 861f09780c3f474fec3d3f4fd8f9bcb1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA № 002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Fevereiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereco www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 2 de Fevereiro de 2024. Antonio Celio da Silva Pereira.

> Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: a3961feddf0abb952df538124a6f9185

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 40.106,80 (quarenta mil, cento e seis reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: be6c6f7ac4a56f1c1c2b7796ccf186b5

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 442.829,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 76717da94258e179868827cfe0d7d48a

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 1.636.852,55 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 2146bea2beed0228bac03cc661028dfb

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 835.689,56 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 7f27f13fbb73bae60a96a0a66301b3cc

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 360.268,23 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA



Código identificador: 63360c5db11140b403ff31754b185bcc

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 98824d19ab175f765123a1d2b740706d

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024 CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56, Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, № 1751, Bairro: Centro , Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. VALOR DO **CONTRATO**: R\$ 56.188,00 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretária Municipal de Administração.

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 28be248f7b84e3038c5ae65b49edf98f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56, Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao,  $N^{\underline{o}}$  1751, Bairro: Centro , Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.305,75 (vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 5fda86b09183b403dbbdae7806a4546f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56, Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro , Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.190,00 (cento e vinte e um mil e cento e noventa reais). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 0fb1f93b1dc091fa3736c37911e01a1d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, através da Secretaria Municipal de Educação (QSE). OBJETO: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56, Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro , Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.223,00 (vcento e um mil e duzentos e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: d531cc1d7500332f3f5e2c84c01ac243

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024: CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56, Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro , Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.626,80 (cento e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e



alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: d8969a7fe3087a087d297a01d7c77ed1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, através do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: **45.950.216/0001-56,** Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, № 1751, Bairro: Centro , Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.027,70 (cento e sete mil e vinte e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: a250632df6a8d5699f1a741fc35da728

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

#### PORTARIA № 0010/2024- SEMUS 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

# Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidor **Hernando Alves da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Sanitário, **Férias Anuais**, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.** 

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01de Fevereiro de 2024.

# Patrícia de França Noleto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 4eb0b463f534a23de0553819a3bc79dd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA № 002/2024 - PML.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E

ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro às oito horas e trinta minutos, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, na Sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Jose do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, reuniramse os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Manoel Messias Borges Oliveira - Presidente, Murilo Gustavo Almeida de Oliveira- Secretário e Marcos da Silva Lima - Membro, designada através da Portaria n.º 001/2024 - PML de 02 de janeiro de 2024, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas dos participantes da licitação CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML originado do Processo Administrativo n.º 061/2023\_PML, cujo objeto trata da Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados, em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. Cópia da publicação do Edital fora afixada no Quadro de Aviso da Comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação, portal da Transparência deste poder público. Foram cumpridas todas as exigências nos moldes do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 quanto à publicação, compareceram à sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços as seguintes empresas: J A C SA LTDA, CNPJ  $N^{\circ}$  17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa, 200A, Centro, Passagem Franca/MA, representado por João Francisco Batista Lopes, RG nº 061653542017-4, CPF nº 467.770.673-53, CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Passagem Franca (MA), representado neste ato por Aluízio Coelho Rocha, CPF n.º 006.791.183-81, 000036484895-2 - Representante Legal, PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Bairro de Fátima, Balsas(MA), representado neste ato por Ângelo Marcos Borges de Oliveira, RG nº 103323498-0 GEJSPC, CPF № 816.053.663-15 - Sócio, momento em que as mesmas foram credenciadas, em seguida entregou os envelopes que se encontravam fechados. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes foram rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação passou à abertura do **Envelope de n.º 01**, onde a documentação nele contida foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes o qual passaram a examinar a documentação apresentada. Concluída essa fase a Comissão, HABILITOU a empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03 e inabilitou as empresas J A C SA LTDA, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, não apresentou atestado de capacidade técnica compreendendo as parcelas de relevância contrariando o item 7.2.3.7 (Comprovação da capacitação técnico-operacional) do edital; o contrato social da empresa não contempla todas as alterações conforme consta na certidão da junta comercial e CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88, não apresentou qualificação técnica nos termos da cláusula 7.2.3. do Edital, ato contínuo fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I alínea a) da Lei Federal nº 8.666/93, na apresentação do recurso deverá ser observado a cláusula 11.1.2. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinado pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, tendo eu Murilo Gustavo Almeida de Oliveira, secretariado a presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinado pelo representante da licitante presente e pela Comissão Permanente de Licitação. Manoel Messias Borges Oliveira Presidente, Marcos da Silva Lima e Murilo Gustavo Almeida de Oliveira. LICITANTES: J A C SA LTDA, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03 e CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



Código identificador: 0e8513c6370d0c19e74a7a13d6e55aa9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

# ADIAMENTO DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023 E 002/2023

A Prefeitura de Matões, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, **COMUNICA O ADIAMENTO** da Assinatura do Termo de Execução Cultura, dos projetos Selecionados e ora Contemplados inscritos nos **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023 e 002/2023** da Lei Paulo Gustavo, que estava marcada para o dia 19/01/2024. Por oportuno, **COMUNICA** que foi adiada para o dia 06/02/2024, ás 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Matões, situada na Av. Mundico Morais, 836 - Centro, Matões - MA, 65645-000. Matões-MA, 01 de fevereiro de 2024. **Thiago de Moura Portela - C.P.F. n° 007.186.483-07- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.** 

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 536a9e97cdf312295e149888bcf44a44

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09010930/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pela gestora responsável Sra. Francisco José Barbosa Lima, CPF nº 358.505.582-68, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa: CRISTINA V VERAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.010.906/0001-46, sediado(a) na AV Hermelinda Pedrosa - SN - Centro - Santa Quitéria do Maranhão - MA, CEP: 65.540-000, Representante legal neste ato a Sra. CRISTINA VIERA VERAS, CPF: 015.458.723-09, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei  $n^{\varrho}$ . 8.666/93, Lei  $n^{\varrho}$ . 10.520/2002 Decreto  $n^{\varrho}$  10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: CRISTINA V VERAS	
CNPJ: 33.010.906/0001-46	
ENDEREÇO: AV Hermelinda Pedrosa - SN - Centro - Santa Quitéria do Maranhão - MA, CEP: 65.540-000	
REPRESENTANTE: CRISTINA VIERA VERAS, CPF: 015.458.723-09	
EMAIL: silvasagy@gmail.com TELEFONE: (98) 9901-1238	

#### 1. DO OBIETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço A Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de veículos no Município de Milagres do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.2 – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- 2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO MA.
- 3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.
- 3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

# 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

tem	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
L	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	MOBENSANI	UND	2	R\$ 91.16
2	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	MAHLE	UND	4	R\$ 79,37
3	BOMBA D`AGUA	URBA	UND	1	R\$ 451,40
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	SCHADEK	UND	1	R\$ 674,60
5	CHAVE LUZ	KOSTAL	UND	1	R\$ 93,30
6	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UND	1	R\$ 537,32
7	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R\$ 128,70
В	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	R\$ 171,59
9	COXIM CABINE	MOBENSANI	UND	4	R\$ 46,11
10	CRUZETA	SKF	UND	4	R\$ 100,81
11	CUBO RODA DIANTEIRA	HF	UND	2	R\$ 199,48
12	CUBO RODATRASEIRA	HF	UND	2	R\$ 198,41
13	FAROL LD/E	RCD	UND	2	R\$ 431,02
14	FILTRO CABINE	TECFIL	UND	4	R\$ 67,33
15	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	R\$ 142,65
16	HIDROVACUO FREIO	CONTROIL	UND	1	R\$ 753,96
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3-RHO	UND	1	R\$ 75,61
18	IG REPARO PINÇA FREIO	CONTROIL	UND	2	R\$ 154,43
19	IG REPARO SICRONIZADOR	EATON	UND	4	R\$ 182,32
20	IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	6	R\$ 233,80
21	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	CORTECO	UND	1	R\$ 370,01
22	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	6	R\$ 311,02
23	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 1.533,65
24	KIT ESTABILIZADOR	KIT E CIA	UND	4	R\$ 66,49
25	LÂMPADA 67	OSRAM	UND	20	R\$ 3,22
26	LÂMPADA DE 1 POLO	OSRAM	UND	20	R\$ 6,44
27	LÂMPADA DE 2 POLO	OSRAM	UND	20	R\$ 8,58
28	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UND	4	R\$ 58,99
29	LANTERNA DA PLACA	PRADOLUX	UND	2	R\$ 64,35
30	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	2	R\$ 311,02
31	LUVA DO PINHÃO	MECPAR	UND	1	R\$ 417,20
32	LUVA PONTEIRA CARDAN	MECPAR	UND	1	R\$ 418,26
33	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 154,43
34	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 75,08
35	MANGOTE FILTRO AR	SUPERFLEX	UND	1	R\$ 246,67
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	SUPERFLEX	UND	1	R\$ 203,77
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	SUPERFLEX	UND	1	R\$ 166,23



38					
	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	LUCIFLEX	UND	2	R\$ 91,16
39	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	LUCIFLEX	UND	2	R\$ 91,16
40	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	PATRAL	UND	1	R\$ 180,18
41	MOLA ESPIRAL DIANT	FAMA	UND	2	R\$ 300,30
42	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$ 1.424,25
43	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	UND	1	R\$ 490,12
44	OLEO DE FREIO DOT 4	BOSCH	UND	10	R\$ 38,61 R\$ 41.83
45 46	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO DO MOTOR 15W40	TUTELA TUTELA	UND	10 50	R\$ 41,83 R\$ 34,32
47	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	TUTELA	UND	40	R\$ 40,76
48	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	UND	2	R\$ 66,49
49	PARABRISA DIANTEIRO	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 814,01
50	PIVO INFERIOR	PERFECT	UND	4	R\$ 201,62
51	PIVO SUPERIOR	PERFECT	UND	4	R\$ 182,32
52	POLIA CORREIA	ROLTENS	UND	2	R\$ 260,61
53	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	UND	1	R\$ 451,52
54	RADIADOR	VISCONDE	UND	3	R\$ 1.008,13
55	RELÉ AUXILIAR	DNI	UND	4	R\$ 107,24
56	RESERVATÓRIO DE AGUA RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	RESERPLASTIC ZF	UND	1	R\$ 193,04 R\$ 300,30
57 58			UND	2	
58 59	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA ARCA	UND	2	R\$ 32,17 R\$ 58,99
60	RETENTOR DO PINHÃO	ARCA	UND	1	R\$ 93,84
61	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	ARCA	UND	1	R\$ 64,35
62	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	ARCA	UND	1	R\$ 48,26
63	RETENTOR POLIA	ARCA	UND	1	R\$ 131,91
64	RETENTOR VOLANTE	ARCA	UND	4	R\$ 185,54
65	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	SKF	UND	4	R\$ 191,97
66	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	SKF	UND	4	R\$ 370,01
67	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	2	R\$ 190,91
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	SKF	UND	4	R\$ 131,91
69	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	SKF	UND	4	R\$ 122,27
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 396,82
71 72	SEMI EIXO TRASEIRO SILENCIOSO TRASEIRO	DUREX WIEST	UND	1	R\$ 933,06 R\$ 557,69
73	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HF	UND	4	R\$ 186,61
74	TAMPA RESERVTÓRIO D'AGUA	CLICK	UND	1	R\$ 186,61
75	TAMPA TANQUE	CLICK	UND	1	R\$ 56,84
76	TENSOR CORREIA ALT	ROLTENS	UND	1	R\$ 212,35
77	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	NAKATA	UND	2	R\$ 150,15
78	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	NAKATA	UND	2	R\$ 171,59
79	TURBINA	MASTER POWER	UND	1	R\$ 3.431,94
Lote	2 - VEÍCULO: AMBULÂNCIA 2018 - SAÚDE				
ltem	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	ABRAÇATEC	UND	50	R\$ 3,71
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE INTERCOOLER	PATRAL	UND	1	R\$ 155,51
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	PATRAL	UND	4	R\$ 17,16
4	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.072,49
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 293,86
6 7	AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL SICRONIZADOR	COFAP EATON	UND	4	R\$ 311,02
8	ARTICULAÇÃO AXIAL	PERFECT	UND	4	R\$ 250,67 R\$ 116,90
9	ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$ 568,42
10	BANDEJA INFERIOR	COFAP	UND	4	R\$ 750,74
11	BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	4	R\$ 536,24
12	BASE MOTOR DIANTEIRA	MOBENSANI	UND	2	R\$ 246,67
13	BASE MOTOR TRASEIRA	MOBENSANI	UND	2	R\$ 246,67
14	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	MOBENSANI	UND	2	R\$ 100,81
15	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 428,99
16	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	MAHLE	UND	4	R\$ 81,51
17	BOMBA D`AGUA	URBA	UND	1	R\$ 493,34
18	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	SCHADEK	UND	1	R\$ 750,74
19	BOMBA HIDRAULICA	LUK	UND	1	R\$ 1.072,49
20	BRAÇO AUXILIAR	PERFECT PERFECT	UND	1	R\$ 306,72 R\$ 210,20
21 22	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO BUZINA	COLUMBIA	UND	1	R\$ 210,20 R\$ 97.59
23	CHAVE LUZ	KOSTAL	UND	1	R\$ 104,02
24	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	1	R\$ 324,97
25	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 229,51
26	CILINDRO FREIO RODA	CONTROIL	UND	2	R\$ 153,37
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 231,67
28	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UND	1	R\$ 579,14
29	CONEXÃO FREIO	ATE	UND	2	R\$ 66,49
30	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R\$ 131,91
31	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	R\$ 203,77
32	COXIM CABINE	MOBENSANI	UND	4	R\$ 58,99
33	CRUZETA CUBO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	R\$ 125,49
34 35	CUBO RODATRASEIRA	HF HF	UND	2	R\$ 235,95 R\$ 210,20
36	DISCO FREIO DIANTEIRO	HF	UND	2	R\$ 182,32
37	FAROL LD/E	RCD		2	R\$ 536,24
			UND	2	R\$ 686,39
38	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	FAMA	UND		
39	FILTRO CABINE	TECFIL	UND	4	R\$ 83,65
39 40	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL TECFIL	UND UND UND	4	R\$ 83,65 R\$ 166,23
39 40 41	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL TECFIL TECFIL	UND UND UND UND	4 4 4	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49
39 40 41 42	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND UND UND UND UND	4 4 4	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35
39 40 41 42 43	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND UND UND UND UND UND	4 4 4 4	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34
39 40 41 42 43 44	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND UND UND UND UND UND UND	4 4 4 4 4	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54
39 40 41 42 43 44 45	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GROFLEX	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	4 4 4 4 4 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20
39 40 41 42 43 44 45 46	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DEICEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL CONTROIL	UND	4 4 4 4 4 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3,835,20 R\$ 793,63
39 40 41 42 43 44 45	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GROFLEX	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	4 4 4 4 4 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20
39 40 41 42 43 44 45 46 47	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TCFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3,835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFIEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO NTERRUPTOR DE TEMPERATURA JG REPARO PASTILHA FREIO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 112,62
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO PASTILHA FREIO JG REPARO PINÇA FREIO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL AOTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PINCA FREIO IG REPARO INICA FREIO IG REPARO INICA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL EATON	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3,835,20 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 198,41
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3,835,20 R\$ 773,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 198,41 R\$ 589,87
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORADILCO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IG GEPARO SICRONIZADOR IGOO PASTILHA DE FREIO IGOO PASTILHA DE FREIO INTERRUPTOR INTERRUPT	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 4 4 1 6	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 589,87 R\$ 535,95
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACIJO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PINÇA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 4 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 37,54 R\$ 37,54 R\$ 37,54 R\$ 3835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 589,87 R\$ 23,95 R\$ 123,34
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO DOMBA HIDRAULICA	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL FASLE CONTROIL	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 4 1 1 1 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3,835,20 R\$ 773,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 123,32 R\$ 198,41 R\$ 589,87 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 123,34
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORADILCO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IGGO JUNTA MOTOR IGGO PASTILHA DE FREIO IGGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO SEPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO SEPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SAPATA FREIO TRASSEIRO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO FRASLE	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 2 2 2 4 1 1 6	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 535,95 R\$ 233,95 R\$ 233,95 R\$ 233,95 R\$ 445,08 R\$ 305,66
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO FINCA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SEPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SEPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SEPARO FINEIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FASLE CORTECO CORTECO CORTECO CORTECO FRASLE SACHS	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 4 1 6 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 3,7,54 R\$ 3,835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 77,22 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 123,34 R\$ 235,95 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 305,66 R\$ 3,05,66
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE ARINTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO FINCA FREIO IG GEPARO FINCA FREIO IGGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL FASLE CONTEOL FRASLE CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 4 1 1 6 1 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 1625,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 589,87 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 123,56 R\$ 123,56 R\$ 123,66 R\$ 1356,66 R\$ 1,356,66
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR ICANIZADOR ICAN	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA OSRAM	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 4 1 6 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 5235,95 R\$ 123,34 R\$ 445,08 R\$ 305,66 R\$ 305,66 R\$ 305,66 R\$ 66,49 R\$ 66,49
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE ARINTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO FINCA FREIO IG GEPARO FINCA FREIO IGGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL FASLE CONTEOL FRASLE CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 4 1 1 6 1 1 1 1 6 1 1 4 4 2 2 2 2 2 3 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 3 1 3 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 5235,95 R\$ 123,34 R\$ 445,08 R\$ 305,66 R\$ 305,66 R\$ 305,66 R\$ 66,49 R\$ 66,49
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PINÇA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPADA 67 LAMPADA 67 LAMPADA 67 LAMPADA 69 LAMPADA 69 LAMPADA 61 LAMPADA 61 LAMPADA 62 LAMPADA 66 LAMPADA 67 LAMPADA 66 LAMP	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL CONTROIL CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO CORTECO CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA OSRAM OSRAM	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 4 1 1 6 1 1 1 1 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 3,7,54 R\$ 3,835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 77,22 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 235,95 R\$ 235,95 R\$ 445,08 R\$ 305,66 R\$ 66,49 R\$ 66,49 R\$ 54,29 R\$ 5,366
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 56 60 61 62	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE PEREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PINÇA FREIO IG REPARO SICKONIZADOR OGO JUNTA MOTOR IOGO DEPARO ESCINONIZADOR OGO JUNTA MOTOR IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO SEPATA FREIO TRASEIRO KIT ESTABILIZADOR LÂMPADA 67 LÂMPADA 69 LÂMPADA 0E 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 7 POLO	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA OSRAM OSRAM	UND	4 4 4 4 4 1 1 1 1 2 2 4 1 1 6 1 1 1 1 2 2 2 4 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 166,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3,835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 538,87 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 445,08 R\$ 305,66 R\$ 1,356,68 R\$ 66,49 R\$ 4,29 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 60 61 62 63 64 65	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE DE FREIO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO FINCA FREIO IGGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPADA 67 LAMPADA 69 LAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DO FAROL	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM	UND	4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 4 4 1 1 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 539,87 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 445,08 R\$ 305,66 R\$ 1,356,68 R\$ 66,49 R\$ 4,29 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,51 R\$ 8,04
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 60 61 62 63 64 65 66	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PINÇA FREIO IG REPARO SICRONIZADOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPADA 67 LAMPADA 67 LAMPADA 67 LAMPADA 69 LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DO FAROL LANTERNA TRASEIRA	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FASLE CORTECO CORTECO CORTECO CORTECO SPAAL FASLE SACHS KIT E CIA OSRAM PRADOLUX	UND	4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 4 1 1 6 1 1 6 1 1 2 2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 3.835,24 R\$ 3.835,24 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 77,22 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 123,34 R\$ 235,95 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 45,08 R\$ 66,49 R\$ 5,36 R\$ 66,49 R\$ 5,36 R\$ 5,56 R\$ 5,36 R\$ 5,56 R\$ 5,56 R\$ 5,89 R\$ 8,94 R\$ 8,95 R\$ 8,94 R\$ 8,94 R\$ 8,94 R\$ 8,94 R\$ 8,94 R\$ 8,95 R\$ 8,94 R\$ 8
39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 60 61 62 63 64 65	FILTRO CABINE FILTRO CABINE FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO DE AL INTERNO FILTRO HIDRAULICO GIROFLEX HIDROVACUO FREIO INTERRUPTOR DE FREIO INTERRUPTOR DE DE FREIO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO PASTILHA FREIO IG REPARO FINCA FREIO IGGO JUNTA MOTOR IOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO SAPATA FREIO TRASEIRO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPADA 67 LAMPADA 69 LAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DO FAROL	TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ROTAN CONTROIL 3-RHO 3-RHO 3-RHO CONTROIL CONTROIL CONTROIL EATON SPAAL FRASLE CORTECO FRASLE SACHS KIT E CIA OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM	UND	4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 4 4 1 1 1 1	R\$ 83,65 R\$ 166,23 R\$ 166,23 R\$ 125,49 R\$ 64,35 R\$ 123,34 R\$ 37,54 R\$ 3.835,20 R\$ 793,63 R\$ 77,22 R\$ 83,65 R\$ 92,24 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 112,62 R\$ 182,32 R\$ 198,41 R\$ 539,87 R\$ 235,95 R\$ 123,34 R\$ 445,08 R\$ 305,66 R\$ 1,356,68 R\$ 66,49 R\$ 4,29 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,51 R\$ 8,04

ANETA EXTERNA PORTA LD/E MINETA INTERNA PORTA LD/E SOTE FILTRO AR SOTE INFERIOR DO RADIADOR SOTE SUPERIOR DO RADIADOR SUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO TRASEIRA OPLA ALAVANCA MARCHA A ESPIRAL DIANT OR DE PARTIDA OR DO LIMPADOR DE FREIO DOT 4 DI DIREÇÃO HIDRAULICA DO MOTOR 15W40 PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO SUEIRO PEREIO DOT 4 DI DIREÇÃO HIDRAULICA DO MOTOR 15W40 PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR SUPERIOR L CORREIA EIRA DO CARDAN ADOR	UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX LUCIFLEX LUCIFLEX PATRAL FAMA BOSCH CEMAK	UND	2 2 1 1 1 1 2 2 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 182,32 R\$ 120,12 R\$ 246,67 R\$ 203,77 R\$ 166,23 R\$ 163,02 R\$ 91,16 R\$ 96,52 R\$ 182,32 R\$ 302,44
SOTE FILTRO AR SOTE INFERIOR DO RADIADOR SOTE SUPERIOR DO RADIADOR SOTE SUPERIOR DO RADIADOR SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO TRASEIRA DILA ALVANCA MARCHA A ESPIRAL DIANT DR DE PARTIDA DR DO LIMPADOR DE FREIO DOT 4 DI BERGÃO HIDRAULICA DO MOTOR 15W40 DO MOTOR 15W40 DETARO DO LIMPADOR BISA DIANTEIRO SUPERIOR SUPERIOR SUPERIOR SUPERIOR A CORREIA EIRA DO CARDAN	SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX LUCIFLEX LUCIFLEX LUCIFLEX LUCIFLEX PATRAL FAMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA THERMOGLASS PERFECT	UND	1 1 1 2 2 1 2 1 1 10	R\$ 246,67 R\$ 203,77 R\$ 166,23 R\$ 163,02 R\$ 91,16 R\$ 96,52 R\$ 182,32
GOTE INFERIOR DO RADIADOR SOTE SUPERIOR DO RADIADOR SUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO TRASEIRA PURA ALVANCA MARCHA A ESPIRAL DIANT DR DE PARTIDA DR DE JAMPADOR DE FREIO DOT 4 DIREÇÃO HIDRAULICA DIO MOTOR I SW40 PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR SUPERIOR SUPERIOR A COGREGA LA CORREIA EIRA DO CARDAN	SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX LUCIFLEX LUCIFLEX PATRAL FAMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA THERMOGLASS PERFECT	UND	1 1 2 2 1 2 1 1 10	R\$ 203,77 R\$ 166,23 R\$ 163,02 R\$ 91,16 R\$ 96,52 R\$ 182,32
SUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO TRASEIRA  PLA ALAVANCA MARCHA  A ESPIRAL DIANT  DR DE PARTIDA  DR DO LUMPADOR  DE FREIO DOT 4  DIREÇÃO HIDRAULICA  DO MOTOR 15W40  PARA TRANSMISSAO  ETA DO LIMPADOR  BRISA DIANTEIRO  INTERIOR  SUPERIOR  A CORREIA  EIRA DO CARDAN	SUPERFLEX LUCIFLEX LUCIFLEX PATRAL FAMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA PERFECT	UND	1 2 2 1 2 1 1 10	R\$ 163,02 R\$ 91,16 R\$ 96,52 R\$ 182,32
SUEIRA FREIO DIANTEIRA SUEIRA FREIO TRASEIRA PIPLA ALAVANCA MARCHA  LESPIRAL DIANT DR DE FARTIDA DR DO LIMPADOR DE FREIO DOT 4 DIREÇÃO HIDRAULICA DIO MOTOR I SW40 PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR LO CORREIA EIRA DO CARDAN	LUCIFLEX LUCIFLEX PATRAL FAMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA THERMOGLASS PERFECT	UND	2 2 1 2 1 1 10	R\$ 91,16 R\$ 96,52 R\$ 182,32
SUEIRA FREIO TRASEIRA DPILA ALAVANCA MARCHA LESPIRAL DIANT DR DE PARTIDA DR DE JAMPADOR DE FREIO DOT 4 DI REÇÃO HIDRAULICA DO MOTOR 15W40 PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR A CORREIA EIRA DO CARDAN	LUCIFLEX PATRAL FAMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND	2 1 1 10 10	R\$ 96,52 R\$ 182,32
I ESPIRAL DIANT  DR DE PARTIDA  DR DO LIMPADOR  DE FREIO DOT 4  DIREÇÃO HIDRAULICA  DO MOTOR I SW40  PARA TRANSMISSÃO  ETA DO LIMPADOR  BRISA DIANTEIRO  INFERIOR  SUPERIOR  L CORREIA  EIRA DO CARDAN	FAMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND UND UND UND UND UND UND	2 1 1 10 10	
DR DE PARTIDA  DR DO LIMPADOR  DE FREIO DOT 4  DI BEÇÃO HIDRAULICA  DO MOTOR 15W40  PARA TRANSMISSÃO  ETA DO LIMPADOR  BRISA DIANTEIRO  INFERIOR  SUPERIOR  4 CORREIA  EIRA DO CARDAN	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND UND UND UND UND UND	1 1 10 10	R\$ 302.44
OR DO LIMPADOR  I DE FREIO DOT 4  I DIREÇÃO HIDRAULICA  DO MOTOR 15W40  I PARA TRANSMISSÃO  ETA DO LIMPADOR  BRISA DIANTEIRO  INFERIOR  SUPERIOR  L CORREIA  EIRA DO CARDAN	CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND UND UND UND UND	1 10 10	
I DE FREIO DOT 4 DIREÇÃO HIDRAULICA DIO MOTOR 15W40 I PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR L CORREIA EIRA DO CARDAN	BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND UND UND UND	10 10	R\$ 1.785,67 R\$ 568,42
DO MOTOR 15W40 PARA TRANSMISSÃO ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR L CORREIA EIRA DO CARDAN	TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND UND		R\$ 41,83
Para Transmissão Eta do Limpador Brisa Dianteiro Inferior Superior A Correia Eira do Cardan	TUTELA DYNA THERMOGLASS PERFECT	UND		R\$ 43,97
ETA DO LIMPADOR BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR A CORREIA EIRA DO CARDAN	DYNA THERMOGLASS PERFECT		50	R\$ 37,54
BRISA DIANTEIRO INFERIOR SUPERIOR A CORREIA EIRA DO CARDAN	THERMOGLASS PERFECT	ONE	40 2	R\$ 41,83 R\$ 68,64
Superior A Correia 'Eira do Cardan	PERFECT	UND	1	R\$ 983,47
A CORREIA EIRA DO CARDAN	PERFECT	UND	4	R\$ 235,95
EIRA DO CARDAN		UND	4	R\$ 230,58
		UND UND	2 1	R\$ 303,50 R\$ 525,52
	VISCONDE	UND	3	R\$ 1.169,01
AUXILIAR		UND	4	R\$ 69,70
RVATÓRIO DE ÁLEO HID	RESERPLASTIC	UND	1	R\$ 193,04
RVATÓRIO DE ÓLEO HID NTOR DA RODA DIANTEIRA	ZF ARCA	UND UND	2	R\$ 305,66 R\$ 31,10
	ARCA	UND	2	R\$ 58,99
NTOR DO PINHÃO	ARCA	UND	1	R\$ 112,62
NTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	ARCA	UND	1	R\$ 77,22
				R\$ 58,99 R\$ 155,51
NTOR POLIA NTOR VOLANTE	ARCA	UND	4	R\$ 155,51 R\$ 214,51
MENTO CORREIA ALTERNADOR	SKF	UND	4	R\$ 1,07
MENTO CORREIA DENTADA			4	R\$ 428,99
			_	R\$ 235,95 R\$ 160.87
MENTO RODA DIANTEIRA (G) MENTO RODA DIANTEIRA (P)	SKF	UND	4	R\$ 160,87
MENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 394,67
EIXO TRASEIRO	DUREX	UND	2	R\$ 929,84
			1	R\$ 772,19
				R\$ 214,51 R\$ 32,17
A TANQUE	CLICK			R\$ 66,49
OR CORREIA ALT	ROLTENS	UND	1	R\$ 212,35
			_	R\$ 154,43
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-	_	R\$ 175,88 R\$ 4.075,44
	LUK	UND	4	R\$ 3.324,69
AS DE SERVIÇO MECANICO	SV	HR	100	R\$ 127,62
				Valor Unit R\$ 6,97
				R\$ 38,61
RTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 341,04
				R\$ 311,02
				R\$ 471,90 R\$ 213,32
COTE			1	R\$ 820,45
JUNTAS COM RETENTORES	SPAAL	UND	2	R\$ 214,51
A DO CABEÇOTE			2	R\$ 117,97
				R\$ 965,23 R\$ 308,88
				R\$ 37,54
BA D`AGUA			1	R\$ 308,88
				R\$ 50,41
				R\$ 26,81 R\$ 38,61
			2	R\$ 166,23
	BOSCH	UND	2	R\$ 378,58
	BOSCH	TIME OF THE	4	R\$ 158,72
				D
O DE ÓLEO O DE TEMPERATURA	3-RHO	UND	2	R\$ 58,99 R\$ 77.22
O DE TEMPERATURA	3-RHO 3-RHO			R\$ 58,99 R\$ 77,22 R\$ 82,58
O DE TEMPERATURA NA D BATERIA GROSSO 0,7M	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL	UND UND UND UND	2 2 2 4	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49
O DE TEMPERATURA NA D BATERIA GROSSO 0,7M /E DE LUZ	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL	UND UND UND UND UND	2 2 2 4 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34
O DE TEMPERATURA NA D BATERIA GROSSO 0,7M	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL	UND UND UND UND UND UND	2 2 2 4	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69
O DE TEMPERATURA  NA  DE ATERIA GROSSO 0,7M  /E DE LUZ  /E DE SETA	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL	UND UND UND UND UND	2 2 2 4 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34
O DE TEMPERATURA  NA  DE ATERIA GROSSO 0,7M  TE DE LUZ  TE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  LEIA DO ALTERNADOR	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES	UND	2 2 4 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89
O DE TEMPERATURA VA 1 BATERIA GROSSO 0,7M IE DE LUZ IE DE SETA DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM DRO MESTRE DE EMBREAGEM REIA DO ALTERNADOR RENAGEM MATRIZ CX. MARCHA	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON	UND	2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 4	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34
O DE TEMPERATURA VIA VIA VIA VIE DE ALTERIA GROSSO 0,7M VIE DE LUZ VIE DE SETA DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM DRO MUSILIAR DE EMBREAGEM LIEN DO ALTERNADOR LIENAGEM MATRIZ CX. MARCHA LENAGEM 34 FIXA CX. MARCHA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 219,86
O DE TEMPERATURA VA 1 BATERIA GROSSO 0,7M IE DE LUZ IE DE SETA DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM DRO MESTRE DE EMBREAGEM REIA DO ALTERNADOR RENAGEM MATRIZ CX. MARCHA	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATON EATON	UND	2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 4	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34
O DE TEMPERATURA VA DA SATERIA GROSSO 0,7M VE DE LUZ VE DE SETA DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM DRO MESTRE DE EMBREAGEM LEIA DO ALTERNADOR LEINAGEM MATRIZ CX. MARCHA LENAGEM 3º FIXA CX. MARCHA LENAGEM 5º MOVEL CX. MARCHA DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATON EATON EATON EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77.22 R\$ 82.58 R\$ 66.49 R\$ 123.34 R\$ 261.69 R\$ 257.40 R\$ 101.89 R\$ 286.34 R\$ 212.35 R\$ 212.35 R\$ 191.97 R\$ 166.23
O DE TEMPERATURA  VA  IVA  DI ATERIA GROSSO 0,7M  VE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  RIELA DO ALTERNADOR  RIENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  RENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  RENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  RENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  ALENAGEM 5ª MOVEL CX	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATON EATON EATON EATON EATON EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 210,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90
O DE TEMPERATURA  VA  B BATERIA GROSSO 0,7M  VE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  MEIA DO ALTERNADOR  MENAGEM MATRIZ CX. MARCHA  MENAGEM B SPIXA CX. MARCHA  MENAGEM Sª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM Sª PIXA CX. MARCHA  MENAGEM Sª MOVEL CX. MARCHA  MESTABILIZADOR DIANT  ME STABILIZADOR DIANT  ME STABILIZADOR TRAS	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,722 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 53,63
O DE TEMPERATURA  VA  IVA  DI ATERIA GROSSO 0,7M  VE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  RIELA DO ALTERNADOR  RIENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  RENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  RENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  RENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  ALENAGEM 5ª MOVEL CX	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 210,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90
O DE TEMPERATURA  VA  VA  IVA  IVA  IVE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  BIEIA DO ALTERNADOR  IEMAGEM MATRIZ CX. MARCHA  IEMAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  IEMAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  IA ESTABILIZADOR DIANT  IA ESTABILIZADOR TRAS  IA DA BANDEJA TRASEIRA  DOIO  A HÖMOCIMETICA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK LUK EATON	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,722 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 212,35 R\$ 212,35 R\$ 212,35 R\$ 212,35 R\$ 32,54 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,754 R\$ 407,55 R\$ 439,72
O DE TEMPERATURA  NA DA TEMPERATURA  NA DA TEMPERATURA  NA DA TEMPERATURA  NA DA CALIBRA GROSSO 0,7M  NE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  RIEIA DO ALTERNADOR  RIEIA DO ALTERNADOR  RIENAGEM ARTIZ CX. MARCHA  RIENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  RIENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  RIENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  RIENAGEM 5ª RIXA CX. MARCHA  LENAGEM 5ª RIXA CX. MARCHA  LA ESTABILIZADOR DIANT  IA ESTABILIZADOR TEAS  IA DA BANDEJA TRASEIRA  JOIO  A A HÓMOCIMETICA  A A	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EAT	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 126,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 219,86 R\$
O DE TEMPERATURA  VA  VA  IVA  IVA  IVE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  BIEIA DO ALTERNADOR  IEMAGEM MATRIZ CX. MARCHA  IEMAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  IEMAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  IA ESTABILIZADOR DIANT  IA ESTABILIZADOR TRAS  IA DA BANDEJA TRASEIRA  DOIO  A HÖMOCIMETICA	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATO	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 33,63 R\$ 37,54 R\$ 49,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 42,90
O DE TEMPERATURA  VA  IVA  IVA  IVA  IVA  IVE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  RIENAGEM SE IVA  RIENAGEM SE IVA  RIENAGEM SE IVA CX. MARCHA  RIENAGEM SE ROLL CX. MARCHA  RIENAGEM SE ROL	3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK LUK EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 4 4 4 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 126,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 219,86 R\$ 31,54 R\$ 439,72 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 34,32
O DE TEMPERATURA  VA  VA  IVA  IVA  IVA  IVA  IVE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  REMACEM  REMACEM	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATO	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 33,63 R\$ 37,54 R\$ 49,72 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,63 R\$ 42,90 R\$ 43,63 R\$ 42,90 R\$ 43,63 R\$ 42,90 R\$ 43,63 R\$ 42,90 R\$ 43,63 R\$ 43,6
O DE TEMPERATURA  NA DE TEMPERATURA  NA DE ATTERIA GROSSO 0,7M  VE DE LUZ  VE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  MEIA DO ALTERNADOR  MENAGEM MATRIZ CX. MARCHA  MENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MACHA  MENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MACHA  MENAGEM  MENAGEM 5ª MACHA  MENAGEM 5ª MACH	3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK LUK EATON	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,72 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 297,40 R\$ 101,89 R\$ 219,86 R\$ 219,86 R\$ 219,86 R\$ 219,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 43,97 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,75 R\$ 439,72 R\$ 439,7
O DE TEMPERATURA  VA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  N	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON ET CIA KIT E	UND	2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 62,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 123,34 R\$ 261,67 R\$ 297,40 R\$ 101,89 R\$ 128,34 R\$ 219,86 R\$ 212,35 R\$ 121,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 33,63 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 37,
O DE TEMPERATURA  NA DE TEMPERATURA  NA DE ATTERIA GROSSO 0,7M  VE DE LUZ  VE DE LUZ  VE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  MEIA DO ALTERNADOR  MENAGEM MATRIZ CX. MARCHA  MENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MACHA  MENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  MENAGEM 5ª MACHA  MENAGEM  MENAGEM 5ª MACHA  MENAGEM 5ª MACH	3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK LUK EATON	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 8 8 2 2 2 2	R\$ 77,72 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 297,40 R\$ 101,89 R\$ 219,86 R\$ 219,86 R\$ 219,86 R\$ 219,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 43,97 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,75 R\$ 439,72 R\$ 439,7
O DE TEMPERATURA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON ET CIA KIT E CIA	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 8 8 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 2246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 211,98 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 33,54 R\$ 34,32 R\$ 525,03 R\$ 584,50 R\$ 58,99
O DE TEMPERATURA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EATO	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 124,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 349,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 58,90 R\$ 139,43 R\$ 252,03 R\$ 58,58
O DE TEMPERATURA  VA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  N	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON EAT	UND	2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,722 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 119,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 48,50 R\$ 53,63 R\$ 53,63 R\$ 53,63 R\$ 53,63 R\$ 53,63 R\$ 53,63 R\$ 53,54 R\$ 53,55 R\$ 53,63 R\$ 53,54 R\$ 53,55 R\$ 53,63 R\$ 53,54 R\$ 53,53 R\$ 53,54 R\$ 53,55 R\$
O DE TEMPERATURA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA	3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON SEATON SOBOR GOSBOR GOSB	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 124,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 349,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 58,90 R\$ 139,43 R\$ 252,03 R\$ 58,58
O DE TEMPERATURA  VA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  NA  N	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON OSBAMI DOSCH SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX DYNA	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 8 8 2 2 2 2	R\$ 77,722 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 129,86 R\$ 219,86 R\$ 219,86 R\$ 212,35 R\$ 42,90 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,54 R\$ 40,55 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 42,90 R\$ 43,54 R\$ 40,55 R\$ 43,55 R\$ 43,55 R\$ 43,55 R\$ 43,55 R\$ 43,55 R\$ 42,90 R\$ 139,43 R\$ 252,03 R\$ 88,58 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,99 R\$ 12,90 R\$ 139,43 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,99 R\$ 10,94 R\$ 139,43 R\$ 8,58 R\$ 10,99 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,99 R\$ 10,94 R\$ 139,43 R\$ 8,58 R\$ 16,09 R\$ 42,90 R\$ 139,43 R\$ 86,649
O DE TEMPERATURA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON OSBANSANI PERFECT TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL KIT E CIA BOSCH BOSCH BOSCH SOSCH SOSCH OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PYNA		2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 45,90 R\$ 36,49 R\$ 31,943 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 37,54 R\$ 53,63 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 34,90 R\$ 33,83 R\$ 34,90 R\$ 31,943 R\$ 64,90 R\$ 139,43 R\$ 68,99 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 16,09 R\$ 139,43 R\$ 66,49 R\$ 15,08
O DE TEMPERATURA  NA  BATERIA GROSSO 0,7M  IE DE LUZ  IE DE LUZ  IE DE SETA  DRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  DRO MESTRE DE EMBREAGEM  BRO MESTRE DE EMBREAGEM  RENAGEM BATRIZ CX. MARCHA  RENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  RENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA  RENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA  DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  LESTABILIZADOR DIANT  IA ESTABILIZADOR DIANT  IA ESTABILIZADOR DIANT  IA ESTABILIZADOR DIANT  IA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  O LUBRIFICANTE  STABILIZADORES  I VELAS  CABOS VELAS  E EMBREAGEM  DA CAIXA DE MARCHA  IADA 67 12 V.  ADA DE 01 POLO 12 V.  ADA DE 02 POLOS 12 V.  ERNA TRASEIRA  ALOR DO PARABRISA  LOE FREIO TRASEIRO  LUBRIFICANTE  ERNA DIANTEIRA  ERNA TRASEIRA  ADOR DO PARABRISA  LUE FREIO TRASEIRO  LUBRIFICANTE	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON OSACH BOSCH BOSCH BOSCH BOSCH SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRASE TUTELL		2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,722 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 123,34 R\$ 261,67 R\$ 27,40 R\$ 101,89 R\$ 128,36 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 33,63 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 449,00 R\$ 10,73 R\$ 42,90 R\$ 10,73 R\$ 42,90 R\$ 10,73 R\$ 42,90 R\$ 10,73 R\$ 139,43 R\$ 28,85 R\$ 139,43 R\$ 28,85 R\$ 16,09 R\$ 10,73 R\$ 16,09 R\$ 42,90 R\$ 139,43 R\$ 28,85 R\$ 16,09 R\$ 10,73 R\$ 16,09 R\$ 42,90 R\$ 139,43 R\$ 28,85 R\$ 16,09 R\$ 42,90 R\$ 10,73 R\$ 16,09 R\$ 42,90 R\$ 139,43 R\$ 66,49 R\$ 75,08 R\$ 139,43 R\$ 66,49 R\$ 75,08 R\$ 48,26
O DE TEMPERATURA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON OSACH BOSCH BOSCH BOSCH BOSCH SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRASE TUTELL		2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 77,22 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 246,67 R\$ 257,40 R\$ 101,89 R\$ 286,34 R\$ 212,35 R\$ 191,97 R\$ 166,23 R\$ 42,90 R\$ 53,63 R\$ 37,54 R\$ 45,90 R\$ 36,49 R\$ 31,943 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 37,54 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 37,54 R\$ 53,63 R\$ 42,90 R\$ 33,83 R\$ 34,90 R\$ 33,83 R\$ 34,90 R\$ 31,943 R\$ 64,90 R\$ 139,43 R\$ 68,99 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 16,09 R\$ 139,43 R\$ 66,49 R\$ 15,08
O DE TEMPERATURA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA  VA	3-RHO 3-RHO 3-RHO COLUMBIA CABOVEL KOSTAL KOSTAL LUK LUK GATES EATON OSEATON WIT E CIA MIT E CIA MIT E CIA MIT E CIA MOBENSANI PERFECT PERFECT FECFIL TECFIL TECFI	UND	2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 8 8 2 2 2 2	R\$ 77,722 R\$ 82,58 R\$ 66,49 R\$ 123,34 R\$ 261,69 R\$ 123,34 R\$ 261,67 R\$ 297,40 R\$ 101,89 R\$ 101,89 R\$ 121,986 R\$ 219,86 R\$ 219,86 R\$ 212,35 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 439,72 R\$ 53,63 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 139,43 R\$ 56,69 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,73 R\$ 8,58 R\$ 10,90 R\$ 139,43 R\$ 8,50,41 R\$ 150,90 R\$ 139,43 R\$ 8,50,41
	NTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO NTOR LUVA EIXO PILOTO NTOR POLIA NTOR POLIA NTOR YOLANTE MENTO CORREIA ALTERNADOR MENTO CORREIA DENTADA MENTO CORREIA DENTADA MENTO DE CENTRO MENTO RODA DIANTEIRA (G) MENTO RODA DIANTEIRA (G) MENTO RODA DIANTEIRA (P) MENTO RODA DIANTEIRA (P) MENTO RODA DIANTEIRA (P) MENTO RODA TRASEIRA EIXO TRASEIRO CICIOSO TRASEIRO OR FREIO TRASEIRO OR FREIO TRASEIRO OR CORREIA ALT INIAL DIREÇÃO CURTO INAL DIREÇÃO CURTO INAL DIREÇÃO LONGO INA NTE MOTOR US DE SERVIÇO MECANICO EICULO: SAVEIRO - SAÚDE uto CADEIRA MANGOTE 3.1/2 MA DIANTEIRA NTECEDOR DIANTEIRO NTECEDOR DIANTEIRO NTECEDOR DIANTEIRO NTECEDOR DIANTEIRO CONTE LO ES GEMENTO DO MOTOR COTE JUNTAS COM RETENTORES A DO CABEÇOTE INI LIZE CENTRAL DO MOTOR LO ES CAUSA LO CASA SUSPENSAO TA O O OSCILANTE SA DA MESA A SUSPENSAO TA O O COSCILANTE SA DE COMBUSTIVEL	NTOR DO PINHÃO  NTOR PLANGE TRASEIRO CÂMBIO  ARCA  NTOR LUVA EIXO PILOTO  ARCA  NTOR POLIA  NTOR POLIA  NTOR POLIA  NTOR POLIA  MENTO CORREIA ALTERNADOR  SKF  MENTO CORREIA DENTADA  KF  MENTO CORREIA DENTADA  KF  MENTO RODA DIANTEIRA (G)  MENTO RODA DIANTEIRA (P)  MENTO RODA DIANTEIRA (P)  MENTO RODA DIANTEIRA (P)  MENTO RODA TRASEIRA  EIXO TRASEIRO  MIEST  ONG REICO TRASEIRO  MIEST  ONG REICO TRASEIRO  NIEST  ONG REICO TRASEIRO  NIEST  ONG REGULICK  A TANQUE  CLICK  OR CORREIA ALT  ROLITENS  INAL DIREÇÃO CURTO  INAL DIREÇÃO CURTO  INAL DIREÇÃO CURTO  NAKATA  INAL DIREÇÃO CURTO  NAKATA  NEM MOTOR  LUK  SO ES SERVIÇO MECANICO  SV  EICULO: SAVEIRO - SAÚDE  UTO  MODEIO  MALLE  MELECEDOR TRASEIRO  COFAP  NECEDOR TRASEIRO  COFAP  NECEDOR TRASEIRO  MODEIO  MODEIO  MODEIO  MODEIO  MODEIO  MODEIO  MODEIO  MODEIO  MAHLE  DE SEGMENTO DO MOTOR  MAHLE  INI  LUX  MAHLE  MAHLE  MODEINAL DIRECA  MODEINSANI  MAHLE  MODEINAL DIRECA  MODEINSANI  MAHLE  MODEINAL DIRECA  MODEINSANI  MAHLE  MODEINAL DIRECA  MODEINSANI  MAHLE  MOD CABECOTE  MODEINAL  MODEINANI  MAHLE  MOD CABECOTE  MODEINANI  MAHLE  MOD CABECOTE  MODEINANI  MAHLE  MOD CABECOTE  MODEINANI  MAHLE  MOD CABCOLINI  MODEINANI  MAHLE  MOD CABCOLINI  MODEINANI  MAHLE  MOD COSCILANTE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MAHLE  MOD COSCILANTE  MODEINANI  MAHLE  MOD COSCILANTE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MODEINANI  MAHLE  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINANI  MODEINA	NTOR DO PINHÃO  NTOR PLANGE TRASEIRO CÂMBIO  ARCA  UND  NTOR LUVA EIXO PILOTO  ARCA  UND  NTOR PUJA  ARCA  UND  NTOR PUJA  ARCA  UND  NTOR POLIA  ARCA  UND  NTOR POLIA  ARCA  UND  MENTO CORREIA ALTERNADOR  SKF  UND  MENTO CORREIA ALTERNADOR  SKF  UND  MENTO CORREIA DENTADA  SKF  UND  MENTO CORREIA DENTADA  SKF  UND  MENTO TORO ENTRO  MENTO RODA DIANTEIRA (G)  MENTO RODA DIANTEIRA (G)  SKF  UND  MENTO RODA DIANTEIRA (G)  MENTO RODA DIANTEIRA (G)  MENTO RODA DIANTEIRA (G)  MENTO RODA TRASEIRA  SKF  UND  SKF  UND  MENTO RODA TRASEIRA  SKF  UND  MONTO RODA TRASEIRA  SKF  UND  MONTO RODA TRASEIRA  HF  UND  ARESERVTORIO D'AGUA  A LLICK  UND  ARESERVTORIO D'AGUA  A TANQUE  CLICK  UND  OR CORREIA ALT  ROLTENS  UND  NAKATA  UND  NAKATA  UND  NAKATA  UND  NAKATA  UND  NAKATA  UND  NTE MOTOR  LUK  UND  NTE MOTOR  SUP HR  SECULO: SAVEIRO SAUDE  UTO  MODEIO  ARESENCO MECANICO  SV  HR  SECULO: SAVEIRO SAUDE  UTO  MADIANTEIRA  FAMA  UND  NTECEDOR TRASEIRO  MADIANTEIRA  FAMA  UND  NTECEDOR TRASEIRO  MADIANTEIRA  FAMA  UND  NTECEDOR TRASEIRO  OCOFAP  UND  NACADEIRA MANGOTE 3.1/2  PATRAL  UND  NACADEIRA MANGOTE 3.1/2  PATRAL  UND  NACADEIRA MANGOTE 3.1/2  PATRAL  UND  NACADEIRA MANGOTE S.1/2  PATRAL  UND  NACADEIRA  MAHLE  UND  NACADEIRA  NACA  UND  NACATA  UND  NACADEIRA  NACA  NACA  UND  NACAC  NACAC  UND  NACATA  UND  NACADEIRA  NACAC  UND  NACATA  UND  NACAC  NACAC  NACAC  NACAC  UND  NACAC  NACAC  NACAC	NTOR DO PINHÃO



61 62 63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR				
62 63					
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAHU	UND	2	R\$ 203,77
	MOTOR DE PARTIDA COMP.	BOSCH	UND	2	R\$ 815,09
	PIVO	PERFECT	UND	6	R\$ 101,89
64	PALHETA RADIADOR	PATRAL	UND	2	R\$ 214,51
65	PNEU 175/7013	FATE	UND	12	R\$ 386,10
66	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UND	3	R\$ 117,97
67	PRISIONEIRO	RODAFUSO	UND	12	R\$ 34,32
68	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 514,79
69	RELE DUPLO	DNI	UND	4	R\$ 50,41
70	RETENTOR CX DE MARCHA	ARCA	UND	2	R\$ 58,99
71	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ARCA	UND	4	R\$ 32,17
72	RETENTOR RODA TRAS INTER	ARCA	UND	4	R\$ 48,26
73	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R\$ 120,12
74	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R\$ 139,43
75	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	SKF	UND	2	R\$ 85,80
76	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	SKF	UND	2	R\$ 83,65
77	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R\$ 91,16
78	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R\$ 75,08
79	ROLETES EIXO DE PRIZE	INA	UND	2	R\$ 87,95
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HF	UND	4	R\$ 107,24
81	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 112,62
82	FAROL	RCD	UND	4	R\$ 182,32
83	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	UND	2	R\$ 58,99
84	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHADAS	SV	HR	60	R\$ 117,97
	Lote 4 - CÂMARAS DE AR - SAÚDE				
Item	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	CÂMARA DE AR ARO 13/14	MAGGION	UND	24	R\$ 66,49
2	CÂMARA DE AR ARO 15	MAGGION	UND	12	R\$ 90,08
3	CÂMARA DE AR ARO 16	TORTUGA	UND	24	R\$ 100,81
	lote 5 - RELAÇÃO DE PNEUS - SAÚDE				
ltem	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	PNEU 175/70R13	FATE	UND	24	R\$ 288,50
2	PNEU 175/70R14	FATE	UND	16	R\$ 328,18
3	PNEU 185/70R14	DUNLOP	UND	12	R\$ 400,04
4	PNEU 195/65R15	DUNLOP	UND	12	R\$ 314,24
5	PNEU 205/75R16	DUNLOP	UND	12	R\$ 740,01
6	PNEU 235/70R15	DUNLOP	UND	12	R\$ 740,01
7	PNEU 245/70R16	DUNLOP	UND	12	R\$ 864,41
8	PNEU 265/70R16	DUNLOP	UND	12	R\$ 930,91
	lote 6 - BATERIAS - SAÚDE				
Item	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	BATERIA 50 AMP	PIONEIRO	UND	20	R\$ 314,24
2	BATERIA 60 AMP	PIONEIRO	UND	20	R\$ 364,64
3	BATERIA 70 AMP	PIONEIRO	UND	20	R\$ 556,62
4	BATERIA 90 AMP	PIONEIRO	UND	20	R\$ 681,02
lote '	7 - VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS VW				
	00 - EDUCAÇÃO				
ltem	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	MORELATE	UND	4	R\$ 28,95
2	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	ABRAÇATEC	UND	100	R\$ 4,29
3	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	FAMA	UND	8	R\$ 71,86
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	MORELATE	UND	4	R\$ 18,76
5	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.501,48
6	AMORTECEDOR CABINE	COFAP	UND	8	R\$ 286,34
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	8	R\$ 482,62
		EATON		6	R\$ 289,56
8	IANEL SICRONIZADOR				
8 Q	ANEL SICRONIZADOR		UND		R¢ 570 14
9	BARRA DIREÇÃO	ZL	UND	2	R\$ 579,14
9 10	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA	ZL MOBENSANI	UND	2 2	R\$ 300,30
9 10 11	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA	ZL MOBENSANI MOBENSANI	UND UND UND	2 2 2	R\$ 300,30 R\$ 305,01
9 10 11 12	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH	UND UND UND UND	2 2 2 6	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62
9 10 11 12 13	Barra direção Base motor dianteira Base motor traseira Bico injetor Bomba d'Agua	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA	UND UND UND UND UND	2 2 2 6 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03
9 10 11 12 13	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK	UND UND UND UND UND UND	2 2 2 6 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78
9 10 11 12 13 14	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DO GLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF	UND UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 6 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49
9 10 11 12 13 14 15	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D' ÁGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA	UND	2 2 2 6 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23
9 10 11 12 13 14 15 16	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DO ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO	UND	2 2 2 6 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56
9 10 11 12 13 14 15 16 17	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D O AGUA BOMBA DE OLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL	UND	2 2 6 1 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING	UND	2 2 6 1 1 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D D AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 157,65
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D TAGUA BOMBA D TAGUA BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 912,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 224,53
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CI FAROL LD/E	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 137,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 224,53 R\$ 579,14
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG GATES	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 224,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D TOR AGUA BOMBA D TOR AGUA BOMBA D TOR AGUA BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLINDRO AUXILIAR DE CEMBREAGEM CLINDRO AUXILIAR DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING RCD GATES LING	UND	2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 1.072,49 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUDO RODA TRASEIRO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH USSCH U	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 6 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 255,740
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D D AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF HF	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 6 7 1 1 1 2 1 2 2 2 6 6 6 7 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 8 7 8 8 7 8 8 8 8 7 8	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 1.072,49 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 255,62 R\$ 556,42
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D TOR AGUA BOMBA D TOR AGUA BOMBA D TOR AGUA BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE CEMBREAGEM CICINDRO BOLATERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING RCD GATES LING HF HF	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 1.072,49 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 256,42 R\$ 439,72
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D D AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF HF	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 6 7 1 1 1 2 1 2 2 2 6 6 6 7 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 8 7 8 8 7 8 8 8 8 7 8	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 1.072,49 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 255,62 R\$ 556,42
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULOPETA COUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUICA DE FREIO CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING RCD GATES LING HF HF	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 1.072,49 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 256,42 R\$ 439,72
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D A GUA BOMBA D D ÁGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH UBBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING LING HF HF HF	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 2 2 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 1072,49 R\$ 106,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 258,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D TAGUA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING RCD GATES LING HF HF HF EATON	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 2 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 106,23 R\$ 1,073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 155,51 R\$ 255,27 R\$ 258,24 R\$ 168,42 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 39,72 R\$ 544,96
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULOR DE ADOA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF HF EATON	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 2 2 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 58,42 R\$ 546,96 R\$ 546,96 R\$ 546,96 R\$ 157,65
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D AGUA BOMBA D E ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH UBBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING HF HF HF EATON TECFIL TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 106,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 255,21 R\$ 257,40 R\$ 257,40 R\$ 257,40 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 155,51
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA BE ÓLEO MOTOR BOMBA BICOLOR BOMBA BE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULOR DE CAPACIO. CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUGA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING RCD GATES LING HF HF EATON TECFIL TECFIL TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 2 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 548,696 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 114,75
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULONEO AUXILIAR DE EMBREAGEM CULODRO DA TRASEIRO CUDO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 111,83
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MUSTOR CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR ENTERNO FILTRO DE AR OLEO LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH UBBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING HF HF HF EATON TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 543,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 157,65 R\$ 157,65 R\$ 225,22 R\$ 224,53 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 257,40 R\$ 257,40 R\$ 257,40 R\$ 257,40 R\$ 548,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE ODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG FCD GATES LNG HF	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 6 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 127,62
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 37 38	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE ORDA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAR ENTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE CUE UBRIFICANTE FILTRO DE CUE UBRIFICANTE FILTRO DE LOE UBRIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBRIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBRIFICANTE FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE DELEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 165,51 R\$ 257,40 R\$ 566,42 R\$ 439,72 R\$ 566,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 115,43 R\$ 116,945 R\$ 127,62
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D A GUA BOMBA D D ÁGUA BOMBA D D ÁGUA BOMBA D D ÉLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MUSTER DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE JESPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH UBBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING HF HF HF EATON TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL S-RHO S-RH	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 200,55
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 39 40	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MUSTER DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE SPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE ÓLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE [G REPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH UBBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING HF HF HF HF EATON TECFIL TE	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 115,83 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 29,55 R\$ 200,55 R\$ 133,37
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA BE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE ODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE LOEO LUBRIFICANTE FILTRO DE JOEO DE GUBU INTERRUPTOR DE ÓLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE BONA TRASEIRO IOGO DEBUCHAMENTO COMPLETO IOGO JURA MOTOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG E	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 568,42 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 277,40 R\$ 568,42 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 277,40 R\$ 568,42 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 277,40 R\$ 568,42 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 277,62 R\$ 127,62 R\$ 114,75 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULINDRO DAUXILIAR DE EMBREAGEM CULIDA DO AUXILIAR DE EMBREAGEM CULIDA FORDA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO HIDRAULICO FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO BEMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO GUNTA MOTOR IOGO UNTA MOTOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO JUNTA MOTOR IOGO JUNTA MOTOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF HF EATON TECFIL TE	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 106,23 R\$ 622,03 R\$ 106,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 217,62 R\$ 290,55 R\$ 493,34 R\$ 493,34 R\$ 493,34 R\$ 493,34 R\$ 493,34 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 300,30
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE CEMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA BASENCONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR ENTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO SERABORO DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARA CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARA DE DIANTEIRO IGGO LONA DE FREID DIANTEIRO IGGO GEMERA	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH UBBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LING LING LING LING LING HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 117,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 29,55 R\$ 127,62 R\$ 299,55 R\$ 493,34 R\$ 793,63 R\$ 300,30 R\$ 190,000 R\$ 190,000 R\$ 193,000
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 33 33 33 34 35 36 37 37 40 41 42 43 44 44	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE ODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMSCRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE LOE ULBRIFICANTE FILTRO DE LOE ULBRIFICANTE FILTRO DE CUE ULBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE CIEC ULBRIFICANTE FILTRO DE CIEC ULBRIFICANTE FILTRO DE OLEO ULBRIFICANTE F	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG FRCD GATES LNG HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL TECFI	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1,072,49 R\$ 166,23 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 255,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 158,55 R\$ 338,91 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 157,65 R\$ 31,00 R\$ 157,65 R\$ 31,00 R\$ 157,65 R\$ 31,00 R\$ 154,43 R\$ 14,75 R\$ 203,67 R\$ 154,43 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 133,37 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 793,63 R\$ 300,30 R\$ 300,30 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 428,99
9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 41 44 44 44	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D' AGUA BOMBA D' AGUA BOMBA D' AGUA BOMBA D' AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUICA DE ADA TRASEIRO CUBO RODA BANTEIRA CUICA DE FREIO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO BEDIONA TRASEIRO IOGO BEDIONA TRASEIRO IOGO BEDIONA TRASEIRO IOGO BEDONA TRASEIRO IOGO BEDONA TRASEIRO IOGO BEDONA TRASEIRO IOGO BEDONA TRASEIRO IOGO BEPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CONA DI REÇÃO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CONA DI REÇÃO IOGO REPARO CONA DE REMO DI RECONA DI REÇÃO IOGO REPARO CONA DE REMO DI REÇÃO IOGO REPARO CONA DI REÇÃO IO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF HF EATON TECFIL TE	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 106,23 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 224,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 151,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 117,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 193,34 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 176,97 R\$ 176,97 R\$ 176,97 R\$ 176,97 R\$ 121,19
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 33 33 33 34 44 44 45 46	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO LOTE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEI FILTRO DE COMBUSTIVEI FILTRO DE LEO LUBRIFICANTE FILTRO DE LEO LUBRIFICANTE FILTRO DE JEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE GREPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO EMBULINDRO HID BASCULANTE GREPARO SICRONIZADOR OGO EMBULINDRO HID BASCULANTE GOG DEMBULINDRO HID BASCULANTE GOG DEMBULINDRO HID BASCULANTE OGO EMBULINDRO FREIO DIANTEIRO OGO EMBULINDRO FREIO DIANTEIRO OGO EMBULINDRO HID BASCULANTE	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG E	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 1.073,56 R\$ 525,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 268,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 127,62 R\$
9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE ODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMSCRENAGEM SINCKONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAR EXTERNO FILTRO DE CAR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE LOE ULBRIFICANTE FILTRO DE LOE ULBRIFICANTE FILTRO DE LOE ULBRIFICANTE FILTRO DE LOE ULBRIFICANTE FILTRO DE COLE ULBRIFICANTE FILTRO DE CONEULSTIVEL FILTRO DE CONEULSTOR INTERRUPTOR DE ÓLEO INTERRUPTOR DE ÓLEO INTERRUPTOR DE ÓLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG TECFIL T	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 176,62 R\$ 127,62 R\$ 176,62 R\$ 187,63 R\$ 187,63 R\$ 187,63 R\$ 187,63 R\$ 188,79 R\$ 121,19 R\$ 428,69 R\$ 121,19 R\$ 428,69 R\$ 121,19 R\$ 121,19 R\$ 148,60
9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 22 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 33 33 33 33 33 34 44 44 44 44 47 48	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D AGUA BOMBA D D GUEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULOR RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO FILTRO DE SENADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO BENBUCHAMENTO COMPLETO IOGO BENBUCHAMENTO COMPLETO IOGO BEPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO COIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IXAMPADA 67	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL T	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 255,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 151,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 117,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 130,34 R\$ 793,63 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 428,99 R\$ 121,19 R\$ 428,99 R\$ 121,19 R\$ 116,90 R\$ 13,22
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 22 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 44 44 44 44 44 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO DE AREXTERNO FOLICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GEREARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO EMBLICHINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE MONA TRASEIRO OGO DE MONA TRASEIRO OGO DE MONA TRASEIRO OGO GEPARO CAIXA DIREÇÃO OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO LAMPADA 67 LAMPADA 69	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG E	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1.072,49 R\$ 166,23 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 257,40 R\$ 158,43 R\$ 114,75 R\$ 257,40 R\$ 588,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 127,62 R\$
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 44 44 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FILTRO DE CAMBUSTIVE FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAMBUSTIVEL FILTRO DE LOE OL UBBIFICANTE FILTRO DE LOE OL UBBIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBBIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBBIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBBIFICANTE FILTRO DE CIDE OL UBBIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUB	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF	UND	2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 157,65 R\$ 157,65 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 157,65 R\$ 333,91 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 155,51 R\$ 217,62 R\$ 127,62 R\$ 127
9 10 11 12 13 14 15 16 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 40 42 44 44 44 45 46 47 48 49 55 55 55	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D AGUA BOMBA D D GUEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUICA DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE CONA DE FREIO DIANTEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE REPARO DOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REMUCHAMADA DE 1 POLO ILAMPADA DE 2 POLO ILAMPADA DE 2 POLO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL T	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 224,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 21,19 R\$ 4826,616 R\$ 57,51
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 33 34 43 44 45 46 47 48 49 50 51 55 51 55 52	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILIO DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAMBISTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERRUPTOR DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF	UND	2 2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 137,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 257,40 R\$ 156,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 127,62 R\$ 127,63 R\$ 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 33 34 40 47 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D AGUA BOMBA D AGUA BOMBA D D GUEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUICA DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE CONA DE FREIO DIANTEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE REPARO DOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REMUCHAMADA DE 1 POLO ILAMPADA DE 2 POLO ILAMPADA DE 2 POLO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL T	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,0 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 217,62 R\$ 217,
9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 45 46 47 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILIO DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAMBISTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERRUPTOR DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO	ZL MOBENSANI MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG E	UND	2 2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 137,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 257,40 R\$ 156,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 127,62 R\$ 127,63 R\$ 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 22 23 24 27 28 29 30 31 33 33 34 35 36 37 38 39 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUICA DE ORDA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA BANTEIRA CUICA DE FREIO EMSERNAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBBIFICANTE FILTRO DIO E OLEO LUBBIFICANTE FILTRO DIO E OLEO LUBBIFICANTE FILTRO DIO E OLEO LUBBIFICANTE FILTRO DE ORBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBBIFICANTE FILTRO DE ORBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBBIFICANTE FILTRO DE OLEO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG LT SCHADEK ZF FASLE LNG HF HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 255,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 154,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 111,83 R\$ 112,62 R\$ 203,67 R\$ 152,62 R\$ 27,62 R\$ 293,63 R\$ 176,97 R\$ 183,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 153,37 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 793,63 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 248,99 R\$ 121,19 R\$ 4826,16 R\$ 116,90 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,50
9 10 11 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 27 28 29 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE CEMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULINDRO MESTRE CORRETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CULICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR ENTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE MENERALURA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CIUINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR OGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO LUNTA MOTOR IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO LUNTA MOTOR IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMPARO CUICA COMPLETO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LUMPADA DE TPOLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DO 1 FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG LN	UND	2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 115,83 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 153,37 R\$ 115,83 R\$ 31,10 R\$ 169,45 R\$ 127,62 R\$ 520,55 R\$ 153,37 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 575,1 R\$ 54,70 R\$ 428,99 R\$ 380,73
9 10 11 11 12 13 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 27 28 29 30 31 33 33 34 40 43 44 44 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILIO DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBRIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBRIFICANTE FILTRO DE CUE OL UBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO EBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERRUPTOR DE 1 POLO LÂMPADA 69 LÂMPADA 69 LÂMPADA 69 LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF	UND	2 2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300.30 R\$ 305.01 R\$ 305.01 R\$ 305.01 R\$ 911.62 R\$ 622.03 R\$ 622.03 R\$ 943.78 R\$ 1.072.49 R\$ 166.23 R\$ 157.65 R\$ 338.91 R\$ 225.22 R\$ 244.53 R\$ 579.14 R\$ 155.51 R\$ 257.40 R\$ 568.42 R\$ 439.72 R\$ 546.96 R\$ 315.65 R\$ 338.91 R\$ 579.14 R\$ 155.51 R\$ 227.40 R\$ 568.42 R\$ 68.42 R\$ 69.43 R\$ 116.90 R\$ 121.19 R\$ 48.26.16 R\$ 116.90 R\$ 3.22 R\$ 5.36 R\$ 5.90 R\$ 7.51 R\$ 54.70 R\$ 428.99 R\$ 5.36 R\$ 5.90 R\$ 7.51 R\$ 54.70 R\$ 428.99 R\$ 54.86.16
9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 22 22 22 22 23 24 27 28 29 30 31 33 33 34 33 34 44 45 46 47 48 48 49 49 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIDE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUICA DE ADA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA BANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCKONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO CICINONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DEMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO JUNTA MOTOR IOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERSITUADOR LAMPADA O E 1 POLO LAMPADA DO FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA DO PINHÃO LUVA POPITEIRA CARDAN MAÇANETA EXTERNA PORTA LOVE MAÇANETA EXTERNA PORTA LOVE	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG TECFIL TECFI	UND	2 2 2 2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 622,03 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 151,43 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 114,75 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 133,37 R\$ 116,90 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 116,97 R\$ 4826,16 R\$ 116,97 R\$ 4826,16 R\$ 116,97 R\$ 4828,99 R\$ 121,19 R\$ 4826,16 R\$ 13,30 R\$ 5,90 R\$ 5,90 R\$ 7,51 R\$ 54,70 R\$ 4828,99 R\$ 33,10 R\$ 530,73 R\$ 331,10
9 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO REMISTRO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE LOE LUBRIFICANTE FILTRO DE DE LOE ULBRIFICANTE GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO GENEROS BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERNUPTOR DO MENDALUICA IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERNEDORO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERNEDORO DE ROBOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERNEDORO INTERNEDORO DE ROBOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERNEDORO I	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG TECFIL T	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 300.30 R\$ 305.01 R\$ 305.01 R\$ 305.01 R\$ 911.62 R\$ 622.03 R\$ 622.03 R\$ 943.78 R\$ 1.072.49 R\$ 166.23 R\$ 166.23 R\$ 157.65 R\$ 338.91 R\$ 255.22 R\$ 244.53 R\$ 579.14 R\$ 155.51 R\$ 257.40 R\$ 257.40 R\$ 155.51 R\$ 257.40 R\$ 155.51 R\$ 257.40 R\$ 155.51 R\$ 279.10 R\$ 127.62 R\$ 127.62 R\$ 310.67 R\$ 154.43 R\$ 114.75 R\$ 203.67 R\$ 127.62 R\$ 15.33 R\$ 300.30 R\$ 176.97 R\$ 289.55 R\$ 488.99 R\$ 121.19 R\$ 4826.16 R\$ 116.90 R\$ 3.22 R\$ 5.36 R\$ 5.90 R\$ 7.51 R\$ 5.90 R\$ 7.51 R\$ 5.90 R\$ 428.99 R\$ 3.110 R\$ 5.90 R\$ 428.99 R\$ 3.110 R\$ 5.90 R\$ 7.51 R\$ 5.90
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 27 28 29 30 31 33 33 34 40 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO AUXILIAR DE MOREAGEM COMPANION DE MOREAGEM C	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG EATES LNG FRADEK EATON TECFIL	UND	2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 568,42 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 568,42 R\$ 257,40 R\$ 515,51 R\$ 257,40 R\$ 515,51 R\$ 257,40 R\$ 158,43 R\$ 127,62 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 112,762 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 117,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 288,99 R\$ 322 R\$ 5,36 R\$ 311,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 311,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 311,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 31,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 3,30,30 R\$ 175,11 R\$ 54,89 R\$ 3,30,73 R\$ 329,98 R\$ 330,73 R\$ 428,99 R\$ 330,73 R\$ 297,08 R\$ 207,08 R\$ 227,08
9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 22 23 24 22 23 33 33 34 33 33 34 44 44 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO EMSTRE DE EMBREAGEM CILINDRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO EMBLICHINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR OGO EMBLICHINDRO HID BASCULANTE GOR EPARO CALIXA DIREÇÃO OGO REPARO CALIX	ZL MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG ENG E	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 943,78 R\$ 1072,49 R\$ 166,23 R\$ 1073,56 R\$ 1.073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 225,22 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 155,51 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 439,72 R\$ 546,96 R\$ 114,75 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 116,90 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 116,90 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 118,83 R\$ 119,83 R\$ 119,85 R\$ 289,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 153,37 R\$ 211,19 R\$ 4.826,16 R\$ 116,90 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 121,19 R\$ 4.826,16 R\$ 116,90 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 121,19 R\$ 4.826,16 R\$ 116,90 R\$ 13,30 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 13,30 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 13,30 R\$ 176,97 R\$ 428,99 R\$ 33,10 R\$ 5,90 R\$ 7,51 R\$ 54,70 R\$ 428,99 R\$ 33,110 R\$ 33,10 R\$ 13,10 R\$ 200,55 R\$ 114,75 R\$ 297,08 R\$ 225,22 R\$ 5,57,40
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 33 34 40 44 44 45 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	BARRA DIREÇÃO BASE MOTOR DIANTEIRA BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO BORDA TRASEIRO CUBO RODA BANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO COLINDRO GOG DE LONA TRASEIRO OGO DER BUCHAMENTO COMPLETO OGO DERDA COLINDRO GOG REPARO CUICA COMPLETO AMPADA 69 LAMPADA 69 LAMPADA 69 LAMPADA 69 LAMPADA 69 LAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DO FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA DO RAROL LUVA DO RORADA DO RADIADOR MACANETA INTERNA PORTA LD/E MACANETA INTERNA PORTA LD/E MACANETA INTERNA PORTA LD/E MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO MACANETA DE ACIONAMENTO DO RADIADOR	ZL MOBENSANI MOBENSANI MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG LNG TECFIL TECFI	UND	2 2 2 2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 300,30 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 305,01 R\$ 911,62 R\$ 622,03 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 1073,56 R\$ 157,65 R\$ 338,91 R\$ 257,40 R\$ 568,42 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 568,42 R\$ 244,53 R\$ 579,14 R\$ 568,42 R\$ 257,40 R\$ 515,51 R\$ 257,40 R\$ 515,51 R\$ 257,40 R\$ 158,43 R\$ 127,62 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 112,762 R\$ 203,67 R\$ 115,83 R\$ 117,62 R\$ 200,55 R\$ 127,62 R\$ 200,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 289,55 R\$ 493,34 R\$ 300,30 R\$ 176,97 R\$ 288,99 R\$ 322 R\$ 5,36 R\$ 311,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 311,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 311,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 31,10 R\$ 3,22 R\$ 5,36 R\$ 3,30,30 R\$ 175,11 R\$ 54,89 R\$ 3,30,73 R\$ 329,98 R\$ 330,73 R\$ 428,99 R\$ 330,73 R\$ 297,08 R\$ 207,08 R\$ 227,08

64 65					
	MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH CEMAK	UND	1	R\$ 1.394,22 R\$ 643,50
66	CJ MECANISMO PORTA	UNIVERSAL	UND	8	R\$ 643,50 R\$ 659,57
67	OLEO DE FREIO DOT 4	BOSCH	UND	10	R\$ 39,68
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	TUTELA	UND	20	R\$ 40,76
69	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TUTELA	UND	40	R\$ 35,39
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	TUTELA	UND	40	R\$ 40,76
71 72	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	DYNA THERMOGLASS	UND	1	R\$ 97,59
73	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	20	R\$ 3.860,93 R\$ 51,48
74	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	RODAFUSO	UND	20	R\$ 64,35
75	POLIA CORREIA	NYTRON	UND	2	R\$ 268,12
76	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	UND	1	R\$ 396,82
77	RADIADOR	VISCONDE	UND	3	R\$ 2.144,96
78	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	DNI	UND	1	R\$ 119,05
79	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	RESERPLASTIC	UND	1	R\$ 311,02
80	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	ZF	UND	1	R\$ 477,25
81	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ARCA	UND	2	R\$ 53,63
82	RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETENTOR DO PINHÃO	ARCA ARCA	UND	2	R\$ 66,49 R\$ 191,76
83 84	RETENTOR DO PINHAO RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	ARCA	UND	1	R\$ 191,76 R\$ 183,39
85	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	ARCA	UND	1	R\$ 150,15
86	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	2	R\$ 307,80
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	SKF	UND	4	R\$ 300,30
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	SKF	UND	4	R\$ 232,73
89	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	SKF	UND	2	R\$ 330,32
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	SKF	UND	2	R\$ 381,80
91	SILENCIOSO TRASEIRO	WIEST	UND	1	R\$ 504,07
92	SOLENOIDE SUPPLIES MOLA PLANTEIRA	PARKER	UND	1	R\$ 360,36
93	SUPORTE MOLA TRACEIRA	FAMA	UND	4	R\$ 141,56
94 95	SUPORTE MOLA TRASEIRA TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FAMA DURAMENTAL	UND	4	R\$ 154,43 R\$ 831,17
95 96	TAMBOR FREIO DIANTEIRO TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMENTAL	UND	4	R\$ 831,17 R\$ 825,81
96 97	TAMPA RESERVTÓRIO D'AGUA	CLICK	UND	1	R\$ 40,76
98	TAMPA TANQUE	CLICK	UND	1	R\$ 101,89
99	TENSOR CORREIA ALT	NYTRON	UND	1	R\$ 427,93
100	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	ZL	UND	1	R\$ 136,21
101	TERMINAL DIREÇÃO	ZL	UND	4	R\$ 202,70
102	TURBINA	MASTER POWER	UND	1	R\$ 2.075,14
103	VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	UND	1	R\$ 670,30
104	VIDRO JANELA	THERMOGLASS	UND	8	R\$ 297,08
105	HORAS DE SERVIÇO MECANICO	SV	HR	60	R\$ 113,25
	8 - VEICULO: MICRO ÔNIBUS 2012 - EDUCAC		hora		
Item	Produto AMORTECEDOR DIANTEIRO	Modelo COFAP	UND	Qtde 4	Valor Unit R\$ 645,54
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 585,76
3	ARANHA TRAVA RD	MORELATE	UND	4	R\$ 21,51
4	ARRUELA TRAVA RD	MORELATE	UND	4	R\$ 16,73
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM	UND	2	R\$ 282,12
6	BARRA DIRECAO LATERAL	ZL ZL	UND	2	R\$ 1.159,57
7	BASE MOTOR DT	MOBENSANI	UND	2	R\$ 487,74
8	BASE MOTOR TS	MOBENSANI	UND	2	R\$ 267,78
9	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	R\$ 1.434,50
10	BOMBA DH	ZF	UND	2	R\$ 1.189,45
11	BORRACHA ESTABILIZADOR	JAHU	UND	8	R\$ 35,86
12	CAIXA SATELITE	KL	UND	2	R\$ 4.299,23
13	CHAVE LUZ C RETORNO	KOSTAL	UND	5	R\$ 282,12
14	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	4	R\$ 89,67
15	CONJ PARAF RD CONTROLADOR PORTA	RODAFUSO	UND	20	R\$ 41,85
1.0		BOSCH		4	R\$ 1.434,51 R\$ 206,81
16 17					
17	CORREIA AL	GATES	UND	3	
17 18	CORREIA AL CRUZETA	GATES LNG	UND	4	R\$ 418,40
17	CORREIA AL	GATES	UND		
17 18 19	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO	GATES LNG HF	UND UND UND	4 8	R\$ 418,40 R\$ 439,91
17 18 19 20 21 22	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ	UND UND UND UND UND UND	4 8 8	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95
17 18 19 20 21 22 23	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL	UND UND UND UND UND UND UND	4 8 8 4 45 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66
17 18 19 20 21 22 23 24	CORREIA AL CRUZETA CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S,JOSÉ TECFIL TECFIL	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	4 8 8 4 45 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30
17 18 19 20 21 22 23 24 25	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO CUBRIFICANTE	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL	UND	4 8 8 4 45 6 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30 R\$ 206,81
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO RACOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S_JOSE TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	4 8 8 4 45 6 6 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30 R\$ 206,81 R\$ 199,65
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	CORREIA AL CRUZETA CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LIBRIFICANTE FILTRO CORG FILTRO SECUNDARIO	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30 R\$ 199,65 R\$ 62,16
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	CORREIA AL CRUZETA CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO RACOR FILTRO RACOR FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30 R\$ 206,81 R\$ 199,65 R\$ 62,16
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO FILTRO CARE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI SJOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30 R\$ 199,65 R\$ 62,16
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	CORREIA AL CRUZETA CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO RACOR FILTRO RACOR FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 6	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 114,66 R\$ 185,30 R\$ 206,81 R\$ 199,65 R\$ 62,16 R\$ 1.038,83 R\$ 164,97
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO CUBRIFICANTE FILTRO RACOR FILTRO EMBUSTIVEL FILTRO GEORGE FILTRO FILT	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO	UND	4 8 8 4 4 45 6 6 6 6 6 6 2 2	R\$ 418,40 R\$ 439,91 R\$ 35,86 R\$ 750,73 R\$ 11,95 R\$ 144,66 R\$ 185,30 R\$ 206,81 R\$ 199,65 R\$ 62,16 R\$ 10,38,83 R\$ 164,97 R\$ 50,21
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO RACOR FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSE TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL AMODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750,73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 1038.83 R\$ 20,16 R\$ 1038.83 R\$ 50,21 R\$ 109.98 R\$ 109.98 R\$ 137.70 R\$ 338.66
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 31 32 33 34	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DEBIFICANTE FILTRO DESCUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR LEG INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TOBER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 10	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 750.73 R\$ 1750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 103.83 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 109.98 R\$ 4387.70 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 31 32 33 34 35	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LORRIFICANTE FILTRO LORRIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA 67 LAMPADA 67	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL SANDOBEER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 10	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 1853.00 R\$ 206.81 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 35.21 R\$ 103.83 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	CORREIA AL CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO F	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 10 10 25	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750,73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 1038.83 R\$ 20,16 R\$ 1038.83 R\$ 50,21 R\$ 109.98 R\$ 4387,70 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DEBIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI SJOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM JM FRASLE	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 10 10	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 109.88 R\$ 103.83 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 109.98 R\$ 43.87.70 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LORRICANTE FILTRO LORRICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL SANDOBEER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM JM FRASLE FRASLE	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 1853.00 R\$ 206.81 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 35.86 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DEBIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI SJOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM JM FRASLE	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 10 10	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750,73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 1038.83 R\$ 206.81 R\$ 1038.83 R\$ 20.16 R\$ 1038.83 R\$ 50,21 R\$ 109.98 R\$ 43.87,70 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO FILTR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM M M FRASLE FRASLE MECPAR	UND	4 8 8 4 45 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 10 10 10 10 10 25 4 4 4 4 4 4 4 5 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 1853.00 R\$ 206.81 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 35.86 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LOBRIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI SJOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL ODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM JM FRASLE FRASLE FRASLE MCCPAR SUPERFLEX	UND	4 8 8 4 4 45 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 5 6 6 6 6 2 2 2 2 4 4 4 4 4 5 4 6 6 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 2 5 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 10.965 R\$ 645.76 R\$ 185.30 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 35.86 R\$ 260.60 R\$ 425.57 R\$ 262.62 R\$ 645.54
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LORIFICANTE FILTRO LORIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO A	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL SANDOBEER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MOSRAM M	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 1853.00 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 1038.83 R\$ 104.97 R\$ 50.21 R\$ 50.21 R\$ 35.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 141 LAMPADA FOR LAMPADA FREIO TI LONA FREIO DT LONA FREIO DT LUXA TRANISMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM SRAM SMAM SMAM SMAM SMAM SMAM SMAM	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 1038.83 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 109.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FEIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA AFAROL LUXA LOMA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE FUTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR OLEO 10W40 20L	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SERAM S	UND	4 8 8 4 4 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 159.65 R\$ 62.16 R\$ 10.98 R\$ 1.038.83 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 10.99 R\$ 4.387,70 R\$ 50.21 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 4.387,70 R\$ 50.21 R\$
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 44 46	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LOBRIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO TS MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE UN PRODUADOR  MANGOTE SUP RADIADOR  MANGOTE UN PRODUADOR  MANGOTE SUP RADIADOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI SJOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL OBJOBER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SM JM FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE MCCPAR SUPERFLEX	UND	4 8 8 8 4 4 45 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 109.65 R\$ 62.16 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 109.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FOR LAMPADA FREIO TI LONA FREIO DT LONA FREIO DT LUXA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR MANGOTE SUP RADIADOR OLEO 10W40 20L OLEO BSW140 OLEO DERNON III	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM SRAM SERAM OSRAM SERAM SERAM OSRAM SERAM S	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 195.30 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 1038.83 R\$ 164,97 R\$ 50.21 R\$ 109.98 R\$ 4.387,70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FEEIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA AFAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR OLEO 10404 20L OLEO BSW140 OLEO DESW010 ILEO	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL T	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 10.91 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 43.87 R\$ 10.98 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 31 32 33 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 45 46 47 48 49	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO AR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LOBRIFICANTE FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE INF RADIADOR MANGOTE INF RADIADOR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE ONWA OLEO DEXRON III OLEO DEXRON III OLEO DESRON III OLEO FERIO SOO ML OLEO FIEID SOO ML OLEO FIEID SOO ML	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI SJOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SM FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRECPAR SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TUTELA TUTELA TUTELA DOSCH	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 4.387.70 R\$ 53.86 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FEEIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA AFAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR OLEO 10404 20L OLEO BSW140 OLEO DESW010 ILEO	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL T	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 10.91 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 43.87 R\$ 10.98 R\$ 35.86
17 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE ON PRADIADOR OLEO DEXRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO DEXRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO DERRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO HORAULICO IL OLEO MOTOR 15W40	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSE TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SERAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM TECFIL MODEFER ZEN SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TUTELA TUTELA TUTELA BOSCH TUTELA	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 206.81 R\$ 195.30 R\$ 206.81 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 1038.83 R\$ 164,97 R\$ 50.21 R\$ 109.98 R\$ 4.387,70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA AFAROL LIXA LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUNTERCOOLER MANGOTE SUNTERCOO	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL T	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 10.98 R\$ 10
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO CUBRIFICANTE FILTRO RACOR FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SURTERCOOLER MANGOTE SURTERCOOL	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN J-RHO J-RHO J-RHO J-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SACHS SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TUTELA	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 164.97 R\$ 5.021 R\$ 10.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86 R\$ 266.60 R\$ 45.54 R\$ 185.50 R\$ 43.87.70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 55 55 56 56 56 56 56 56 56 56	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LUJA TRANISMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE ON COMBUSTIVE MAN	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM SM FRASLE FRASLE MECPAR SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TUTELA	UND	4 8 8 8 4 4 45 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 104.86 R\$ 185.30 R\$ 205.81 R\$ 103.83 R\$ 105.86 R\$ 25.16 R\$ 25.16 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 31 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LIXA LOMA FREIO DT LONA FREIO DT LOVA TRANISMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE OR PADIADOR OLEO DEXRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO DEXRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO DETRANISMISSAO 1L PALHETA LIMP PASTILHA DE FREIO PIVO SUSPERIOR PIVO SUSPERIOR PIVO SUSPERIOR PIVO SUSPERIOR PIVO SUSPERIOR PIVO SUSPERIOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SERAM OSRAM OSRAM TERASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE TUTELA	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 7 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 10.75 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 159.65 R\$ 62.16 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 438.70 R\$ 10.98 R\$ 438.70 R\$ 35.86 R\$ 35.61 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 31 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 45 46 47 48 49 55 56 57 56 57	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA AFAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE SUNTERCODER MANGOTE SUNTERCOD	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL T	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 34 35 36 37 38 39 40 44 44 44 44 44 45 55 55 56 56 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LUXA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MONGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MONGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MONGOTE INTERCOOLER MONGOTE FILTRO AR MONGOTE INTERCOOLER MONGOTE SUP RADIADOR OLEO DEXRON III OLEO PERIO 500 ML OLEO DEXRON III OLEO FREIO 500 ML OLEO TRANSMISSAO 1L PALHETA LIMP PASTILHA DE FREIO PIVO SUPERIOR PIVO SUSPENSAO PONTEIRA TRANSM	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM STRASLE MECPAR SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TUTELA	UND	4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 103.83 R\$ 10,98 R\$ 10
17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 30 31 32 33 34 35 36 39 40 41 42 44 45 47 48 49 50 51 55 55 55 56 57 58 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FEIO INTERRUPTOR FEIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA 17141 LAMPADA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR OLEO DESRON III OLEO DESRON III OLEO DESRON III OLEO FREIO 500 ML OLEO TRANSMISSAO IL PALIETA LIMP PASTILHA DE FREIO PIVO SUPERIOR PONTE RETIFICADORA PONTE RETIFICADORA PONTE RETIFICADORA PONTE RETIFICADORA PONTERES KOTOR PARTIDA	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SERAM OSRAM OSRAM OSRAM TRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE TUTELA	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 7 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 10.98 R\$ 1
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 55 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR TREIO INTERRUPTOR TREIO INTERRUPTOR ACOR LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA 1414 LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE SUPENDADOR OLEO DESRON III OLEO BESW140 OLEO DESRON III OLEO FREIO 50 ULEO BSW140 OLEO DESRON III OLEO HIDRAULICO IL OLEO HIDRAULICO IL OLEO HIDRAULICO IL OLEO HIDRAULICO IL OLEO HORADISAO PASTILHA DE FREIO PIVO SUPERIOR PONTE RETIFICADORA PONTER ESTIFICADORA PONTER ATRANSM	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM TOSRAM OSRAM OSRAM OSRAM TOSRAM OSRAM OSRAM TOSRAM OSRAM TOSRAM OSRAM TOSRAM TOTELA TOTTELA TOT	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 26.16 R\$ 185.30 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MORNOGTE INTERCOOLE	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SYAM OSRAM OSRAM TECFIL MODEFER ZEN JECFIL JECFIL MODEFER ZEN JECFIL JECFIL MODEFER ZEN JECFIL	UND	4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.84 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 104.87 R\$ 103.83 R\$ 105.86 R\$ 205.81 R\$ 105.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FEICO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA AFAROL LUXA LOMA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUPPADIADOR OLEO DESKON III OLEO DESKON III OLEO DESKON III OLEO FREIO SOM L OLEO DESKON III OLEO TRANSMISSAO IL PALIFIETA LIMP PASTILHA DE FREIO PIVO SUSPENSAO PONTE RETIFICADORA PONTEREI TREIO PIVO SUSPENSAO PONTE RETIFICADORA PONTERET TRANSM PORTA ESECOVAS PONTERET TRANSM PORTA ESECOVAS PONTERET TRANSM PORTA ESECOVAS PONTERET RETIFICADORA PONTERET REASIM PORTA ESCOVAS PORTERET RANSM PORTA ESCOVAS PORTERET RANSM PORTA ESCOVAS PORTERET RANSM PORTA ESCOVAS PORTERET RANSM PORTA ESCOVAS PORTERER RADIADOR	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SERVEN SUPERFLEX S	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.96 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 185.30 R\$ 164.97 R\$ 5.02.1 R\$ 10.98 R\$ 1.03.83 R\$ 164.97 R\$ 5.02.1 R\$ 10.98 R\$ 41.85 R\$ 10.98 R\$ 43.87.70 R\$ 35.86 R\$ 44.85 R\$ 44.85 R\$ 45.57 R\$ 45.21 R\$ 69.34 R\$ 835.61 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 439.91 R\$ 729.21 R\$ 69.34 R\$ 35.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MORNOGTE INTERCOOLE	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SYAM OSRAM OSRAM TECFIL MODEFER ZEN JECFIL JECFIL MODEFER ZEN JECFIL JECFIL MODEFER ZEN JECFIL	UND	4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.84 R\$ 103.83 R\$ 103.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 55 55 56 57 58 58 59 60 61 61 62 63 63 63 63 63 63 63 63 63 63	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAR PRIMARIO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR IUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO TS LUYA TRANSMISSAO MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE SUNTERCODER MANGOTE INTERCODER MANGOTE SUNTERCODER MANGOTE SUNTERCOD	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL T	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 750.81 R\$ 199.65 R\$ 261.60 R\$ 185.30 R\$ 164.97 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 4.387.70 R\$ 35.86 R\$ 36.87
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 56 57 56 57 57 58 59 60 61 66 66 66 66 66 66 66 66 66	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA FAROL LIXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE INTERCOOLER SILICONE MANGOTE ON TREIO OLEO DEXRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO DEXRON III OLEO FREIO SOO ML OLEO DETRANSMISSAO 1L PALHETA LIMP PASTILHA DE FREIO PIVO SUPSERIOR PONTEIRA TRANSM PORTA ESC MOTOR PARTIDA PORTA ESCONAS PROTETOR CARTER RADIADOR REGULADOR PRESSAO REGULADOR PRESSAO REGULADOR PALT	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL MODEFER ZEN 3-RHO 3-RHO SACHS OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM TECFIL MODEFER ZEN JECFIL JECFIL MODEFER ZEN JECFIL JECFIL MODEFER ZEN JECFIL	UND	4	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11,95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 103.83 R\$ 104.87 R\$ 103.83 R\$ 104.87 R\$ 105.86
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 29 31 33 34 35 36 37 38 39 40 40 42 43 44 44 45 50 51 55 55 56 57 58 59 661 662 663 664	CORREIA AL CRUZETA CUICA FREIO DIAFRAGMA DA CUICA EMBUCHAMENTO ESTOPA FILTRO CAMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO SECUNDARIO HELICE MOTOR MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR FEICO INTERRUPTOR LUZ RE KIT DE EMBREAGEM LAMPADA 1141 LAMPADA 67 LAMPADA FAROL LUXA LONA FREIO DT LONA FREIO DT LONA FREIO TS LUVA TRANSMISSAO MANGOTE FILTRO AR MANGOTE FILTRO AR MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE INTERCOOLER MANGOTE SUP RADIADOR OLEO DESKON III OLEO DESKON III OLEO DESKON III OLEO FREIO SOM L OLEO DESKON III OLEO TRANSMISSAO IL PALHETA LIMP PASTILHA DE FREIO PIVO SUSPENSAO PONTER RETIFICADORA PONTERRAT TRANSM PORTA ESCOVAS PONTERRAT PROPINSOR PIVO SUSPENSAO PONTER RETIFICADORA PONTERRAT RANSM PORTA ESCOVAS PONTERRAT RANSM PORTA ESCOVAS PONTERRAT RANSM PORTA ESCOVAS PORTA ESCOVAS PORTER TRANSM PORTA ESCOVAS PORTER REGULADOR RESSAO REGULADOR RESSAO REGULADOR RESSAO REGULADOR RESSAO REGULADOR RESSAO REGULADOR RESSAO REGULADOR RELETRONICO	GATES LNG HF MASTER VANNUCCI S.JOSÉ TECFIL T	UND	4 8 8 8 4 4 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 418.40 R\$ 439.91 R\$ 35.86 R\$ 750.73 R\$ 11.95 R\$ 144.66 R\$ 185.30 R\$ 15.965 R\$ 164.66 R\$ 185.30 R\$ 199.65 R\$ 62.16 R\$ 10.96 R\$ 10.97 R\$ 50.21 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 10.98 R\$ 43.87.70 R\$ 35.86 R\$ 36.87 R\$ 37.92 R\$ 37.92 R\$ 38.87 R\$ 37.92 R\$ 38.87 R\$ 37.92 R\$ 38.87 R\$ 38.86



69 70 71	REP CX DIRE				
70 71		COLDEN KITC	LINID	14	D# F24 2C
71		GOLDEN KITS LNG	UND	4	R\$ 534,36 R\$ 227,14
	REP VALV FREIO MAO	LNG	UND	4	
	REP VALV PROTETORA REPARO ALAVANCA	MORELATE	UND	4	R\$ 219,96 R\$ 62,14
72 73	REPARO PINCA	CONTROIL	UND	4	
74	RESERVATORIO AGUA RAD	RESERPLASTIC	UND	4	R\$ 69,34 R\$ 239,09
75	RETENTOR DIANTEIRO	ARCA	UND	4	R\$ 239,09 R\$ 50,21
76	RETENTOR DIANTEIRO	ARCA	UND	4	R\$ 76,50
77	RETENTOR DI RETENTOR PINHAO	ARCA	UND	2	R\$ 132,70
78	RETENTOR POLIA	ARCA	UND	2	R\$ 144,66
79	RETENTOR POLIA RETENTOR RODA TRASEIRA	ARCA	UND	2	R\$ 62,16
80	RETENTOR RODA MASEIRA RETENTOR TRASEIRO	ARCA	UND	2	R\$ 76,50
			UND	4	
81	RETENTOR TS	ARCA			R\$ 260,60
82	ROL CENTRO	REI	UND	2	R\$ 89,67
83	ROL RD DT EXT	SKF	UND	2	R\$ 182,90
84	ROL RD DT INT	SKF	UND	2	R\$ 239,09
85	ROL RD TS EXT	SKF	UND	2	R\$ 239,09
86	ROL RD TS INT	SKF	UND	2	R\$ 406,45
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 89,67
88	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	4	R\$ 164,97
89	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R\$ 129,11
90	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R\$ 129,11
91	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UND	4	R\$ 129,11
92	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	SKF	UND	4	R\$ 164,97
93	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	SKF	UND	4	R\$ 185,30
94	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	UND	4	R\$ 212,79
95	SAPATA FREIO	FRASLE	UND	4	R\$ 265,38
96	SEGMENTO MOTOR	MAHLE	UND	2	R\$ 176,93
97	SEMI EIXO	DUREX	UND	2	R\$ 928,85
98	SENSOR BORBOLETA	DPL	UND	4	R\$ 130,31
99	SENSOR RADIADOR	M.T.E	UND	4	R\$ 62,16
100	SERVO EMBREAGEM	LNG	UND	2	R\$ 1.229,62
101	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	WIEST	UND	4	R\$ 267,78
102	SILENCIOSO TRASEIRO	WIEST	UND	4	R\$ 254,63
103	TAMBOR DE FREIO	HF	UND	4	R\$ 233,11
104	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	CLICK	UND	4	R\$ 117,16
105	TENSOR CORREIA	NYTRON	UND	2	R\$ 453,07
106	TERMINAL DIRECAO	ZL	UND	4	R\$ 130,31
107	TERMINAL DIRECAO CURTO	ZL	UND	4	R\$ 164,97
108	TERMINAL DIRECAO LONGO	ZL	UND	4	R\$ 178,12
109	TUBO REFRIGERACAO	MORELATE	UND	4	R\$ 172,15
110	VALVULA ADMISSAO	TRW	UND	4	R\$ 130,31
111	VALVULA APU	LNG	UND	4	R\$ 1.238,47
112	VALVULA ESCAPE	TRW	UND	4	R\$ 102,81
113	VELA DE IGNICAO	BOSCH	UND	4	R\$ 72,92
114	HORAS DE SERVIÇO MECANICO	SV	HR	60	R\$ 154,21
117	lote 9 - VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS VW 15.190 - EI		p.iiv	00	Νφ 154,21
ltem	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	MORELATE	UND	4	R\$ 18,76
2	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.966,93
3	AMORTECEDOR CABINE	COFAP	UND	8	R\$ 732,50
4	AMORTECEDOR CABINE  AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	8	R\$ 645,63
4	ANEL SICRONIZADOR	EATON	UND	6	R\$ 599.52
5	ANLE SICHONIZADON	LATON	UND		, .
5	PARRA DIRECÃO	71	HIMD		
5 6	BARRA DIREÇÃO	ZL	UND	2	R\$ 883,73
6 7	BASE MOTOR TRASEIRA	MOBENSANI	UND	2	R\$ 484,76
6 7 8	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR	MOBENSANI BOSCH	UND UND	2 6	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52
6 7 8 9	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D`AGUA	MOBENSANI BOSCH URBA	UND UND UND	2 6 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33
6 7 8 9	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D`AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK	UND UND UND UND	2 6 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93
6 7 8 9 10	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D`AGUA BOMBA D ČLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF	UND UND UND UND UND	2 6 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19
6 7 8 9 10 11	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA	UND UND UND UND UND UND	2 6 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23
6 7 8 9 10 11 12	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUJZINA SERVO DE EMBREAGEM	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO	UND UND UND UND UND UND UND	2 6 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07
6 7 8 9 10 11 12 13	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	2 6 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25
6 7 8 9 10 11 12 13 14	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE LSZ CHAVE SETA	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D' AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG	UND	2 6 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D' AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MUSTRE DE EMBREAGEM	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG	UND	2 6 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG RCD	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BASE MOTOR TRASEIRA BIBCO INJETOR BOMBA D' ÁGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIC FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG RCD GATES	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 764,68 R\$ 155,51
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	BASE MOTOR TRASEIRA BICO INJETOR BOMBA D' AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG RCD GATES LNG	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 244,53 R\$ 744,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD GATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	BASE MOTOR TRASEIRA BIBCO INJETOR BOMBA D' ÁGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO TRESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO TRESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE CEMBREAGEM CULINDRO MOSTRE DE CEMBREAGEM CULINDRO DA LIVIERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 155,51 R\$ 395,74 R\$ 155,51 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 799,00 R\$ 799,00
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD GATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 6	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 155,51 R\$ 395,74 R\$ 155,51 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 799,00 R\$ 799,00
66 77 88 99 100 111 122 133 144 155 166 177 188 19 20 21 22 22 23 24	BASE MOTOR TRASEIRA BIBICO INJETOR BOMBA D' ÁGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO TO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO FAROL LO/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG SCHADEK LNG HF HF HF EATON	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 2 2 2 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 162,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 100,30 R\$ 100,30 R\$ 100,30 R\$ 100,40 R\$ 100,4
66 77 88 99 10 111 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUGCA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO	MOBENSANI BOSCH UNBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 791,06 R\$ 731,43 R\$ 174,81
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO CIRGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF EATON	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 174,81 R\$ 174,81
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	BASE MOTOR TRASEIRA BIBLO INJETOR BOMBA D' ÁGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULODE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 764,68 R\$ 755,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 793,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUCICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE CAR BUSTIVEL FILTRO DE COLED LUBRIFICANTE	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL TECFIL TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 2 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 295,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 791,07 R\$ 114,75 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 238,09 R\$ 238,09 R\$ 132,99
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE CORREIA CUICAD EN ENTRE DE EMBREAGEM CUIDA RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 6 2 2 2 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 312,99 R\$ 132,99 R\$ 331,10
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CI FAROL LO/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DIE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DIE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 313,10 R\$ 275,63
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUIDA DE ARROLLOFE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CULICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO CUICA DE FREIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 176,59 R\$ 176,59 R\$ 176,59 R\$ 176,59 R\$ 176,59 R\$ 176,59
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CIJFAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUGO DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE CORBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OL	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF LTECFIL TECFIL TECF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 331,10 R\$ 795,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59
6 7 8 9 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 34	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 155,51 R\$ 201,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 311,0 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23
6 7 8 9 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IGOGO DE LONA TRASEIRO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF HF LEATON TECFIL TECF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81
6 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CIJFAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE ORBUSTIVEL FILTRO DE ORBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 2 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 284,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 303,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 166,23 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 334,99 R\$ 334,99 R\$ 334,99 R\$ 334,99 R\$ 334,99 R\$ 354,99 R\$ 354,99 R\$ 354,99 R\$ 354,99 R\$ 354,99 R\$ 354,99 R\$ 368,694
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE CHBREAGEM CILINDRO MESTRE DE CHBREAGEM CUINO DE FREID CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE CHEO LUBRIFICANTE FILTRO DE JEO LUBRIFICANTE FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE JEO GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE BUNCHAMENTO COMPLETO IOGO DE BUNCHAMENTO COMPLETO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG SATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 274,53 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 131,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,73 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 815,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 886,94 R\$ 995,26
6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 34 35 36 37 38	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULO DE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE UNAT ANOSEIRO IOGO DE UNAT ARSEIRO IOGO DE UNAT AR FERIO DIANTEIRO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF HF HF ATON TECFIL TEC	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 1.398,07 R\$ 181,25 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 278,10 R\$ 100,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 131,00 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 185,499 R\$ 886,94 R\$ 995,26 R\$ 995,26 R\$ 995,26
6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE ORBUSTIVEL FILTRO HIDRAULICO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARA CILINDRO HIDROLINTE IG REPARA SICRIONIZADOR INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARA SICRIONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARA SICRIONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE DINTA MOTOR IOGO DINTA MOTOR IOGO ORPARO BOMBA HIDRAULICA	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF LATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,623 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 161,66 R\$ 155,51 R\$ 601,66 R\$ 132,99 R\$ 313,10 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 155,51 R\$ 156,59 R\$ 356,07 R\$ 354,99 R\$ 332,99 R\$ 332,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 29 30 31 32 33 33 34 37 38 39 40	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE CHARLES CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAR ENTERNO FILTRO DE CAR ENTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE CO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA JG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE JG REPARO SICRONIZADOR JOGO DE LONA TRASEIRO JOGO DE MUCHAMENTO COMPLETO JOGO JUNTA MOTOR JOGO CEPARO COMBA HIDRAULICA	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG SATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 295,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 131,0 R\$ 275,63 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 155,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 995,26 R\$ 356,07 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 522,70
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 31 33 34 35 36 37 38 39 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULON ESTA DE LEMBREAGEM CULON ESTA DE LEMBREAGEM CULO DE FREID EMBRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE GREPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO COLICA COMPLETO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO COLICA COMPLETO	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG HF	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 278,10 R\$ 100,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 132,99 R\$ 131,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 995,26 R\$ 356,07 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,77 R\$ 202,77 R\$ 21,19
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 31 31 31 41 41 41 41 41 41 41 41 41 4	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUICA DE FREIO EMUSENA DE MODE MODE MODE MODE MODE MODE MESTRE DE MODE MESTRE DE	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF LATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 288,09 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 288,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 121,19 R\$ 88,50,40 R\$ 395,26 R\$ 356,07 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07
66 7 7 8 9 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE CHARLADOR CRUZETA CUBO RODA DAITERADOR CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE CAMBUSTIVEL FILTRO DE CAMBUSTIVEL FILTRO DE CHED LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO DIANTEIRO ORD REPARO CILINDRO HID BASCULANTE GE REPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO OGO GEBRUCHAMENTO COMPLETO OGO OLONA DE FREIO DIANTEIRO OGO GEPARO GUICA COMPLETO OGO REPARO CUICA COMPLETO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG SATES LNG HF	UND	26 61 11 11 11 11 11 12 2 2 6 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 295,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 131,10 R\$ 275,63 R\$ 155,51 R\$ 305,09 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 38,10 R\$ 275,63 R\$ 155,59 R\$ 156,59 R\$ 156,79 R\$ 127,79 R\$ 127,79 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90
66 7 8 9 10 112 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CULONINO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO DE ARLERNADOR CULOR DE ADALTERNADOR CULOR DE ADALTERNADOR CULOR DE ADALTERNA CULOR DE ADALTERNA CULOR DE ARLERNO FILTRO DE ARLERNO FILTRO DE ARLERNO FILTRO DE ARLERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE O	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF EATON TECFIL	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 200,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 166,23 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 312,99 R\$ 312,99 R\$ 31,10 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 186,59 R\$ 186,59 R\$ 186,59 R\$ 186,59 R\$ 186,59 R\$ 186,59 R\$ 187,73 R\$ 153,37 R\$ 151,00 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 523,77 R\$ 111,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO ROBESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUIDA DE REIO EMUSTRE DE COURT DE REIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE MIDRO HID BASCULANTE IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO EMBLATINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA PEREIO DIANTEIRO IOGO DE MERA PROPERO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAUXA LORPLETO ILAMPADA A 69	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF EATON TECFIL TEC	UND	26 61 11 11 11 11 11 11 12 2 2 6 6 2 2 2 2	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 166,23 R\$ 214,53 R\$ 214,53 R\$ 174,81 R\$ 311,47 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 303,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 303,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 312,99 R\$ 313,29 R\$ 315,29 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 175,63 R\$ 175
6 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 44 6	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE CO LUBRIFICANTE FILTRO HOLEO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HOLEO FILTRO SEPARA DOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO FILTRO SEPARO CUICA COMPLETO  KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPADA A 69 LAMPADA A 61 LAMPADA A 69 LAMPADA A 6	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG LNG SATES LNG HF HF HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL	UND	26 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 276,63 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 155,51 R\$ 305,09 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 152,73 R\$ 152,73 R\$ 152,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 995,26 R\$ 356,07 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 3,22 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 5,36
6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 44 44 44 44 44 45 46 44 47	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CI FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ARENTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFI	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL TE	UND	2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 6 6 2 2 2 2	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 203,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 60,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 151,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 116,90 R\$ 116,90 R\$ 116,90 R\$ 116,90 R\$ 116,90 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,90 R\$ 5,36 R\$ 5,90 R\$ 7,51
6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 42 43 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUSTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CULGA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE AR DE AGUA INTERRUPTOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA GREPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR INTERRUPTOR DE TEMPERATURA GREPARO SICRONIZADOR IOGO EMBLAIDINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO EMBLAIDINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO EMBLAIDINADRO HID BASCULANTE IGOGO PERPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DE 1 POLO LAMPADA DE 2 POLO LAMPADA DE AROL	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL T	UND	2 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 101,66 R\$ 311,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 155,51 R\$ 121,19 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 121,19 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 116,90 R\$ 378, 388,90 R\$ 378,90 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 5,90 R\$ 7,51 R\$ 54,70
6 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 24 25 26 33 34 35 37 38 34 44 44 44 45 44 44 44 44 44 44 44 44 44	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO BOSTOR DE MOSTORIO CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE MUNTA MOTOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MONA TRASEIRO IOGO PERARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO DE MONOR INTERSUPUTOR INTERSUPUTOR DE MONOR INTERSUPUTOR DE M	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG LNG GATES LNG HF EATON TECFIL TECF	UND	26 61 11 11 11 11 11 11 12 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 298,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 268,12 R\$ 27,63 R\$ 10,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 132,73 R\$ 121,19 R\$ 6,038,07 R\$ 202,70 R\$ 202,
67788991011113131441551617188920222323244255262333333344325363373383940044444444444444444444444444444444	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CI FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUGA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ARRITERRO FILTRO DE ARRITERRO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICA FILTRO DE OLEO LUB	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL TE	UND	26 61 11 11 11 11 11 12 22 22 66 22 22 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 1.38,10,74 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 132,99 R\$ 335,10 R\$ 792,57 R\$ 153,37 R\$ 356,07 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 354,99 R\$ 312,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 185,93 R\$ 186,94 R\$ 995,26 R\$ 186,94 R\$ 995,26 R\$ 187,73 R\$ 354,99 R\$ 388,99 R\$ 31,10 R\$ 78,275,63 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 388,99 R\$ 389,99
67788991011112131314151516117181819122232323242526262728829331333334435363373344444448449555055555	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CULICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COLO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COLIDIANO HID BASCULANTE G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR JOGO EMBLAIDRO DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO SICRONIZADOR JOGO EMBLAIDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR JOGO EMBLAIDRO HID BASCULANTE GOGO DENDA TRASEIRO JOGO DENDA TRASEIRO JOGO EMBLAIDRO HID BASCULANTE GOGO PERPARO CAIXA DIREÇÃO JOGO REPARO CUICA COMPLETO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LÂMPADA 69 LAMPADA 69 LAMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE POLO LÂMPADA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL TECF	UND	26 61 11 11 11 11 11 12 22 26 62 22 24 44 44 44 44 44 41 11 11 12 24 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 301,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 792,57 R\$ 166,23 R\$ 122,73 R\$ 155,51 R\$ 202,70 R\$ 792,57 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 127,3 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 131,10 R\$ 275,63 R\$ 127,3 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 116,90 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 523,37 R\$ 354,99 R\$ 166,23 R\$ 182,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 166,23 R\$ 178,27 R\$ 188,27 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 524,70 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 799,00 R\$ 774,33 R\$ 799,00 R\$ 774,33 R\$ 774,33 R\$ 33,110
6778899101111121311415151617181819202223324425262728333333440414444444444444444444444444444	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CI FAROL LO/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MONA DE FREIO DIANTEIRO IUVA DO PINHÃO IUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA EXTERNA PORTA LU/YE IUVA DO PINHÃO IUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA EXTERNA PORTA LU/YE  MAÇANETA EXTERNA PORTA LU/YE  MACANETA	MOBENSANI BOSCH JURBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG LNG GATES LNG HF HF HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL TEC	UND	2 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 6 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 278,20 R\$ 100,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 116,09 R\$ 116,09 R\$ 32,20 R\$ 53,37 R\$ 121,19 R\$ 6,038,07 R\$ 202,70
677889910111112131313131313131313133333333333	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ARRITERNO FILTRO DE ARRITERNO FILTRO DE AGUA INTERRUPTOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO SICINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO GEPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAIXA	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF HF EATON TECFIL TEC	UND	26 61 11 11 11 11 11 12 22 26 62 22 24 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 1.142,19 R\$ 16,623 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 125,63 R\$ 155,51 R\$ 156,59 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 331,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 116,90 R\$ 795,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 288,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 175,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 175,63 R\$ 151,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 354,99 R\$ 386,94 R\$ 995,26 R\$ 356,07 R\$ 520,70 R\$ 523,37 R\$ 151,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 795,00 R\$ 797,00 R\$ 799,00 R\$ 7974,33 R\$ 31,10 R\$ 200,55 R\$ 774,33 R\$ 31,10
67788991011113131441515116177188920222332242526227283333343535363444444544644747455553553554	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CULCA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE CILIDADO HID BASCULANTE G REPARO CILIDADO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO EMBLAIDADOR IOGO EMBLAIDADOR IOGO EMBLAIDADOR IOGO EMBLAIDADOR IOGO EMBLAIDADOR IOGO EMBLAIDADOR IOGO FRENCO LICIA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IOGO REPARO CUICA COMPLETO INTERMEDADA DE 1 POLO LAMPADA DE 1 POLO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG HF HF HF EATON TECFIL TECF	UND	26 61 11 11 11 11 11 11 12 2 2 6 6 22 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 1.842,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 311,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 792,57 R\$ 166,23 R\$ 122,73 R\$ 155,51 R\$ 123,29 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 127,73 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 127,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 116,90 R\$ 795,26 R\$ 166,23 R\$ 127,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 116,90 R\$ 79,00 R\$ 795,26 R\$ 356,07 R\$ 121,19 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 79,90 R\$ 79,90 R\$ 79,90 R\$ 774,33 R\$ 54,70 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 200,55 R\$ 200,55 R\$ 33,54
67788 9910111 113 114 115 115 116 117 118 119 119 119 119 119 119 119 119 119	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CI FAROL LOJE CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HIDRAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA G REPARO CILINDRO HID BASCULANTE G REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MONA TRASEIRO IOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO COLICA COMPLETO IXIT ESTABILIZADOR LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DE 1 POL	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF EATON TECFIL	UND	26 61 11 11 11 11 11 12 22 26 6 22 24 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 288,12 R\$ 278,20 R\$ 798,20 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 176,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 155,63 R\$ 155,63 R\$ 155,63 R\$ 155,63 R\$ 155,63 R\$ 155,63 R\$ 156,59 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 202,70 R\$ 523,77 R\$ 116,19 R\$ 60,38,07 R\$ 121,19 R\$ 60,38,07 R\$ 121,19 R\$ 60,38,07 R\$ 116,90 R\$ 7,51 R\$ 54,70 R\$ 7,51 R\$ 54,70 R\$ 799,00 R\$ 7,51 R\$ 54,70 R\$ 799,00 R\$ 774,33 R\$ 114,75 R\$ 333,140 R\$ 774,33 R\$ 114,75 R\$ 333,54 R\$ 114,75 R\$ 333,54 R\$ 20,055 R\$ 114,75
6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 18 19 20 22 23 24 25 26 27 28 29 29 30 31 32 33 34 34 35 36 37 36 37 37 38 39 40 42 44 44 45 46 46 47 48 49 55 15 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO EMGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ARENTERNO FILTRO DE ARENTERNO FILTRO DE ARENTERNO FILTRO DE ARENTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COLED LUBRIFICANTE GILTRO SERADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA GE REPARO SICINDRO HID BASCULANTE GE REPARO SICINDRO HID BASCULANTE GE REPARO SICINDRO HID BASCULANTE GOG DEMBUCHAMENTO COMPLETO OGO DIUNTA MOTOR OGO EMBUCHAMENTO COMPLETO OGO OLONA DE FREIO DIANTEIRO OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO OGO REPARO CAIXA DI	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF EATON TECFIL	UND	26 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 6 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 31,43 R\$ 114,75 R\$ 288,09 R\$ 313,09 R\$ 792,57 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 153,37 R\$ 322,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 11,10 R\$ 205,56 R\$ 356,07 R\$ 520,70 R\$ 523,37 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 374,33 R\$ 31,10 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 79,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 7974,33 R\$ 31,10 R\$ 200,55 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 203,35 R\$ 714,75 R\$ 333,54 R\$ 263,83 R\$ 300,30
67788991011111313141515151515515555555555555555	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GERPARO CILIDRO HID BASCULANTE G REPARO SIGRONIZADOR IOGO EMBLATORO DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG SATES LNG HF HF HF EATON TECFIL T	UND	26 61 11 11 11 11 11 11 12 2 2 6 6 22 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 1.842,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 132,73 R\$ 131,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 38,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 152,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 520,70 R\$ 523,37 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 895,26 R\$ 356,07 R\$ 116,90 R\$ 799,00 R\$ 774,33 R\$ 151,10 R\$ 200,55 R\$ 114,75 R\$ 533,87 R\$ 534,70 R\$ 799,00 R\$ 774,33 R\$ 111,10 R\$ 200,55 R\$ 111,75 R\$ 333,54 R\$ 263,83 R\$ 300,30 R\$ 785 263,83 R\$ 300,30 R\$ 785 263,83
67788991011113131441551515555555555555555555555	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CI FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ANA INTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICA DE FILTRO DE OLEO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF EATON TECFIL TEC	UND	26611111111111111111111111111111111111	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,23 R\$ 1.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 704,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 288,19 R\$ 132,99 R\$ 313,10 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 288,09 R\$ 132,99 R\$ 31,10 R\$ 795,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 220,70 R\$ 520,73 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 153,37 R\$ 154,99 R\$ 886,94 R\$ 995,26 R\$ 7,51 R\$ 54,70 R\$ 120,19 R\$ 6.038,07 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 114,75 R\$ 33,10 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 774,33 R\$ 33,140 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 774,33 R\$ 33,140 R\$ 200,55 R\$ 114,75 R\$ 333,84 R\$ 300,30 R\$ 774,33 R\$ 331,40 R\$ 200,55 R\$ 114,75 R\$ 333,84 R\$ 300,30
6778899101111313131415516157535455555555555555555	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CIJENDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUICA DE FREIO EMBREAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ARI INTERNO FILTRO DE ARI INTERNO FILTRO DE ARI INTERNO FILTRO DE AGUA INTERRUPTOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE TEMPERATURA GE REPARO SICRONIZADOR OGO DE LONA TRASEIRO OGO EMBLOINDRO HID BASCULANTE IG REPARO CILIDINDRO HID BASCULANTE IG REPARO CILIDINDRO HID BASCULANTE IG REPARO CILIDINDRO HID BASCULANTE IGO EMBRADA MOTOR OGO EMPARO CAIXA DIREÇÃO OGO REPARO CAIX	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF HF HF HF HF EATON TECFIL SARNO SRAMO SRAM MECPAR UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX EATON FAMA	UND	26 61 11 11 11 11 11 11 12 22 26 62 22 24 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 101,66 R\$ 31,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 311,47 R\$ 166,23 R\$ 238,09 R\$ 312,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 333,7 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 333,7 R\$ 322,73 R\$ 153,37 R\$ 354,99 R\$ 31,10 R\$ 200,55 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 774,33 R\$ 31,10 R\$ 200,55 R\$ 774,33 R\$ 333,54 R\$ 263,83 R\$ 300,30 R\$ 520,15 R\$ 880,51 R\$ 788,28
6778899101111131314155151544555555555996001111	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINDRO MESTRE DE CORREIA CUICA DE FREID ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ANTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE MONA TRASEIRO IOGO PERARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO DOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO PONINÃO ILUVA DO PINNÃO ILUVA PONINÃO ILUVA PO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF	UND	26611111111111111111111111111111111111	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 792,57 R\$ 601,66 R\$ 731,43 R\$ 114,75 R\$ 238,09 R\$ 31,10 R\$ 275,63 R\$ 132,79 R\$ 132,79 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 38,10 R\$ 275,63 R\$ 155,59 R\$ 166,23 R\$ 132,73 R\$ 354,99 R\$ 886,94 R\$ 355,26 R\$ 356,07 R\$ 116,90 R\$ 79,20 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 520,70 R\$ 523,37 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 116,90 R\$ 79,00 R\$ 774,33 R\$ 151,10 R\$ 200,55 R\$ 114,75 R\$ 5,90 R\$ 774,33 R\$ 111,10 R\$ 200,55 R\$ 114,75 R\$ 333,54 R\$ 263,83 R\$ 300,30 R\$ 78,22 R\$ 880,51 R\$ 880,51 R\$ 880,51 R\$ 788,28 R\$ 590,15 R\$ 880,51
67788991011113131441551515555555555555555555555	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CJ FAROL LD/E CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA TRASEIRO CUBO RODA DIANTEIRA CUICA DE FREIO ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ARE EXTERNO FILTRO DE AGUA INTERRUPTOR DE AGUA INTERRUPTOR DE AGUA INTERRUPTOR DE OLEO LIBRO FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE OLEO NOR SERVILLA INTERRUPTOR DE OLEO LIDRO EL CONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE LONA TRASEIRO OGO DE MOLA TRASEIRO OGO DE MOLA TRASEIRO OGO DE MOLA TRASEIRO OGO DE MOLA TRASEIRO OGO GERPARO CUICA COMPLETO (METERRUPTOR DE TEMPERATURA INTERRUPTOR DE OLIONATEIRO OGO DE DANTA MOTOR OGO DE MOLA TRASEIRO OGO DE MOLA DE TREIO DIA DIA DIA ONA TRASEIRO MACANETA INTERNA PORTA LD/E MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANOPLE ALAVANCA MARCHA MOLA DE LIMBRIPICAÇÃO TURBINA MANOPLE SUPERIOR DO RADIADOR MANOPLE ALALVANCA MARCHA MOLA MESTRE TRASEIRA MOLOR DE LIMBRIDOR	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG RCD GATES LNG HF EATON TECFIL S-RANO S-R	UND	26611111111111111111111111111111111111	R\$ 484,76 R\$ 1.842,75 R\$ 774,33 R\$ 1.167,93 R\$ 1.142,19 R\$ 16,123 R\$ 1.142,19 R\$ 166,23 R\$ 2.398,07 R\$ 181,25 R\$ 395,74 R\$ 268,12 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 244,53 R\$ 764,68 R\$ 155,51 R\$ 300,30 R\$ 799,00 R\$ 792,57 R\$ 101,66 R\$ 731,43 R\$ 174,81 R\$ 114,75 R\$ 268,12 R\$ 275,63 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 132,99 R\$ 33,10 R\$ 792,57 R\$ 121,19 R\$ 6.038,07 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 153,37 R\$ 154,99 R\$ 31,10 R\$ 78,52 R\$ 156,59 R\$ 166,23 R\$ 116,90 R\$ 774,33 R\$ 158,94 R\$ 995,26 R\$ 188,94 R\$ 995,26 R\$ 198,94 R\$ 995,26 R\$ 198,95 R\$ 116,90 R\$ 202,70 R\$ 523,37 R\$ 151,19 R\$ 6.038,07 R\$ 11,19 R\$ 78,11
6 7 8 8 9 10 11 12 13 114 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 44 45 47 48 45 50 51 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	BASE MOTOR TRASEIRA BISCO INJETOR BOMBA D'AGUA BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA DE ÓLEO MOTOR BOMBA HIDRAULICA BUZINA SERVO DE EMBREAGEM CHAVE LUZ CHAVE SETA CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINDRO MESTRE DE CORREIA CUICA DE FREID ENGRENAGEM SINCRONIZADORA DA CAIXA DE CAMBIO FILTRO DE ANTERNO FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORAULICO FILTRO SEPARADOR DE AGUA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE IG REPARO SICRONIZADOR IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE LONA TRASEIRO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE MBUCHAMENTO COMPLETO IOGO DE MONA TRASEIRO IOGO PERARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO DOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IOGO REPARO CAUXA DIREÇÃO IOGO REPARO PONINÃO ILUVA DO PINNÃO ILUVA PONINÃO ILUVA PO	MOBENSANI BOSCH URBA SCHADEK ZF COLUMBIA WABCO KOSTAL LNG LNG LNG LNG LNG LNG HF	UND	26611111111111111111111111111111111111	R\$ 484,76 R\$ 1.842,52 R\$ 1.167,93 R\$ 1.167

	ÁLEO DIDEGÃO LUDDÁLILICA	T. ITC: A	luun	20	D+ 40.76
64 65	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TUTELA TUTELA	UND UND	20 40	R\$ 40,76 R\$ 35,39
66	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	TUTELA	UND	40	R\$ 40,76
67	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	UND	2	R\$ 97,59
68	PARABRISA DIANTEIRO	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 4.682,44
59 70	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	RODAFUSO RODAFUSO	UND UND	20 20	R\$ 51,48 R\$ 64,35
71	POLIA CORREIA	NYTRON	UND	2	R\$ 322,82
72	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	UND	1	R\$ 674,60
73	RADIADOR	VISCONDE	UND	3	R\$ 2.322,18
74 75	RELÉ AUXILIAR PARTIDA RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	DNI RESERPLASTIC	UND UND	1	R\$ 119,05 R\$ 359,29
76	RESERVATORIO DE ÓLEO HID	ZF		1	R\$ 775,41
77	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ARCA	UND	2	R\$ 53,63
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA	UND	2	R\$ 66,49
79	RETENTOR DO PINHÃO	ARCA		1	R\$ 313,16
80 81	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	ARCA ARCA	_	1	R\$ 183,39 R\$ 150,15
82	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	2	R\$ 357,13
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	SKF	UND	4	R\$ 363,58
84 85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P) ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	SKF SKF	UND UND	2	R\$ 277,77 R\$ 486,91
35 36	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G) ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	SKF	UND	2	R\$ 486,91 R\$ 381,80
87	SILENCIOSO TRASEIRO	WIEST	UND	1	R\$ 614,53
88	SOLENOIDE	PARKER	_	1	R\$ 893,37
89	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	FAMA	-	4	R\$ 141,56
90 91	SUPORTE MOLA TRASEIRA TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FAMA DURAMENTAL	UND UND	4	R\$ 154,43 R\$ 1.015,64
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMENTAL	UND	4	R\$ 1.045,67
93	TAMPA RESERVTÓRIO D`AGUA	CLICK	UND	1	R\$ 40,76
94	TAMPA TANQUE	CLICK		1	R\$ 101,89
95 96	TENSOR CORREIA ALT TERMINAL ALAVANCA MARCHA	NYTRON ZL	UND UND	1	R\$ 507,28 R\$ 157,65
96 97	TERMINAL ALAVANCA MARCHA TERMINAL DIREÇÃO	ZL ZL	UND	4	R\$ 157,65 R\$ 233,80
98	TURBINA	MASTER POWER	UND	1	R\$ 3.167,40
99	VALVULA FREIO DE MÃO	LNG		1	R\$ 855,83
100	VIDRO JANELA	THERMOGLASS	UND	8	R\$ 922,33
	HORAS DE SERVIÇO MECANICO LO - VEÍCULO; MICRO-ÔNIBUS 2002 - EDUCAÇÃO	SV	HR	60	R\$ 185,54
		Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	MORELATE	UND	8	R\$ 10,73
2	ALGEMA DIANTEIRA	FAMA		2	R\$ 85,80
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP COFAP	UND UND	4	R\$ 418,26 R\$ 453,66
5 5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	MAHLE		1	R\$ 1.040,31
6	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 367,86
7	PISTON	MAHLE	UND	1	R\$ 2.301,55
B	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 506,21
9	BARRA DE DIREÇÃO BOMBA D`AGUA	ZL URBA	UND UND	1	R\$ 618,82 R\$ 529,80
11	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	MOBENSANI	UND	8	R\$ 64,35
12	BULBO DE ÓLEO	3-RHO	UND	2	R\$ 155,51
	BULBO DE TEMPERATURA	3-RHO		2	R\$ 83,65
14	BUZINA	COLUMBIA	UND	2	R\$ 159,81
1					
	CABO BATERIA GROSSO 0,7M CHAVE DE LUZ	CABOVEL KOSTAL	UND	4 2	R\$ 55,77 R\$ 178.03
15 16 17	CABO BATERIA GROSSO 0,7M CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA	CABOVEL KOSTAL KOSTAL	UND UND		R\$ 55,77 R\$ 178,03 R\$ 383,95
16 17 18	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	KOSTAL KOSTAL LNG	UND UND UND	2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69
16 17 18 19	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	KOSTAL KOSTAL LNG LNG	UND UND UND UND	2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48
16 17 18 19	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES	UND UND UND UND UND	2 2 2 2 4	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43
16 17 18 19	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	KOSTAL KOSTAL LNG LNG	UND UND UND UND UND UND	2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48
16 17 18 19 20 21 22	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSAO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG	UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 4 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 260,61
16 17 18 19 20 21 22 23	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON	UND	2 2 2 2 4 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23
16 17 18 19 20 21 22 23 24	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSAO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 35 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON	UND	2 2 2 2 4 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR COUZEA DA TRANSMISSAO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3º FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3º FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON	UND	2 2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSAO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON	UND	2 2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 160.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  CUICA DE FREIO TIANS  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 3º FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º FIXA 49 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  ENBUCHAMENTO	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON VANNUCCI	UND	2 2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 260.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON	UND	2 2 2 2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 160.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53
116 117 118 119 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 330 331 332	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EXTABILIZADOR DIANT  ESTABILIZADOR DIANT  ESTABILIZADOR TRAS  FILTRO DE AR	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER ROCHESTER	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409.68 R\$ 482,62 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46
116 117 118 119 220 221 222 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREILA DO ALTERNADOR COUCA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 WOYEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOYEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA ESTABILIZADOR DIANT ESTABILIZADOR TRAS FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON	UND	2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 409,68 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 110,46 R\$ 233,80
116 117 118 119 220 221 222 233 224 225 226 227 228 229 330 331 332 333	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSAO  CUICA DE FREIO DIANT  CUICA DE FREIO TRAS  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 5° FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 5° FIXA 49 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EXTENDED DE ANDER SETABILIZADOR DIANT  ESTABILIZADOR TRAS  FILTRO DE AR  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE BRIFICANTE	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON INCHESTER ROCHESTER	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 233.80 R\$ 233.80 R\$ 533.80
116 117 118 119 120 221 222 23 24 25 26 27 28 29 29 80 331 332 333 344	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREILA DO ALTERNADOR COUCA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 WOYEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOYEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA ESTABILIZADOR DIANT ESTABILIZADOR TRAS FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 409,68 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 110,46 R\$ 233,80
116 117 118 119 120 221 222 233 244 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  CUICA DE FREIO DIANT  CUICA DE FREIO TRAS  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA  ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  ÔLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON IEATON IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 261.69 R\$ 343.2
116 117 118 119 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 331 331 332 333 334 335 366 337	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 3º FIXA 3º DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º FIXA 4º DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º FIXA 4º DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  ENDUCHAMENTO  ESTABILIZADOR DIANT  ESTABILIZADOR TRAS  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO LUBRIFICANTE  OLEO DUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TITELA TUTELA TUTELA	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 126,61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004.92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768.97 R\$ 110,46 R\$ 233.80 R\$ 251,69 R\$ 34,32 R\$ 34,32 R\$ 39,68
116 117 118 119 220 221 222 233 224 225 226 227 228 229 330 331 332 333 334 335 336 337	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CLINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO TRAS  ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 3° FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA  OLEO UBRIFICANTE  OLEO UBRIFICANTE  OLEO UBRIFICANTE  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DE REGIO SOMIL	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON EATON EATON EATON EATON ETON EATON EATON EATON EATON EATON IN COMMENT OF THE	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 233.80 R\$ 343.2 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.69
116 117 118 119 120 221 222 223 224 225 226 227 228 229 330 331 332 333 334 34 35 36 36 37 38 38 39	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 3º FIXA 3º DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º FIXA 4º DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º FIXA 4º DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  ENDUCHAMENTO  ESTABILIZADOR DIANT  ESTABILIZADOR TRAS  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO LUBRIFICANTE  OLEO DIA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DIA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DIA TRANSMISSÃO (LITRO)	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TITELA TUTELA TUTELA	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 126,61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004.92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768.97 R\$ 110,46 R\$ 233.80 R\$ 251,69 R\$ 34,32 R\$ 34,32 R\$ 39,68
116 117 118 119 220 221 222 233 224 225 226 227 228 229 330 331 333 334 335 336 337 338 339 340	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CLIINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CUCAD DE FREIO DIANT  CUICA DE FREIO TRAS  ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM Sª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5° FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5° FIXA 49 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA NE CX. MARCHA  EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA  ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  ÚLEO DE RIFICANTE NASSEIRO  LUNTA DO SEMI-EIXO  KIT DE EMBREAGEM	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BATON EATON EATON EATON EATON EATON EATON EATON ETON EATON EATON EATON TON EATON EATON EATON EATON TON EATON	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 165.43 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 65.63 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 30.43 R\$ 10.31 R\$ 10.31 R\$ 10.31 R\$ 12.31 R\$ 2.341.22
116 117 118 119 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 330 331 333 333 333 333 333 333 333 333	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CLINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CUCIADO DE STRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  EMBRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÊ CX. MARCHA  EIXID DE COMBUSTIVEL PRIMÂRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÂRIO  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DE FREIO SOUML  GRAMPO DE MOLA TRASEIRO  LUVA DA CAIXA DE MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON TON EATON EATON EATON EATON EATON EATON TON EATON EATON EATON TON EATON TON EATON TON EATON TON EATON TON EATON EATON EATON TON EATON TON EATON FAN TON EATON FAN TON EATON FAN TON EATON FAN TON FAN TON FAN FAN FAN FAN FAN FAN FAN FAN FAN FA	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 100.492 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 769.7 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 261.69 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 5.341.22 R\$ 774.33
166 117 118 119 120 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 331 332 333 333 344 353 366 337 388 399 400 411 414 414 414 414	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM Sª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM Sª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM Sª PIXA 49 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM Sª NOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  ENTO LA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA  ENBUCHAMENTO  ESTABILIZADOR DIANT  ESTABILIZADOR TRAS  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA  ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  ÓLEO DE FREIO SOOML  GRAMPO DE MOLA TRASEIRO  JUNTA DO SEMI-EIXO  KIT DE EMBREAGEM  LUVA DA CAIXA DE MARCHA  LÂMPADA 67 12 V.	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA BOSCH FAMA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 109.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 645.63 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.75 R\$ 261.69 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 80.43 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 774.33 R\$ 2.341.22 R\$ 774.33 R\$ 4.29
166 117 188 220 221 222 233 244 225 226 227 228 229 330 331 332 333 334 335 336 337 340 441 442 443 444	CHAVE DE LUZ  CHAVE DE SETA  CLINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM  CLINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM  CUCIADO DE STRE DE EMBREAGEM  CORREIA DO ALTERNADOR  CRUZETA DA TRANSMISSÃO  CUICA DE FREIO DIANT  EMBRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA  EIXO DA ENGRENAGEM DA RÊ CX. MARCHA  EIXID DE COMBUSTIVEL PRIMÂRIO  FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÂRIO  FILTRO LUBRIFICANTE  FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)  OLEO DE FREIO SOUML  GRAMPO DE MOLA TRASEIRO  LUVA DA CAIXA DE MARCHA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON TON EATON EATON EATON EATON EATON EATON TON EATON EATON EATON TON EATON TON EATON TON EATON TON EATON TON EATON EATON EATON TON EATON TON EATON FAN TON EATON FAN TON EATON FAN TON EATON FAN TON FAN TON FAN FAN FAN FAN FAN FAN FAN FAN FAN FA	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 100.492 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 769.7 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 261.69 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 5.341.22 R\$ 774.33
166 177 188 199 200 221 222 223 224 225 226 227 228 229 331 332 334 334 337 338 339 440 441 442 443 444 445 446	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CUICA DE FREIO DIANT ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3º FIXA 3º DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º FIXA 4º DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º FIXA 4º DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º RIVA 4º DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA ENDUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT ESTABILIZADOR TRAS FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE FREIO SOONL GRAMPO DE MOLA TRASEIRO JUNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUYA DO CAIXA DE MARCHA LÂMPADA 6º 12 V. LAMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LANTERNA DIANTEIRA	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TITELA TUTELA TUTELA BOSCH FAMA SPAAL SACHS MCCPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 109.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 768.97 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 80.43 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 774.33 R\$ 2.36 R\$ 74.33 R\$ 4.29 R\$ 5,36 R\$ 178.03
166 177 188 199 200 221 222 232 224 225 226 227 228 229 330 331 333 334 343 353 363 37 388 399 40 40 444 445 447 448	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EXIST DE ARRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EXIST DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO UBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON FANCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 260.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 39.68 R\$ 34.22 R\$ 774.33 R\$ 4.29 R\$ 7.433 R\$ 4.29 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 178.03 R\$ 239.16
166 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 133 133 133 133 133 133 133 133 133 13	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA LENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA LITRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) LUNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUVA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE OL POLO 12 V. LAMPADA DE OL PARABRISA LIMPADO RO DO PARABRISA	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT BATON EATON EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TITELA TUTELA TUTELA TUTELA SPAAL SACHS SACHS SACHS SACHS OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX PANDOLUX DYNA		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 169.66 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 104.66 R\$ 233.80 R\$ 759.76 R\$ 261.69 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 2341.22 R\$ 5341.22 R\$ 5.36 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 23.16 R\$ 23.16 R\$ 23.16 R\$ 23.36 R\$ 178.03 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 5.36 R\$ 178.03 R\$ 5.36 R\$ 178.03 R\$ 23.16 R\$ 5.36
166 177 181 19 200 21 222 223 224 225 226 227 288 30 331 333 334 335 364 37 388 39 40 41 42 43 44 47 48 46 47 48 49	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EXIST DE ARRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EXIST DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EXIST DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO UBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON FANCHESTER ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 260.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 233.80 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R
166 177 181 1920 201 212 223 224 225 226 227 228 229 330 331 333 344 333 344 444 445 446 447 448 449 550	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE FREIO SOOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUVA DA CAIXA DE MARCHA LÂMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LANTERNA DIANTEIRA LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRO UNA DE FREIO DIANTEIRA LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRO UNA DE FREIO DIANTEIRA LONA DE FREIO D'ANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO MANGOTE INFERIOR RADIADOR	KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT BOECHAT EATON OROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX DYNA FRASLE FRASLE FRASLE SUPERFLEX		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 169.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 100.492 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 100.492 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 261.69 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 2.341.22 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 174.33 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 5.36 R\$ 178.03 R\$ 2.39.16 R\$ 5.36 R\$ 178.03 R\$ 2.39.16 R\$ 178.03 R\$ 23.916 R\$ 85.80 R\$ 178.03 R\$ 23.916 R\$ 23.80
166 117 118 119 120 120 121 122 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 133 133 133 134 134 144 144 145 146 147 148 148 149 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3° FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE REIO SOOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO LUVA DA CAIXA DE MARCHA LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LIMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE DO PARABRISA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON SACHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TOTELA SACHS MECPAR OSRAM PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 261.69 R\$ 39.68 R\$ 39.
166 117 118 119 120 121 122 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 144 145 147 148 149 150 151 152 153 153 155 153 155 155 155 155 155 155	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE RIEGO SOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO LUVA DA CAIXA DE MARCHA LÂMPADA DE O1 POLO 12 V. LÂMPADA GO 12 V. LÂMPADA DE O2 POLOS 12 V. LÂMPADA DE O2 POLOS 12 V. LÂMPADA DE O2 POLOS 12 V. LÂMPADA DE DO PARABRISA LONA DE FREIO DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE DIANT 20 VIRADA MOLA MESTRE DIANT 20 VIRADA	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSAM OSEA MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX DYNA FRASLE FRASLE SUPERFLEX FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAM		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 156.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 76.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 39.68 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 233.16 R\$ 85.80 R\$ 178.03 R\$ 233.80 R\$ 536.24
166 177 18 119 220 222 23 224 225 226 227 228 229 331 332 333 333 333 334 335 366 387 388 389 441 442 444 445 446 447 448 449 551 552 553	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3° FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5° MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE REIO SOOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO LUVA DA CAIXA DE MARCHA LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LIMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE DO PARABRISA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON SACHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TOTELA SACHS MECPAR OSRAM PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRADOLUX PRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE FRASLE	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 169.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 100.492 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 100.492 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 769.76 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 261.69 R\$ 34.32 R\$ 536.24 R\$ 429 R\$ 39.68
166 117 118 119 120 120 121 122 122 123 124 125 126 127 128 129 133 133 133 133 133 133 133 134 144 144	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUCIAD DE STRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DE FREIO SOOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUYA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR DO PARABRISA LONA DE FREIO DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRO MANGOTE INFERIOR RADIADOR MOLA MESTRE DIANT MOLA MESTRE DIANT MOLA MESTRE DIANT	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA BOSCH FAMA SPAAL SACHS SACH	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 156.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 76.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 39.68 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 233.16 R\$ 85.80 R\$ 178.03 R\$ 233.80 R\$ 536.24
166 177 18 19 20 20 21 22 23 24 25 26 27 28 30 33 34 33 34 36 37 38 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 50 50 55 56 64 55 57 56 66 57	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DE FREIO SOMU GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUYA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR DO PARABRISA LONA DE FREIO DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRO MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA MOLA MESTRE DIANT MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA BUCHA DO UNIVEL DIANTEIRA	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON EATON EATON EATON EATON VANNUCCI ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 260.61 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 261.69 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 178.03 R\$ 178.03 R\$ 202.70 R\$ 233.80 R\$ 522.30 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 263.63 R\$ 178.03 R\$ 274.33 R\$ 29.31 R\$ 20.341.22 R\$ 536.64 R\$ 39.68 R\$ 39.93 R\$ 39.93 R\$ 39.94
166 177 18 19 200 202 223 224 225 226 227 228 233 333 344 333 344 334 44 44 45 46 47 47 48 49 56 56 57 55 56 56 57 58	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO TRANS CUICA DE FREIO TRANS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3º FIXA 30 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÚLEO DE RIFICANTE SO MARCHA LAMPADA DE OLO POLO 12 V. LAMPADA DE OLO POLO 12 V. LAMPADA DE OLO POLO 12 V. LAMPADA DE OLO PORABRISA LONA DE FREIO TRASEIRO UNA DE FREIO TRASEIRO UNA DE REGO DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE TIAS 2º VIRADA MOLA MESTRE TIAS 2º VIRADA MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSAN TIECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 765,074 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 233,80 R\$ 97,59 R\$ 261,69 R\$ 27,59 R\$ 28,536 R\$ 39,68 R\$ 536,64 R\$ 85,90 R\$ 522,30 R\$ 536,64 R\$ 86,90,17 R\$ 609,17 R\$ 89,943 R\$ 80,43
166 177 18 19 19 20 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 30 33 34 31 33 34 34 35 36 37 38 39 40 40 41 44 44 45 45 55 56 57 56 56 57 56 66 57	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUCINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM MAFRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE FREIO SOUNL GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EIXO LUYA DA CAIXA DE MARCHA LUYA DA CAIXA DE MARCHA LUMPADA OF 12 V. LAMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR DO PARABRISA LONA DE FREIO DIANTEIRA LAMPADA DE 10 POLO 12 V. LANTERNA TRASEIRO MANGOTE INFERIOR RADIADOR MOLA MESTRE TRAS ERO MOLA MESTRE TRAS PAIRADA MOLOR DE PARTIDA COMP.	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT BOECHAT EATON OROCHESTER ROCHESTER ROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA BOSCH FAMA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM SPADOLUX DYNA FRASLE SUPERFLEX FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAM		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 490,68 R\$ 490,68 R\$ 496,52 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 621,69 R\$ 233,80 R\$ 201,10 R\$ 39,68 R\$ 39,93 R\$ 39,93 R\$ 30,93 R\$ 30,93 R\$ 30,93 R\$ 30,93 R\$ 30,93 R\$ 80,93 R
166 177 188 199 200 212 221 222 232 224 225 227 228 229 330 331 332 333 344 335 366 37 388 389 40 441 442 444 45 55 55 55 55 56 56 56 57 56 66 60 56 57	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO TRANS CUICA DE FREIO TRANS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 3º FIXA 30 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÚLEO DE RIFICANTE SO MARCHA LAMPADA DE OLO POLO 12 V. LAMPADA DE OLO POLO 12 V. LAMPADA DE OLO POLO 12 V. LAMPADA DE OLO PORABRISA LONA DE FREIO TRASEIRO UNA DE FREIO TRASEIRO UNA DE REGO DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO MOLA MESTRE TIAS 2º VIRADA MOLA MESTRE TIAS 2º VIRADA MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSAN TIECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F	UND	2 2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178,03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 765,074 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 233,80 R\$ 97,59 R\$ 261,69 R\$ 27,59 R\$ 28,536 R\$ 39,68 R\$ 536,64 R\$ 85,90 R\$ 522,30 R\$ 536,64 R\$ 86,90,17 R\$ 609,17 R\$ 89,943 R\$ 80,43
166 177 188 199 200 221 222 223 224 225 226 227 228 229 330 333 333 335 336 339 344 41 42 444 45 56 57 66 57 66 67 67 68	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 INA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 INOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 INOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA ÖLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA ÖLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÖLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÖLEO DE TREIO SOOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EXO KIT DE EMBREAGEM LUVA DA CAIXA DE MARCHA LUVA DA CAIXA DE MARCHA LANTERNA TRASEIRA LUNTA DO SEMI-EXO LANTERNA DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LANTERNA TRASEIRA LUNADA DE REIO DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LUNADA DE REIO DIANTEIRA LANTERNA TRASEIRA LUNADA DE REIO TRASEIRO MOLA MESTRE DIANT 24 VIRADA MOLA MESTRE DIANT 27 VIRADA MOLA MESTRE DIANT 28 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 29 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 59 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 19 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 29 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 59 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 19 VIRADA MOLA MESTRE DIANT 27 VIRADA MOLA MESTRE DIANT 28 VIRADA MOLA MESTRE TRAS 19 VIRADA MOTOR DE PARIDA COMP. PALHETA RADIADOR	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSACH TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA DOSCH FAMA SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 169.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 233.80 R\$ 23.10 R\$ 23.41.22 R\$ 774.33 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 80.43 R\$ 19.31 R\$ 2.341.22 R\$ 774.33 R\$ 5.36 R\$ 87.93 R\$ 20.970 R\$ 536.24 R\$ 609.17 R\$ 940.56 R\$ 879.43 R\$ 81.51 R\$ 965.23 R\$ 80.43 R\$ 81.51 R\$ 965.23 R\$ 69.70
16 17 18 19 19 20 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 31 31 33 34 35 36 37 40 41 42 43 44 44 44 45 46 46 47 48 49 56 56 56 57 57 58 58 59 69 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUCAD E FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE ONTOR (LITRO) OLEO DE TREIO SOMML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EXO  KIT DE EMBREAGEM  LUVA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE 12 V. LAMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE REIO DIANTEIRA  LANTERNA TRASEIRA  LIMPADOR DO PARABRISA LONA DE FREIO TRASEIRO  MOLA MESTRE DIANT 22 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 23 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 24 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 28 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 18 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT	KOSTAL KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSACH SOCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TOTELA SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 169.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 31.10 R\$ 80.43 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 39.69 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 80.43 R\$ 81.51 R\$ 940.56 R\$ 879.43 R\$ 81.51 R\$ 965.23 R\$ 80.43 R\$ 81.51 R\$ 965.23 R\$ 19.31 R\$ 22.52 R\$ 1.174.36
166 177 188 199 220 221 222 223 224 225 227 228 229 227 228 233 333 334 335 337 338 344 344 444 444 445 456 557 566 557 567 568 569 660 664 555	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUCAD DE STRE DE EMBREAGEM CUCAD DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EXOD DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 50 MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 50 MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM 50 MOVEL 50 MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA ÓLEO UBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÓLEO DE RIFICANTE DO MOTOR (LITRO) ÚLEO DE RIFICANTE DO SOML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ULIVA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUVA DA CAIXA DE MARCHA LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE 03 POLOS 12 V. LAMPADA DE 03 POLOS 12 V. LAMPADA DE 04 POLOS 12 V. LAMPADA DE 05 POLOS 12 V. LAMPADA DE 05 POLOS 12 V. LAMPADA DE MESTRE FIANS MOLA MESTRE DIANT TI MOLA MESTRE TRAS 20 VIRADA BUCHA DO JUNEL TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA COMP. PAALHETA RADIADOR PARAFUSO CENTRO TRASEIRO MOTOR DE PARTIDA COMP. PARAFUSO CENTRO TRASEIRO PRISU 215/75 R17,5 PRISIONEIRO	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSCHESTER ROCHESTER FECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA SPANA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261,69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 260,61 R\$ 409,68 R\$ 482.62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 1.004,92 R\$ 536,24 R\$ 645,63 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 233.80 R\$ 39,59 R\$ 261,69 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 19,31 R\$ 20,70 R\$ 233,80 R\$ 69,70 R\$ 89,70 R\$ 19,31 R\$ 22,52 R\$ 11,74,36 R\$ 42,90
166 177 188 199 200 212 222 223 224 225 226 228 229 333 333 333 334 335 337 338 344 344 444 45 46 47 47 48 49 50 55 55 56 56 56 56 56 56 56 56 56 56 56	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUCAD E FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 39 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE ONTOR (LITRO) OLEO DE TREIO SOMML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO UNTA DO SEMI-EXO  KIT DE EMBREAGEM  LUVA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE 12 V. LAMPADA DE 01 POLO 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE 02 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE O2 POLOS 12 V. LAMPADA DE REIO DIANTEIRA  LANTERNA TRASEIRA  LIMPADOR DO PARABRISA LONA DE FREIO TRASEIRO  MOLA MESTRE DIANT 22 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 23 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 24 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 28 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 18 VIRADA  MOLA MESTRE DIANT	KOSTAL KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSACH SOCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TOTELA SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 169.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 768.97 R\$ 110.46 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 233.80 R\$ 97.59 R\$ 261.69 R\$ 31.10 R\$ 80.43 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 39.69 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 5.36 R\$ 80.43 R\$ 81.51 R\$ 940.56 R\$ 879.43 R\$ 81.51 R\$ 965.23 R\$ 80.43 R\$ 81.51 R\$ 965.23 R\$ 19.31 R\$ 22.52 R\$ 1.174.36
16 17 18 19 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 31 31 33 33 34 34 41 42 43 45 46 46 47 48 49 49 55 55 55 55 55 55 56 66 57	CHAVE DE LUZ CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM Sª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM Sª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EMORENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE FREIO SOUML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO JUNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUVA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE O1 POLO 12 V. LAMPADA DE	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OROCHESTER TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TOTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX DYNA FRASLE FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAM		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 10.04.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 19.04 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 261.69 R\$ 34.32 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 2341.22 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 178.03 R\$ 178.
166 177 188 199 200 211 222 223 224 225 226 228 229 333 333 333 334 335 337 338 339 40 41 444 445 456 656 657 658 659 656 657 658 659	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLINIADRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLINIADRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLINIADRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CRUZETA DA TRANSMISSÃO CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM Sª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM Sª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA ENGRENAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT ESTABILIZADOR DIANT ESTABILIZADOR THAS FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'AGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE FREIO SOUML GRAMPO DE MOLA TRASEIRO LUVA DA CAIXA DE MARCHA LUVA DA CAIXA DE MARCHA LAMPADA DE OL POLO 12 V. LAM	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OROCHESTER TECFIL TECFIL TITELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM PRADOLUX DYNA FRASLE FRAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAM		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383.95 R\$ 261.69 R\$ 347.48 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 154.43 R\$ 409.68 R\$ 482.62 R\$ 965.23 R\$ 750.74 R\$ 536.24 R\$ 614.53 R\$ 1.004.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 10.04.92 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 10.46 R\$ 233.80 R\$ 261.69 R\$ 343.2 R\$ 39.68 R\$ 39.68 R\$ 31.10 R\$ 2341.22 R\$ 536.24 R\$ 645.63 R\$ 178.03 R\$ 195.23 R\$ 69.70 R\$ 19.31 R\$ 965.23 R\$ 69.70 R\$ 19.31 R\$ 22.52 R\$ 1.174.36 R\$ 42.90 R\$ 965.23
16 1.7 1.8 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9	CHAVE DE LUZ CHAVE DE SETA CLIINIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CLIINIDRO MESTRE DE EMBREAGEM CUCAD DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO DIANT CUICA DE FREIO TRAS EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 36 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EMGRENAGEM 59 FIXA 49 DENTES CX. MARCHA EXID DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA EIXO DA ENGRENAGEM DIANT ESTABILIZADOR TRAS FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D' ÁGUA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO) OLEO DE RICICANTE DO MOTOR (LITRO) LO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM LUVA DA CAIXA DE MARCHA LÂMPADA DE OL POLO 12 V. LÂMPADA DE OL PRICE BIEN  LÂMPADA DE DE PRICE DIANTEIRA LUMA DO SEMI-EIXO MOLA MESTRE DIANT MOLA MESTRE DIANTEIRA LONA DE PREIO DIANTEIRA LONA DE PREIO DIANTEIRA MOLA MESTRE DIANT MOLA MESTRE DIANT DE MOLA MESTRE DIANT MOLA MESTRE DIANT DE MOLA MESTRE DIANT D	KOSTAL KOSTAL KOSTAL LNG LNG GATES LNG BOECHAT BOECHAT EATON OSAN TECFIL TECFIL TECFIL TECFIL TITELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA SPAAL SACHS MECPAR OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA F		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 178.03 R\$ 383,95 R\$ 261,69 R\$ 347,48 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 154,43 R\$ 482,62 R\$ 482,62 R\$ 965,23 R\$ 750,74 R\$ 536,24 R\$ 614,53 R\$ 1.004,92 R\$ 336,64 R\$ 63,67 R\$ 110,46 R\$ 233,80 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 233,80 R\$ 768,97 R\$ 110,46 R\$ 233,80 R\$ 78,50 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 39,11 R\$ 22,12 R\$ 774,33 R\$ 42,90 R\$ 55,36 R\$ 59,91 R\$ 65,52 R\$ 58,91 R\$ 69,17 R\$ 59,91 R\$ 69,17 R\$ 59,91 R\$ 69,17 R\$ 69,17 R\$ 90,56 R\$ 879,43 R\$ 80,43 R\$ 80,43 R\$ 80,43 R\$ 80,43 R\$ 80,91 R\$ 90,56 R\$ 879,43 R\$ 80,65 R\$ 879,43 R\$ 80,55 R\$ 99,70 R\$ 965,23 R\$ 65,77 R\$ 50,06



73 R 74 R 75 R 76 R 77 R					
73 R 74 R 75 R 76 R 77 R					
74 R 75 R 76 R 77 R	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	2	R\$ 153,37
75 R 76 R 77 R	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	2	R\$ 153,37
76 R 77 R	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	2	R\$ 191,97
77 R	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	SKF SKF	UND UND	2	R\$ 190,91 R\$ 137,99
$\rightarrow$	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	UND	2	R\$ 229,99
	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	2	R\$ 284,01
	ROLETES EIXO DE PRIZE	INA	UND	2	R\$ 382,91
80 S	SATELITE DO DIFERENCIAL	KL	UND	2	R\$ 647,38
	COROA DO DIFERNCIAL PEQUENA	KL	UND	2	R\$ 854,36
	COROA DO DIFERNCIAL GRANDE	KL	UND	2	R\$ 1.124,58
	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	KL	UND	2	R\$ 3.650,40
	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SKF	UND	2	R\$ 250,67
	ROLAMENTO DO PINHÃO PLANETARIA DO DIFERENCIAL	SKF KL	UND UND	2 6	R\$ 394,41 R\$ 856,66
	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	MASTER	UND	2	R\$ 131,09
	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	FAMA	UND	2	R\$ 126,48
$\overline{}$	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	FAMA	UND	2	R\$ 121,19
	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	R\$ 790,41
91 T	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	2	R\$ 536,29
	TERMINAL DE DIREÇÃO	ZL	UND	4	R\$ 154,43
	FAROL	ZL RCD	UND	2	R\$ 405,39
	TURBINA	MASTER POWER	UND	2	R\$ 1.823,21
	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	UND	2	R\$ 79,37
	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHADAS lote 11 - VEÍCULO; MICRO-ÔNIBUS 2016 - EDUC	SV	HR	60	R\$ 138,35
	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	MORELATE	UND	8	R\$ 9,64
	ALGEMA DIANTEIRA	FAMA	UND	2	R\$ 84,73
	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 400,04
4 A	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 374,29
5 A	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 877,04
	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 311,02
	PISTON	MAHLE	UND	1	R\$ 2.037,72
	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 428,99
	BARRA DE DIREÇÃO BOMBA D`AGUA	ZL	UND	1	R\$ 620,96
-		URBA MOBENSANI	UND UND	8	R\$ 407,55
	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR BULBO DE ÓLEO	3-RHO	UND	8 2	R\$ 64,35 R\$ 155,51
	BULBO DE TEMPERATURA	3-RHO	UND	2	R\$ 83,65
	BUZINA	COLUMBIA	UND	2	R\$ 125,49
	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	CABOVEL	UND	4	R\$ 55,77
16 C	CHAVE DE LUZ	KOSTAL	UND	2	R\$ 178,03
	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	2	R\$ 321,75
	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UND	2	R\$ 225,22
	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UND	2	R\$ 300,30
	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	4	R\$ 154,43
	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	LNG	UND	2	R\$ 223,08
	CUICA DE FREIO DIANT	BOECHAT	UND	2	R\$ 332,47 R\$ 406,47
	CUICA DE FREIO TRAS ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	BOECHAT EATON	UND UND	2	R\$ 406,47 R\$ 933,06
	ENGRENAGEM 3º FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	EATON	UND	2	R\$ 729,29
-	ENGRENAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	EATON	UND	2	R\$ 482,62
-			UND	2	
	ENGRENAGEM 5º MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	EATON			R\$ 482,62
	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	EATON	UND	2	R\$ 934,07
	EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	UND	2	R\$ 423,63
	ESTABILIZADOR DIANT	ROCHESTER	UND	2 2	R\$ 418,26 R\$ 525,52
	ESTABILIZADOR TRAS FILTRO DE AR	ROCHESTER TECFIL	UND UND	3	R\$ 525,52 R\$ 110,46
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	TECFIL	UND	3	R\$ 170,30
-	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	3	R\$ 96,52
	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D`ÁGUA	TECFIL	UND	3	R\$ 260,61
36 Ć	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	TUTELA	UND	50	R\$ 34,32
37 Ć	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	TUTELA	UND	40	R\$ 39,68
	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	TUTELA	UND	40	R\$ 40,76
	ÓLEO DE FREIO 500ML	BOSCH	UND	10	R\$ 26,80
	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UND	2	R\$ 80,43
	UNTA DO SEMI-EIXO KIT DE EMBREAGEM	SPAAL SACHS	UND UND	2 1	R\$ 16,08 R\$ 2.144,96
	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	MECPAR	UND	2	R\$ 620,96
	LÂMPADA 67 12 V.	OSRAM	UND	12	R\$ 3,22
-	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	OSRAM	UND	8	R\$ 5,36
46 L	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	OSRAM	UND	8	R\$ 5,36
	LANTERNA DIANTEIRA	PRADOLUX	UND	2	R\$ 153,37
_	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	2	R\$ 205,91
	LIMPADOR DO PARABRISA	DYNA	UND	2	R\$ 85,80
	LONA DE FREIO DIANTEIRA LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE FRASLE	UND UND	2	R\$ 150,15 R\$ 166,23
	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	SUPERFLEX	UND	2	R\$ 166,23 R\$ 196,26
	MOLA MESTRE DIANT	FAMA	UND	2	R\$ 514,79
	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	FAMA	UND	2	R\$ 536,24
	MOLA MESTRE TRAS	FAMA	UND	2	R\$ 514,79
	MOLA 3ª	FAMA	UND	2	R\$ 407,55
	MOLA MESTRE TRAS 2º VIRADA	FAMA	UND	2	R\$ 536,24
	BUCHA DO JUNEL TRACEIRA	JAHU	UND	4	R\$ 80,43
	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	JAHU ROSCH	UND	2	R\$ 81,51
	MOTOR DE PARTIDA COMP. PALHETA RADIADOR	BOSCH DYNA	UND UND	1 2	R\$ 1.027,43 R\$ 68,64
61 In	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	4	R\$ 19,31
	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	4	R\$ 21,45
62 P	PNEU 215/75 R17,5	DUNLOP	UND	8	R\$ 1.153,99
62 P 63 P	PRISIONEIRO	RODAFUSO	UND	12	R\$ 42,90
62 P 63 P 64 P 65 P	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 933,06
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R		DNI	UND	4	R\$ 54,70
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R	RELE DUPLO	ARCA	UND	2	R\$ 60,06
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R	RETENTOR CX DE MARCHA				R\$ 121,19
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO	ARCA	UND		
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO	ARCA ARCA	UND	2	R\$ 79,37
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 70 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER	ARCA ARCA ARCA	UND UND	2 2	R\$ 80,43
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 70 R 71 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHAO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO	ARCA ARCA ARCA REI	UND UND UND	2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 70 R 71 R 72 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER	ARCA ARCA ARCA	UND UND	2 2	R\$ 80,43
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 70 R 71 R 72 R 73 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	ARCA ARCA ARCA REI SKF	UND UND UND UND	2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 70 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINNIAO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	ARCA ARCA ARCA REI SKF SKF	UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 190,91
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 70 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHAO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	ARCA ARCA ARCA REI SKF SKF SKF SKF SKF	UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 190,91 R\$ 189,83
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 70 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R 76 R 77 R 78 R 78 R 78 R 78 R 78 R 78	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR ROD SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	ARCA ARCA ARCA REI SKF SKF SKF SKF SKF SKF	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 190,91 R\$ 189,83 R\$ 128,70 R\$ 214,51 R\$ 225,22
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 70 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R 76 R 77 R 78 R 79 R 79 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO DISTA EIXO PRIZE ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	ARCA ARCA REI SKF SKF SKF SKF SKF SKF SKF SKF	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 190,91 R\$ 189,83 R\$ 128,70 R\$ 214,51 R\$ 225,22 R\$ 160,87
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R 76 R 77 R 8 R 79 R 80 S S	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR ROD SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO PRIZE ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLETES EIXO DE PRIZE SATELITE DO DIFERENCIAL	ARCA ARCA REI SKF SKF SKF SKF SKF SKF INA	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 152,29 R\$ 190,91 R\$ 189,83 R\$ 128,70 R\$ 214,51 R\$ 25,52 R\$ 160,87 R\$ 171,59
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 67 R 68 R 69 R 70 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R 77 R 77 R 77 R 77 R 78 R 79 R 80 S 81 C 81	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO TO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLAMENTO TRASEIR	ARCA ARCA ARCA REI SKF SKF SKF SKF SKF SKF INA KL KL	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 190,91 R\$ 189,83 R\$ 128,70 R\$ 214,51 R\$ 225,22 R\$ 160,87 R\$ 171,59 R\$ 777,55
62 P 63 P 64 P 65 P 66 R 66 R 69 R 70 R 71 R 72 R 73 R 74 R 75 R 76 R 77 R 8 R 77 R	RETENTOR CX DE MARCHA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR DO SEMI- EIXO RETENTOR ROD SEMI- EIXO RETENTOR RODA TRAS INTER ROLAMENTO DE CENTRO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ROLAMENTO DIANTEIRO PRIZE ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ROLETES EIXO DE PRIZE SATELITE DO DIFERENCIAL	ARCA ARCA REI SKF SKF SKF SKF SKF SKF INA	UND	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 80,43 R\$ 366,79 R\$ 152,29 R\$ 152,29 R\$ 190,91 R\$ 189,83 R\$ 128,70 R\$ 214,51 R\$ 214,51 R\$ 171,59

or	ROLAMENTO DO PINHÃO	CVE	UND	h	D¢ 207.00
85 86	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	SKF KL	UND	6	R\$ 307,80 R\$ 214.51
87	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	MASTER	UND	2	R\$ 121,19
88	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	FAMA	UND	2	R\$ 117,97
89	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	FAMA	UND	2	R\$ 120,12
90	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	R\$ 643,50
91	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	2	R\$ 514,79
92 93	TERMINAL DE DIREÇÃO FAROL	ZL RCD	UND	2	R\$ 131,91 R\$ 329,26
94	TURBINA	MASTER POWER	UND	2	R\$ 1.715,97
95	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	UND	2	R\$ 80,43
96	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHADAS	SV	HR	60	R\$ 105,32
	lote 12 - RELAÇÃO DE PNEUS - EDUCAÇÃO				
ltem		Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	PNEU 215/75R17,5	FATE	UND	32	R\$ 1.179,73
2	PNEU 750X16 LISO	PIRELLI	UND	8	R\$ 738,94
3 4	PNEU 750X16 BORRACHUDO PNEU 900/20 DIRECIONAL	PIRELLI PIRELLI	UND	8 24	R\$ 814,01 R\$ 1.244,08
5	PNEU 900/20 TRACIONAL	PIRELLI	UND	24	R\$ 1.286,98
lote	13 - CAMARAS DE AR - EDUCAÇÃO	, meee	10.112	F	1.00,50
Item	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	CÂMARA DE AR ARO 20	TORTUGA	UND	25	R\$ 156,59
	lote 14 - BATERIAS - EDUCAÇÃO		h	la	h
Item	Produto BATERIA 100 AMP	Modelo PIONEIRO	UND	Qtde 20	Valor Unit R\$ 911,62
2	BATERIA 150 AMP	PIONEIRO	UND	15	R\$ 1.093,94
_	lote 15 - VEÍCULO : CAÇAMBA 1997 - ADMINIS				14
Item	Produto	Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	PLATINUN	UND	4	R\$ 34,32
2	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	ABRAÇATEC	UND	100	R\$ 4,29
3	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	FAMA	UND	8 4	R\$ 83,65 R\$ 18,23
4 5	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE ALTERNADOR	ABRAÇATEC BOSCH	UND	1	R\$ 18,23 R\$ 1.268,99
6	AMORTECEDOR CABINE	LOBO	UND	8	R\$ 1.268,99 R\$ 632,76
7	AMORTECEDOR CABINE  AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	8	R\$ 557,69
В	ANEL SICRONIZADOR	EATON	UND	6	R\$ 514,79
9	BARRA DIREÇÃO	ZL	UND	4	R\$ 750,74
10	BASE MOTOR DIANTEIRA	REI	UND	2	R\$ 485,83
11	BASE MOTOR TRASEIRA	REI	UND	2	R\$ 522,30
12	BICO INJETOR BOMBA D`AGUA	BOSCH	UND	6	R\$ 1.189,66
13 14	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	URBA SCHADEK	UND	1	R\$ 661,72 R\$ 1.008,13
15	BOMBA DE OLEO MOTOR  BOMBA HIDRAULICA BASCULANTE	ZF	UND	1	R\$ 1.110,29
16	BUZINA	COLUMBIA	UND	1	R\$ 167,31
17	CHAVE LUZ	KOSTAL	UND	1	R\$ 182,32
18	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	1	R\$ 395,74
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R\$ 268,12
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R\$ 244,53
21	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2 4	R\$ 154,43
22	COXIM CABINE CRUZETA	REI LNG	UND	6	R\$ 140,49 R\$ 302,44
24	CUBO DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	2	R\$ 799,00
25	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	UND	2	R\$ 681,02
26	CUICA DE FREIO	BOECHAT	UND	4	R\$ 602,74
27	CJ FAROL LD/E	RCD	UND	2	R\$ 764,68
28	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	4	R\$ 179,10
29	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	4	R\$ 114,75
30 31	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL TECFIL	UND	4	R\$ 238,09 R\$ 134,06
32	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UND	4	R\$ 30,03
33	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	TECFIL	UND	4	R\$ 276,70
34	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3-RHO	UND	1	R\$ 156,59
35	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3-RHO	UND	1	R\$ 164,09
36	JG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE	ARCA	UND	2	R\$ 116,36
37	JG REPARO SICRONIZADOR	ARCA	UND	4	R\$ 153,37
38 39	JOGO DE LONA TRASEIRO JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI	UND	4	R\$ 971,67
40	IOGO JUNTA MOTOR	SPAAL	UND	1	R\$ 996,34
41	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	4	R\$ 357,08
42	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	ARCA	UND	1	R\$ 203,77
43	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	ARCA	UND	1	R\$ 523,37
14	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	ARCA	UND	6	R\$ 121,19
45	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 3.332,48
46 47	KIT ESTABILIZADOR	KIT E CIA PRADOLUX	UND	2	R\$ 115,83 R\$ 156,59
48	LANTERNA TRASEIRA LANTERNA CABINE	PRADOLUX PRADOLUX	UND	2	R\$ 156,59 R\$ 62,21
48 49	LÂMPADA 67	OSRAM	UND	20	R\$ 62,21
50	LÂMPADA 69	OSRAM	UND	20	R\$ 4,29
51	LÂMPADA DE 1 POLO	OSRAM	UND	20	R\$ 5,36
52	LÂMPADA DE 2 POLO	OSRAM	UND	20	R\$ 6,44
53	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UND	4	R\$ 54,70
54 55	LUVA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN	MECPAR MECPAR	UND	1	R\$ 799,00 R\$ 774,33
56	MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 774,33 R\$ 30,03
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 201,62
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 114,75
59	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	JAHU	UND	1	R\$ 354,99
50	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAHU	UND	1	R\$ 262,76
51 52	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	JAHU EATON	UND	1	R\$ 300,30
52	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	FAMA	UND	2	R\$ 519,08 R\$ 879,43
53	MOLA 2ª VIRADA		10.40	2	R\$ 787,19
	MOLA 2ª VIRADA MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UND		
54		FAMA BOSCH	UND	1	R\$ 1.585,68
54 55 56	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH CEMAK	UND	1	R\$ 799,00
64 65 66	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4	BOSCH CEMAK BOSCH	UND UND UND	1 10	R\$ 799,00 R\$ 39,68
64 65 66 67 68	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR DOLEO DE FREIO DOT 4 ÖLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA	UND UND UND UND	1 10 20	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76
54 55 56 57 58	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4 OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA	UND UND UND UND UND	1 10 20 80	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32
54 55 56 57 58 59	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR DLEO DE FREIO DOT 4 DLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA DLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR DLEO LABRATRANSMISSÃO	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA	UND UND UND UND	1 10 20	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68
54 55 56 57 58 59 70	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4 OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA	UND UND UND UND UND UND	1 10 20 80 40	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32
64 65 66 67 68 69 70 71	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4 OLEO DIREÇÃO HIDRÂULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO PARA TRANSMISSÃO PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA	UND UND UND UND UND UND UND	1 10 20 80 40 2 1	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52
54 55 56 57 58 59 70 71 72 73	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DI FREIO DOT 4 OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO PARA TRANSMISSÃO PALHETA DO LIMPADOR PARAPISA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52 R\$ 1.353,47 R\$ 50,41 R\$ 63,27
54 55 56 57 58 59 70 71 72 73	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4 ÖLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO PARA TRANSMISSÃO PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO POLIA CORREIA	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY NYTRON	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52 R\$ 1.353,47 R\$ 50,41 R\$ 63,27 R\$ 321,75
555 566 57 568 569 770 771 772 773 774	MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DO LIMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  ÖLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO  POLIA CORREIA  PONTEIRA DO CARDAN	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA THERMOGLASS FEY FEY FEY MYTRON MECPAR	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20 2	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52 R\$ 1.353,47 R\$ 50,41 R\$ 63,27 R\$ 321,75 R\$ 1.044,59
554 555 566 57 588 569 770 771 772 773 774 775	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DIREÇAO HIDRAULICA OLEO DIREÇAO HIDRAULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO PARA TRANSMISSÃO PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO POLIA CORREIA PONTEIRA DO CARDAN RADIADOR	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY NYTRON MECPAR VISCONDE	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20 2	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52 R\$ 1.353,47 R\$ 50,41 R\$ 63,27 R\$ 321,75 R\$ 1.044,59 R\$ 2.322,18
555 556 57 568 57 70 71 72 73 74 75 76	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4 ÖLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO PARA TRANSMISSAO PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO POLIA CORREIA PONTEIRA DO CARDAN RADIADOR RELÉ AUXILIAR PARTIDA	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY NYTRON MECPAR VISCONDE DNI	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20 2 1 3	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52 R\$ 1,353,47 R\$ 50,41 R\$ 63,27 R\$ 321,75 R\$ 1,044,59 R\$ 1,044,59 R\$ 2,322,18 R\$ 117,97
664 665 666 667 668 669 70 71 77 77 77 77 77 77 77 77 77	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DO LIMPADOR OLEO DIREÇAO HIDRAULICA OLEO DIREÇAO HIDRAULICA OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR OLEO PARA TRANSMISSÃO PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO POLIA CORREIA PONTEIRA DO CARDAN RADIADOR	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY NYTRON MECPAR VISCONDE	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20 2	R\$ 799,00 R\$ 39,68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39,68 R\$ 96,52 R\$ 1.353,47 R\$ 50,41 R\$ 63,27 R\$ 321,75 R\$ 1.044,59 R\$ 2.322,18
564 555 566 57 58 59 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78	MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE JUMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  ÖLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA  OLEO UBIREJCANTE DO MOTOR  ÖLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO  POULA CORREIA  PONTEIRA DO CARDAN  RADIADOR  RADIADOR  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY NYTRON MECPAR VISCONDE DNI RESERPLASTIC	UND	1 10 20 80 40 2 1 20 20 2 1 3 1	RS 799.00 RS 39.68 RS 40,76 RS 34,32 RS 39.68 RS 96,52 RS 1.353.47 RS 50.41 RS 50,41 RS 52,27 RS 321,75 RS 1.044,59 RS 2.322,18 RS 117,97 RS 342,13 RS 774,33 RS 52,54
63 64 664 665 666 67 68 669 770 771 772 773 774 775 776 880 881 882 883	MOLA MESTRE TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA MOTOR DE LIMPADOR OLEO DE FREIO DOT 4 OLEO DIERÇÃO HIDRÁULICA OLEO LIMPADOR OLEO PARA TRANSMISSAO PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO POLIA CORREIA PONTEIRA DO CARDAN RADIADOR RELÉ AUXILIAR PARTIDA RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA RESERVATÓRIO DE SEPANSÃO AGUA	BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS FEY FEY NYTRON MECPAR VISCONDE DNI RESERPLASTIC ZF	UND	1 10 20 80 40 2 2 1 20 20 20 2 1 1 3 1	R\$ 799.00 R\$ 39.68 R\$ 40,76 R\$ 34,32 R\$ 39.68 R\$ 96,52 R\$ 1.333,47 R\$ 50,41 R\$ 50,41 R\$ 63,27 R\$ 2.322,18 R\$ 1.17,97 R\$ 2.322,18 R\$ 117,97



85	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	ARCA	UND	1	R\$ 150,15
86 87	ROLAMENTO DE CENTRO	REI SKF	UND	2 4	R\$ 356,07 R\$ 362,50
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G) ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	SKF	UND	4	R\$ 276,70
89	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	SKF	UND	2	R\$ 485,83
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	SKF	UND	2	R\$ 380,73
91	SILENCIOSO TRASEIRO	WIEST	UND	1	R\$ 613,46
92	SOLENOIDE	ZM	UND	1	R\$ 892,30
93	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	FAMA	UND	4	R\$ 140,49
94	SUPORTE MOLA TRASEIRA	FAMA	UND	4	R\$ 153,37
95 96	TAMBOR FREIO DIANTEIRO TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMENTAL DURAMENTAL	UND	4	R\$ 1.014,57 R\$ 1.044,59
96 97	TAMPA RESERVTÓRIO D`AGUA	CLICK	UND	1	R\$ 1.044,59 R\$ 40,76
98	TAMPA TANQUE	CLICK	UND	1	R\$ 100,81
99	TENSOR CORREIA ALT	ROLTENS	UND	1	R\$ 506,21
100	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	ZL	UND	1	R\$ 156,59
101	TERMINAL DIREÇÃO	ZL	UND	4	R\$ 233,80
102	TURBINA	MASTER POWER	UND	1	R\$ 3.167,40
103	VIDRO PORTA LD	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 514,79
104	VIDRO PORTA LE	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 514,79
	HORAS DE SERVIÇO MECANICO	SV	HR	100	R\$ 150,14
	16 - VEÍCULO : CAÇAMBA 2014	Madala	luno	loss -	Malau Huit
item 1	Produto ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	Modelo PLATINUN	UND	Qtde 4	Valor Unit R\$ 29,81
2	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	ABRAÇATEC	UND	100	R\$ 4,29
3	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	FAMA	UND	8	R\$ 83,65
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	ABRAÇATEC	UND	4	R\$ 18,23
5	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.269,02
6	AMORTECEDOR CABINE	LOBO	UND	8	R\$ 732,50
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	8	R\$ 557,69
8	ANEL SICRONIZADOR	EATON	UND	6	R\$ 449,37
9	BARRA DIREÇÃO	ZL	UND	4	R\$ 643,50
10	BASE MOTOR DIANTEIRA	REI	UND	2	R\$ 485,33
11 12	BASE MOTOR TRASEIRA	REI	UND	2	R\$ 522,30 R\$ 1.179,73
13	BICO INJETOR BOMBA D`AGUA	BOSCH URBA	UND	6 1	R\$ 1.1/9,/3 R\$ 644,13
14	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	SCHADEK	UND	1	R\$ 644,13 R\$ 930,91
15	BOMBA HIDRAULICA BASCULANTE	ZF	UND	î	R\$ 1.060,69
16	BUZINA	COLUMBIA	UND	1	R\$ 167,31
17	CHAVE LUZ	KOSTAL	UND	1	R\$ 181,25
18	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	1	R\$ 395,74
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R\$ 268,12
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R\$ 244,53
21	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R\$ 154,43
22	COXIM CABINE	REI	UND	4	R\$ 140,49
23	CRUZETA	LNG	UND	6	R\$ 301,37
24	CUBO DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	2	R\$ 799,00
25	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	UND	2	R\$ 793,73
26 27	CUICA DE FREIO CJ FAROL LD/E	BOECHAT	UND	2	R\$ 602,74 R\$ 765,75
28	FILTRO DE AR EXTERNO	RCD TECFIL	UND	4	R\$ 179,10
29	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	4	R\$ 114,75
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	R\$ 238,09
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R\$ 134,06
32	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UND	4	R\$ 30,03
33	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	TECFIL	UND	4	R\$ 276,70
34	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3-RHO	UND	1	R\$ 157,65
35	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3-RHO	UND	1	R\$ 164,09
36	JG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE	ARCA	UND	2	R\$ 232,73
37	IG REPARO SICRONIZADOR	ARCA	UND	4	R\$ 153,37
38 39	JOGO DE LONA TRASEIRO	FRASLE VANNUCCI	UND	4	R\$ 356,07
40	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO IOGO IUNTA MOTOR	SPAAL	UND	1	R\$ 971,67 R\$ 996,34
41	IOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	4	R\$ 356,07
42	OGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	ARCA	UND	1	R\$ 203,77
43	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	ARCA	UND	1	R\$ 523,77
44	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	ARCA	UND	6	R\$ 121,19
45	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 3.332,48
46	KIT ESTABILIZADOR	KIT E CIA	UND	4	R\$ 115,83
47	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	2	R\$ 156,59
48	LANTERNA CABINE	PRADOLUX	UND	2	R\$ 62,21
49	LÂMPADA 60	OSRAM	UND	20	R\$ 2,15
50 51	LÂMPADA 69 LÂMPADA DE 1 POLO	OSRAM OSRAM	UND	20 20	R\$ 4,29 R\$ 5,36
52	LÂMPADA DE 2 POLO	OSRAM	UND	20	R\$ 6,44
53	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UND	4	R\$ 55,77
54	LUVA DO PINHÃO	MECPAR	UND	1	R\$ 643,50
55	LUVA PONTEIRA CARDAN	MECPAR	UND	1	R\$ 643,50
56	MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 30,03
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 201,62
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 114,75
59 60	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAHU JAHU	UND	1	R\$ 354,99 R\$ 262,76
61	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	JAHU JAHU	UND	1	R\$ 262,76 R\$ 299,22
62	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 299,22 R\$ 519,08
63	MOLA 2ª VIRADA	FAMA	UND	2	R\$ 750,74
64	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UND	2	R\$ 664,94
65	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$ 1.585,68
66	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	UND	1	R\$ 643,50
67	OLEO DE FREIO DOT 4	BOSCH	UND	10	R\$ 38,61
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	TUTELA	UND	20	R\$ 39,68
69	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TUTELA	UND	80	R\$ 34,32
70 71	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO PALHETA DO LIMPADOR	TUTELA DYNA	UND	40 2	R\$ 39,68 R\$ 96,52
72	PARABRISA DIANTEIRO	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 96,52 R\$ 1.072,49
73	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	UND	20	R\$ 1.072,49
74	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	FEY	UND	20	R\$ 64,35
75	POLIA CORREIA	NYTRON	UND	2	R\$ 321,75
76	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	UND	1	R\$ 857,98
77	RADIADOR	VISCONDE	UND	3	R\$ 2.322,18
	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	DNI	UND	1	R\$ 117,97
78		RESERPLASTIC	UND	1	R\$ 358,20
78 79	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA		UND	1	R\$ 774,33
78 79 80	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	ZF			**** L ) E /
78 79 80 81	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ARCA	UND	2	R\$ 52,54
78 79 80 81 82	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA ARCA	UND	2	R\$ 65,42
78 79 80 81 82 83	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETENTOR DO PINHÃO	ARCA ARCA ARCA	UND UND UND	2 1	R\$ 65,42 R\$ 312,09
78 79 80 81 82 83	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	ARCA ARCA ARCA ARCA	UND UND UND UND	2	R\$ 65,42 R\$ 312,09 R\$ 182,32
78 79 80 81 82 83 84	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA	UND UND UND UND UND	2 1 1	R\$ 65,42 R\$ 312,09 R\$ 182,32 R\$ 149,07
78 79 80 81 82 83	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	ARCA ARCA ARCA ARCA	UND UND UND UND	2 1 1	R\$ 65,42 R\$ 312,09 R\$ 182,32
78 79 80 81 82 83 84 85	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETENTOR DO PINHÃO RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO RETENTOR LUVA EIXO PILOTO ROLAMENTO DE CENTRO	ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA REI	UND UND UND UND UND UND	2 1 1 1 2	R\$ 65,42 R\$ 312,09 R\$ 182,32 R\$ 149,07 R\$ 356,07



43	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR		UND	4	R\$ 1.909,01
44	BATERIA 150 AMPERES		UND	1	R\$ 1.072,49
45	BRONZE DI BIELA DO MOTOR		UND	1	R\$ 782,91
46 47	BOMAB DE COMBUSTIVEL CANTO DE LÂMINA - DIREITO		UND UND	2	R\$ 857,98 R\$ 750,74
48	CANTO DE LÂMINA - BIREITO  CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO		UND	2	R\$ 750,74
49	FAROL		UND	4	R\$ 509.42
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SUPERIOR	SPAAL	UND	1	R\$ 729,29
51	JOGO DE JUNTA DO MOTOR INFERIOR	SPAAL	UND	1	R\$ 750,74
52	PISTÃO DO MOTOR STD		UND	4	R\$ 1.823,21
53	PARAFUSO 3/4		UND	60	R\$ 58,99
54	PNEU 14.00.24		UND	4	R\$ 4.179,46
55	CAMARA DE AR 14.00.24		UND	4	R\$ 568,42
56 57	PROTETOR ARO 24		UND UND	4 2	R\$ 107,24 R\$ 37,54
58	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR (LT) ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LT)		UND	50	R\$ 107,24
59	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)		UND	40	R\$ 42,90
60	HORA DE SERVIÇO MECANICO		HR	150	R\$ 115,83
	19 - VEÍCULO: CAMINHÃO PIPA M.BENZ/ATRON				Αψ 115,05
	Produto		UND		Valor Unit
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	ROCHESTER	UND	4	R\$ 33,25
2	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	ABRAÇATEC	UND	100	R\$ 5,26
3	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS		UND	8	R\$ 83,65
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE		UND	4	R\$ 21,45
5	ALTERNADOR		UND	1	R\$ 1.978,73
6	AMORTECEDOR CABINE		UND	8	R\$ 750,74
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 648,85
8	ANEL SICRONIZADOR		UND	6	R\$ 611,31
9	BARRA DIREÇÃO		UND	4	R\$ 890,16
10	BASE MOTOR DIANTEIRA		UND	2	R\$ 498,70
11	BASE MOTOR TRASEIRA		UND	2	R\$ 525,32
12	BICO INJETOR		UND	6	R\$ 648,85
13	BOMBA D`AGUA		UND	1	R\$ 750,74
14	BOMBA DE ÓLEO MOTOR		UND	1	R\$ 1.104,66
15	BUZINA	COLUMBI	UND	1	R\$ 166,23
16 17	CHAVE LUZ CHAVE SETA	KOSTAL KOSTAL	UND UND	1	R\$ 182,32 R\$ 398,96
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UND	1	R\$ 268,12
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UND	1	R\$ 252,03
20	C  FAROL LD/E		UND	2	R\$ 766,82
21	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2	R\$ 160,87
22	COXIM CABINE		UND	4	R\$ 139,43
23	CRUZETA	LNG	UND	6	R\$ 300,30
24	CUBO DE FREIO TRASEIRO	HF	UND	2	R\$ 799,00
25	CUBO RODA DIANTEIRA		UND	2	R\$ 815,09
26	CUICA DE FREIO		UND	4	R\$ 600,59
27	EMBUCHAMENTO		UND	2	R\$ 797,93
28	FAIXA SINALIZAÇÃO REFLETIVA TRASEIRA		UND	1	R\$ 193,04
29 30	FAIXA SINALIZAÇÃO REFLETIVA LATERAL FILTRO DE AR EXTERNO		UND UND	40 4	R\$ 19,31 R\$ 182,32
31	FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR INTERNO		UND	4	R\$ 182,32 R\$ 117,97
32	FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	4	R\$ 117,97 R\$ 252,03
33	FILTRO DE COMBOSTIVEE	TECFIL	UND	4	R\$ 134,06
34	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UND	4	R\$ 33,25
35	FILTRO SEPARADOR DE AGUA		UND	4	R\$ 289,56
36	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3-RHO	UND	1	R\$ 166,23
37	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3-RHO	UND	1	R\$ 171,59
38	JG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE		UND	2	R\$ 235,95
39	JG REPARO SICRONIZADOR		UND	4	R\$ 166,23
40	JOGO DE LONA TRASEIRO		UND	4	R\$ 364,64
41	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO		UND	4	R\$ 965,23
42 43	JOGO JUNTA MOTOR JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO		UND UND	4	R\$ 997,41 R\$ 359,22
43			UND	1	R\$ 214,51
44	INGO REPARO BOMBA HIDRALILICA		UND	1	R\$ 525,52
44 45	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA IOGO REPARO CAIXA DIRECÃO			6	
45	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO				R\$ 128.70
_		MASTER	UND UND	8	R\$ 128,70 R\$ 21,45
45 46	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO JOGO REPARO CUICA COMPLETO	MASTER SPAAL	UND		
45 46 47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO JOGO REPARO CUICA COMPLETO JUNTA DO SEMI-EIXO	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA	UND UND UND UND	8	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97
45 46 47 48 49 50	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IGGO REPARO CUICA COMPLETO IJUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX	UND UND UND UND UND	8 1 4 12	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25
45 46 47 48 49 50	IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM	UND UND UND UND UND UND	8 1 4 12 20	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36
45 46 47 48 49 50 51	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO JOGO REPARO CUICA COMPLETO JUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÁMPADA 67 LÂMPADA 69	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM	UND UND UND UND UND UND UND	8 1 4 12 20 20	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51
45 46 47 48 49 50 51 52 53	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LAMPADA 69  LAMPADA DE 1 POLO	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM	UND UND UND UND UND UND UND UND	8 1 4 12 20 20 20	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LAMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 20	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DO FAROL	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM	UND	8 1 4 12 20 20 20	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LAMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 20 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LÂMPADA 69 LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DO 5 POLO LÂMPADA DO FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MECPAR	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 4 1 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 132,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UINTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 2 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA DO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR UNIVERSAL UNIVERSAL	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 4 1 1 1 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 33,25 R\$ 203,77
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LAMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DO FAROL LUYA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 33,25 R\$ 117,97
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LAMPADA 67 LÂMPADA 69 LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DO FAROL LUVA PONTEIRA CARDAN MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO MACANETA EXTERNA PORTA LD/E MACANETA INTERNA PORTA LD/E MACANETA INTERNA PORTA LD/E MACANETA INTERNA PORTA LD/E	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM USRAM USRAM USRAM MECPAR MECPAR UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL SUPERFLEX	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 135,29
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LAMTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LÂMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA DO PINHÃO  LUVA DO PINHÃO  LUVA DO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANGTE INTERNA PORTA LO/E  MAGANGTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM OSRAM USRAM OSRAM UNIVERSAL	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 117,97
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IGGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPENDA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LAMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DO FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MACANETA INTERNA PORTA LD/E MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM USRAM USRAM USRAM USRAM USRAM USRAM USRAM MECPAR UNIVERSAL	UND	8 1 1 4 1 20 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 2 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUELA ALAVANCA MARCHA	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR UNIVERSAL UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX ROCHESTER	UND	8 1 1 4 12 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2 2 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 159,29 R\$ 301,30 R\$ 301,30 R\$ 555,52
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBREAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LAMTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LÂMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA EXTERNA PORTA LOJE  MAÇANETA EXTERNA PORTA LOJE  MAGANETA INTERNA PORTA LOJE  MAGANETA INTERNA PORTA LOJE  MAGANETA INTERNA PORTA LOJE  MAGANETA SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE ALVIRADA MARCHA MARCHA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MICHAEL MINIVERSAL MINIVERSAL MINIVERSAL MINIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLE	UND	8 1 1 4 1 1 2 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 125,29 R\$ 301,30 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 525,52 R\$ 879,43
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 2 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUELA ALAVANCA MARCHA	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM OSRAM USRAM OSRAM USRAM USRAM USRAM MECPAR MECPAR MINIVERSAL UNIVERSAL	UND	8 1 1 4 12 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2 2 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 159,29 R\$ 301,30 R\$ 301,30 R\$ 555,52
45 46 47 48 49 50 51 55 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IOGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DO FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN MAÇAMETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA MONOLA 2º VIRADA	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM OSRAM USRAM OSRAM USRAM USRAM USRAM MECPAR MECPAR MINIVERSAL UNIVERSAL	UND	8 1 1 4 1 1 2 2 0 2 0 2 0 2 0 2 0 2 0 2 0 2 0 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 256,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 879,43 R\$ 79,43 R\$ 731,43
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 60 61 62 63 64 65 66 66 67 68 69	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO IGGO REPARO CUICA COMPLETO IUNTA DO SEMI-EIXO KIT EMBREAGEM KIT ESTABILIZADOR LAMPENDA SINALIZAÇÃO LATERAL LÂMPADA 67 LAMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 1 POLO LÂMPADA DE 2 POLO LÂMPADA DO FAROL LUVA DO PINHÃO LUVA PONTEIRA CARDAN MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E MAGANETO DE ADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPER	MASTER SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM USRAM OSRAM MECPAR MECPAR UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA	UND	8 1 1 4 12 20 20 20 20 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 793,63
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UINTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE FICIA DE MAÇANETA LO/E  MAÇANETA DE FICIA DE MAÇANETA LO/E  MAÇANETA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2º VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2º VIRADA	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MILLIA MILLI MILL	UND	8 1 4 12 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 782,91 R\$ 301,30 R\$ 782,11 R\$ 301,30 R\$ 733,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 933,06 R\$ 933,06 R\$ 93,00
45 46 47 48 49 55 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LAMTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LÂMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PO PINHÃO  LUVA PO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA MESTRE DIANT 2ªVIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE DIANT.	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MICPAR MICRA MICPAR MICRA MICPAR	UND	8 1 1 4 12 20 20 20 20 4 1 1 2 2 2 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 125,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 130,25 R\$ 301,30 R\$ 785,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 795,07 R\$ 173,143 R\$ 773,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBREAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUYA DO FINIHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE CIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGUERIA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT.  MOLA MESTRE DIANT.  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2ºVIRADA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE LIBRIDOR  OLEO DE FREIO DOT 4	MASTER SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX ROCHESTER FAMMA FAMMA FAMMA FAMMA FAMMA FAMMA FAMMA BOSCH CEMAK BOSCH	UND	8 1 1 1 2 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 256,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 733,66 R\$ 2.402,36 R\$ 799,00 R\$ 799,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 67 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE FICIA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE FICIA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE FICIA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA DE FICIA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MARAGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2º VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2º VIRADA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PREIO DOT 4  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE FREIO DOT 4	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM WECPAR MILLIA MILLIA UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAMA FAM	UND	8 1 1 4 12 20 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 2 4 4 4 4 4 1 1 1 2 2 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 368,12 R\$ 301,30 R\$ 782,91 R\$ 373,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 793,66 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 67 60 61 62 63 64 65 66 67 67 67 77 77 77	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UINTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LAMTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LĂMPADA 67  LĂMPADA 69  LĂMPADA DE 1 POLO  LĂMPADA DE 1 POLO  LĂMPADA DO FAROL  LUVA PO PINHÃO  LUVA PO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MACANETA INTERNA PORTA LO/E  MACANETA INTERNA PORTA LO/E  MACANETA SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE DIANT.  MOLA MESTRE DIANT.	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MICPAR MICRA MICPAR MICRA MICPAR	UND	8 1 1 1 2 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 72,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 303,30 R\$ 527,50 R\$ 303,30 R\$ 528,60 R\$ 24,90 R\$ 42,90
45 46 47 48 49 50 51 55 52 53 54 55 56 60 61 62 63 64 66 67 68 69 70 71 72 73 74	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBREAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 2 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA DO FINIHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGOTEI INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTEI SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE IDREJORO  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE IREGO HOTOR  OLEO DE PREDI ENTERO MOTOR  OLEO DE PREDI ENTERO MOTOR  OLEO DE PREDI ENTERO MOTOR  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA	MASTER SPAAL SACHS SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR UNIVERSAL UNI	UND	8 1 1 1 2 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 795,00 R\$ 795,00 R\$ 70,30 R\$ 525,52 R\$ 80,30 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 79,363 R\$ 79,363 R\$ 79,363 R\$ 79,363 R\$ 799,00 R\$ 2.402,36 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 83,25 R\$ 83,25 R\$ 83,25 R\$ 73,25 R\$ 73,63 R\$ 79,00 R\$ 2.402,36 R\$ 79,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 73,25 R\$ 33,25 R\$ 42,66
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 67 60 61 62 63 64 65 66 67 67 67 77 77 77	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA ENTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAGAO DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAGAO DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA ENTERNA PORTA LO/E  MACANETA ENTERNA PORTA LO/E  MACANETA ENTERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA LALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PREIO DOT 4  ÖLEO DIREÇÃO HIDRÂULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DEREÇÃO HIDRÂULICA  OLEO DERAT TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MITE CAL MIT	UND	8 1 1 1 2 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 5,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 782,91 R\$ 301,30 R\$ 785,52 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 17,97 R\$ 17,97 R\$ 17,97 R\$ 17,97 R\$ 17,97 R\$ 17,97 R\$ 393,05 R\$ 393,06 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 833,25
45 46 47 48 49 50 51 55 55 55 56 67 68 66 67 68 69 70 71 72 73 74	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBREAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 2 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA DO FINIHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGOTEI INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTEI SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE IDREJORO  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE IREGO HOTOR  OLEO DE PREDI ENTERO MOTOR  OLEO DE PREDI ENTERO MOTOR  OLEO DE PREDI ENTERO MOTOR  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DERAÇÃO HIDRAULICA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MICPAR MICRA MICPAR MICRA M	UND	8 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 1 1 1 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 795,00 R\$ 795,00 R\$ 70,30 R\$ 525,52 R\$ 80,30 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 79,363 R\$ 79,363 R\$ 79,363 R\$ 79,363 R\$ 799,00 R\$ 2.402,36 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 83,25 R\$ 83,25 R\$ 83,25 R\$ 73,25 R\$ 73,63 R\$ 79,00 R\$ 2.402,36 R\$ 79,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 73,25 R\$ 33,25 R\$ 42,66
45 46 47 48 49 50 51 55 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO COLICA COMPLETO  UINTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LAMTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LÂMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PO PINHÃO  LUVA PO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LO/E  MACANETA INTERNA PORTA LO/E  MACANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA INTERNA PORTA LO/E  MAGANETA EXTERNA PORTA LO/E  MAGANETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO	MASTER SPAAL SACHS SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR UNIVERSAL UNI	UND	8 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3 4 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 5,89 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 782,91 R\$ 703,130 R\$ 525,52 R\$ 803,77 R\$ 303,77 R\$ 303,25 R\$ 203,77 R\$ 303,25 R\$ 203,77 R\$ 375,29 R\$ 268,12 R\$ 71,97 R\$ 375,29 R\$ 268,12 R\$ 79,30 R\$ 22,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 799,00 R\$ 2,402,36 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 714,98 R\$ 114,98 R\$ 114,98 R\$ 114,48,44 R\$ 55,50
45 46 47 48 49 50 51 55 55 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 77	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LAMPADA DE 1 POLO  LAMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MACANETA INTERNA PORTA LD/E  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUEL RETERNA PORTA LO/E  MOLA MESTRE DIANT 2*VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2*VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2*VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2*VIRADA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE PERE DO DOTOR  OLEO DE PERE DO DOTOR  OLEO PERAR TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO  PARABRISA DIANTEIRO	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MITE SACHS MECPAR MITE SACHS MITE	UND	8 1 1 1 2 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 5,58 R\$ 5,89 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 782,91 R\$ 703,130 R\$ 525,52 R\$ 803,77 R\$ 303,77 R\$ 303,25 R\$ 203,77 R\$ 303,25 R\$ 203,77 R\$ 375,29 R\$ 268,12 R\$ 71,97 R\$ 375,29 R\$ 268,12 R\$ 79,30 R\$ 22,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 799,00 R\$ 2,402,36 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 714,98 R\$ 114,98 R\$ 114,98 R\$ 114,48,44 R\$ 55,50
45 46 47 48 49 55 55 55 56 66 66 66 67 67 68 69 77 77 78 79 80 81	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA ENTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA INTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA HAZANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DO LIMPADOR  OLEO DER FREIO DOT 4  OLEO DIERÇÃO HIDRÂULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DER PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABEISA DIANTEIRO  PARABEISO DE RODA TRASEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	MASTER SPAAL SACHS SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MIT SACH MI	UND	8 1 1 1 1 2 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 313,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 117,97 R\$ 17,97
45 46 47 48 49 50 51 52 53 55 56 61 62 63 66 66 66 67 70 77 77 78 79 80 80 81 82	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UINTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA ENTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA INTERNA PORTA LO/E  MAÇANETA DE LUDRIFICAÇÃO TURBINA  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANOPLA HALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DO LIMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DIERÇÃO HIDRÂULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DER FREIO DOT 4  OLEO DER PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO  PARABUSO DE RODA TRASEIRO  PONTEIRA DO CARDAN  PRISIONEIRO	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MIT E CIA MI	UND	8 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 313,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 782,91 R\$ 301,30 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 301,30 R\$ 31,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 793,63 R\$ 799,00 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 11,448,84 R\$ 575,29 R\$ 356,46 R\$ 71,29 R\$ 356,46 R\$ 71,29 R\$ 356,46 R\$ 1126,87 R\$ 1126,87
45 46 47 48 49 55 55 55 55 56 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 77 78 80 81 82 83	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LAMPADA 69  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LAMPADA DE 2 POLO  LAMPADA DO FAROL  LUVA DO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUERA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 1ºVIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2ºVIRADA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE IDRECÃO HIDRAULICA  OLIEO DE RELIO DOT 4  OLEO DE RELIO DOT 4  OLEO DE IRELICATE DO MOTOR  OLEO DE RELICATE DO MOTOR  OLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO	MASTER SPAAL SACHS SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MECPAR MECPAR MINVERSAL UNIVERSAL UN	UND	8 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 78,291 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 879,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 24,90 R\$ 42,90 R\$ 41,44,84 R\$ 57,50 R\$ 71,29 R\$ 71,29 R\$ 75,50 R\$ 71,29 R\$ 35,65 R\$ 11,26,87 R\$ 35,65 R\$ 35,65 R\$ 35,65
45 46 47 48 49 50 51 55 55 56 57 58 60 61 62 63 64 66 67 70 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 2 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAGANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MARAGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA MESTRE DIANT:  MOLA MESTRE DIANT:  MOLA MESTRE DIANT:  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE IMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  ÖLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  ÜLEO PERA RANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABISA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO  POLIA CORREIA  PONTEIRA DO CARDAN  PRISIONEIRO  RELÉ AUXILIAR PARTIDA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MINVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TOUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA TUTELA DYNA THERMOGLASS RODAFUSO NYTRON MECPAR RODAFUSO NII	UND	8 1 1 1 1 2 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 2 4 4 4 4 4 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 87,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 114,98 R\$ 14,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 114,98 R\$ 114,98 R\$ 114,48,48 R\$ 75,50 R\$ 11,48,66 R\$ 35,65
45 46 47 48 49 50 51 55 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 77 75 77 78 78 79 80 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA ENTERIOR DO RADIADOR  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MOLA MESTRE DIANT 2ªVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE DIANT 1.  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA 2ªVIRADA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DO LIMPADOR  OLEO DER FREIO DOT 4  OLEO DIERÇÃO HIDRÁULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABRISA DIANTEIRO  PARABUSO DE RODA TRASEIRO  PONTEIRA DO LARDAN  PRISIONEIRO  RADIADOR  RESERVATORIO DE EXPANSÃO AGUA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MITERIA MECPAR MITERIA		8 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,536 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 72,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 24,90 R\$ 42,90 R\$ 41,90 R\$ 1,448,44 R\$ 57,50 R\$ 114,98 R\$ 1,448,84 R\$ 57,50 R\$ 11,29 R\$ 356,46 R\$ 1,126,87 R\$ 356,65 R\$ 3.277,15 R\$ 126,48 R\$ 126,48 R\$ 3.277,15 R\$ 126,48 R\$ 33,906
45 46 47 48 49 55 55 55 55 66 67 62 63 64 69 70 77 77 78 80 81 82 83 84 85 86	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  IOGO REPARO CUICA COMPLETO  IUNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBREAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LAMPADA 69  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LAMPADA DE 2 POLO  LAMPADA DO FAROL  LUVA DO FINITÂO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGOTEI INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTEI DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE IDRIPICANTE ON MOTOR  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE IREGO DOT 4  OLEO DE PREIO DOT 4  OLEO DE IREGORIO MOTOR  OLEO DE PREIO DOT 4  OLEO DE IREGORIO MOTOR  OLEO DE PRATIDA  MOTOR DE IMPADOR  OLEO DE MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE IMPADOR  OLEO DE MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE DATIDA  MOTOR DE DATIDA  MOTOR DE DATIDA  MOTOR DE DOT 4  OLEO DE MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE JONES  MATORIO MOTOR  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MECPAR MECPAR MINIVERSAL UNIVERSAL UNIVERS	UND	8 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,53 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 203,77 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 879,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 24,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 43,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 42,90 R\$ 43,90
45 46 47 48 49 50 51 55 55 55 55 55 55 56 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 77 77 77 77 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 87 87 87 87 87 87 87 87 87	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MARAGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUERA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DO LIMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DE REGE DOT 1  OLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABISSA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO  POLITE CORREIA  PONTEIRA DO CARDAN  PRISIONEIRO  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE CIRPADOR  RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MITE SACHS MECPAR MITE SAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL UNIVERSAL SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX TOTHELA TUTELA TU		8 1 1 1 1 2 20 20 20 20 4 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 4 4 4 4 4 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 873,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 733,36 R\$ 2,402,36 R\$ 79,43 R\$ 750,74 R\$ 79,00 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 71,14 R\$ 75,74 R\$ 75,75 R\$ 11,43 R\$ 75,74 R\$ 75,74 R\$ 75,75 R\$ 11,43 R\$ 75,74 R\$ 75,74 R\$ 75,75 R\$ 71,29 R\$ 35,65 R\$ 11,49 R\$ 31,43 R\$ 11,48 R\$ 11,48,84 R\$ 11,48,86 R\$ 11,48,87 R\$ 35,65 R\$ 32,77,15 R\$ 35,65 R\$ 32,77,15 R\$ 39,096 R\$ 83,940 R\$ 57,50
45 46 47 48 49 51 52 53 54 55 55 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 77 77 78 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UINTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SIMALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DE 1 POLO  LÂMPADA DO FAROL  LUVA PO PINHÃO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA ENTERIOR DO RADIADOR  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MOLA MESTRE DIANT :  MOLA MESTRE DIANT :  MOLA MESTRE DIANT :  MOLA MESTRE DIANT :  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DE DE REIO DOT 4  OLEO DIERÇÃO HIDRÂULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABISA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO  PONTEIRA DO LARDAN  PRISIONEIRO  RADIADOR  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE CLEO HID  RETENTOR DA RODA TRASEIRA  RETENTOR DA RODA TRASEIRA  RETENTOR DA RODA TRASEIRA  RETENTOR DA RODA TRASEIRA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MIT MECPAR MIT MECPAR MIT MECPAR MIT MIT MECPAR MIT MIT MECPAR MIT MIT MECPAR MIT MIT MIT MET MET MET MET MET MET MET MET MET ME		8 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 5,53 R\$ 5,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 72,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 301,30 R\$ 525,52 R\$ 203,77 R\$ 359,29 R\$ 24,90 R\$ 42,90 R\$ 33,25 R\$ 48,26 R\$ 11,49,8 R\$ 1,448,84 R\$ 57,50 R\$ 11,26,88 R\$ 1,26,88 R\$ 1,26,88 R\$ 1,26,88 R\$ 3,277,15 R\$ 126,48 R\$ 39,40 R\$ 57,50 R\$ 39,906 R\$ 839,40 R\$ 57,50
45 46 47 48 49 50 51 55 55 55 55 55 55 56 61 62 63 64 65 66 66 67 77 77 75 76 77 77 78 79 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LÂMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E  MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MARAGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUERA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2º VIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOTOR DE PARTIDA  MOTOR DO LIMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA  OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR  OLEO DE REGE DOT 1  OLEO PARA TRANSMISSÃO  PALHETA DO LIMPADOR  PARABISSA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE RODA TRASEIRO  POLITE CORREIA  PONTEIRA DO CARDAN  PRISIONEIRO  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA  RESERVATÓRIO DE CIRPADOR  RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MECPAR MECPAR MINVERSAL UNIVERSAL SUPERFILEX ROCHESTER FAMMA FAMMA FAMMA FAMMA FAMMA BOSCH CEMAK BOSCH TUTELA		8 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58 R\$ 58,99 R\$ 799,00 R\$ 782,91 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 17,97 R\$ 27,07 R\$ 17,97 R\$ 359,29 R\$ 203,77 R\$ 17,97 R\$ 17,29 R\$ 356,46 R\$ 11,26,87 R\$ 33,65 R\$ 11,26,87 R\$ 33,65 R\$ 11,26,87 R\$ 35,65 R\$ 1,277,15 R\$ 35,65 R\$ 32,77,15 R\$ 39,096 R\$ 39,096 R\$ 39,096 R\$ 39,096 R\$ 39,906
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 55 56 61 62 63 64 65 66 67 70 71 77 77 77 77 77 77 77 77 77	IGGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CAIXA DIREÇÃO  OGO REPARO CUICA COMPLETO  UNTA DO SEMI-EIXO  KIT EMBEAGEM  KIT ESTABILIZADOR  LANTERNA SINALIZAÇÃO LATERAL  LAMPADA 67  LAMPADA 69  LÂMPADA DE 1 POLO  LAMPADA DE 2 POLO  LAMPADA DO FAROL  LUVA PONTEIRA CARDAN  MACANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO  MACANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGANETA EXTERNA PORTA LD/E  MANGANETA INTERNA PORTA LD/E  MANGANETA INTERNA PORTA LD/E  MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR  MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA  MANOPLA ALAVANCA MARCHA  MOLA 2º VIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE DIANT 2ºVIRADA  MOLA MESTRE TRASEIRA  MOLA DI LIMPADOR  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE FREIO DOT 4  OLEO DE REIGO DOT 4  OLEO DE MESTRE TRASEIRA  MOTOR DO LIMPADOR  PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO  PARAFUSO DE REPANSÃO AGUIA  RESERVATORIO DE EXPANSÃO AGUIA  RESERVATORIO DE EXPANSÃO AGUIA  RESERVATORIO DE OLEO HID  RETENTOR DA RODA DIANTEIRO  RETENTOR DA RODA TRASEIRA  RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	MASTER SPAAL SPAAL SACHS KIT E CIA PRADOLUX OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM OSRAM MECPAR MECPAR MITE CIA		8 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1	R\$ 21,45 R\$ 4.804,71 R\$ 43,047 R\$ 117,97 R\$ 33,25 R\$ 5,36 R\$ 7,51 R\$ 6,44 R\$ 8,58,99 R\$ 799,00 R\$ 32,25 R\$ 203,77 R\$ 33,25 R\$ 203,77 R\$ 117,97 R\$ 359,29 R\$ 268,12 R\$ 101,30 R\$ 525,52 R\$ 879,43 R\$ 731,43 R\$ 750,74 R\$ 793,63 R\$ 741,43 R\$ 750,74 R\$ 793,64 R\$ 71,14 R\$ 793,66 R\$ 2402,36 R\$ 71,14 R\$ 793,66 R\$ 2402,36 R\$ 71,15 R\$ 114,98 R\$ 42,90 R\$ 43,90 R\$ 71,29 R\$ 33,65 R\$ 1126,48 R\$ 390,96 R\$ 71,29

	<b>L</b>				
92	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	2	R\$ 390,96
93 94	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	SKF SKF	UND	2	R\$ 413,96 R\$ 408,21
95	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	SKF	UND	4	R\$ 390,96
96	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	SKF	UND	4	R\$ 310,46
97	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	SKF	UND	2	R\$ 534,68
98	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	SKF	UND	2	R\$ 413,96
99	SILENCIOSO TRASEIRO	WIEST	UND	1	R\$ 666,92
100	SOLENOIDE SUPORTE DA CUICA DE FREIO	PARKER MASTER	UND	4	R\$ 965,90 R\$ 114,98
102	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	FAMA	UND	4	R\$ 126,48
103	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	FAMA	UND	4	R\$ 137,99
104	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	FAMA	UND	4	R\$ 160,98
105	SUPORTE MOLA TRASEIRA	FAMA	UND	4	R\$ 178,22
106 107	TAMBOR FREIO DIANTEIRO TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMENTAL	UND	4	R\$ 1.086,63
108	TAMPA RESERVTÓRIO D`AGUA	DURAMENTAL CLICK	UND	1	R\$ 1.126,87 R\$ 46,00
109	TAMPA TANQUE	CLICK	UND	1	R\$ 114,98
110	TENSOR CORREIA ALT	ROLTENS	UND	1	R\$ 546,19
111	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	ZL	UND	1	R\$ 178,22
112	TERMINAL DIREÇÃO	ZL MACTER POWER	UND	1	R\$ 252,98
113 114	TURBINA VIDRO PORTA LD	MASTER POWER THERMOGLASS	UND	1	R\$ 4.254,54 R\$ 398,83
115	VIDRO PORTA LE	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 622,03
116	HORAS DE SERVIÇO MECANICO	SV	HR	100	R\$ 123,34
	lote 20 - VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA W130 I				
Item		Modelo	UND	Qtde	Valor Unit
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE ALARME RE	ABRAÇATEC DNI	UND	2	R\$ 21,45 R\$ 107,24
3	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.587,28
4	ANEL FREIO	PAVONI	UND	12	R\$ 53,63
5	ANEL PISTÃO	MAHLE	UND	12	R\$ 66,49
6	ANEL VED.PNEUS	KROPNEUS	UND	8	R\$ 69,70
7	ARO INT. RODA	BRASRODAS	UND	2	R\$ 2.777,72
8 9	ARRUELA ARRUELA PLANETARIA	CISER PAVONI	UND	15 5	R\$ 16,09 R\$ 66,49
10	BICO INJETOR	BOSCH	UND	8	R\$ 1.072,49
11	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	INDEBRAS	UND	2	R\$ 300,30
12	BOMBA COMBUSTIVEL	KOBLA	UND	2	R\$ 1.029,58
13	BOMBA FREIO	CONTROIL	UND	2	R\$ 2.112,79
14	BOMBA HID	PARKER	UND	1	R\$ 5.169,35
15 16	BOTÃO FREIO ESTACIONAMENTO BRONZE FIXO	MARILLIA MAHLE	UND	2	R\$ 117,97 R\$ 493,34
17	BRONZE MOVEL	MAHLE	UND	2	R\$ 386,10
18	BUCHA BIELA	MAHLE	UND	10	R\$ 107,24
19	BUCHA COMANDO	MAHLE	UND	2	R\$ 235,95
20	BUZINA	COLUMBIA	UND	1	R\$ 235,95
21	CABO ACELERADOR CABO MARCHA	CABOVEL CABOVEL	UND	2	R\$ 268,12 R\$ 214,51
23	CABO REVERSÃO	CABOVEL	UND	2	R\$ 214,51
24	CAIXA SATELITE	MEIRTOR	UND	1	R\$ 8.445,78
25	CANO INJETOR	JAVA	UND	10	R\$ 117,97
26	CANTO	METISA	UND	6	R\$ 933,06
27 28	CIL MESTRE FREIO CI COROAXPINHÃO	N.H. MERITOR	UND	2	R\$ 2.252,20 R\$ 3.490,92
29	CJ DE IGNIÇÃO	MARILLA	UND	2	R\$ 3.490,92 R\$ 214,51
30	CJ SATELETE/PLANETARIA	MEIRTOR	UND	2	R\$ 3.386,39
31	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R\$ 126,48
32	CRUZETA	PAVONI	UND	6	R\$ 287,47
33 34	DENTES CENTRAL DISCO FREIO	METISA	UND	50 16	R\$ 229,99 R\$ 195,48
35	ENGATE RAPIDO	FREMAX IAVA	UND	6	R\$ 178,22
36	ENGRENAGEM	ENGRECON	UND	2	R\$ 436,96
37	EXTINTOR	FIRE	UND	2	R\$ 252,98
38	FAROL AUXILIAR	RCD	UND	4	R\$ 195,48
39 40	FAROL DIANTEIRO	RCD	UND	4	R\$ 209,32
41	FAROL INFERIOR FAROL SUPERIOR	RCD RCD	UND	2	R\$ 252,98 R\$ 275,97
42	FILTRO	TECFIL	UND	4	R\$ 310,46
43	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	6	R\$ 321,97
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	6	
45 46	FILTRO HIDRAULICO FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND		R\$ 287,47
46 47	BULLING LUDDIEICANTE			6	R\$ 287,47
		TECFIL TECFIL	UND	6	R\$ 287,47 R\$ 195,48
48	FILTRO SECUNDARIO HELICE	TECFIL MODEFER			R\$ 287,47
49	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO	TECFIL MODEFER 3-RHO	UND UND UND UND	6 6 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98
49 50	Filtro Secundario Helice Interruptor Freio Interruptor Redução	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO	UND UND UND UND UND	6 6 2 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22
49 50 51	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇÃO JOGO ARRUELA ENCOSTO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX	UND UND UND UND UND UND	6 2 2 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22
49 50	Filtro Secundario Helice Interruptor Freio Interruptor Redução	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL	UND UND UND UND UND UND UND	6 6 2 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63
49 50 51 52	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇÃO OGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX	UND UND UND UND UND UND	6 6 2 2 2 2 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22
49 50 51 52 53 54 55	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO OGO ARRUELA ENCOSTO IOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 2 3	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 1,086,63 R\$ 1,080,64 R\$ 1,000,40
49 50 51 52 53 54 55	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇÃO IOGO ARRUELA ENCOSTO IOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 2 3	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 166,23
49 50 51 52 53 54 55 56	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇÃO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO JDEX SPEAL EVERTON EVERTON GF GF DYNA	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 2 3 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1,086,63 R\$ 3,449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52
49 50 51 52 53 54 55 56 57	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO OGO ARRUELA ENCOSTO IOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTERO LUVA 16 ESTRIAS	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF DYNA TRIADE	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 2 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1,086,63 R\$ 3,449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF DYNA TRIJADE REI	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 2 4 4 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 252,03 R\$ 632,76
49 50 51 52 53 54 55 56 57	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF DYNA TRIADE	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 166,23 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 92,52 R\$ 235,95
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇÃO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUYA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL. CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO JDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI	UND	6 6 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 632,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIU AD OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTERO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL_CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1,086,63 R\$ 3,449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 252,03 R\$ 632,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 171,59 R\$ 139,43
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO J-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 1 2 2 3 3 2 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 166,23 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 92,52 R\$ 171,59 R\$ 235,95 R\$ 139,43 R\$ 139,43
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIU AD OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTERO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL_CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 2 2	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1,086,63 R\$ 3,449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 252,03 R\$ 632,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 171,59 R\$ 139,43
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇÃO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUYJA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO J-RHO J-R	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 60	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 1.66,23 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 5407,55 R\$ 57,69 R\$ 57,54
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON GF GF GF DYNA TRILADE REI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX SUPERFLEX SUPERFLEX FIBAM	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 118,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 16,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 93,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 139,43 R\$ 139,43 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 37,54 R\$ 37,54 R\$ 37,54 R\$ 37,54
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF OF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM FIBAM	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 6 6 0 1000 1000 1000 1000 1	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 16,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 632,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 139,43
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL.CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DI HIDRAULICO JOLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO CIANEL	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO J-RHO J-R	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 2 2 2 4 4 4 4 60 20 100 100 100 100 100 100 100 100 100	R\$ 287.47 R\$ 195.48 R\$ 195.48 R\$ 747.42 R\$ 114.98 R\$ 178.22 R\$ 178.22 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000.40 R\$ 1.66.23 R\$ 91.16 R\$ 166.23 R\$ 92.76 R\$ 235.95 R\$ 171.59 R\$ 139.43 R\$ 139.4
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF OF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM FIBAM	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 6 6 0 1000 1000 1000 1000 1	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 16,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 632,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 139,43
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL.CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO CIANEL PLACA DE ENCOSTO PLACA PRINCIPAL PORCA	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO J-RHO J-RHO J-RHO WEVERTON EVERTON EVERTON FF GF GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM FIBAM MAHLE VEMAP VEMAP CISER	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 2 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 2.000,40
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 66 67 68 69 70 71 72 73	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASSIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE PADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE SOFONADO MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO C/ANEL PISTÃO C/ANEL PISTÃO C/ANEL PIACA DE ENCOSTO PIACA PRINCIPAL PORCA RADIADOR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX SUPERFLEX TUTELA FIBAM FIBAM MAHLE VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP VISCONDE	UND	6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 2 2 2 4 4 4 4	R\$ 287.47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 252,03 R\$ 252,03 R\$ 552,03 R\$ 552,03 R\$ 525,05 R\$ 271,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 257,69 R\$ 235,95
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASSEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO C/ANEL PLACA DE ENCOSTO PLACA PRINCIPAL PORCA RADIADOR REPARO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO J-RHO J-RHO J-RHO J-RHO EVERTON GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM MAHLE VEMAP CISER VEMAP CISER VISCONDE ARCA	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287.47 R\$ 195.48 R\$ 195.48 R\$ 747.42 R\$ 114.98 R\$ 178.22 R\$ 178.22 R\$ 178.22 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000.40 R\$ 91.16 R\$ 91.16 R\$ 235.95 R\$ 252.03 R\$ 3.449.64 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 97 70 71 72 73 74 75	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL.CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DI HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO CIANEL PLACA DE ENCOSTO PLACA PRINCIPAL PORCA REPARO REPARO REPARO REPARO REPARO REPARO REPARO BOMBA	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO J-RHO J-R	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 3 3 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287.47 R\$ 195.48 R\$ 195.48 R\$ 747.42 R\$ 114.98 R\$ 178.22 R\$ 25.25 R\$ 100.40 R\$ 1.000.40 R\$ 235.95 R\$ 171.59 R\$ 139.43 R\$ 407.55 R\$ 557.69 R\$ 139.43 R\$ 407.55 R\$ 557.69 R\$ 25.681 R\$ 26.81 R\$ 26.81 R\$ 27.14 R\$ 26.81 R\$ 27.14 R\$ 26.81 R\$ 27.17 R\$ 27.14 R\$ 27.15 R\$ 27.17 R\$ 27.14 R\$ 27.17 R\$ 27
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA LAMINA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASSEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO C/ANEL PLACA DE ENCOSTO PLACA PRINCIPAL PORCA RADIADOR REDARO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO J-RHO J-RHO J-RHO J-RHO EVERTON GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM MAHLE VEMAP CISER VEMAP CISER VISCONDE ARCA	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287.47 R\$ 195.48 R\$ 195.48 R\$ 747.42 R\$ 114.98 R\$ 178.22 R\$ 178.22 R\$ 178.22 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000.40 R\$ 91.16 R\$ 91.16 R\$ 235.95 R\$ 252.03 R\$ 3.449.64 R\$ 1.000.40 R\$ 1.000
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL.CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DI HORAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO CIANEL PLACA DE ENCOSTO PLACA PRINCIPAL PORCA RADIADOR REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO GILINDRO REPARO CILINDRO REPAR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO J-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON EVERTON EVERTON FOR GF GF GF GF AVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM AHILE VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 255,03 R\$ 96,52 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 1407,55 R\$ 551,69 R\$ 17,54 R\$ 26,81 R\$ 32,17 R\$ 16,09 R\$ 4,289,92 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 203,77 R\$ 407,55
49 50 51 52 53 54 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR FREIO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DE PROPERE PROPERE DE MOTOR 15W40 PARAFUSO	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF OF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI FIBAM MAHLE VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA AR	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1,086,63 R\$ 3,449,64 R\$ 1,000,40 R\$ 91,16 R\$ 16,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 97,15 R\$ 139,43 R\$ 10,90 R\$ 17,55 R\$ 551,69 R\$ 37,54 R\$ 20,17 R\$ 697,11 R\$ 514,51 R\$ 214,51
49 50 51 52 53 54 55 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO C/ANEL PLACA PRINCIPAL PORCA RADIADOR REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA HIDRAULICA REPARO BOMBA HIDRAULICA REPARO GOMBA HIDRAULICA REPARO GOMBA INIJETORA REPARO ORBITOL REPARO ORBITOL REPARO ORBITOL REPARO ORBITOL	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF OF OYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM MAHLE VEMAP CISER VISCONDE ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARC	UND	6 6 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 1.000,40 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 57,69 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 235,95 R\$ 24,51 R\$ 24,51 R\$ 24,51 R\$ 24,51 R\$ 25,61 R\$ 23,17 R\$ 697,11 R\$ 214,51 R\$ 214,79 R\$ 16,09 R\$ 4.289,92 R\$ 182,32 R\$ 203,77 R\$ 407,55 R\$ 182,32 R\$ 233,31 R\$ 235,391 R\$ 5557,69
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 78 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDICAO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO ARRUELA ENCOSTO JOGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL.CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGUEIRA MARGUEIRA	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO J-RHO 3-RHO J-RHO J-RHO J-RHO EVERTON EVERTON GF GF GF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM FIBAM AHILE VEMAP VEMAP VEMAP VEMAP ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA AR	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 252,03 R\$ 252,03 R\$ 252,03 R\$ 252,03 R\$ 255,76 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 551,69 R\$ 171,59 R\$ 189,43 R\$ 20,75 R\$ 577,54 R\$ 20,91 R\$ 16,09 R\$ 20,77 R\$ 214,51 R\$ 514,79 R\$ 16,09 R\$ 4,289,92 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 182,32 R\$ 203,77 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 557,69 R\$ 557,69 R\$ 568,12
49 50 51 52 53 54 55 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDUÇAO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGOTE SADIADOR SUPERIOR MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA DO HIDRAULICO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO PARAFUSO DENTE PISTÃO C/ANEL PLACA PRINCIPAL PORCA RADIADOR REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA REPARO BOMBA HIDRAULICA REPARO BOMBA HIDRAULICA REPARO GOMBA HIDRAULICA REPARO GOMBA INIJETORA REPARO ORBITOL REPARO ORBITOL REPARO ORBITOL REPARO ORBITOL	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF OF OYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI SUPERFLEX TUTELA FIBAM MAHLE VEMAP CISER VISCONDE ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARC	UND	6 6 2 2 2 2 2 1 1 2 3 3 2 4 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287,47 R\$ 195,48 R\$ 195,48 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 747,42 R\$ 114,98 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 178,22 R\$ 1.086,63 R\$ 3.449,64 R\$ 1.000,40 R\$ 1.000,40 R\$ 91,16 R\$ 166,23 R\$ 96,52 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 235,95 R\$ 171,59 R\$ 139,43 R\$ 407,55 R\$ 557,69 R\$ 37,54 R\$ 26,81 R\$ 24,51 R\$ 214,51 R\$ 215,57 R\$ 315,32 R\$ 353,31 R\$ 353,31 R\$ 353,31
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	FILTRO SECUNDARIO HELICE INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR REDICAO OGO ARRUELA ENCOSTO OGO JUNTA MOTOR LAMINA LAMINA DOBRADA LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA DIRECIONAL LANTERNA TRASEIRA LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO LUVA 16 ESTRIAS MANCAL C/ROL CENTRO MANGOTE DO FILTRO MANGOTE RADIADOR INFERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE RADIADOR SUPERIOR MANGOTE SOFONADO MANGUEIRA MANGUEIRA MANGOTE SOFONADO MARGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MANGUEIRA MARGUEIRA MARGUEIR	TECFIL MODEFER 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO 3-RHO UDEX SPAAL EVERTON GF GF OF DYNA TRIADE REI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI PAVONI FISAM FISAM MAHLE VEMAP CISER VEMAP CISER VEMAP ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA ARCA AR	UND	6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 287.47 R\$ 195.48 R\$ 195.48 R\$ 747.42 R\$ 114.98 R\$ 747.42 R\$ 114.98 R\$ 178.22 R\$ 191.16 R\$ 166.23 R\$ 3.449.64 R\$ 10.00.40 R\$ 166.23 R\$ 91.16 R\$ 166.23 R\$ 91.16 R\$ 191.46 R\$ 106.23 R\$ 91.16 R\$ 235.95 R\$ 171.59 R\$ 752.03 R\$ 632.76 R\$ 235.95 R\$ 171.59 R\$ 17



85					
	SENSOR TEMPERATURA	3-RHO	UND	2	R\$ 107,24
86	SILENCIOSO	SCAPEX	UND	2	R\$ 584,50
87	SOLENOIDE PARADA	PARKER	UND	2	R\$ 943,78
				_	
88	TAMPA TANQUE	CLICK	UND	2	R\$ 107,24
89	TOMADA LUBRIFICAÇÃO	JAVA	UND	2	R\$ 91,16
90	TOMADA PRESSÃO CENTRALIZADA	IAVA	UND	2	R\$ 107,24
91	TURBINA	MASTER POWER	UND	2	R\$ 3.873,80
92	TUBO RETORNO	PAVONI	UND	2	R\$ 203,77
93	UNHA	ТВМ	UND	8	R\$ 321,75
94	UNHA DE CANTO	TBM	UND	4	R\$ 766,72
_				4	
95	VALVULA DE FREIO	BOSCH	UND	2	R\$ 772,19
96	VALVULA TERMOSTATICA	M.T.F	UND	2	R\$ 182,32
				1	
97	VIDRO DIANTEIRO CABINE	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 2.445,26
98	VIDRO TRASEIRO CABINE	THERMOGLASS	UND	1	R\$ 2.037,72
99	VOLANTE MOTOR	CUMMIS	UND	1	R\$ 2.241,49
		CV			
100	HORAS DE SERVIÇO MECANICO	SV	HR	150	R\$ 289,56
ote :	21 - VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND - ADM	NISTRAÇÃO			
tom	Produto	Modelo	UND	Otde	Valor Unit
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	71	UND	2	
L				2	R\$ 117,97
2	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	ZL	UND	2	R\$ 128,70
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	R\$ 47,19
			_		
1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R\$ 43,97
5	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	4	R\$ 100,81
5	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	TECFIL	UND	4	R\$ 82,58
_					
/	BOMBA DE AGUA	URBA	UND	2	R\$ 353,91
3	BOMBA TRANSFERENCIA	KOBLA	UND	1	R\$ 226,29
9				4	
	BICO INJETOR	BOSCH	UND	_	R\$ 514,79
LO	CORPO DISTRIBUIDOR BOMBA	FARJ	UND	1	R\$ 1.233,35
.1	CORREIA	GATES	UND	4	R\$ 68,64
.2	CUBO CUBO	FRUM	UND	2	R\$ 376,45
.3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	2	R\$ 154,43
4	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	CARBONO	UND	4	R\$ 34,32
5	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	UND	2	R\$ 327,10
6	IOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	METAL PÓ	UND	4	R\$ 21,45
.7	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	UND	1	R\$ 193,04
8	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 1.501,48
9	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 986,68
0	MANGUEIRA HIDRAULLICA	SUPERFLEX	UND	10	R\$ 72,92
1	HELICE RADIADOR	MODEFER	UND	1	R\$ 226,29
				1	
2	SENSOR TEMPERATURA D`AGUA	3-RHO	UND	1	R\$ 117,97
3	JG JUNTAS MOTOR	SPAAL	UND	1	R\$ 461,17
4	IG REPARO BOMBA	ARCA	UND	2	R\$ 234,87
.5			-		
<u> </u>	LANTERNA LATERAL DT	PRADOLUX	UND	2	R\$ 139,43
6	FAROL	RCD	UND	4	R\$ 166,23
7	LAMPADA /1/POLO	OSRAM	UND	10	R\$ 8,58
18	LAMPADA /2/POLO	OSRAM	UND	10	R\$ 6,44
9	LAMPADA H1	OSRAM	UND	8	R\$ 33,25
0	INTERRUPTOR OLEO	3-RHO	UND	1	R\$ 107,24
1	LAMPADA H3	OSRAM	UND	8	R\$ 33,25
12	CRUZETA	SPICER	UND	4	R\$ 166,23
13	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	TUTELA	UND	30	R\$ 33,25
4	OLEO HIDRAULICO	TUTELA	UND	30	R\$ 37,54
15	OLEO W90	TUTELA	UND	15	R\$ 37,54
				2	
6	POLIA	NYTRON	UND	4	R\$ 182,32
7	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.051,02
8	RETENTOR CUBO	ARCA	UND	4	R\$ 37,54
9	RETROVISOR	BEPO	UND	2	R\$ 321,75
0	ROLAMENTO RODA	SKF	UND	4	R\$ 107,24
1	MANGOTE DO RADIADOR	SUPERFLEX	UND	2	R\$ 107,24
2	HORIMETRO	WILTEC	UND	2	R\$ 214,51
3	TAMPA TANQUE	CLICK	UND	2	R\$ 79,37
4	TAMPA RADIADOR	CLICK	UND	2	R\$ 26,81
				_	
5	TURBINA	MASTER POWER	UND	1	R\$ 2.359,47
6	ENGATE	IAVA	UND	6	R\$ 132,99
U					R\$ 1,02
		AMS			114 1,UZ
7	FUSIVEL	A.M.S.	UND	50	
7 8	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3	BOSCH	UND	15	R\$ 24,67
7 8	FUSIVEL		UND		
7 8 9	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4	BOSCH BOSH	UND UND UND	15 10	R\$ 24,67 R\$ 25,74
7 8 9	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE	BOSCH BOSH BOZZA	UND UND UND UND	15 10 2	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11
7 8 9 0	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX	UND UND UND UND UND	15 10 2 20	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61
7 8 9 0	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV	UND UND UND UND	15 10 2	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11
7 8 9 0	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV	UND UND UND UND UND	15 10 2 20	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO JOTE 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRA	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV	UND UND UND UND UND HR	15 10 2 20 150	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO JOTE 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAT Produto	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÇÃO Modelo	UND UND UND UND UND HR	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b>	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAG Produto PIVEU 1000X20 DIRECIONAL	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  A  Modelo TORNEL	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO JOTE 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAT Produto	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÇÃO Modelo	UND UND UND UND UND HR	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b>	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV A Modelo TORNEL TORNEL	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21
7 8 9 0 1 2	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,5/80R18	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÇAO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 <b>Valor Unit</b> R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21
7 8 9 0 1 2	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÇÃO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 <b>Valor Unit</b> R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17
7 8 9 0 1 2	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÇÃO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 <b>Valor Unit</b> R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17
7 8 9 0 1 2	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 <b>Valor Unit</b> R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAC Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,590R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 14/30	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 <b>Valor Unit</b> R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17
7 8 9 0 1 2	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAC Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,590R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 14/30	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 <b>Valor Unit</b> R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17
7 8 9 0 1 2 tem	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 18,4/30 lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÂO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17
7 8 9 0 1 2 tem	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI PROUTO DO CONTROLE PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 14,5/25 PNEU 18.4/30 lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO Produto	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25.74 R\$ 697.11 R\$ 38.61 R\$ 79.37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 4.397,17 R\$ 3.850,20
7 8 9 0 1 2 tem	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 18,4/30 lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV ÂO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 8	R\$ 24,67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38,61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17
7 8 9 0 1 2 tem	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAC Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 11,5780R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5725 PNEU 18,4730 lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO PRODUTO PRODUTO CÂMARA DE AR ARO 18	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA TORNEL MODEL TORNEL	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38.61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.894,22 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 3.968,17 R\$ 3.850,20 Valor Unit R\$ 1.823,21
7 8 9 0 1 2 2 <b>tem</b>	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRA Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 18,4/30 lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO Produto Produto CÁMARA DE AR ARO 18 CÁMARA DE AR ARO 20	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO  Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA TORNEL MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38.61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.893,21 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 4.397,17 R\$ 3.966,17 R\$ 4.397,17 R\$ 3.850,20 Valor Unit R\$ 147,28 R\$ 185,144,46
7 8 9 0 1	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 1000X24 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 18.4/30 Lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO Produto CÁMARA DE AR ARO 18 CÁMARA DE AR ARO 20 CÁMARA DE AR ARO 20 CÁMARA DE AR ARO 20	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MODEL TORTUGA TORTUGA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 18 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38.61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17 R\$ 3.850,20 Valor Unit R\$ 147,28 R\$ 147,28 R\$ 147,28 R\$ 184,46 R\$ 278,85
7 8 9 0 1 2 2 <b>tem</b>	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRA Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 12,5/80R18 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 18,4/30 lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO Produto Produto CÁMARA DE AR ARO 18 CÁMARA DE AR ARO 20	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO  Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA TORNEL MALHOTRA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38.61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.893,21 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 4.397,17 R\$ 3.966,17 R\$ 4.397,17 R\$ 3.850,20 Valor Unit R\$ 147,28 R\$ 185,144,46
7 8 9 0 1 2 tem	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAC PRODU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 11-000X20 TRACIONAL CÂMARA DE AR ARO 18 CÂMARA DE AR ARO 20 CÂMARA DE AR ARO 24 CÂMARA DE AR ARO 25	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MODEL TORTUGA TORTUGA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 18 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38.61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17 R\$ 3.850,20 Valor Unit R\$ 147,28 R\$ 147,28 R\$ 147,28 R\$ 184,46 R\$ 278,85
7 8 9 0 1 2 2 <b>tem</b>	FUSIVEL FLUIDO P/FREIO DOT3 FLUIDO P/FREIO DOT4 VALVULA DE CONTROLE GRAXA HORAS DE SERVIÇO MECANICO lote 22 - RELAÇÃO DE PNEUS - ADMINISTRAI Produto PNEU 1000X20 DIRECIONAL PNEU 1000X20 TRACIONAL PNEU 1000X24 PNEU 1400X24 PNEU 17,5/25 PNEU 18.4/30 Lote 23 - CAMARAS DE AR - ADMINISTRAÇÃO Produto CÁMARA DE AR ARO 18 CÁMARA DE AR ARO 20 CÁMARA DE AR ARO 20 CÁMARA DE AR ARO 20	BOSCH BOSH BOZZA LUBRAX SV  AO Modelo TORNEL TORNEL MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MALHOTRA MODEL TORTUGA TORTUGA	UND	15 10 2 20 150 <b>Qtde</b> 16 16 18 8 8 12 6	R\$ 24.67 R\$ 25,74 R\$ 697,11 R\$ 38.61 R\$ 79,37 Valor Unit R\$ 1.394,22 R\$ 1.823,21 R\$ 1.823,21 R\$ 3.968,17 R\$ 4.397,17 R\$ 3.850,20 Valor Unit R\$ 147,28 R\$ 147,28 R\$ 147,28 R\$ 184,46 R\$ 278,85

#### 5. DA ENTREGA

- 5.1 Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.2 O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO MA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem

- como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital:
- 7.3 Efetuar o pagamento a empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5- Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

# 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de



vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

- 9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.6 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de validade;

#### 11. DOS PREÇOS

11.1- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04%

- (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do  $11^{\circ}$  (décimo primeiro) dia de atraso.
- 12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3 Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
- 12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 12.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 12.5 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- 12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MILAGRES DO MARANHÃO.
- 12.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;
- 12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### 13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

# 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

# **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Precos
- II Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e



decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico

SRP N.º 020/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

## **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

MILAGRES DO MARANHÃO/MA, 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CNPJ: 01.612.319/0001-30 Francisco José Barbosa Lima CPF: 358.505.582-68

Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTINA V VERAS CNPJ nº 33.010.906/0001-46 EMPRESARIO: CRISTINA VIERA VERAS

CPF: 015.458.723-09 CONTRATADA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: 81bb11731a06cd03ca80215a03f04227

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09010930/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pela gestora responsável Sra. Francisco José Barbosa Lima, CPF nº 358.505.582-68, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa: F DOS SANTOS MONTEIRO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.556.230/0001-83, sediado(a) na RUA EVARISTO LIMA DE OLIVEIRA, Nº 142, CENTRO, MATA ROMA - MA CEP 65510-000, Representante legal neste ato o Sr. FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF: 008.304.433-71, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: F DOS SANTOS MONTEIRO

CNPJ: 13.556.230/0001-83

ENDEREÇO: RUA EVARISTO LIMA DE OLIVEIRA, № 142, CENTRO, MATA ROMA - MA CEP 65510-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF: 008.304.433-71

EMAIL: neliomotors@hotmail.com TELEFONE: (98) 98409-0108

# 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço A Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de veículos no Município de Milagres do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.2 - Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- 2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

# 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO MA.
- 3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.
- 3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

#### 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

	ote 25 - SERVIÇOS E MANUTENÇAO						
		Modelo	UND	Qtde	Valor Unit	$\perp$	
l .	SERVIÇOS MECÂNICOS, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	PRÓPRIA	HORA	2100	R\$ 162,42		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	PRÓPRIA	HORA	2100	R\$ 162,42	$\perp$	
3	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	PRÓPRIA	HORA	2400	R\$ 153,34		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FORNECIMENTO, DE ÓLEO MINERAL, MOTOR A GASOLINA OU FLEX	PRÓPRIA	UNID	600	R\$ 36,11	T	
5	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FORNECIMENTO, DE ÓLEO MINERAL, MOTOR A DIESEL	PRÓPRIA	UNID	750	R\$ 36,11	T	
	SERVIÇO REPARO CAMBIO/CX MARCHA	PRÓPRIA	HORA	900	R\$ 180,58	T	
7	SERVIÇO REPARO DIREÇÃO HIDRÁULICA	PRÓPRIA	HORA	600	R\$ 180,58	┪	
В	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE ABS	PRÓPRIA	HORA	300	R\$ 226,78	Т	
9	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE INJEÇÃO ELETRICA	PRÓPRIA	HORA	300	R\$ 138,70	T	
10	MANUTENÇÃO SIMPLES DE MOTOR DIESEL, ONIBUS ESCOLAR LUBBIFICANTES (MOTOR, CAIXA DE CAMBIO, DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRAULICO), FLUÍDOS (FLUÍDOS DE FREIO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO) E FILTROS, INCLUSO MÃO DE OBRA.	PRÓPRIA	UNID	48	R\$ 2.722,75		
11	LIMPEZA DE BICOS MOTOR DIESEL,ONIBUS ESCOLAR, MAIS PONTEIRAS,INCLUSO MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UNID	42	R\$ 1.542,46	Ŧ	
12	RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS DOS BANCOS, ONIBUS ESCOLAR, ACENTO E ENCOSTO, INCLUSO MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UNID	450	R\$ 589,64	Ī	
13	RETIFICA DE MOTOR DIESEL, ONIBUS ESCOLAR, INCLUSO MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UNID	15	R\$ 12.528,29	Ŧ	



- 5.1 Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.2 O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO MA.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 Efetuar o pagamento a empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5- Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias

- correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.6 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de validade;

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



#### 11. DOS PREÇOS

11.1- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

#### 12. DAS PENALIDADES

seguintes penalidades:

- 12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do  $6^{\circ}$  (sexto) até o limite do  $10^{\circ}$  (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do  $11^{\circ}$  (décimo primeiro) dia de atraso.
- 12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3 Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as
- 12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 12.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 12.5 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- 12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MILAGRES DO MARANHÃO.
- 12.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### 13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

# 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- ${\sf I}$  Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico
- SRP N.º 021/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

#### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

MILAGRES DO MARANHÃO/MA, 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CNPJ: 01.612.319/0001-30 Francisco José Barbosa Lima CPF: 358.505.582-68

Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

F DOS SANTOS MONTEIRO CNPJ nº 13.556.230/0001-83

EMPRESARIO: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 008.304.433-71

CONTRATADA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: 72c6330b3454528bbada2892864c3d86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 /2024 - PA Nº 92/2023- PE Nº 42//2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 /2024** - PA nº 92/2023- PE nº 42//2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa Gás do Sertão LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF 00.870.827/0001-sob o nº 00.870.827/0001-sob, tendo por OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, visando suas necessidades do Município de Mirador - MA. VALOR: **R\$ 26.199,00 (Vinte e seis mil cento e noventa e nove reais)** DATA

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

DA ASSINATURA: 22/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS04 Administração de railo 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO04 122 0203 2007 000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS042 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Gás do Sertão LTDA/ Representante Legal. Mirador - MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 38409f6129c546345bf2a9b974fa1c32

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - PA Nº 092/2023- PE Nº 42/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - PA nº 092/2023- PE nº 42/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa Gás do Sertão de LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, visando suprir as necessidades do Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ . R\$ 26.199,00 (Vinte e seis mil cento e noventa e nove reais) DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALO2 PODER EXECUTIVO02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALO2 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALO8 Assistência Socialo8 122 Administração Geralo8 122 0402 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL618 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001ASSINATURAS: p/CONTRATANTE:Kesalla Crystina Cabral Carvalho , Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar p/CONTRATADO:Gás do Sertão /Representante Legal. Mirador - MA, 22 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 2d5c2cae9a0a1c6df716818b4d0c2a1b

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - PA Nº 92/2023- PE Nº 042/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - PA nº 92/2023- PE nº 042/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, visando suprir as necessidades do Município de Mirador-MA. VALOR: R\$ 26.199,00 (Vinte e seis mil e cento noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADORO2 PODER EXECUTIVO02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO12 Educação12 122 Administração Geral12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO078 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton1 Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: GÁS DO SERTÃO LTDA/Representante Legal. Mirador - MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: a7362057a4d36aec5f93eb33656d6db8

# EXTRATO DO CONTRATO № 29/2024- PA № 91/2023- PE № 91/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024- PA nº 91/2023- PE nº 91/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa Gás do Sertão LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nºnº 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha visando suprir as necessidades do Município de Mirador/MA. VALOR R\$ 26.199,00 (Vinte e seis mil cento e noventa e nove reais): . DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde10 301 Atenção Básica10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE492 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-002 00110 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 542 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-002 00110 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE10 302 ASSISTÊNCIA E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA589 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-002 001: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: IDELANNE SOUZA TEXEIRA, Gás do Sertão LTDA Lopes Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO:/ Representante Legal. Mirador - MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: d16f87cffe02e6b43728098e7d761aff

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PA № 76/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO № 30/2024 - PA nº 76/2023. PARTES: Município de Mirador e a I DA SILVA MELO AGROPECUARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879./0001/80, tendo por OBJETO: contração de empresa para o fornecimento material de hidráulico Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 240.517,04 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos . DATA DA ASSINATURA:

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



30/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14133/21 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Itamar da Silva Melo /Representante Legal. Mirador – MA, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 49ee7116d68498570b17c2b2bfc55fad

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P,A № 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 14/2022. . PARTES: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADOR(A): PESSOA FÍSICA, Antonia Arlete Gomes: locação de imóvel para funcionamento de um posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) , totalizando o montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DATA DA ASSSINATURA: 19 de janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 495 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00 002.001 FMS12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelane Souza Texeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Antonia Arlete Gomes / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 9925f71d685a17711b2e42284f3f2b1a

#### **PORTARIA N. 0101/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 08/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 24.292.364/0001-50, para a construção de casas populares, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE

# MIRADOR, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

# **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 2428e87d9176f43f05b274db8bbe18ee

#### **PORTARIA N. 0113/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# **RESOLVE:**

**Art.** Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 048/2021**, firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador VINICIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS, CPF N° 043.676.973-55, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Referência ao Psicossocial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria



Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

## **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 780028bf8711f3f9b325b46c68d2b35c

#### **PORTARIA N. 0121/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 093/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização higienizante, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: c99f00973da6a434e5af4b0a3450dc7d

#### **PORTARIA N. 0124/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 092/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2023.

# JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: f99f58797f7837af0d567d3c7cd7a3ea

# **PORTARIA N. 0125/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe



sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO, CPF nº 929.315.293-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 038/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI**, CNPJ N° 19.621.426/0001-90, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina), a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

# JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 4b6e791da547c9145a7da08cf268a3f9

# **PORTARIA N. 0126/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 96/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 05.458.870/0001-22, para serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de MIRADOR/MA, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato,

observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 3b7cb0a44411ac471a94612a58e12f6f

#### **PORTARIA N. 0127/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor MAILSON FERREIRA DE SÁ, CPF nº 048.695.883-31, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 013/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPOME, CNPJ Nº 23.891.585/0001-82, para a contratação de escritório especializado na prestação de serviços de consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: d876c9d52d479f94a979c0b406eda247

#### **PORTARIA N. 0128/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO, CPF nº 929.315.293-20, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N° 15.263.327/0001-27, para a prestação de serviços de acesso e fornecimento de link de internet banda larga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

# **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 1560a43adf6ceb2fe66763362a943303

#### **PORTARIA N. 0141/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 056/2021 firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador Sr. Cândido Pereira de Sá, CPF Nº 129.685.793-04, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Básica Heliodorio Ferreira, localizada no Povoado Cocos na cidade de Mirador/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municípial de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

# **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 36fd59cfc5a1faf5bdfb58b2992a7150

#### **PORTARIA N. 0144/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,



#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 105/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, CNPJ Nº 40.297.348/0001-07, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 31 DE MAIO DE 2023.

# **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: e199457886bb0ae98d95ee2f36be6ee2

#### **PORTARIA N. 0147/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO, CPF nº 929.315.293-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0129/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **I DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA**, CNPJ N° 32.503.879/0001-80, para a contratação de empresa para aquisição de material hidráulico para suprir as necessidades do município de Mirador-Ma, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos

administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 8e829d0518bc55236f6ff06f95303630

#### **PORTARIA N. 0148/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora KARLA LÍGIA SOUZA SILVA, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 098/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ N° 29.707.931/0001-06, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 155c9bb5e22655eb6e6b17d9efc91073

# **PORTARIA N. 0148/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica designado o servidor JOACY DE ANDRADE BARROS, CPF nº 420.529.203-15, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 020/2021**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ N° 07.199.275/0001-45, para a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 12 DE MAIO DE 2023.

# IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 8edc49a0643c8911c7738fcfcbcd4b03

**PORTARIA N. 0150/2023** 

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria

Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF № 053.456.074-19, para exercer a função de Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 063/2021, firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora JOSELITA CHAVES VIANA, CPF № 002.313.873-42, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da casa de apoio do povoado Cocos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 90f59827c4d1ee4d4ba1696ff80c18a0

#### **PORTARIA N. 0151/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# RESOLVE:

**Art.1º** Fica designada a servidora RAILENE CASSIMIRO DE BRITO GOMES, CPF nº 024.215.493-32, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 032/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MEGALAB LABORATÓRIO



CLINICO EIRELI, CNPJ N° 19.215.329/0001-06, para a contratação de empresa especializada em serviços de EXAMES LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

- Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 25 DE **MAIO DE 2023.** 

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 3615bbbb48af37dd8da436ade17c04fe

# **PORTARIA N. 0152/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF № 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO** TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 055/2021, e a empresa L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ N° 21.059.965/0001-20, para prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências da

Unidade hospitalar e Unidades Básica de Saúde - UBS do município de Mirador/MA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

- Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 23 DE **JUNHO DE 2023.** 

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: ed28dbd6f994ac574c5b1ce5e0d639ea

# **PORTARIA N. 0153/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 0102/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ N° 16.793.035/0001-65, para a execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Mirador/Ma, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.
- Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 20 DE JUNHO DE 2023.



# JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: f632b5a37adc064cdc3da8681ad75ebc

#### **PORTARIA N. 0153/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF Nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 064/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 35.369.804/0001-47, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Material de Consumo Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

#### IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 19084dbcfb649b9d86d4a373cf560157

#### **PORTARIA N. 0154/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 066/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa B.R. LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME (IMPRIMAX - COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ Nº 19.367.102/0001-78, para a eventual e futura adesão de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

# **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 946b5da2e453cbd4f599631575bd015e

#### **PORTARIA N. 0154/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 093/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização higienizante, dedetização,



desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 113eec59f7d5e5b26798d32cc7262be3

# **PORTARIA N. 0156/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 092/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2023.

# **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: d585f2b72e7a4ce2bdc083b23cb07702

#### **PORTARIA N. 0157/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 0109/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES), CNPJ Nº 12.584.294/0001-25, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 19 DE JULHO DE 2023.



#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 9d43427d20107b2daaa6824eac377764

#### **PORTARIA N. 0157/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor WALBER JOSÉ DOS SANTOS NEVES, CPF nº 054.771.783-02, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 0103/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DIFERENCIAL COMERCIO - LTDA, CNPJ N° 05.458.870/0001-22, para a aquisição de móveis escolares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

# **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: b5c228e52823a4fdaeffaa21a3c585e2

#### **PORTARIA N. 0158/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto  $n^{\varrho}$  005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora ALYNE SIANA NEVES CABRAL, CPF Nº 031.694.603-66, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 029/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ N° 29.707.931/0001-06, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

#### ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: d0e74526b66f747812b2fed8f604f356

#### **PORTARIA N. 0159/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 0117/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa RAMON MAGALHÃES BRITO, CNPJ N° 11.928.195/0001-50, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e



editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

# **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: f086273b3cf77141ece55df59a695365

#### **PORTARIA N. 0159/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF № 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 47/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador sr. Pe. Alexandro Veríssimo Barbosa, CPF № 729.232.533-53, para a locação de imóvel para funcionamento da Creche do povoado Ibipira, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do

contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 8eb16f93c8b34159c6439cee9b09e241

#### **PORTARIA N. 0160/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 070/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa F.J.M. DA SILVA EIRELLI, CNPJ N° 32.215.454/0001-76, para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: f3e09c54e95521e604331614a171a82e

**PORTARIA N. 0160/2023** 

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF № 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 46/2021**, firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador EDIVALDO PEREIRA DA COSTA, CPF № 322.295.773-87, referente ao aluguel do prédio de merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 27972c86f7518223a79a91953077f18f

#### **PORTARIA N. 0163/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor MAILSON FERREIRA DE SÁ, CPF nº 048.695.883-31, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 016/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE (M.

ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME), CNPJ N° 23.891.585/0001-82, para a contratação de escritório especializado na prestação de serviços de consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: c43e79b3b0df6ec641b6c502eb0cd2fc

#### **PORTARIA N. 0164/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 094/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA, CNPJ N° 36.738.892/0001-70, para a contratação de empresa para os serviços comuns de engenharia, de contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Municipal do Povoado Liso (Unidade de Educação Básica Eva Cabral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 30 DE MAIO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 93c39efb22af703ce4c633ff6aa1cfe7

#### **PORTARIA N. 0192/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 089/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa GÁS DO SERTÃO - LTDA, CNPJ N° 00.870.827/0001-56 para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13kg (gás de cozinha) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER DE MIRADOR, EM 09 DE MAIO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 11d40cf21f13809d9b065d536470ba11

#### **PORTARIA N. 0194/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 45/2021 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 34.777.223/0001-81, para a execução de serviços de limpeza pública em diversas ruas do Município de Mirador/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

# JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 43622fd1549d0723c64882dd5ed3ddd4

#### **PORTARIA N. 0195/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 095/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA, CNPJ N° 36.738.892/0001-70, para a contratação de empresa para os serviços comuns de engenharia de construção de praça de eventos, para atender as necessidades do município de Mirador/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 30 DE MAIO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: d5d375d5327b255495710f07a9f32980

# **PORTARIA N. 0196/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 108/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES), CNPJ N° 12.584.294/0001-25, para a contratação de empresa especializada em

prestação de serviços para gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador-Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA.

- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 19 DE JULHO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 48bf85d31552123b7d204703614bcb28

# **PORTARIA N. 0197/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 103/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, CNPJ Nº 40.297.348/0001-07, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 31 DE MAIO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: ed67d9e4085aa1f8dd2bca407b5c30a1

#### **PORTARIA N. 0206/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora KARLA LÍGIA SOUZA SILVA, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 099/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ N° 29.707.931/0001-06, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: b9c24f0b8185ddd22aad6d5e8a868a68

#### **PORTARIA N. 0208/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 189/2022, firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora Roseane da Rocha Bonfim, CPF N° 616.169.96-5, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 05 DE **SETEMBRO DE 2023.** 

# **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 27cca1da41cd673271c69d8b3d1431a2

#### **PORTARIA N. 0210/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18





de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 106/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, CNPJ Nº 40.297.348/0001-07, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 31 DE MAIO DE 2023.

#### IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 1629e51f07a3c0e2260a6dcb6710da4f

#### **PORTARIA N. 0225/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora KARLA LÍGIA SOUZA SILVA, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 097/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ N° 29.707.931/0001-06, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato,

observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 9930b22b40fb40898154f6a8feb17a45

#### **PORTARIA N. 0226/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora RYZZYA MARIA GOMES BORRALHO, CPF Nº 045.490.983-76, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 0106/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 35.369.804/0001-47, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Material de Consumo Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 04 DE JULHO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 7de35d2cde0848f2bffd8cf00be4955b

#### **PORTARIA N. 0227/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 146/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e o sr. Vicente Benífico Gonçalves, CPF Nº 004.574.923-09, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento de deposito para armazenamento de mesas e cadeiras escolares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

# **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 97152b09b9bea624b26a9f0be3734b2b

#### **PORTARIA N. 0227/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art.** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF  $N^{\circ}$  047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal da Nota de Empenho n^{\circ} 1006001/2023**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JR ESTOFADOS, CNPJ  $N^{\circ}$  49.518.501/0001-53, para a prestação de serviços de recuperação e reforma de colchões, assentos, bancos de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 12 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 805c88f65a43bc325119fb9a0d5e9d56

#### **PORTARIA N. 0229/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:** 



- **Art. 1º** Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 072/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa F.J.M. DA SILVA EIRELLI, CNPJ N° 32.215.454/0001-76, para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

#### **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: a3d3aa4fc74833661264d6cf3b71478d

#### **PORTARIA N. 0230/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 018/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa SOLICITA CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 32.636.563/0001-67, para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica em licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 03 DE MAIO DE 2023.

#### **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: e8e3aa7b93cf016a6b0aad33ae8d7329

#### PORTARIA N. 0231/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 0121/2023, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, CNPJ N° 17.262.342/0001-82, para a futura e eventual aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E



#### LAZER DE MIRADOR, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

#### ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 6c75a3d7c625c1d6b09b45e16b92b546

#### **PORTARIA N. 0232/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF Nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nº 014/2023, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO, CNPJ N° 00.495.543/0001-27, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços comuns continuados de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

# **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 2d9c52fd692f2adf73e5b19f5f373ec0

# **PORTARIA N. 0260/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

**MIRADOR/MA,** no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art.** Fica designado o servidor MAILSON FERREIRA DE SÁ, CPF nº 048.695.883-31, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 014/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ N° 23.891.585/0001-82, para a contratação de escritório especializado na prestação de serviços de consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 02f33ad85ffcfb9f1e75dee59d85cf39

#### **PORTARIA N. 0261/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica designado o servidor ALBERTH ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 610.948.323-08, para exercer a função de Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 161/2022 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ N° 07.199.275/0001-45, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, para atender



as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 27 DE **OUTUBRO DE 2023.** 

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 3048077f946078bbd66272201ac3a083

#### **PORTARIA N. 0264/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# **RESOLVE:**

Art. Fica designada a servidora MARY DE CASSIA SOUSA TEIXEIRA DA SILVA, CPF  $n^{o}$  004.988.913-30, para exercer a função de **Fiscal do** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 201/2022 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa L. BARROSO BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ N° 21.270.600/0001-40, para a contratação de prestação de serviços para gestão do setor de diagnóstico por imagem. (Raio x, Mamógrafo e USG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: ff84b9239956b8fe0ff777aa40260939

#### **PORTARIA N. 0265/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 071/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa F.J.M. DA SILVA EIRELLI, CNPJ N° 32.215.454/0001-76, para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 20 DE **ABRIL DE 2023.** 

#### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 8ba0cc90dc4d892ab77c203bf79abf21

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



#### **PORTARIA N. 0268/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 048/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. G. M. LUSTOSA EPP, CNPJ N° 11.107.729/0001-88, para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municípial de Saúde do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

# **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 2915163054bde40a33570c7e54004a91

# **PORTARIA N. 060/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 093/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização higienizante, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2023.

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 2384427f7332361908fbdb443083c580

# **PORTARIA N. 061/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 092/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato,



observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2023.

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: bb26bb534cb0d1dd6588ca45f509c617

#### **PORTARIA N. 062/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARLA LÍGIA SOUZA SILVA, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 028/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME, CNPJ Nº 11.430.463/0001-00, para aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças do município de Mirador/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 25 DE JULHO DE 2023.

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 5c4bddfddfb0f8d3a7670ae6a8b50af5

#### **PORTARIA N. 063/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor MAILSON FERREIRA DE SÁ, CPF nº 048.695.883-31, para exercer a função de Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015/2021 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE (M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME), CNPJ N° 23.891.585/0001-82, para a contratação de escritório especializado na prestação de serviços de consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

# **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar



Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 4a3f63b1d95b66279f3410d81398714d

#### **PORTARIA N. 072/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 104/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, CNPJ Nº 40.297.348/0001-07, para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners, sob demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 31 DE MAIO DE 2023.

# **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 5189507752614c43e10ea61103cc19b5

# **PORTARIA N. 074/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

**SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA,** no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora KARLA LÍGIA SOUZA SILVA, CPF nº 067.548.783-80, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0100/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ N° 29.707.931/0001-06, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 4bc694576bffcf455e21cbe779576682

#### **PORTARIA N. 076/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 051/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. G. M. LUSTOSA - EIRELI, CNPJ N° 11.107.729/0001-88, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as





necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 72f7f0ff74a459b98c7310e28aae79e5

#### **PORTARIA N. 077/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 090/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, CNPJ N° 00.870.827/0001-56 para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13kg (gás de cozinha) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 09 DE MAIO DE 2023.

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: a5fb836991296be53931100c5ec21098

#### **PORTARIA N. 079/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 0111/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES), CNPJ Nº 12.584.294/0001-25, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador-Ma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.
- **Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.
- **Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 19 DE JULHO DE 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 5adfee9cf6ac092a9d6430d7af826fc6

#### **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 945eb973ca76f7c8c89ad97658d97dad

#### **PORTARIA N. 080/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 610.872.153-74, para exercer a função de **Fiscal do** Contrato nº 073/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa F.J.M. DA SILVA EIRELLI, CNPJ N° 32.215.454/0001-76, para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

# **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

# **PORTARIA N. 081/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 013/2023 firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa G.T. DA SILVA FILHO, CNPJ № 19.972.877/0001-72, para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos, para atender as necessidades do município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

# **KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 1d68f7c3c46a8b78322b0b36ad9e9ec6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EDITAL N.º01,DE 01DE FEVEREIRO DE 2024

DΕ **ABERTURA PROCESSO** SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DΕ PARA CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIADEPESSOALPARAAPREFEITURAMUNICIPAL DENINARODRIGUES/MA



# EDITALN.º01,DE01DEFEVEREIRO DE2024 (Lei Municipal n.º 476, de 01/02/2024)

Considerando a LEI MUNICIPAL n.º 476, de 01/02/2024, o Prefeito Municipal de NinaRodrigues – MA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos II, VIII e XIX,do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal nº 476, de 01/02/2024, tornapúblicoosprocedimentosenormaspararealizaçãodeProcessoSeletivoSimplificadoparaContratação Temporária Excepcional de Pessoal para os cargos constantes nos Anexos I e II dopresente Edital, parasuprir a necessidadede serviços públicosprestados pelo municípiodeNinaRodrigues-MA,medianteasnormasecondiçõesconditasnesteEDITALeseusANEXOS.

#### 1 DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES:

- 1.10ProcessoSeletivoSimplificadodestina-seàcontrataçãotemporáriaexcepcionalparaopreenchimentodevagasautorizadaspelaLeiMunicipalnº 476, de 01/02/2024,noslimitesequantitativosdescritos neste Edital, para ocupação imediata de profissionais para exercerem atividades na SecretariaMunicipalde Educação.
- 1.2 Oscargos,ajornadadetrabalho,onúmerodevagas,alocalidadedelotaçãoetrabalho,osrequisitos,a taxa de inscrição e o vencimento encontram-se nos ANEXOS I e II do presente Edital, que é parteintegrantedeste.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 01/2024 e será executado pelaComissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 15/2024, de01/02/2024, comessefim, obedecidas asnormas deste Edital.
- 1.4 Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no ANEXOIII, queéocronograma completo.
- 1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual desejaconcorrer,conformeANEXOSI elIdopresente Edital,nãopodendoconcorrerparamaisde umcargo.
- 1.6 Oscandidatosclassificadosserão investidos nos cargos públicos por contratação temporáriano prazo de 10 (dez) meses, prazo essequenão poderá ser prorrogado.
- 1.7 Ajornadadetrabalhoparaoscargosdeprofessorpoderáocorrerduranteoturnodiurnoe/ounoturno,deacordo comaconveniênciaeanecessidadedaSecretariaMunicipaldeEducaçãodeNinaRodrigues MA.
- 1.8 AcargahoráriadetrabalhoparaoscargosdeProfessorseráde20(vinte)horas. Serãode 40 (quarenta) horassemanais, apenas os contratos para os cargos de professores aprovados para atuarem na escola UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA (ROC), que vai funcionar em tempo integral de dois turnos (manhã e tarde),em 2024, conformeestabelecido nos ANEXOS I e II, acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuadaofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues. A carga horária para os cargos dePsicólogo e Fonoaudiólogo será de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária para os demaiscargos (Monitor/Cuidador de Discentes com Necessidades Educacionais Especiais; Motorista CNH D; Regente de Banda Escolar; Maestro de Banda Escolar; Instrutor de Balé e Dança Rítmica; Instrutor de Flauta eViolão;Instrutor deArtes Marciais Karatê; Instrutor de Atividades Desportivas)será de40 (quarenta) horas semanais.
- 1.9 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação, de acordocomanecessidadeecomostermosdefinidos neste Edital.
- 1.10 A lotação de candidatos classificados para todos os cargos será em unidades da SecretariaMunicipal de Educação, conforme o ANEXO II, levando-se em consideração a ordem de classificação e aconveniênciaenecessidadedaAdministração Pública Municipal.

# 2 DASCONDIÇÕESNECESSÁRIAS PARAINVESTIDURANOCARGO:

- 2.1 Acontratação para a investidura no cargo está condicionada a o a tendimento das seguintes condições:
- a) Ternacionalidadebrasileira.
- b) Estaremgozodosdireitospolíticos.
- c) Estar em regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigaçõesmilitares.
- d) Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) ano scompletos.
- e) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidaslegalmente para o cargo ao qual concorreu e constantes no presente Edital Lei Municipal nº 476, de 01/02/2024).
- f) Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidosnesteEditalparaoexercíciodocargo,bemcomoregistronoórgãodeclassecompetente,quandoocargoassimoexigir.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma EquipeMultiprofissional da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues MA, incluindo a compatibilidade no caso decandidato comdeficiência,dasatribuiçõesdocargo com adeficiência quepossui.
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargopúblicomunicipal,estadualoufederal.
- i) Apresentarosdocumentosquesefizeremnecessáriosporocasiãodacontrataçãotemporária.
- 2.2 O candidato que, no ato da convo cação, não a presentar, em tempo próprio do Edital, to da a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo a o qualconcorreu.
- 2.3 Ocandidatoquenãocompareceràconvocaçãoparacontrataçãoe/ounãoentraremexercícionocargoparaoqualfoi aprovadonoprazo doEditaldeConvocação, seráeliminado.

#### 3 DOSCANDIDATOSCOMDEFICIÊNCIA:

- 3.1 Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas noincisoVIII,doartigo37,daConstituiçãoFederal de 1988,éasseguradoodireitodeinscriçãonopresenteProcessoSeletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objetodo cargo pleiteado(conformeoANEXOV- DescriçãoSintéticadasAtribuiçõesdoCargo).
- 3.2 OcandidatocomdeficiênciaparticiparádoProcessoSeletivoSimplificadoemigualdadedecondiçõescom os demais candidatos, quanto ao que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aohorário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para aobtençãodaclassificação dentrodonúmerode vagas.
- 3.3 Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento)serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme os ANEXOSI ell.
- 3.4 O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar acondição de deficiente com Laudo Médico legível a t e s t a n d o a e s p é c i e e o g r a u o u n í v e l d a deficiência,comexpressareferênciaaocódigocorrespondentedaClassificaçãoInternacionaldeDoença-CID,bemcomoaprovávelcausa dadeficiência,atestandosuaaptidãofísicaparaoexercíciodocargopleiteado.



#### SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

3.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmotendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através dodocumentocomprobatóriotratadonoitemanteriordopresenteEditalteráindeferidoorecursoadministrativoemfavor desua situaçãoe seráconsideradocomo nãodeficiente.

3.6

 $Olaudo m\'edico (originalo ufoto c\'opia autenticada) ter\'a validade somente para este Processo Seletivo Simplificado en\~a oser\'a devolvido, assim como n\~a oser\~a ofor necidas c\'opias desselaudo.$ 

3.7 Asvagasdefinidasparapessoascomdeficiênciaquenãoforemprovidasporfaltadecandidatos, porreprovação no Processo Seletivo Simplificado, ou por não enquadramento como pessoa com deficiênciana Perícia Médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem declassificaçãogeral.

- 3.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessãodequalquerbenefício.
- 3.9 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado nomomento da realização das provas, deverá, solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modeloconstantenoANEXOVI(ModelodeRequerimentoparaAtendimentoDiferenciado)desteEdital,indicandoclaramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprovetalnecessidade.
- 3.10 A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser exclusivamente no ato da inscrição com anarrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do ProcessoSeletivoSimplificado-Editaln.º 01/2024-SolicitaçãodeAtendimentoDiferenciado.
- 3.11 No ANEXO VI deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue noato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimentoespecialnodia da aplicaçãodaprova.

#### 4 DAS VAGAS:

- 4.1 O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº476, de 01/02/2024,constaránosANEXOSIe II deste Edital.
- 4.2 As inscrições para todos os cargos terão especificidades de local para lotação/atuação, mas comovisam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Rural e da Zona Urbana, poderáalotação ocorrer emqualquerum as das unidades da Rede Ensino do município.
- 4.3 O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de plenopleito,inscrições que seencontrarememcaráterde duplicidade.
- 4.4 A jornada, a carga horária e o turno de trabalho, já especificados neste Edital, poderão sofreralteraçõesdeacordocoma necessidadedaAdministraçãoPúblicaMunicipal.

#### **5 DASINSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na modalidade PRESENCIAL

nomunicípiode NinaRodrigues-MAnosdias02, 03 e05defevereirode2024,das08h00às18h00,noPrédiodaEscolaCEU MARIA QUARESMA VALE, localizado na Travessa Interventor Coronel Siqueira,  $n^2$  5 - Centro -Nina Rodrigues-MA.

 $5.2\ O candidato deveatende ros requisitos b\'asicos exigidos para o cargo pretendido, conforme o indicado nos ANEXO SIeII.$ 

Noatodainscrição, ocandidato deverá a presentar cópia dos seguintes do cumentos:

Carteira del dentida de original (ou qual que routro documento original oficial comfoto emestado leg'ivel e vis'ivel).

CPF.

ComprovantedeResidência,e

RecibodeRecolhimentodaTaxadeInscrição.

O candidato poder 'ar equerer sua inscrição por Procuração Particular, espec'a fica para esse fim, compr'evio reconhecimento da assinatura em cart'orio.

 $Ap\'osa efetiva \~c\~ao da inscri\~c\~ao ser\'ave da do ao candidato qual que raltera \~c\~ao na Ficha de Inscri\~c\~ao.$ 

5.6

ARe lação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificados erádivulgada ea fixada no Muralda Prefeitura Municipaleda Secretaria Municipal de Educação, situada à Ruado Sol, s/nº-Centro-Nina Rodrigues/MA, no dia 06 de fevereiro de 2024.

Ataxadeinscriçãoparatodos oscargos(Nível Superior e Nível Médio) seránovalordeR\$70,00(setentareais).

# 6 DAREALIZAÇÃODOPROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1 OProcessoSeletivoSimplificadoocorrerámedianteaaplicaçãodeProvaObjetivaTeóricadecarátermultidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargosconstantesnosANEXOS I ell.
- 6.2 A Prova Objetiva Teórica para todos os cargos ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2024, no horáriodas 13h30 às 17h30. O local das provas será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2024, no Mural daPrefeituraMunicipal,situadaàPraça RuiFernandesCosta,s/nº -Centro- NinaRodrigues- MA.
- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização daprova e ocomparecimento nohoráriodeterminado.
- 6.4 Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) eserãofechados, impreterivelmente, às13h30 (trezehoras etrintaminutos). Ocandidato que chegara póses se horário não terá acesso ao local da prova e será automaticamente desligado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1(uma)horadohorárioestabelecidoparaoiníciodasprovas,munidodecanetaesferográficadetintapreta,do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto, cujo documento apresentou noatoda inscrição.
- 6.6 OresultadodopresenteProcessoSeletivoSimplificadocomalistadosCandidatosClassificadosparaos cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital para contratação provisória (cargosindicados nos ANEXOS I e II), será divulgado no dia 04 de março de 2024, a partir das 19h00, no MuraldaPrefeituraMunicipal, localizadaàPraça RuiFernandesCosta,s/nº-Centro-Nina Rodrigues-MA.

# 7 DAELIMINAÇÃO EDAEXCLUSÃO DECANDIDATOS DOPROCESSOSELETIVO:

- 7.1 SeráeliminadoouexcluídodopresenteProcessoSeletivoSimplificadoocandidatoque:
- a) Nãocompareceroucomparecertardiamenteà Prova Objetiva Teórica (todosos cargos).
- b) Agircom descortes i a em relação a os examinadores e se usauxiliar e sou autoridades presentes.
- c) ApresentarLaudo Médicofalsoouincompatívelcomadeficiênciaalegadapelocandidatoouainda



quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho dasatribuiçõesdocargo.

- d) Apresentaroufazer, emqualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
- e) Identificar-secomdocumentodeidentidadefalsooudeoutrapessoa.
- f) NãodevolveroCARTÃO-RESPOSTAourecusar-seaentregaroCARTÃO-RESPOSTAoutérminodo tempoestabelecidopara sua realização.
- g) ConsiderandoaordemdecrescentedostotaisdepontosobtidosnaProvaObjetivadeConhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para contrataçãoimediata,paraocargoaoqualestáconcorrendo,conformeprevistonaLeiMunicipalnº476, de 01/02/2024 e estabelecido nosANEXOSIelIdeste Edital.
- h) NãoapresentaroDocumentodeldentidadeexigidoouestiverportandooufazendouso dequalquertipode equipamento eletrônico de comunicação. O candidato que não apresentar o documento oficial deidentidadenão realizará a prova.
- i) Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido otempomínimoregulamentarprevistonesteEdital.OCadernodeProvaspoderáserlevadopelocandidatofaltandomeia horaparao término daprova,ou seja,somenteapartir das17h00.
- j) Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da ProvaObjetivaTeórica do presenteProcessoSeletivoSimplificado.
- 7.2 Nãoserápermitidoaocandidatorealizaraprovaemestadoetílico(embriagado).

#### 8 DASPROVAS:

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva Teórica para todos os cargos. Aprova objetiva terá carátereliminatório eclassificatório.
- 8.2 As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serãocompostasconformeosConteúdose ConhecimentosdiscriminadosnosQuadros1e2,abaixo:

#### QUADRO1

CONTEÚDOS, NÚMERODEQUESTÕESEPONTUAÇÃO PORQUESTÕES PARATODOSOS CARGOS DE PROFESSOR (20 HORAS e 40 HORAS), FONO AUDIÓLOGO EPSICÓLOGO.

Áreasde Conhecimentos		Pontospor Questões	TotaldePontos
LínguaPortuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	20
Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
TOTAL	40	*****	100

#### QUADRO2

CONTEÚDOS, NÚMERODEQUESTÕESEPONTUAÇÃO PORQUESTÕES PARAOS CARGOS DEMONITOR/CUIDADOR PARA DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, MOTORISTA CNH D, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ), INSTRUTOR DEBALÉ E DANÇA RÍTMICA, INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, MAESTRO DE BANDA ESCOLAR E INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS.

Áreasde Conhecimentos		Pontospor Questões	TotaldePontos
LínguaPortuguesa	10	2,0	20
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais eAtualidades	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	40	*****	100

- 8.3 A Prova Objetiva Teórica valerá 100 (cem) pontos no total e será constituída por 40 (quarenta) questõesde múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.1 e 8.2, acima, em que cada questão conterá 4(quatro)opções derespostas, das quaisapenas 1(uma)seráCORRETA.
- 8.4 Ocandidatodeverátranscreverasrespostasda Prova Objetiva Teórica para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único do cumento válido para acorreção.



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- 8.5 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no CadernodeQuestões.
- 8.6 OpreenchimentodoCARTÃO-RESPOSTAesuarespectivaassinaturaserãodeinteiraresponsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.

Nãohaverásubstituição doCARTÃO-RESPOSTAemhipótesealguma.

- 8.8 Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva Teórica que contiver mais de uma ounenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA ou que contiver emenda, rasura ou marcaçãoincorreta.
- 8.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar oseuCARTÃO-RESPOSTAsobpenadearcarcomosprejuízosadvindosdaimpossibilidadederealizaçãoda correção.
- 8.10 O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome,seuNúmerodelnscrição, onúmerode seuDocumentoOriginaldeldentidade e o cargo para o qual concorreu.

Todasasocorrênciasouintercorrênciasserão registradasnaAtadeProvaspelosFiscaisdeSala.

- 8.12 Os2(dois)últimoscandidatosdeverãopermanecernaSaladeProvasesomentepoderãosairjuntosdo recintoapósaaposiçãoemAtade suas respectivasassinaturas.
- 8.13 OcandidatosópoderálevaropróprioexemplardoCadernodeQuestõessedeixaraSaladeProvafaltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova, em hipótesealguma,aoscandidatos quesaírem antesdesse horário.

8.14

- OGabaritoPreliminardaProvaObjetivaTeóricaserádivulgadonoMuraldaPrefeituraMunicipaldeNinaRodrigues,situadaàPraçaRuiFernandesCosta,s/nº-Centro-NinaRodrigues-MA,nodia24defevereirode2024,apartir das 20h00.
- 8.15 A prova terá duração de 4 (quatro) horas e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.
- 8.16 Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA, ao término do tempo de execução daprova, serão eliminados do Processo Seletivo.
- 8.17 O resultado da Prova Objetiva Teórica será divulgado no dia 04 de março de 2024, a partir das19h00.
- 8.18 Será recomendado o uso de máscaras durante a realização das provas e recomenda-se tambémque o candidato leve seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanênciano local de prova, não sendo permitido em empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objetodurantearealização das provas.

# 9 DAAPROVAÇÃOE DAORDEMDECLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo somatório simples dos pontosobtidos na Prova Objetiva Teórica pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova para o cargo aoqualconcorreu.
- 9.2 Serãoconsideradosaprovadoseclassificadosparaasvagasoscandidatosque,naordem,obtiverema maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II),conforme previsto no presente Edital, sendo considerados desclassificados os demais candidatos queficaremforadonúmero devagas doEdital.
- 9.3 O Resultado Final com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, após respostas arecursos, será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia06 de março de 2024,nosendereços jámencionadosno presenteEdital.

# 10 DOSCRITÉRIOSDEELIMINAÇÃOEDEDESEMPATE:

- 10.1 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que zerar a prova, ou seja, que obtivernota0(zero)emqualquerumadasdisciplinasquecompõemoconteúdodasprovasdefinidasnesteEditalparao cargoaoqual concorreu.
- 10.2 Será eliminado o candidato que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas para ocargo ao qualestáconcorrendo(ANEXOSIeII).
- 10.3 Emcasodeempatenapontuação,aclassificaçãoseráfeitapelaidade,tendopreferêncianaordemde classificação o candidato que, sucessivamente, tiver maior idade, considerando-se o dia da inscriçãonopresenteProcessoSeletivoSimplificado.

#### 11 DOSRECURSOS:

- 11.1 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo SeletivoSimplificado (que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Sol,s/nº-Centro-NinaRodrigues-MA),epoderãoserinterpostos,obedecendo-seaocronogramaeprazosconstantesnoAnexoIII,devendoconteronomedocandidato,oseunúmerodeinscrição,ocargoaoqualestá concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em trêsmomentos:
- a) NadivulgaçãodaListadeInscritos.
- b) NadivulgaçãodoGabaritoOficialPreliminar.
- c) NadivulgaçãodaListadeAprovados classificados.
- 11.2 Ocandidatodeveráserclaro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminar mente indeferidos
- e não serãoapreciados osrecursosqueforemapresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital.
- b) Foradoprazoestabelecido.
- c) Foradafaseestabelecida.
- d) Semfundamentaçãológicaeconsistente.
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos.
- f) Contraterceiros.
- g) Recursointerpostoem coletivo.
- h) Cujoteordesrespeitea ComissãoOrganizadoradoProcessoSeletivoSimplificado.
- 11.3 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos
- prazos estabelecidos no presenteEdital, de acordo com ANEXOIII, em lista simples, que deveráconsiderar
- o recursocomoDEFERIDOouINDEFERIDO.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

- $11.4\ Emnenhuma hipótes es erão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.$
- 11.5 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceitorecurso coletivo. Caso haja procedência de um recurso interposto, poderá eventualmente ser alterada aclassificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderáocorreradesclassificaçãode candidatoquenãoobtiverclassificaçãodentrodoquantitativoconvocado.
- 11.6Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Organizadora do Processo SeletivoSimplificado, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Sol,s/nº Centro Nina Rodrigues MA, E deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do ProcessoSeletivoSimplificado,no horário das8h00às11h30edas14h00hàs17h00.
- 11.70 recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter aindicação precisa do item em que o candidato se



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

julga prejudicado, acompanhado de comprovante

quefundamenteasalegaçõescomcitaçõesdeartigosdelegislação, itens, páginas delivro, nomedos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferidoliminarmenteo recurso que não estiver fundamentado ou for interposto forado prazo.

- 11.8Apósojulgamentodosrecursosospontoscorrespondentesàsquestõesporventuraanuladasserãoatribuídosatodosos candidatos.
- 11.90 gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serãocorrigidas deacordocom ogabarito oficialdefinitivo.
- 11.10Após a divulgação das respostas dos recursos, não caberá mais nenhum recurso novo contra o gabarito e/ou questões daprova.

#### 12DACONTRATAÇÃODOSAPROVADOS:

- 12.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados pelaAdministraçãoPúblicaatravésdaSecretariaMunicipaldeEducaçãoparaoscargosaosquaissedestinampara fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo de até 10 (dez) meses, não podendo o contrato serprorrogado,sob nenhuma hipótese.
- 12.2 Acontrataçãonocargoestácondicionadaaoatendimentodasseguintescondições:
- a) Tersidoaprovadonopresente ProcessoSeletivoSimplificadodentrodonúmerodevagas,estabelecidonopresenteEdital.
- b) Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nosANEXOSI e II.
- c) TeraptidãofísicaementalparaoexercíciodasatividadesdocargoaserapuradaporumaEquipeMultiprofissional da Administração Pública Municipal, incluindo a compatibilidade no caso de candidatocomdeficiência,dasatribuiçõesdo cargo com adeficiênciaespecífica.
- d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura emcargo públicomunicipal,estadualoufederal.
- e) Apresentaros de mais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovemente nda more quisito escolaridade.
- 12.3 ApresentarDeclaraçãodeNãoAcúmulodeCargo/Emprego/FunçãoPública(ANEXOVIII).
- 12.4 O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, seráautomaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foiclassificado.
- 12.5Oscandidatosquenãocomparecerem à convocaçãoparainvestiduraaocargoparaoqualforamaprovadosnoprazodoEditalde convocação,serãoeliminados.
- 12.6Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a funçãoou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequênciadeclassificação.
- 12.7 Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dosEstados,doDistritoFederaledosMunicípios,bemcomodeempregadosservidoresdesuassubsidiáriase controladas, além de beneficiários do INSS, com base no artigo 37, inciso XVI alíneas "a" e "b" daConstituiçãoFederal aquetítulofor.

#### 13DOTEMPOEDAMANUTENÇÃO DOCONTRATO:

13.1 A Administração Pública Municipal firmará contrato com os candidatos aprovados, classificados nonúmero de vagas e convocados, pelo período de até 10 (dez) meses para todos os cargos,não havendo prorrogação desse período.

#### 14DAEXTINÇÃO DOCONTRATO:

Ocontratoprovisóriodetrabalhoseráextinto:

- a) Pelotérminodoprazocontratual.
- b) Poriniciativadaspartes, com comunicação préviam ínima de 15 (quinze) dias, sendo que para o Contratante observar-se-áa conveniência administrativa.
- c) Paraoscargosdeprofessor,pelanãomanutençãodaturmaporpartedoContratadocomaquantidade mínimade70%(setentapor cento)damatrículainicial.
- d) Pelainassiduidadehabitualdocontratadoparaotrabalho.
- e) Pelaacumulaçãodecargos, empregosou funções públicas.
- f) Pelamortedocontratado.

#### 15 DASDISPOSIÇÕESFINAIS:

- 15.1 Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar aordem durante arealizaçãodoseventosdoProcessoSeletivoSimplificado.
- 15.2 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo SeletivoSimplificado/2024.

15.3

Ocandidatodeverámanteratualizadoseuendereçoetelefone, sendodesuainteiraresponsabilidadeos prejuízos de correntes danão atualização junto à Comissão Organizado rado Processo Seletivo Simplificado atéa datada divulgação do resultado final.

- 15.4 A homologação do resultado final doProcesso Seletivo Simplificado ocorrerá através de atoespecífico do Prefeito do município de Nina Rodrigues MA e do qual se dará publicidade juntamentecomalistadeaprovados.
- 15.5 O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade doserviçoeadisponibilidadederecursosorçamentáriose financeiros.
- 15.6 FicaeleitooForodaComarcadeVargemGrande-MAparadirimirquaisquerdúvidasnãoresolvidaspelaComissãoOrganizadoradoProcesso SeletivoSimplificado/2024.

 $Nina Rodrigues \hbox{--} MA, em 01 defevereiro de 2024.$ 

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto Prefeito Municipal

Sâmara Corrêa de Sá Secretária Municipal de Educação de Nina Rodrigues

Raimundo Nonato Portela Corrêa SecretárioMunicipaldeAdministraçãoePlanejamento e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2024.



# ANEXOII-DESCRIÇÃODOSCARGOSEREQUISITOS-EDITALNº01, DE01/02/2024.

DESCRIÇÃODOSCARGOS	REQUISITOS	
PROFESSORDEEDUCAÇÃOINFANTIL.	Licenciado em Pedagogia ou estar cursando, comprovadamente matriculado, o 4º período em diante (de Pedagogia).	
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAISDO 1ºAO5º ANO.	Licenciado em Pedagogia ou estar cursando, comprovadamente matriculado, o 4º período em diante (de Pedagogia).	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(LÍNGUAPORTUGUESA).	TerlicenciaturaplenaemLetras.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(LÍNGUAINGLESA).	TerlicenciaturaplenaemLetrascomhabilitaçãoemLíngualnglesa.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(MATEMÁTICA).	Terlicenciatura plena em Matemática.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(HISTÓRIA).	Terlicenciatura plena em História.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(GEOGRAFIA).	Terlicenciaturaplenaem Geografia.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(CIÊNCIAS).	Terlicenciaturaplenaem Ciências.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(EDUCAÇÃO FÍSICA).	Terlicenciaturaplenaem Educação Física, inscrito no CREF.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(PROJETO DE VIDA).	Terlicenciaturaplena Pedagogia.	
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONALESPECIALIZADO (AEE).	Terlicenciaturaem Pedagogia e formação específicana área.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LÍNGUA PORTUGUESA) PARA O CONTRATURNO.	TerlicenciaturaplenaemLetras.	
PROFESSORDOENSINOFUNDAMENTALDOSANOSFINAISDO6ºAO9ºANO(ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE MATEMÁTICA) PARA O CONTRA TURNO.	Terlicenciatura plena em Matemática.	
FONOAUDIÓLOGO.	TerdiplomadenívelsuperioremFonoaudiologia.	
PSICÓLOGO.	TerdiplomadenívelsuperioremPsicologia.	
MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.	Ter o Ensino Médio Completo.	
MOTORISTACNH D.	Serhabilitadona Categoria Detero Ensino Médio Completo.	
REGENTEDEBANDAESCOLAR.	Tero Ensino Médio Completo e possuir formação específica na área.	
MAESTRO DE BANDA ESCOLAR.	Tero Ensino Médio Completo e possuir formação específicana área.	
INSTRUTORDEBALÉEDANÇARÍTMICA.	Terodiplomadenível superioremMúsicaouArteseterformaçãoespecíficana área.	
INSTRUTORDEFLAUTAEVIOLÃO.	TerodiplomadenívelsuperioremMúsicaeter formaçãoespecíficanaárea.	
INSTRUTORDEARTESMARCIAIS - KARATÊ.	TeroEnsinoMédioCompleto;terformaçãoemfaixapretaeexperiência comprovada na áreadeatuação.	
INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	TeroEnsinoMédioCompleto.	

 $\textbf{ANEXOIII-CRONOGRAMADEETAPASEEVENTOSDOPROCESSOSELETIVO-EDITALN {\tt 201,DE01/02/2024}.}$ 



PERÍODO	EVENTOS
01/02/2024	PublicaçãodoEditaldoProcessoSeletivoSimplificado/2024-Editalnº01,de01/02/2024.
02/02a 05/02/24	Inscrições:02/02; 03/02 e 05/02/2024. LocaldeInscrição:CEUMARIAQUARESMAVALE,localizadoàTravessaInterventorSiqueira,nº5,Centro,NinaRodrigues-MA.
06/02/2024	DivulgaçãodaListadeCandidatosInscritos.
07/02/2024	RecursoscontraaListadeCandidatosInscritos.
08/02/2024	Listacomplementardafasedelnscrição.
20/02/2024	DivulgaçãodeLocaisdeProva.
24/02/2024(13h30às17h30)	AplicaçãodaProvaObjetivaTeórica.
24/02/2024	DivulgaçãodoGabaritoOficial,versãopreliminar.
26/02/2024	RecursocontraoGabaritoOficialpreliminar.
27/02/2024	EmissãodenovaversãodoGabaritoOficial,apósanálisederecursos.
04/03/2024	Divulgação de Resultado com lista de candidatos classificados para asvagas.
05/03/2024	RecursocontraaListadeCandidatos Classificados.
06/03/2024	HomologaçãodoResultadoFinaldoProcessoSeletivoePublicaçãode1ºEditaldeConvocação.
07/03/2024	Apresentação de documentos para Contratação.

# ANEXOIV-CONTEÚDOSPROGRAMÁTICOS-EDITALNº01,DE01/02/2024.

# A-CONTEÚDOSCOMUNSATODOSOSCARGOS DE (PROFESSOR, INCLUSIVE PARA O CONTRA TURNO E PARA PROJETO DE VIDA; FONOAUDIÓLOGOEPSICÓLOGO):

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:Compreensãoe interpretação de textos literários enão-literários; Reconhecimentode traçoscaracterísticos da linguagem falada e da linguagem escrita. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo daMorfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerênciatextual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos deConcordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de AcentuaçãoGráfica. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação:objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gênerostextuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educaçãoinfantilenos anos iniciais.

CONHECIMENTOSPEDAGÓGICOSELEGISLAÇÃO:Fundamentossócio-filosóficosdaEducação.ParadigmasEducacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político- Pedagógico da escola. Currículo Escolar,Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96) e suas alterações até 2021,incluindo-se as Leis nº 14.164, de 10/06/2021 e Lei nº 14.191, de 03/08/2021. As Diretrizes Nacionais do

EnsinoFundamentaldenoveanos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações É tnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura a fro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal  $n^2$  8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação (Lei  $n^2$  13.005/2014). O A tendimento Educacional Especializado. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A E du cação de Jovens e Adultos.

DesafiosdaEducaçãoBrasileira:Analfabetismo,Evasão,Repetência.FormaçãoeValorizaçãodoProfessor.EducaçãoEspecial/AtendimentoEducacionalEspecializado.Gestão democráticada Educação.Evolução Históricada Educação Brasileira.A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Disponível no site do MEC: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/.). ODocumentoCurriculardoTerritórioMaranhenseparaa EducaçãoInfantil eEnsinoFundamental(2019), geradopelosmunicípiosmaranhenses apartir daBNCC.(Disponívelemhttp://www.educacao.ma.gov.br/). Legislação sobre Autismo, TDAH e Escola de Tempo Integral. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

CONHECIMENTOS GERAISE ATUALIDADES:

Atualidades 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 do mundo e do Brasil. Política nacional e internacional. Blocos Econômicos. Acontecimentos históricosnacionais e internacionais. Guerras atuais. Globalização econômica. Educação nacional. Segurança pública nacional. OMaranhão: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. O município de Nina Rodrigues: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.



#### **B-CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARAOCARGODEPROFESSORDEEDUCAÇÃO INFANTIL:**

EducaçãoInfantil.A infância. AEscola,oCurrículoeaDiversidade.AconstruçãodasideiasepráticasnaEducaçãoInfantil.Concepçõesteórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. Ocompartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e domovimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança comorecurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção- Piaget,Vygostky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e odesenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagemmatemáticanaEducaçãoInfantil.Ensinareaprendermatemáticanaeducação infantil;espaçoeforma;grandezasemedidas;número e sistema de numeração. O trabalho em Creches. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC:http://basenacionalcomum.mec.gov.br/.). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e EnsinoFundamental(2019),geradopelosmunicípiosmaranhensesapartirdaBNCC.(Disponívelemhttp://www.educacao.ma.gov.br/). Constituição Federal de 1988 e suas modificações. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

# C-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDO1ºAO5ºANO:

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação noensinofundamental.Planejamentodocente:dinâmica,processoseinstrumentos.Currículoedidática:histórico,teoriase tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípiose finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nosAnosIniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017)(Disponível no site do MEC: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/.). O DocumentoCurricular do Território Maranhense para aEducação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível emhttp://www.educacao.ma.gov.br/).Artigos205a214daConstituiçãoFederal.ALeinº9.394/1996(LeideDiretrizeseBasesdaEducação Nacional-LDB) e suas alterações, até 2022. O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os AnosIniciais.Situações-problemaparaoensinodeMatemáticanosAnos Iniciais. Constituição Federal de 1988 e suas modificações. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### D-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDELÍNGUAPORTUGUESA (INCLUSIVE PARA O CONTRA TURNO):

Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação depalavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego flexão: е eformação de palavras; Operío do: classificação. Termos da Oração. Orações Simplese Orações Coordenadase Subordinadas. Sintaxede Regência, de Concordâ nciaedeColocação.EmpregodaCrase.Leituracomcompreensãoeinterpretaçãodetextosdiversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gênerostextuais - literários e não-literários.Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem.Relações de intertextualidade. Informações explícitas eimplícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entreparágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras eexpressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais naconstrução daimagem delocutoreinterlocutor(marcas dialetais,níveisderegistros,jargão,gíria).

#### E-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDEMATEMÁTICA (INCLUSIVE PARA O CONTRA TURNO):

#### F-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDECIÊNCIAS:

A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade dasespécies:evolução; reprodução, hereditariedade. Estruturae funcionamentodo corpohumano: ossistemaseórgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular е Tecido Nervoso. Relação entre vivoseoambiente:ohomemeasuaaçãosobreoambiente;princípiosbásicosqueregemasfunçõesvitaisdosseresvivos;relaçãoentre estruturas e funções sistemas e suas adaptações ao meio; caracterizaçãodos grandes grupos animais vegetais.ConceitosFundamentaisdaEcologia:espécie,população,comunidade,ecossistema,habitat,nichoecológico,biomas,biosfera.TeiaeCadeiaAlimen tar.RelaçõesEcológicas.EvoluçãoBiológica.OsÓrgãosVegetais.Fotossíntese.OCrescimentoe os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações etransformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico:evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências eas questõessociais:ambiente,saúde,orientaçãosexual,éticaepluralidade cultural.

# G-CONTEÚDOS ESPECÍFICOSPARAOCARGODE PROFESSORDEHISTÓRIA:

HistóriadoBrasileaconstruçãodeidentidades:historiografiabrasileiraeahistóriadoBrasil.Histórianacional,regionalelocal.Históriabrasileira:daocupaçãoin dígenaaomundocontemporâneo.HistóriadaAméricaesuasidentidades:lutassociaiseidentidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios econfrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europae a América. Lutassociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia;históriaetemporalidade.EnsinodeHistória:saberhistóricoescolar.Seleção eOrganizaçãodeconteúdoshistóricos.Metodologias do ensino



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC edemais documentospedagógicos previstosparaoensinodeHistória.

#### H-CONTEÚDOS ESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSOR DEGEOGRAFIA:

A teoria versus prática em Geografiana escola; Metodologia se concepções do en sino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografiana Educação; Geografia (Concepção de Concepção de CoaaliadaàBNCC; Metodologias do en sino de Geografia; Materiais de Geografia; Aevolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem eda economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; DidáticaGeral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novosrecursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia;Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização representaçãodaterra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação en sino/escola/legislação; Adivisão política, administrativa planejamento do território brasileiro; Α divisão espaço brasileiro segundo IBGE; Geografia do 0 Educação Inclusiva; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas esociais das mesor regiões emicror regiões do Brasil; demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia Educação;  $Tend \hat{e}ncia spedag \acute{o}gicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendiza gemedo Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento de la comparación del comparación de la compa$ socioeconômico; Distribuição geográfica dapopulação; Estrutura da população; Migrações populacionais; Oprocesso de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografiaagrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação:A produçãodo espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasilno contexto regional; Organizações e blocoseconômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadronatural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numaperspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas egestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais emeducação ambiental; Espaço eturismono en sino da Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; dosContinentes;Geologia,clima,relevo,vegetação,hidrografia,solos;AspectosEconômicos;mododeprodução;SistemaFinanceiro;Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB ePNB; industrialização; Aspectos Sociais População Políticos: Sistemas d e governo; (crescimento vegetativo, imigraçãoexenofobia);IDH;Urbanização;MeioAmbiente;Transportes;Turismo;Informáticaerobótica;EfeitoEstufa;Elnino;BuraconaCamada deOzônioeChuvaÁcida; Ecossistemas eBiotecnologia.

#### I-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDEEDUCAÇÃO FÍSICA:

Tendências Pedagógicas da Educação Física na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática emEducação Física na escola; Metodologias e concepções do ensino de Educação Física; Educação Física aliada à BNCC; Materiais de Educação Física; Educação Física e Educação Inclusiva; Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03; Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação naÁreade Linguagens. CódigosesuasTecnologias;EducaçãoFísicacomocomponentecurricularnaEducaçãoBásica;Funçãosocial;Objetivos;Características; Conteúdos: Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educaçãofísica escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de EnsinoAprendizagem. TreinamentoEsportivonocontextoescolar; Histórico. Conceitosegeneralidades em Treinamento Esportivo; Conhecimentoteórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na Educação Física escolar; Educação Física desenvolvimentohumano; Metodologia para o en sino da Educação Física; Asteorias da Educação Física edo Esporte; Asqualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociaisaplicadas à Educação e ao Esporte: O Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentosnaEducação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes daatividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação etransformação didáticopedagógica; Crescimento e Denvolvimento motor; Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde; Ahistóriada Educação Física. Metodologia para o en sino da Educação Física; Atividade motora adaptada; Aprendizagem motora; Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na Educação Física escolar; Noções sobre as diferentesmanifestaçõesdaculturacorporal:esportes,jogos,lutas,ginásticaedança;ParâmetrosCurricularesNacionais:EducaçãoFísica.Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório; Biomecânica do movimento humano;Fisiologia doexercício; Treinamento desportivo: princípio seméto dos.

# J-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDELÍNGUAINGLESA:

# K-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDEATENDIMENTOEDUCACIONALESPECIALIZADO (AEE):

Psicologia da Educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Apoio EducacionalEspecializadoparaEducaçãobásica,técnicaetecnológica.TeóricosdaEducação.Formasdeabordagensdeatendimentoàsdiversas deficiências. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva daEducação Inclusiva; Legislação e Políticas de Educação es egundo professor de turma; Alfabetização eletramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência. Condutastípicas ealtas habilidades; Tecnologias assistidas; Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades es e superdotação. Acessibilidadeno processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação do cente e Educação Inclusiva. Educação Especial para

Maranhense e o ensino de Língua Estrangeira.



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

aleFamília;Atendimentoeducacionalespecializado:aspectoslegais,pedagógicos,organizacionais;conhecimentodenormasdoEstatutodaCriançaedoAdole scente-ECA,aprovadopelaLeiFederalnºLein°8.069,de13dejulho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) - Lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino; ParâmetrosCurriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições doProfessor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. DeficiênciaIntelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE.Decretonº7.611,de17denovembro de2011.

#### L - CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEPROFESSORDE PROJETO DE VIDA:

Cidadania. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos na Constituição Federal de 1988. A LDB e suas alterações. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Competências Gerais da Educação Básica na BNCC). Concepção de Educação Integral. Os Quatro Pilares da Educação (Unesco, 1996), Desenvolvimento Socioemocional, a Pedagogia da Presença e o Protagonismo do estudante. Concepções, pressupostos e conceitos orientadores do Currículo e Projeto de Vida. Conceitos Orientadores. Integração do Projeto de Vida com os demais componentes curriculares. Ênfase em competências socioemocionais: competências 4Cs (abreviação em inglês): comunicac?a?o, colaborac?a?o, criatividade e pensamento cri?tico. Outras competências socioemocionais: (que envolvem as capacidades de atingir objetivos: perseveranc?a, autocontrole, entusiasmo para atingir objetivos, trabalhar com os outros (cordialidade, respeito, cuidado) e gerir emoc?o?es (calma, otimismo e confianc?a). Eixos estruturantes do componente Projeto de Vida. Competências e habilidades (por série/ano). Visão de futuro. Transformação da realidade para atuação nas três dimensões da vida humana: pessoal, social e produtiva. Princípios norteadores do Projeto de Vida. Perfil do Professor de Projeto de Vida. Empreendedorismo. Empreendedorismo financeiro. Avaliação no componente curricular Projeto de Vida.

#### M-CONTEÚDOS ESPECÍFICOSPARAOCARGO DEPSICÓLOGO:

OPsicólogoClínico:abordagensemnívelindividual,grupaleinstitucional.Intervençãodopsicólogojuntoaoaluno,àfamíliaeaequipe pedagógica. Aspsicoterapias degrupo es uas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: damo dernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuro ses,psicoseseperversões.CódigodeÉticaProfissionaldoPsicólogoelegislação,EstatutodaCriançaedoAdolescente.Estatutodoldosoe Constituição Federal de 1988. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. Aprofissão de Psicólogo eas suas áreas Ética bioética atuação. е n a prática psicológica. 0 Código d e Ética Profissional. Psicologia Sociale Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero eviolência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social ehospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processosorganizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração eexecução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo deluto. Processos Educacionais e Sociais. As Resoluções CFP em vigor (até 2021), como as Resoluções CFP nº 001/09, 018/02,007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 - Estabelece normas de atuaçãopara os Psicólogos em relação à questão daorientaçãosexual;ResoluçãoCFPnº018/2002-EstabelecenormasdeatuaçãoparaosPsicólogosemrelaçãoapreconceitoe discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o)psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP № 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 - Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 - Dispõe sobrea obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP № 006/2019 -Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP № 010/2005 -Aprova oCódigodeéticadoPsicólogo;ResoluçãoCFPNº001/2009-Dispõesobreaobrigatoriedadederegistrodocumentaldecorrentedaprestação deserviços psicológicos.

# N-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAO CARGODEFONOAUDIÓLOGO:

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos deTestagemAudiológicaindicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonoral Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneuro lógico, OtoemissõesAcústicas; AudiologiaEducacional; NeurofisiologiadoSistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; DeformidadesCraniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz:Disfonias-AspectosPreventivos,AvaliaçãoeFonoterapia;DistúrbiosdeLinguagem,daFalaedaVoz,decorrentesdefatoresNeurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - EtapasEvolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação eTerapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico е Intervenção Fono audiológica. Voz: AnatomofisiologiadaVoz;VozProfissional;PatologiasdaVoz;AvaliaçãoeReabilitaçãodasPatologiasda Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação dasPatologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologiasda Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Anatomofisiologia daAudição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica:Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípio se normas que regemo exercício profissional.ÉticaProfissional de Fonoaudiologia.

# O - CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CNH D, MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, MAESTRO DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA, INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ, INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura de Textos (verbais e não-verbais). Compreensão e interpretação de textos escritos. Gêneros Textuais. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação. Emprego da Crase. Emprego da Pontuação. Fonética e fonologia. Termos da oração: Termos Essenciais. Termos Integrantes e Termos Acessórios. Regras de Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** 

Atualidades 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 do mundo e do Brasil. Política nacional e internacional. Blocos Econômicos. Acontecimentos históricosnacionais e internacionais. Guerras atuais. Globalização econômica. Educação nacional. Segurança pública nacional. OMaranhão: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. O município de Nina Rodrigues: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Origem dos Números. Sistema de Numeração Indo-Arábico. Cálculo com Números Naturais e Operações. Expressões Numéricas. Ponto, Reta e Plano. Figuras Geométricas. Critérios de Divisibilidade. Divisores e Múltiplos de um Número Natural. Números Primos. A Forma Fracionária dos





Números Racionais. A Forma Decimal dos Números Racionais. Operações com Números Decimais. Ângulos e Polígonos. Conjunto dos Números Inteiros. Operações com Números Inteiros. Operações com Números Inteiros. Grandezas e Regra de Três. Números Reais. Potências. Radicais. Produtos Notáveis e Fatoração. Equações do 2° Grau. Relações Entre Ângulos. Proporção e Semelhança. Porcentagem, Probabilidade e Estatística. Lógica das proposições. Teoria de conjuntos. Análise combinatória.

# P - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto Legislativo n 186, de 09 de julho de 2008). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015). Perfil da pessoa com deficiência. Impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Princípios da Igualdade de Oportunidades. Atendimento prioritário. Dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Deficiência. Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho. Do Direito à Previdência e à Assistência Social. Do Direito ao Transporte e à Mobilidade. Do Acesso à Informação e à Comunicação. Da Tecnologia Assistiva. Do Direito à participação na Vida Pública e Política. Do Reconhecimento Igual perante a Lei. Dos Crimes e das Infrações Administrativas praticados contra Pessoa com Deficiência.

#### Q-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEMOTORISTA CNHD:

Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistemadeTransmissão.Conhecimentossobre pneuserodas.Relaçõescomomeioambiente(políticaambiental).DireçãoDefensivae normasde segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurançado Trabalho, Cidadania e Consciência primeiros básicas d e socorros. Questões  $atividades inerentes {\`a} funç{\'a}o. Identificaç\~a o e utilizaç\~a o de equi pamentos de proteç\~a o individual (EPI) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC). Segurança no la compara de la coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC). Segurança no la coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC). Segurança no la coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC). Segurança no la coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC). Segurança no la coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC) e equi pamentos de proteç\~a o coletiva (EPC) e equi pamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no la coletiva (EPC) e equi pamentos de proteção coletiva (EPC) e equi pamento e equ$ Trabalho:acidentesdotrabalho,conceitos,causaseprevenção.Ferramentasdetrabalho.Procedimentocorreto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simplesdo motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes eincêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código 9.503/97.Regrasderelaçõeshumanasadequadasaotrabalho;Legislaçãodetrânsito:Regras Nacional de Trânsito Lei geraisdecirculação; Regradeultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres eproibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo como Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para acassação dedo cumentos de habilitação; Principais crimes econtravenções detrânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência eindicação; Sinaisluminosos. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

#### R-CONTEÚDOSESPECÍFICOS PARAOS CARGOS DEREGENTEE DE MAESTRO DEBANDAESCOLAR:

História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalasmaiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de umtrecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsação e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores;Compassos:simples,compostosealternados,unidadedetempoedecompasso;Estruturasrítmicasemumoudoisplanosdealtura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiálteras, fermata), Altura(Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus -harmônica, melódica en atural: estruturaconjuntos e disjuntos; Escalas maiores е menores organizaçãodetonsesemitons, grausdaes calaes uas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada ediminuta; Tríades nasescalas maiores emenores: estadofundamentalesuas inversões;funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais -Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, FlautaTransversal,FlautaDoce,Fagote. Educação Inclusiva e Música.

# S-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEINSTRUTORDEARTES MARCIAIS - KARATÊ:

Corpo, sociedade aconstrução da cultura corporal demovimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodología eavaliação na Educação Física Escolar; Esporteejogos na escola: competição, cooperação etransformação didático-pedagógica; Crescimento e descola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentesao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas edanças-histórico e regras; Anatomia Humana. Técnicas de Karatê. A postura. Direções no Karatê. Competição. Os estilos de Karatê. As penalidades na competição. História do Karatê. Conceitos de defesa pessoal.

# T-CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARAO CARGO DEINSTRUTOR DEBALÉ EDANÇARÍTMICA:

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança.- Aevolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepçõesbásicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do balletclássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentostécnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras dedança(história da dançabrasileira). Características do ProcessodeComposiçãoCoreográfica.

# U-CONTEÚDOSESPECÍFICOSPARAOCARGODEINSTRUTORDEFLAUTAE VIOLÃO:

Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre(Famíliasdosinstrumentos;Timbresdosinstrumentosedosprincipaisgruposinstrumentais-Violoncelo,Saxofone,Trombone,Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote,Contrabaixo, Clarineta. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais -Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, FlautaTransversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão em úsica.

#### V - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS:

História da Educação Física. Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Conhecimentos em esportes como voleibol, basquetebol, futebol, futsal, natação, handebol, atletismo. Conhecimentos em jogos e brincadeiras. O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sociocultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações. A Educação Física e a cidadania, inclusão e qualidade de vida. a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física. Procedimentos metodológicos e avaliativos.

# ANEXOV-RESUMO DAS ATRIBUIÇÕESDOSCARGOS-EDITALNº01,DE01/02/2024.

# ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOSINICIAIS EANOSFINAIS, PROFESSOR DEALÉMENTAL PARA CONTRA TURNO E PROFESSOR DE MATEMÁTICA PARA CONTRA TURNO):

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalhosegundo a propostapedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para osalunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodosdedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação daescola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionaisda escola e ao processo de ensino- aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoale os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista oatingimento deseusobjetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cadadocente; Prover meios para arecuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com asfamílias eacomunidade, criando processos de integração das ociedade coma escola; Informaros paiseres ponsáveis sobreafrequênciae o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbitoda escola, asatividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dosestudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos. Planejar, ministrar aulas eorientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades escola; Elaborarprogramas, planos curso, at endendo ao avanço date con logia educacionale as diretrizes de ensino, Executar o trabalho do cente em consonância como plano curricular da escola; Consonancia como plano como plano como plano como plano como plano curricular da escola; Consonancia como plano comontribuirparaoaprimoramentodaqualidadedoensino; Colaborar comasatividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o alunos d e acordo comoregimento escolar, prazosestabelecidos;Estabelecerformasalternativasderecuperaçãoparaosalunosqueapresentaremmenosrendimento;Atualizarse em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento; inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dadasrelativas à realidade de suas(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do

competente; Constatar necessidades e encaminharos al uno saos setores específicos de atendimento; Participar da el aboração do regimento escolareda propos tapedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material do cente; Executar outras atividades a finse compatíveis como cargo. ATRIBUICÕES PARAOCARGO DE PSICÓLOGO:

Efetuar diagnose definida em sentido lato; realizar testes de inteligência e de personalidade individual; realizar entrevista comos alunos para descoberta de fatos, bem como com os professores, pais e outras pessoas que tenham com eles contratossignificativos; observar os alunos na sala, esportes е e m outros contextos; dar o diagnóstico ere comendar a instituição a dicional para cobriras deficiências educacionais esociais. Realizar psico diagnósticos para fins de ingresso, readaptação a dicional para cobriras de final de instituição a dicional para cobriras de instituição a dicional para cobriras de instituição a dicional para cobriras de instituição a dicional de instituição a dicionaavaliação das condições pessoais do servidor; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seusfamiliares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental esensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizarperícias e elaborar pareceres; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliaresnecessáriasàexecuçãodasatividadesprópriasdocargo;executartarefasafins,inclusiveaseditadasnorespectivoregulamento daprofissão.

# ATRIBUIÇÕESPARA OCARGODEFONOAUDIÓLOGO:

Realizar diagnóstico para identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregandotécnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, parapossibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Detalhada: Efetuar atendimento de pacientes que necessitem deestimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitaçãodos problemasde voz, fala, audição elinguagem. Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos paraplanejamentodosseustrabalhosde acompanhamentoe tratamento dosmesmos.Reencaminharospacientesaos profissionaisenvolvidos, posicionando-ossobreodiagnósticoeprognósticodecadacasoeorientado-ossobreacondutaaseradotada. Colaborar com equipes multiprofissionais competência. estudos em que envolvam assuntos de dereuniõescomoutrosprofissionaisouinstituicõesparatrocadeinformacõesdoscasosemandamentoeconhecimentodeoutrasexperiências, visando obter o u parcerias para implantação o u melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceressobreassuntos desua especialização. Participar de pesquisas relacionadas à área defono audiologia. Desenvolver trabalhos de prevenção no que ser efereà área de comunica ção escrita e oral, vozea udição. A uxiliar nos

trabalhosdeapoioàpesquisaeàextensãouniversitária, promovendoedivulgandoosmeios profiláticoseas sistenciais. Planejaredes envolvertreinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento. Apoiaros docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoiolaboratorial. Zelar pelas egurança individuale coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades dosetor/departamento. Executar outrastar efascor relatas conformeneces sidade ou acritério



deseusuperior.

#### ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Participar da avaliação diagnóstica para o levantamento das necessidades educacionais especiais dos estudantes com necessidades educacionais especiais que estarão sob seu apoio. Elaborar junto ao/a Professor/a de sala o Plano de Atendimento Educacional (PAE), estando atento se as ações e estratégias melhorarão a imagem, a participação social e o aumento das competências educacionais do/a estudante a ser apoiado/a. Auxiliar o/a estudante com necessidades educacionais especiais a partir das atribuições elencadas no PAE. Preencher o relatório de atividades mensal, registrando o cumprimento das 40 horas semanais. Elaborar o relatório final analisando o processo de apoio e suas implicações para a inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais matriculado/a na unidade escolar. Dar ciência de suas ações e estratégias aos professores das anos/séries em que o/a estudante com necessidades educacionais especiais está matriculado/a para que possam trabalhar em parceria. Participar das reuniões organizadas pelo/a professor de sala de aula, pelo gestor, por Coordenadores e pela SEMED-NR, quando solicitado. Concluir o Curso de Formação de Apoiadores a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais oferecido pela SEMED-NR. Participar de iniciativas a favor da inclusão organizadas pela SEMED-NR. Auxiliar o estudante com deficiência a se locomover pelas dependências da unidade escolar e no transporte escolar, quando for o caso. Contribuir para acessibilidade aos espaços escolares e conteúdos curriculares dos estudantes com necessidades educacionais especiais, acompanhando-os nos ambientes e nas situações escolares pertinentes. Exercer a atividade de transcritor em casos em que se faça necessário. Ler/traduzir cuidadosamente fotos, gravuras, gráficos, e outras informações imagéticas, quando for o caso. Ler materiais de leitura solicitados no período de aulas na unidade escolar, quando for o caso. Digitalizar materiais impressos e salvá-los em formato de Editor de texto, quando for o caso. Transformar textos em mídias diversas, dentro dos limites institucionais, conforme necessidade do estudante atendido. É vedado ao Monitor/Cuidador realizar as provas, trabalhos e atividades acadêmicas no lugar do estudante atendido, cabendo-lhe somente o suporte para realização dos mesmos.

# ATRIBUIÇÕESPARAOCARGODEMOTORISTACNH D:

Dirigir ônibus escolares e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte depassageirosecargas;auxiliarequipedasescolasedaSemednotrasportedemateriaisescolares;recolheroveículoàgaragemoulocal destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículolubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executaroutras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. dirigir veículos da municipalidade e/ou órgãos conveniados, tais comocaminhões, ambulância, de gabinete, de transporte escolar, ônibus, trator agrícola, efetuando transporte de alunos, pessoasdoentes, lixo urbano, entulho, materiais diversos, dentro e/ou fora do município, inclusive para outras c i d a d e s

qualquerestadobrasileiro; – observarderespeitartodasas regras decirculação elegislação detrânsito, atendendo às determinações en ormas emanadas dos ór gãos competentes, inclusive no concernente aous ode cinto de segurança, ultra passagem, velocidade e estacionamento; – verificar diariamente antes de coloc aroveículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciando abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças, executar pequenos trabalhos de mecânico, quando em veículo ambulância, cuidar do internamento de paciente sem hospitais municipaise/ou de outras localidades; – zelar pela observância de todas as normas de higiene e segurança no trabalho; – executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipale compatíveis com sua área de autuação e/ou conhecimento.

# ATRIBUIÇÕESPARAOS CARGOSDEREGENTEE MAESTRO DEBANDA ESCOLAR:

Arranjar músicas. Transcrever músicas. Adaptar obras musicais. Elaborar harmonização vocal para banda. Reger bandaescolar. Estudarrepertório; avaliaracompetênciamusicaldogrupoaserdirigido; escolher edição dapartiturada obras erexecutada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios desubgrupos instrumentais e vocais, com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas einstrumentos; regeredirigirensaios gerais; regere edirigir espetáculo musical em gravação; reger edirigires petáculo musicala o vivo; aplicar técnicas de regência a dequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Realizardireção musical: Concebero evento musical; elaborar projetos musicais; planejaro evento musical; pesquisar eselecionar repertório par aoevento; analisar propostas eroteiros de espetáculos musicais; conceber dramatur giamusical; supervisionar aprodução musical; selecionar músicos ecantores; coordenar processo de gravação, atividades musicais em televisão, em rádio e em outros veículos decomunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção dematerial fonográfico. Executar outras tarefas demesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### ATRIBUIÇÕESPARAOCARGODEINSTRUTORDEARTESMARCIAIS-KARATÊ:

Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; observar a corretaaplicação dos como facilitador de oficina e aplicar provas. atuar de diversas artes marciais vinculado a o Programa de Fortale cimento de Vínculo, coorden ar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliare executable vinculos. The program are supervisionar and the program are supervisional and the program are supervisionar and the program are supervisionarutartrabalhos, programas, realizartre inamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividadesfísicas e do desporto; ministrar aulas teóricas e práticas das diversas modalidades de artes marciais, zelando pela corretainformação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentosfilosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta; organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhasoperacionais, paraassegurara eficiênciada a prendizagem; avaliaros resultados da aprendizagem para verificaro a proveitamento e ograude qualificaçã odosalunos; motivarea conselharos alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e a titudes que facilitem o desenvolvimento psicos social dos mesm os; elaborar, coordenaredes envolver comos alunos eventos aserema presentados à comunidade, revertendo seure sultados.

# ATRIBUIÇÕESPARAOCARGODEINSTRUTORDEFLAUTAEVIOLÃO:

Ministrar atividades presencial e/ou on-line de desenvolvimento da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora,memorização,expressividade,ritmo,harmoniaemelodianocorpocênico,teoriaepráticaemcursoseoficinasdemusicalização e flauta doce. Participar de reuniões e planejamentos semanais; Organizar e executar os planos de aulasconcernentes as atividades a serem desenvolvidas; Realizar registro de frequência e avaliações, dos alunos participantes dasturmas, conforme proposta pedagógica da SEMED. Ministrar ensino presencial e/ou on-line de violão envolvendo teoria eprática; Construir, organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Zelar pelapreservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades; Realizar controle de frequência dos alunosparticipantes da proposta; Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades; Apresentar



mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas nas aulas; Participar deplanejamento pedagógico mensal, de acordo com currículo proposto no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais. Participar de ensaios de conjunto e apresentações públicas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude darealização desuas atividades.

### ATRIBUIÇÕESPARAO CARGO DEINSTRUTORDEBALÉEDANÇARÍTMICA:

Atuarcomofac	cilitadorde	eoficin	adediversasa	itividades	sartisticaso	dedançasrıtmıcase	ballet	vinculadoapro	ogramaseduca	itivos;se	interprete	em	dança,
profissional	capaz	de	contribuir	como	agente	transformador	da	realidade,	ensinando	osalunosa	expressar-	seecor	nunicar-
seartisticame	nte,abrar	ngendo	oumamploes	pectrodea	tividades:	atuação,pesquisa	eaçãos	social;Possuir	habilidadesem	nDanças Rítr	micasafimd	epermi	tiraamp
liaçãodas	relaçõ	ŏ e s s	ociais, es	timula	aralibe	rdadecriat							
iva, proporcio	narexpec	tativas	dedançarber	nepartici	pardeperfo	ormances,confirma	arocar	áterartísticod	asdiversasmo	dalidadesde	e dança	s r	rítmicas,
avnarimentar	ndo a vive	nciad	n n universa	diversific	عداء مام دررة	narticinação: Pos	cuir h	ahilidadas an	n Rallotnara ro	alizar coro	ourafiac aco	nmnan	hando c

experimentando e vivenciado o universo diversificado de sua participação; Possuir habilidades em Balletpara realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidadede reflexão no campo do ballet para contribuir de modo crítico e domínio através Desenvolver d o movimento criativo. 0 dehabilidadesmotorasespecíficas,ampliandoreferenciasdevisãosobreoballet;Providenciarapreparaçãodolocaldetrabalho,bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar acorreta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelosalunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em desenho detalhes de ou das especificações escritas, paraorientálossobreoroteiroeaformacorretadeexecuçãodasatividades; Acompanharesupervisionarotrabalhodecadaaluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados daaprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim decontribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obrassociais desenvolvidaspelomunicípio; Executar outrasatribuiçõesafins.

#### ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS:

Ensinar os princípios de técnica de ginástica, futebol, voleibol, basquetebol, futebol de salão, jogos educativos e recreativos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregarse do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### ANEXOVI-

REQUERIMENTOPARAATENDIMENTODECANDIDATOPORTADORDENECESSIDADESESPECIAISCOMSOLICITAÇÃODEATENDIMENTODIFE
NCIADO-EDITALnº01/2024.

Nome do candidato: Nºdalnscrição Cargopleiteado Vem REQUERER vaga especialPARAPESSOACOMDEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocarosdados abaixo,combasenolaudo): Tipodedeficiênciaespecífica:
CódigocorrespondentedaClassificaçãoInternacionaldeDoença-CID NomedoMédicoResponsávelpeloLAUDO: (Obs.:Nãoserãoconsideradoscomodeficiênciaos distúrbiosdeacuidadevisualpassíveisdecorreçãosimplesdotipomiopia,astigmatismo,estrabismoecongêneres). DadosespeciaisparaaplicaçãodasPROVAS:(marcarcomXnolocalcasonecessitedeProvaEspecialounão.Emcasopositivo,discriminarotipodeprovanecessário). ( )NÃONECESSITADEPROVAESPECIALe/ouTRATAMENTOESPECIAL.
( )NECESSITADEPROVAESPECIAL (Discriminarabaixoqualotipodeprovanecessário). Casonecessitede PROVAESPECIAL, favor marcarotipode Recurso Especia Inecessário: ()Prova ampliada. ( )Ledor ()Auxíliopara Transcrição para Folhas de Respostas. ()Sala de Fácil Acesso. ( )Tempo Adicional. ( )Permissão para amamentação. ( )Outros: (necessário especificar tipo).

 $\'{E}obrigat\'{o}ria a a presenta c\'{a}o de LAUDO M\'{E}DICO com CID, junto a essere que rimento.$ 

NinaRodrigues, de de2024.

AssinaturadoCandidato:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

CPF: RG:

# ANEXOVII-FORMULÁRIOPARAINTERPOSIÇÃODERECURSOS-EDITALNº01/2024.

ÀComissãodoProcessoSeletivoSimplificado-Editalnº01/2024-PMNR: EU,



Hömologação da lista de Inscritos	Candidatoinscritosobon.º, RG/n.º CPF Residente Comotelefone E-mail: Venho,respeitosamente,peranteV.Sª.interporopresenteRECURSO,compedidoderevisão, contra:
I Resultados/Processos/elevivcomalistade/providos.	( )HomologaçãodaListadeInscritos.
NinaRodrígues, de de2024.  AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN'01/2024-ANEXOVIL PROTOCOLODERECURSO  NomedoCandidato  NomedoCandidato  No de Inscrição  Dataehora deprotocolio: às horasdodiade  Batenora deprotocolio: às horasdodiade  Dataehora deprotocolio: às horasdodiade  ANEXOVILI-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO, FUNÇÕESOUEMPREGO, FUNÇÃOEDIALA-EDITALN'01, DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS, FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome:  RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefetura Municipal de Nina Rodrígues(MA), que:  []NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano ámbitodoServiçoPúblico Federal, EstadualouMunicipal, oualindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não a percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] INAOBacumulocargo/emprego/funçãopúblicano ámbitodoServiçoPúblico Federal, EstadualouMunicipal, oualindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não a percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] INAOBacumulocargo/emprego/função de an/horitome da instituição/no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[] regimede declicação exclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função o publica constitui presunção de már de ciaração e vertadeira, laja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar deciaração fisas con finalidade de citar obrigação ou alterar a vertade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrígues(MA) em de de2024.	( )ResultadodoProcessoSeletivocomaListadeAprovados.
NinaRodrígues, de de2024.  AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELTIVO SIMPLIFICADO-EDITALNº01/2024-ANEKOVII-PROTOCOLOBERECURSO  NomedoCandidato:  Nº de Inscrição  Dataehora doprotocio: às horasdodiade  de2024.  RESponsávelpelorecibimentodoRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃO.ACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº03, DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACLIMULAÇÃODECARGOS, FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome:  GC CPF:  Cargopleticado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrígues(MA), que:  I JNÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal.EstadualouMunicipal, ouaindaem autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  1 ACUMULO Emercemente (art. 37 inceremente (art. 37 ince	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	justificativa/i unuamentação(usaroverso,senecessario).
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
AssinaturadoCandidato  PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN*01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição Dataehora doprotocolo: àshorasdodiadede2024. ResponsávelpelorecebimentodRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS  Nome: RG: CPF: Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMILO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhooUlfregimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	
PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN°01/2024-ANEXOVII-PROTOCOLODERECURSO NomedoCandidato:  Nº de Inscrição  de2024.  ResponsávelpelorecebimentodoRecurso  ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULOÇÃODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITALNº01,DE01/02/2024.  DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÜBLICOS  Nome:  RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [] NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,oualndaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[Iregimede dedicaçãoe/culsiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.	NinaRodrigues, de de2024.
Nome:  RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA), que:  [] NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37.inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função público prestar declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	
Dataehora doprotocolo: àshorasdodiade	
ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULAÇÃODECARGOS, FUNÇÕESOUEMPREGOSPÜBLICOS  Nome:  RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA), que:  [] NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal, EstadualouMunicipal, ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	Dataehora doprotocolo: àshorasdodiade de2024.
DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS, FUNÇÕESOUEMPREGOSPÜBLICOS  Nome:  RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA), que:  [] NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal, EstadualouMunicipal, ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública. [] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	ResponsávelpelorecebimentodoRecurso
Nome:  RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  []NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pele poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	ANEXOVIII-DECLARAÇÃODENÃOACÚMULODECARGO/EMPREGO/FUNÇÃOPÚBLICA-EDITAL№01,DE01/02/2024.
RG: CPF:  Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  []NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem  autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	DECLARAÇÃODENÃO-ACUMULAÇÃODECARGOS,FUNÇÕESOUEMPREGOSPÚBLICOS
Cargopleiteado:  Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA), que:  [] NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal, EstadualouMunicipal, ouaindaem autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública. [] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição) no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[] regimede dedicação exclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	Nome:
Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:  [ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública. [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	RG: CPF:
[ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública. [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	Cargopleiteado:
[ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública. [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	
autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues(MA),que:
autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	
autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas diretaou indiretamente pelo poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	
poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.  [] ACUMULO licitamente (art. 37,inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/funçãode na/no(nome da instituição)no regimede trabalho de horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	[ ]NÃOacumulocargo/emprego/funçãopúblicano âmbitodoServiçoPúblicoFederal,EstadualouMunicipal,ouaindaem
horasdetrabalhoou[]regimede dedicaçãoexclusiva.  Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunçãode má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa comfinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	poder público, bemcomo não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou funçãopública.
qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa confinalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.  NinaRodrigues(MA) em, de de2024.  AssinaturadoCandidato.	
AssinaturadoCandidato.	qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no CódigoPenal brasileiro prestar declaração falsa con
AssinaturadoCandidato.	NinaRodrigues(MA) em, de de2024.
Inscriçãonº RGnº	AssinaturadoCandidato.
	Inscriçãonº RGnº



# ANEXOIX-FICHADEINSCRIÇÃONOPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO/2024-EDITALNº01/2024.

CHADEINSCRIÇÃ	ONOPROCESSOSELETIVO	SIMPLIFICA	ADO 2024 - SEME	D/NR			
ECLARAÇÃODOCAI	NDIDATO(Preenchercomletra	adeforma)					
ome						Data deNasciment	ю:
PF				Naturalidade		Nacionalidade	
IDEREÇO							
a/Avenida					Nº		Bairro
lade					ESTADO		СЕР
efone							
cumentode Identida omprovantederesio	a a documentação referente à i ade; () Cópia do Cadastro de Pe lência;()ComprovantedeRecolhi esponsávelpelaInscrição:	ssoa Física - C	CPF;	Seletivo Simplifi		alnº 01/2024, especifi nscricão nº	cado: () Cópia do Edital nº01/2024
	ODALIDADES,VAGAS,CARGA	HORÁRIAER	I EMUNERAÇÃO-EDI	TALNº01,DE01	/02/2024	- LEI MUNICIPAL №	476, DE 01/02/2024.
IDADE / NOME DA COLA DE LOTAÇÃO	MODALIDADE	1.			1.	•	1.
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º	º AO 5º ANO.		01		
JOSELINA ELICE	ENCINO FUNDAMENTAL 60 AO	Professor de LÍ	NGUA PORTUGUESA.		01		
TA	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.	Professor de M	ATEMÁTICA.		01	R\$1.927,00	20 horas
		TOTAL	,		03		
. RAIMUNDO DE VEIRA CORRÊA		Professor de M Professor de LÍ Professor de Cl Professor de G Professor de H	ngua portuguesa. IÊncias. Eografia.		01 01 02 01		
VEIRA CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.	Professor de Pf Professor de El	ROJETO DE VIDA. DUCAÇÃO FÍSICA.		01 01	R\$ 4.200,00	40 horas
IVEIRA CORREA	9º ANO.	Professor de Pf Professor de El	ROJETO DE VIDA.		01	R\$ 4.200,00	40 horas

TOTAL



	EDUCAÇÃO INFA	ANTII .	Professor	de EDUCAÇÃO INFANTIL.	04	R\$ 1.927,00	20 horas
MATOS PEREIRA	EBOCKÇKO IIII	•		de Ebochigho IIII/IIII.	04	1.527,00	20 110103
E.M. PROFESSORA	EDUCAÇÃO INF	ANTU	TOTAL	4- FDUCAÇÃO INFANTU	<u> </u>	1 027 00	20 harra
ASSUNÇÃO SENA	EDUCAÇÃO INF	ANTIL.		de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	1.927,00	20 horas
UNIDADE / NOME DA E	SCOLA DE	L	TOTAL	I	01		
LOTAÇÃO		MODALIDADE	UTU .	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
U. I. MARIA CANTANHI	EDE MATA	EDUCAÇÃO INFAN ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL. Professor do 1º AO 5º ANO.	02	R\$ 1.927,00	20 horas
		ENSINO FUNDAMI 6º AO 9º ANO.	ENTAL -	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01		
				TOTAL	05		
		EDUCAÇÃO INFAN ENSINO FUNDAMI		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	2	R\$ 1.927,00	20 horas
J. I. PADRE LAURINDO	NETO	AO 5º ANO.		Professor do 1º AO 5º ANO.	2	R\$ 1.927,00	20 horas
J. I. PADRE LAURINDO	NEIU	ENSINO FUNDAMI 6º AO 9º ANO.	ENTAL -	Professor de MATEMÁTICA. Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	1	R\$ 1.927,00	20 horas
				TOTAL	06		
		EDUCAÇÃO INFAN ENSINO FUNDAMI		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		AO 5º ANO.		Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
. M. IZAURA CANTAN	HEDE	ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	ENTAL - 6º	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA. Professor de MATEMÁTICA.	01 01	R\$ 1.927,00	20 horas
		NO J- ANO.		TOTAL	04	1.327,00	20 110103
		EDUCAÇÃO INFAN		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
J. I. FRANCISCO RODE	RIGUES DA	Ensino fundami Ao 5º ano.	ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
SILVA	NOOLS DA			Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01		
		ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	ENTAL - 6º	Professor de MATEMÁTICA. Professor de HISTÓRIA.	01 01	R\$ 1.927,00	20 horas
				TOTAL	05	14 -0-170	
		EDUCAÇÃO INFAN		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.		Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
E. M. RAIMUNDO TEIX	EIRA VIEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º		Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01 01		
				Professor de MATEMÁTICA.  Professor de HISTÓRIA.		R\$ 1.927,00	20 horas
				TOTAL	01 <b>05</b>	114 21021/100	
		+		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01		
E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES		EBOOK GITTO INTERNE	VIIIL.	rioressor de EB ourigrio mirritiria.	01		
E. M. ABEL FERREIRA I	MEIRELES	ENSINO FUNDAMI		Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
E. M. ABEL FERREIRA I	MEIRELES			,		R\$ 1.927,00	20 horas
E. M. ABEL FERREIRA I	MEIRELES	ENSINO FUNDAMI		Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
E. M. ABEL FERREIRA I	MEIRELES	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. EDUCAÇÃO INFA	ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas
E. M. ABEL FERREIRA I	MEIRELES	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	01 <b>02</b>		
		ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	01 <b>02</b> 01	R\$ 1.927,00	20 horas
		ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	ENTAL - 1º  NTIL.  ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01 02 01 01 01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas
		ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	ENTAL - 1º  NTIL.  ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	01 <b>02</b> 01 01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas
		ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI	ENTAL - 1º  NTIL.  ENTAL - 1º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.	01 02 01 01 01 01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID	ADE ARAÚJO	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI	ENTAL - 1 <sup>st</sup> NTIL.  ENTAL - 1 <sup>st</sup> ENTAL - 6 <sup>st</sup> ENTAL - 6 <sup>st</sup>	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.	01 02 01 01 01 01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID	ADE ARAÚJO	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	ENTAL - 1 <sup>st</sup> NTIL.  ENTAL - 1 <sup>st</sup> ENTAL - 6 <sup>st</sup> ENTAL - 6 <sup>st</sup>	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL	01 02 01 01 01 01 01 05	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID	ADE ARAÚJO	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	ENTAL - 1 <sup>st</sup> NTIL.  ENTAL - 1 <sup>st</sup> ENTAL - 6 <sup>st</sup> ENTAL - 6 <sup>st</sup>	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01 02 01 01 01 01 01 05	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E	ADE ARAÚJO EREIRA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01 02 01 01 01 01 01 05	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO	EREIRA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. EDUCAÇÃO INFAN	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01 02 01 01 01 01 05 01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO	EREIRA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.	01 02 01 01 01 01 05 01 1.	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO E.M. RUI FERNANDES (	EREIRA  SCOLA DE  COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º ENTAL - 6º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1.  1.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL	01 02 01 01 01 01 05 01 01 1. 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 1. 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO E.M. RUI FERNANDES (	EREIRA  SCOLA DE  COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º ENTAL - 6º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL	01 02 01 01 01 01 05 01 1.	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO E.M. RUI FERNANDES (	EREIRA  SCOLA DE  COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º ENTAL - 6º	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1.  1.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL	01 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 1. 20 horas
E. M. ABEL FERREIRA I  E. M. MARIA DA SOLID  E. M. JOSÉ RIBAMAR P  UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO  E.M. RUI FERNANDES (	EREIRA  SCOLA DE  COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º NTIL.  AMENTAL -	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  1º Professor do 1º AO 5º ANO.	01 02 01 01 01 01 05 01 01 1. 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 1. 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO E.M. RUI FERNANDES ( E.M. EURIDES DE OLIV	EREIRA  SCOLA DE COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE  ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  EDUCAÇÃO INFAN  ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 19 ENTAL - 69 ENTAL - 69 NTIL.  AMENTAL -	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1. 1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.	01 02 01 01 01 01 01 05 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 1. 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO E.M. RUI FERNANDES (	EREIRA  SCOLA DE COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA AO 5º ANO.  ENSINO FUNDA AO 5º ANO. ENSINO FUNDA AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 19 ENTAL - 69 ENTAL - 69 NTIL.  ENTAL - 64 AMENTAL -	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1. 1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.	01 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 1. 20 horas 20 horas
E. M. MARIA DA SOLID E. M. JOSÉ RIBAMAR P UNIDADE / NOME DA E LOTAÇÃO E.M. RUI FERNANDES ( E.M. EURIDES DE OLIV	EREIRA  SCOLA DE COSTA	ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFA ENSINO FUNDAMI AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMI AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFAN  MODALIDADE ENSINO FUNDA AO 5º ANO.  ENSINO FUNDA AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INI ENSINO FUNDA AO 5º ANO.	NTIL. ENTAL - 1º ENTAL - 6º ENTAL - 6º ENTAL - 6º AMENTAL - AMENTAL -	Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de GEOGRAFIA.  TOTAL  1.  1.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor do 1º AO 5º ANO.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  1º Professor do 1º AO 5º ANO.	01 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 1. 20 horas



	EDUCAÇÃO INFANTIL.	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	
E. M. ARISTON CARVALHO DE	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	
MESQUITA	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01	R\$ 1.927,00	
	AO 9º ANO.	Professor de MATEMÁTICA.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	04		
	EDUCAÇÃO INFANTIL	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	02	R\$ 1.927,00	
E.M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	03	R\$ 1.927,00	20 horas
E.M. FOMFEO FEREIRA DE 3003A	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01	R\$ 1.927,00	20 1101 d 3
		Professor de MATEMÁTICA.	01	R\$ 1.927,00	
		TOTAL	07		
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	EDUCAÇÃO INFANTIL.	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
			01		
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	01		

UNIDADE / NOME DA ESCOLA DE LOTAÇÃO	MODALIDADE	1.	1.	•	1.
-	EDUCAÇÃO INFANTIL	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	02	R\$ 1.927,00	
EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	02	R\$ 1.927,00	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	<sub> 6</sub> º Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.			
	AO 9º ANO.	Professor de MATEMÁTICA.	1	R\$ 1.927,00	20 horas
•		TOTAL	6		
E. M. ZACARIAS JUSTINO	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	01		
	EDUCAÇÃO INFANTIL	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	
	ENSINO FUNDAMENTAL - $1^{\circ}$ AO $5^{\circ}$ ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	02	R\$ 1.927,00	
E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	essor de LÍNGUA PORTUGUESA. 01		
	AO 9º ANO.	Professor de MATEMÁTICA.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	05		
E. M. SÃO JOSÉ	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	01		
E. M. JONES FORTES BRAGA	EDUCAÇÃO INFANTIL.	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	02	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	02		
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	02		
E. M. ALEX SANTANA COSTA		Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01		
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.	Professor de MATEMATICA.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
	AO 3- ANO.	Professor de GEOGRAFIA.	01	1.527,00	20 110103
		TOTAL	05		
E. M. MARIA JOSÉ QUARESMA P. CORRÊ.	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do1º ao 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	01		

TOTAL DE VAGAS: 91 VAGAS.

		1	Τ		
UNIDADE/NOME DA ESCOLA DE LOTAÇÃO:	MODALIDADE	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	1	R\$ 1.927,00	20 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de Atividades Complementares de LÍNGUA PORTUGUESA para contra turno.	3	R\$ 1.412,00	15 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de Atividades Complementares de MATEMÁTICA para contra turno.	3	R\$ 1.412,00	15 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MONITOR/CUIDADOR DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	15	R\$ 1.412,00	20 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	16	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	2	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	REGENTE DE BANDA ESCOLAR	1	R\$ 1.412,00	40 horas



SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MAESTRO DE BANDA ESCOLAR	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA CNH D	5	R\$ 1.500,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 2.000,00	20 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	PSICÓLOGO	1	R\$ 2.000,00	20 horas

**TOTAL DE VAGAS: 51 VAGAS.** 

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: a70bd85ad821ae35331178949f865652

#### LEI MUNICIPAL Nº 476/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Nina Rodrigues, estado do Maranhão, visando o funcionamento da **Educação Municípal**, da **Saúde Pública**, da **Assistência Social** no município, no ano de 2024, poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para os cargos indicados nos Anexos I, II e III, a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir, com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.
- Art. 2º. Entendem-se como temporárias e excepcionais de interesse público as situações transitórias, eventuais e emergenciais.
- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será mediante processo seletivo simplificado de provas e/ou de provas e títulos, prescindindo de concurso público.
- **Art. 4º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I combate a surtos endêmicos;
- II realização de censos e outras pesquisas de natureza estatística;
- III admissão de servidor, para suprir carência existente, durante período necessário para organização de concurso público;
- Art. 5º. As contratações serão feitas pelo prazo máximo de (06) meses, admitindo-se uma única prorrogação, por até, igual período.

**Parágrafo Único** – As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e no limite máximo de até o dobro do número de vagas previstas nos anexos I, II e III, desta Lei, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

- Art. 6º. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária especifica e no cargo constante dos anexos I, II e III.
- Art. 7º. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- **Art. 8º. -** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei não poderá ser superior à dos Servidores municipais ocupantes de cargo cujas funções sejam idênticas ou semelhantes e, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único -Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma.

- Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto nos casos admissíveis de acumulação de cargo.
- III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei.
- Art. 10 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I pelo término do prazo contratual;



- II por iniciativa do contratado, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- IV pelo falecimento ou ausência do Contratado ao trabalho;
- **V** pela extinção da Secretaria, Departamento, Setor ou órgão da Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2024.

# RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO Prefeito Municipal

ANEXO I LEI Nº 476/2024

# DOS CARGOS, MODALIDADES DE ENSINO, NÚMERO DE VAGAS,CARGAHORÁRIAE REMUNERAÇÃO

UNIDADE / NOME DA ESCOLA DE LOTAÇÃO	MODALIDADE		1.		1.	•	1.
	ENSINO FUNDA ANO.	MENTAL - 1º AO 5º	Professo	or do 1º AO 5º ANO.	01		
J. I. JOSELINA ELICE	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.			or de LÍNGUA PORTUGUESA.	01	D#1 027 00	20 5
OSTA	ENSINO FUNDAM ANO.	IENTAL - 6º AO 9º	Professo	or de MATEMÁTICA.	01	R\$1.927,00	20 horas
			TOTAL		03		
			Professo	or de MATEMÁTICA.	01		
			Professo	or de LÍNGUA PORTUGUESA.	01		
			Professo	or de CIÊNCIAS.	02		
				or de GEOGRAFIA.	01		
I. I. RAIMUNDO DE	L		1	or de HISTÓRIA.	01		
LIVEIRA CORRÊA		IENTAL - 6º AO 9º	) <del></del>	or de PROJETO DE VIDA.	01		40.
	ANO.			•		R\$ 4.200,00	40 horas
			-	or de EDUCAÇÃO FÍSICA.	01		
			+	or de LÍNGUA INGLESA.	01		
			TOTAL		09		
M CONCALVES DIAS			Professo	or de LÍNGUA PORTUGUESA.	01		
.M. GONÇALVES DIAS			Professo	or de MATEMÁTICA.	01		
			TOTAL		02		
	CRECHE		1		-		
RECHE DURVALINA MATOS	(Bebês e Crianças até 3 anos e 11 meses).		Professo	or de CRECHE.	04	R\$ 1.927,00	20 horas
			TOTAL		04		
E.M. PROFESSORA ASSUNÇÃO SENA	EDUCAÇÃO INFA	NTIL	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.		01		
			TOTAL		01		
	1		1		۳-		
IOME DAECCOLA	1	MODALIDADE		Iniccini wa		In the second se	HORNARA
IOME DAESCOLA		MODALIDADE		DISCIPLINA  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
IOME DAESCOLA		MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>DISCIPLINA</b> Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.		REMUNERAÇÃO	JORNADA
	DE MATA		-		VAGAS	REMUNERAÇÃO  R\$ 1.927,00	JORNADA 20 horas
NOME DAESCOLA J. I. MARIA CANTANHED	DE MATA	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT	- ΓAL - 1º	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	VAGAS 02		
	DE MATA	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENT	- ΓAL - 1º	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	VAGAS 02 02		
	DE MATA	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENT	- ΓAL - 1º	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	VAGAS 02 02		
	DE MATA	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.	- ΓAL - 1º ΓAL - 6º	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL	VAGAS 02 02	R\$ 1.927,00	20 horas
I. I. MARIA CANTANHEE		EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	VAGAS 02 02	R\$ 1.927,00	20 horas
. I. MARIA CANTANHEE		EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.	VAGAS 02 02	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas
. I. MARIA CANTANHEE		EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1	R\$ 1.927,00	20 horas
J. I. MARIA CANTANHEE		EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas
I. I. MARIA CANTANHEE		EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	VAGAS 02 02 01 05 2 2 1 1 06 01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00	20 horas
. I. MARIA CANTANHEI	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas
. I. MARIA CANTANHEI	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	VAGAS 02 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
. I. MARIA CANTANHEI	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
J. I. MARIA CANTANHEI	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  TOTAL	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01 04	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
J. I. MARIA CANTANHEI	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO. ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
J. I. MARIA CANTANHEI J. I. PADRE LAURINDO I	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de MATEMÁTICA.  TOTAL  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00	20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 20 horas 20 horas
J. I. MARIA CANTANHEI	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor do 1º AO 5º ANO.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00	20 horas
J. I. MARIA CANTANHEI J. I. PADRE LAURINDO I	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de MATEMÁTICA.  TOTAL  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00	20 horas
J. I. MARIA CANTANHEI J. I. PADRE LAURINDO I	NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENT AO 9º ANO.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de MATEMÁTICA.  Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.  Professor de MATEMÁTICA.  TOTAL  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  Professor do 1º AO 5º ANO.  Professor do 1º AO 5º ANO.	VAGAS 02 01 05 2 2 1 1 06 01 01 01 01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00	20 horas



	EDUCAÇÃO INFANTII	- 1	Professor de EDUCAÇÃO INFANTU	01	D# 1 027 00	lan	havas	
	EDUCAÇÃO INFANTIL.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20	horas	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1	Τ <sub>Λ</sub>	Professor do 1º ao 5º ano.	01	R\$ 1.927,00	20	horas	
E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA	AO 5º ANO.							
The state of the s	ENSINO FUNDAMENTAL - 6		Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01				
	AO 9º ANO.	Ľ	Professor de MATEMÁTICA.	01		20	horas	
	1.0.0 7.110.	F	Professor de HISTÓRIA.	01	R\$ 1.927,00			
			TOTAL	05				
	EDUCAÇÃO INFANTIL.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01				
E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES	•		Tolessor de Ebbergao IIVI AIVITE.	01			horas	
E. M. ADEL I ERREIRA MEIRELES	ENSINO FUNDAMENTAL - 1	T <sub>r</sub>	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20	1101 03	
	AO 5º ANO.	_				_		
		$\overline{}$	TOTAL	02				
	EDUCAÇÃO INFANTIL.		Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20	horas	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1	1º	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20	horas	
	AO 5º ANO.		10103301 40 1 710 3 71110.	01	πφ 1.527,00		110145	
E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO	ENSINO FUNDAMENTAL - 6	5º	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01	R\$ 1.927,00			
	AO 9º ANO.							
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6	5º [	Professor de MATEMÀTICA.	01	R\$ 1.927,00	20	horas	
	AO 9º ANO.	F	Professor de GEOGRAFIA.	01	R\$ 1.927,00			
		-	TOTAL	05				
E. M. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL.	Į.	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00	20	horas	
<b>,</b>	2300, 19, 10 1117 11112.	ľ	10.0550. de 25 0 0.19.10 111.71111.2.	-	1.4 2.527,00	Γĭ		
	1		TOTAL	01				
	+		OTAL	<del>li </del>				
NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	1		1.			1.	
HOHE DA ESCOLA		1.		1.			<u>.</u>	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe	ssor do 1º AO 5º ANO.					
E.M. RUI FERNANDES COSTA	AO 5º ANO.			01	R\$ 1.927,00		20 horas	
		TOTA	AL .	01				
	ENCINO ELINDAMENTAL 10							
E.M. EURIDES DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe	ssor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00		20 horas	
	AO 5º ANO							
		TOTA	AL .	01				
				01				
	EDUCAÇÃO INFANTIL.	Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	-				
	ENGINO FUNDAMENTAL 10							
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe	ssor do 1º AO 5º ANO.					
E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA	AO 5º ANO.			01				
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	- í	(				201	
	AO 9º ANO.	Profe	ssor de LÍNGUA PORTUGUESA.	<sup>01</sup> R\$ 1.927,00			20 horas	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º							
	AO 9º ANO.	Profe	ssor de MATEMÁTICA.	01				
		тоти	\L	04				
	EDUCAÇÃO INFANTIL.		ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00			
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	_	3301 de EDOCAÇÃO INI ANTIE.	01	11.527,00		1	
E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA		Profe	ssor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00			
E. M. AKISTON CARVALHO DE MESQUITA		Drofo	acar de LÍNCHA DODTHCHECA	01	R\$ 1.927,00		20 horas	
		Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.					20 Horas	
	ao 9º ano.		ssor de MATEMÁTICA.	01	R\$ 1.927,00			
		TOT	<del></del>	04			ļ	
	EDUCAÇÃO INFANTIL	Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	02	R\$ 1.927,00		_	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Drofo	ssor do 1º AO 5º ANO.	0.3	D¢ 1 027 00			
E.M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA	AO 5º ANO.			03	R\$ 1.927,00			
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Profe	ssor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01	R\$ 1.927,00		20 horas	
	LINSING FORDAMENTAL - 0-	-	ssor de MATEMÁTICA.	01	R\$ 1.927,00		1	
		_			1.527,00			
		TOT/						
		+		07				
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	EDUCAÇÃO INFANTIL.	+	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01	R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	EDUCAÇÃO INFANTIL.	+			R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	ENCINO FUNDAMENTAL 10	Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01 <b>01</b>				
	ENCINO FUNDAMENTAL 10	Profe		01	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00		20 horas 20 horas	
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 <b>01</b>				
,	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 <b>01</b> 01				
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 <b>01</b> 01				
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe Profe	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 <b>01</b> 01				
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO. MODALIDADE	Profe Profe TOTA	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 01 01 01	R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL	Profe  Profe  TOTA  1.	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 01 01 01			20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe Profe  1. Prof	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.  AL essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA NOME DA ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL	Profe Profe  1. Prof	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.	01 01 01 01	R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA NOME DA ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe  Profe  1.  Prof  Prof  Prof	ssor de EDUCAÇÃO INFANTIL. ssor do1º AO 5º ANO.  AL essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	01 01 01 01 01	R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA NOME DA ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Profe Profe  1. Prof Prof Prof Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  SSOR do1º AO 5º ANO.  AL  ESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ESSOR do 1º AO 5º ANO.  ESSOR de LÍNGUA PORTUGUESA.	01 01 01 01 1. 02 02	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA NOME DA ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe Profe  1. Prof Prof Prof Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1	R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA NOME DA ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Profe Profe  1. Prof Prof Prof Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.	01 01 01 01 1. 02 02	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe Profe  1. Prof Prof Prof TOTA  1. Prof Prof TOTA	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL. essor do 1º AO 5º ANO. essor de LÍNGUA PORTUGUESA. essor de MATEMÁTICA.	01 01 01 01 1. 02 02 02 1 1	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.	Profe Profe  1. Prof Prof Prof TOTA  1. Prof Prof TOTA	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1	R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00 R\$ 1.927,00		20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe Profe  1. Prof Prof Prof TOTA  1. Prof Prof TOTA	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  SSOR do1º AO 5º ANO.  AL  ESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ESSOR do 1º AO 5º ANO.  ESSOR de LÍNGUA PORTUGUESA.  ESSOR de MATEMÁTICA.  AL  ESSOR do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 02 1 1	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe Profe  1. Prof Prof Prof Prof Prof TO1	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL. essor do 1º AO 5º ANO. essor de LÍNGUA PORTUGUESA. essor de MATEMÁTICA.  FAL  essor do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe  Profe  Profe  1.  Prof  Prof  Prof  1.  Prof  Prof  Prof  TOI  Prof  Pr	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.  TAL  essor do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º	Profe  Profe  Profe  1.  Prof  Prof  Prof  1.  Prof  Prof  Prof  TOI  Prof  Pr	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL. essor do 1º AO 5º ANO. essor de LÍNGUA PORTUGUESA. essor de MATEMÁTICA.  FAL  essor do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA  E. M. ZACARIAS JUSTINO	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe Profe  Profe  1. Prof Profe  1. Prof Prof Prof Prof Prof Prof Prof Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.  FAL  essor do 1º AO 5º ANO.  FAL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6 01 01 02	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA  . E. M. ZACARIAS JUSTINO	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe  Profe  Profe  1.  Prof  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  TOTA  Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  ssor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.  TAL  essor do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6 01 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  20 horas  20 horas	
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO  E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA  E. M. ZACARIAS JUSTINO  E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe  Profe  Profe  1.  Prof  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.  TAL  essor do 1º AO 5º ANO.  ESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6 01 01 02 01	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas	
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA  NOME DA ESCOLA  EM LUÍS FRAZÃO CORREA  E. M. ZACARIAS JUSTINO	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  MODALIDADE  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO.  ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.  EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Profe  Profe  Profe  1.  Prof  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  TOTA  Prof  Prof  Prof  TOTA  Prof	essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do1º AO 5º ANO.  AL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.  essor de LÍNGUA PORTUGUESA.  essor de MATEMÁTICA.  FAL  essor do 1º AO 5º ANO.  FAL  essor de EDUCAÇÃO INFANTIL.  essor do 1º AO 5º ANO.	01 01 01 01 1. 02 02 1 1 6 01 01 02	R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00  R\$ 1.927,00		20 horas  1.  20 horas  20 horas	



E. M. SÃO JOSÉ	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	01		
E. M. JONES FORTES BRAGA	EDUCAÇÃO INFANTIL.	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL.	02	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	02		
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do 1º AO 5º ANO.	02		
	Ensino fundamental - 6º Ao 9º ano.	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA.	01		
	ENSINO FUNDAMENTAL - 6º	Professor de MATEMATICA.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
	AO 9º ANO.	Professor de GEOGRAFIA.	01		
		TOTAL	05		
	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.	Professor do1º ao 5º ANO.	01	R\$ 1.927,00	20 horas
		TOTAL	01		

UNIDADE/NOME DA ESCOLA DE LOTAÇÃO:	MODALIDADE	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	1	R\$ 1.927,00	20 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de Atividades Complementares de LÍNGUA PORTUGUESA para contra turno.	3	R\$ 1.412,00	15 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de Atividades Complementares de MATEMÁTICA para contra turno.	3	R\$ 1.412,00	15 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MONITOR/CUIDADOR DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	15	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	16	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	2	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	REGENTE DE BANDA ESCOLAR	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MAESTRO DE BANDA ESCOLAR	1	R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA CNH D	5	R\$ 1.500,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	AOSD		R\$ 1.412,00	40 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS		FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 2.000,00	20 horas
SEMED-NR/ESCOLAS MUNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	PSICÓLOGO	1	R\$ 2.000,00	20 horas

# ANEXO II CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE PESSOAL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# 1. **NÍVEL SUPERIOR**

Função/Cargo	Carga horária	Lotação	N°de Vagas	Vagas Deficientes	Cadastro reserva	VencimentoR\$
ENFERMEIRO	40h	SEMUS	04		03	2.500,00
MEDICO	40h	SEMUS	07	01	07	7.000,00
CIRURGIAO DENTISTA	40h	SEMUS	07	01	04	2.500,00
PSICOLOGO	40h	SEMUS	02		01	2.000,00
NUTRICIONISTA	40h	SEMUS	02		01	2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	40h	SEMUS	01		01	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	20h	SEMUS	05		01	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h	SEMUS	02		01	2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	40h	SEMUS	01		01	2.000,00
FARMACEUTICO	30h	SEMUS	02		01	2.000,00
EDUCADOR FISICO	20h	SEMUS	01		01	2.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	20h	SEMUS	0		02	1.500,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	16h	SEMUS	01		01	5.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA	16h	SEMUS	01		01	6.000,00
MÉDICO PEDIATRA	16h	SEMUS	01		01	5.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20h	SEMUS	01		01	6.000,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	16h	SEMUS	01		01	6.000,00
MEDICO UROLOGISTA	16h	SEMUS			01	7.000,00
MEDICO ORTOPEDISTA	16h	SEMUS	01		01	6.000,00
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	16h	SEMUS			01	5.000,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24h	SEMUS	06		04	300,00/ plantão
MEDICO PLANTONISTA	24h	SEMUS	05		05	1.750,00/ plantão
MEDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA	24 h	SEMUS	01		03	2.000,00/plantão



2. NÍVEL MÉDIO - TECNICO						
TECNICO ENFERMAGEM	40h	29	02	05	R\$ 1.412,00	
TECNICO DE IMUNIZAÇAO	40h	05		02	R\$ 1.412,00	
				02	N\$ 1.412,00	
TECNICO EM SAÚDE BUCAL	40h	06	01	01	R\$ 1.412,00	
AUXILIAR DE FARMÁRCIA	40h	06		02	R\$ 1.412,00	
TECNICO DE INFORMAÇÃO	40h	07		03	R\$ 1.412,00	
FISCAL SANITÁRIO	40h	03		01	R\$ 1.412,00	
TECNICO DE RADIOLOGIA	24h	02		01	R\$ 1.412,00	
TECNICO DE LABORATÓRIO	40h	01		01	R\$ 1.412,00	
TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	40h	01		01	R\$ 1.412,00	
MOTORISTA PLANTONISTA	24h	07		03	R\$ 1.412,00	

## PESSOAL TEMPORÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2024.

Função/cargo	Carga horária semanal	N° de vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
PSICÓLOGO	40h	01	1	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	40h	01	02	R\$ 1.500,00
PEDAGOGO	40h	01	01	R\$ 1.412,00
VISITADOR SOCIAL	40h	04	04	R\$ 1.412,00
ORIENTADOR SOCIAL	40h	01	01	R\$ 1.412,00
DIGITADOR	40h	05	05	R\$ 1.412,00

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: c89012f6d797542bea81cd59394c3385

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### DECRETO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 99, caput, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:** 

**CAPÍTULO I** 

# **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

## Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Nova Olinda do Maranhão, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

# **CAPÍTULO II**

# DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

SEÇÃO I

DA DESIGNAÇÃO

# Agente de contratação

Art. 4º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 6º e no art. 11 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

## Equipe de apoio

Art. 5º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.



- § 1º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 14.
- § 2º Os membros da equipe de apoio poderão ser os mesmos designados para compor a comissão de contratação.

## Comissão de contratação

DIARIO OFICIAL

- Art. 6º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.
- § 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- § 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
- § 3º Os membros da comissão de contratação poderão ser os mesmos designados para compor a equipe de apoio.
- Art. 7º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
- Art. 8º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
- § 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
- § 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Gestores e fiscais de contratos

- Art. 9º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.
- § 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
- § 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
- I a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II a complexidade da fiscalização;
- III o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV a capacidade para o desempenho das atividades.
- § 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
- § 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
- § 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
- Art. 10. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

## Requisitos para a designação

- Art. 11. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Capítulo deverá preencher os seguintes requisitos:
- I ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- § 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
- § 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
- § 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
- Art. 12. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
- § 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
- § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 9º.

## Princípio da segregação das funções

Art. 13. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

- I será avaliada na situação fática processual; e
- II poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

# Vedações



Art. 14. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. SECÃO II

DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### Atuação do agente de contratação

Art. 15. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 56 deste Decreto, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
- 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- IV nos processos de contratação direta, praticar, no que couber, os atos previstos no inciso III, do caput.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
- § 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
- § 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 64 deste Decreto, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
- § 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
- § 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
- § 7º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
- Art. 16. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
- § 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
- § 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
- § 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, se houver, e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
- § 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observando o seguinte:
- I As manifestações de que tratam o caput deste parágrafo, deverão ser motivadas, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais, devendo a motivação ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

# Atuação da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 16.

# Funcionamento da comissão de contratação

Art. 18. Caberá à comissão de contratação:

- I substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 15, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 4º e no art. 11;
- II conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 15;
- III sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- IV receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser





fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 19. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 16.

#### Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

- I gestão de contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- II fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- III fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
- IV fiscalização setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
- § 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
- § 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
- § 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

#### Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;
- II acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;
- VI elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- IX auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- X realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

# Fiscal administrativo

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

- Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso



#### necessário;

- III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, notificar a o contratado para que promova a regularização;
- IV atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- VI auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- VII realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

#### Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **Terceiros contratados**

- Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Capítulo, será observado o seguinte:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- II a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 16.

### Decisões sobre a execução dos contratos

- Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
- § 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
- § 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

SECÃO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

## Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Capítulo.

# CAPÍTULO III

# DOS BENS DE CONSUMO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

# Objeto e âmbito de aplicação

Art. 30. Este Capítulo regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

# Definições

Art. 31. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I bem de luxo bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;
- II bem de qualidade comum bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
- III bem de consumo todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- a) durabilidade em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo:
- d) incorporabilidade destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV elasticidade-renda da demanda razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média. SEÇÃO II

REGRAS ESPECÍFICAS

# Classificação de bens



- Art. 32. A administração pública municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art.
- I relatividade econômica variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
- II relatividade temporal mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.
- Art. 33. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 31:
- I for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

# Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 34. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

# Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 35. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

#### **CAPÍTULO IV**

# **DA PESQUISA DE PREÇOS**

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

- Art. 36. Este Capítulo dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, contratação de obras e serviços de engenharia.
- § 1º Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, fica afastado a aplicação deste Capítulo, devendo ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021.
- § 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

#### Definições

Art. 37. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

- I preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

SEÇÃO II

ELABORAÇÃO

# Formalização

Art. 38. A pesquisa de precos será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III caracterização das fontes consultadas;
- IV série de preços coletados;
- V método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 40.

Parágrafo único. O procedimento simplificado de que trata o inciso IV, do art. 53 deste Decreto, consiste na verificação de preços através de sítios eletrônicos de possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviços, bancos de preços ou Atas de Registro de Preços de quaisquer unidades da federação, de preferência do próprio órgão ou entidade promotora da licitação, desde que não tenha se passado 12 (doze) meses do encerramento de sua vigência, sendo necessária a obtenção de somente um preço para o item ou grupo de itens.

# Critérios

Art. 39. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida, podendo ser utilizado o Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

### **Parâmetros**

- Art. 40. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ambos do Governo Federal, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 60, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Art. 41. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso III do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
- § 3º Será observado, no que couber, o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013.
- Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa será aplicado o disposto no art. 46 deste Decreto.
- Art. 43. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do art. 41 deste Decreto, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I art. 41 deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido.

# Metodologia para obtenção do preço estimado

- Art. 44. Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 40, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 40, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
- Art. 45. Para a contratação de obras e serviços de engenharia será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o resultado da pesquisa obtida nos termos do inciso I, do art. 41.
- § 1º quando não for possível a utilização do disposto no caput, desde que justificado pelo responsável pela pesquisa de preços e aprovado pela autoridade competente, será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços efetuada nos moldes dos incisos II, III e IV do art. 41, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 62, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.



§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

SEÇÃO III

**REGRAS ESPECÍFICAS** 

#### Contratação direta

Art. 46. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto nos art. 40 e 41.

- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos art. 40 e 41, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idêneo.
- § 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no § 1º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente
- § 3º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 4º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 6º O procedimento do § 5º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

#### Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 47. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Capítulo.

## Estudo técnico preliminar

Art. 48. Para obtenção da estimativa do valor da contratação de que trata o inciso VI, do art. 68 deste Decreto, poderá será aplicado, no que couber, o disposto neste Capítulo.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 49. Quando for elaborada estimativa do valor da contratação na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o preço estimado será utilizado para as fases seguintes do processo de contratação, observando-se os prazos de validade.

Art. 50. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

# **CAPÍTULO V**

# DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SECÃO I

DA ELABORAÇÃO

# Diretrizes

Art. 51. Até o dia trinta e um do mês de outubro de cada exercício, a administração poderá elaborar o seu plano de contratação anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas:

- I as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14. 133, de 2021; e
- II as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
- § 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
- § 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

# Exceções

Art. 52. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I as informações classificadas como sigilosas abrangidas pelas hipóteses legais de sigilo;
- III a hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- IV as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no plano de contratações anual, quando couber.

# **Procedimentos**

Art. 53. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I justificativa da necessidade da contratação;
- II descrição sucinta do objeto;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

- III quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
- Art. 54. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de



análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 55. As informações de que trata o art. 53 serão formalizadas até o dia trinta do mês de setembro do ano de elaboração do plano de contratações anual.

#### Consolidação

- Art. 56. Encerrado o prazo previsto no art. 55, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
- I agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- II adequar e consolidar o plano de contratações anual; e
- III elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
- § 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
- § 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
- § 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até o dia vinte do mês de outubro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

SEÇÃO II

DA APROVAÇÃO

# **Autoridade competente**

- Art. 57. Até o dia trinta e um do mês de outubro do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 51.
- § 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
- § 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 38.

#### Unidades de execução descentralizada

Art. 58. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 57.

SEÇÃO III

DA PUBLICAÇÃO

#### Divulgação

Art. 59. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração. SECÃO IV

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

# Inclusão, exclusão ou redimensionamento

- Art. 60. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- I até a aprovação da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo, para a sua adequação; e
- II na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 61. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 59.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO

# Compatibilização da demanda

- Art. 62. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução. Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 61.
- Art. 63. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 53, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 56.

# Relatório de riscos

- Art. 64. A partir de agosto do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
- § 1º O relatório de que trata o caput será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
- § 2º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

# CAPÍTULO VI

# DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

# Objeto e âmbito de aplicação

Art. 65. Este Capítulo dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e





obras.

Parágrafo único. Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, fica afastado a aplicação deste Capítulo, devendo ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

#### Definicões

Art. 66. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

- I contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- II contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
- III requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- IV área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
- V equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
- § 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.
- $\S$   $2^{\circ}$  A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

SEÇÃO II ELABORAÇÃO

#### **Diretrizes Gerais**

Art. 67. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 66.

#### Conteúdo

Art. 68. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- III levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- IV descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- V estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- VIII contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- X demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
- XI providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
- § 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- § 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
- Art. 69. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
- I a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- II a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



- Art. 70. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 71. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades poderão pesquisar os ETP de outras unidades da federação, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
- Art. 72. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## Exceções à elaboração do ETP

Art. 73. A elaboração do ETP:

- I é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- II é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de contratações corriqueiras, entendidas como aquelas realizadas, no mínimo, 1 (uma) vez por ano, desde que já tenham sido elaborados ETP nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

SEÇÃO III

**REGRAS ESPECÍFICAS** 

# Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 74. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

# Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 75. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento a ser editado.

Paragrafo único. Enquanto não for editado o regulamento previsto no caput, deverá ser utilizado, no que couber, o disposto neste Capítulo.

#### **CAPÍTULO VII**

### DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO

Art. 76. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Parágrafo único. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 77. Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 78.

Art. 78. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município.
- § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pela licitação, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
- § 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

### **CAPÍTULO VIII**

# DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I

FORMA DE REALIZAÇÃO

- Art. 79. A licitação será realizada à preferencialmente a distância e em sessão pública, por meio de plataforma pública ou privada de licitações disponíveis no mercado.
- § 1º O sistema de que trata o caput deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- § 3º Os sistemas de plataforma privada de licitações deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, conforme o § 1º do artigo 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SECÃO II

# DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Art. 80. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

SEÇÃO III

# MODOS DE DISPUTA

Art. 81. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

- I aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
- II aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação
- III fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- § 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput deste artigo, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- $\S~2^{\underline{o}}$  Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
- I ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- II ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



#### CAPÍTULO IX

### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 82. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na plataforma na qual ocorrerá o certame, com exceção dos documentos apresentados fisicamente nos demais processos de contratação.

Parágrafo único. Nos processos de contratação direta, poderá ser dispensado a apresentação da habilitação técnica e econômico-financeira.

Art. 83. Os documentos produzidos pelo próprio licitante, deverão ser assinados mediante processo de assinatura digital, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, observando-se a parte final do caput do Art. 82.

Parágrafo único. Deverá ser possível a validação da assinatura digital pelo agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio ou comissão de contratação.

Art. 84. Os documentos que não possuírem prazo de validade, não poderão ter sido emitidos a mais de 30 (trinta) dias anteriores à data da licitação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput aos documentos de constituição da licitante, documentos de identidade do empresário, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis e os atestados de capacidade técnica.

Art. 85. Os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a existência jurídica da pessoa, na forma do art. 66, Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão estar acompanhados de documento que comprove o histórico de Atos arquivados na respectiva Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

#### **CAPÍTULO X**

# DOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 86. Este Capítulo regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.

#### Definições

Art. 87. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I sistema de registro de preços -SRP conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- III órgão ou entidade gerenciadora órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão ou entidade participante órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão ou entidade não participante órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- VI Gestão de Atas ferramenta para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e

### Adoção

Art. 88. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

# Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 89. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- I quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II no caso de alimento perecível; ou
- III no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

SEÇÃO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

## Competências

Art. 90. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

- I realizar procedimento público de intenção de registro de preços IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
- III consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da





#### contratação;

- IV realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- V confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- VI promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VII remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 113;
- VIII gerenciar a ata de registro de preços;
- IX conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- X deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XI verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 91, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 80 e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XII aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no Registro Cadastral do fornecedor;
- XIII aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no Registro Cadastral do fornecedor; e
- XIV aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 114, nos termos do disposto no § 3º do art. 114.
- § 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- § 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.
- § 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
- § 4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput. SECÃO III

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

### Competências

- Art. 91. Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
- I registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
- a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;
- II garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- III solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
- IV manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- V auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 90;
- VI tomar conhecimento da ata de registro de precos, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- VII assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- VIII zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- IX aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no Registro Cadastral; e
- X prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

SEÇÃO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

SUBSEÇÃO I

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

# Divulgação

- Art. 92. Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de três dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 90 e nos incisos I, III e IV do caput do art. 91.
- § 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.
- § 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, ou caso de comunicação direta dos órgãos da Administração Pública.
- Art. 93. Os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRP em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput. SUBSEÇÃO II

DA LICITAÇÃO

# Critério de julgamento

Art. 94. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no



mercado.

Art. 95. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 96. Na hipótese prevista no art. 95:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### Modalidades

Art. 97. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

#### Edital

Art. 98. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

- I as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 89;
- II a possibilidade de prever preços diferentes:
- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
- d) por outros motivos justificados no processo;
- III a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IV o critério de julgamento da licitação;
- V as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 108 a art. 110;
- VI as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 111 e art. 112;
- VII o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preco vantajoso;
- VIII as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
- IX a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 115, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
- X a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 101:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- XI a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- XII na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

SUBSEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

# Procedimentos

Art. 99. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Capítulo, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

SUBSEÇÃO IV

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 100. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

SEÇÃO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# Formalização e cadastro de reserva

Art. 101. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

- I serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso III do caput do art. 98;
- II será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- III será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



- § 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
- § 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- I quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 111 e art. 112.
- § 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **Assinatura**

- Art. 102. Após os procedimentos previstos no art. 101, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- I a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
- § 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- Art. 103. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 102, observado o disposto no § 3º do art. 101, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 101 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- I convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 101 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- Art. 104. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### Vigência da ata de registro de preços

Art. 105. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 118.

#### Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 106. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

# Controle e gerenciamento

Art. 107. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

- I os quantitativos e os saldos:
- II as solicitações de adesão; e
- III o remanejamento das quantidades.

### Alteração ou atualização dos preços registrados

- Art. 108. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- I em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- II em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

# Negociação de preços registrados

- Art. 109. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- § 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- § 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 111.
- § 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 112, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- § 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 117.
- Art. 110. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- § 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- § 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 111, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- § 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro



de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 101.

- § 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 112, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- § 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- § 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 117. SEÇÃO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

# Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 111. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 110; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- § 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- § 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### Cancelamento dos preços registrados

Art. 112. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 109 e no § 4º do art. 110.

SEÇÃO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **Procedimentos**

- Art. 113. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- § 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
- I de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- § 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.
- § 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 115.
- § 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

SEÇÃO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

### Regra geral

- Art. 114. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021; e
- III consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- § 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- § 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

## Limites para as adesões

- Art. 115. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 114:
- I as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- § 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que





trata o inciso II do caput.

SEÇÃO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

# Formalização

Art. 116. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### Alteração dos contratos

Art. 117. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federa nº 14.133, de 2021.

#### Vigência dos contratos

Art. 118. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CAPÍTULO XI**

# **DO CREDECIAMENTO**

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 119. O disposto neste Capítulo não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

#### Hipóteses de contratação?

Art. 120. O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

- I paralela e não excludente caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II com seleção a critério de terceiros caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III em mercados fluidos caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 121. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

#### Forma de realização?

Art. 122. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;??

- II de divulgação do edital de credenciamento;
- III de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;??

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

SEÇÃO II?

DA FASE PREPARATÓRIA?

# Orientações gerais?

Art. 123. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

- I aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- II à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 6º deste Decreto.

### Edital de credenciamento?

Art. 124. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;?

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 120 deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

- § 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
- § 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
- § 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
- § 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

# Divulgação do edital

Art. 125. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o





tratamento isonômico dos interessados.

### Critérios para ordem de contratação dos credenciados?

Art. 126. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

SEÇÃO III?

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

### **Procedimentos**

Art. 127. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Município e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal, estadual ou federa; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

SEÇÃO IV

DA HABILITAÇÃO

## Orientações gerais

Art. 128. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro cadastral.

Art. 129. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 130. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 131. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

## Procedimentos de verificação

Art. 132. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, se houver, em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

SEÇÃO V?

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS?

# Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 133. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 134. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos. SECÃO VI?

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

# Publicação dos credenciados

Art. 135. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.



SEÇÃO VII?

DA CONTRATAÇÃO?

# Formalização?

Art. 136. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- § 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- § 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
- § 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- § 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF do Governo Federal para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

#### Vigência dos contratos?

Art. 137. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### Alteração dos contratos?

Art. 138. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. SEÇÃO VIII?

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

#### Anulação e revogação

- Art. 139. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
- § 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

#### **Descredenciamento?**

Art. 140. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:?

- I pedido formalizado pelo credenciado;
- II perda das condições de habilitação do credenciado;
- III descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- § 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
- § 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
- § 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- § 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

SEÇÃO IX?

DA SANÇÃO

# Aplicação

Art. 141. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SEÇÃO X?

DISPOSIÇÕES FINAIS

# Orientações gerais

- Art. 142. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
- § 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
- § 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

# CAPITULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 143. Com base na Lei Orgânica do Município e na organização interna de cada Secretaria, por meio desta Lei, criam-se os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
- Art. 144. Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo de contratação.
- Art. 145. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2024.

# Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal



# **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 23 de Janeiro de 2024, o Decreto nº03/2024 que **Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão,** assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba Prefeita Municipal

> Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: e1cb9d7e320df5f91552c5ff81909e19

#### PORTARIA № 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de agente de contratação e pregoeiro, composição da equipe de apoio e composição da comissão de contratação do município de Nova Olinda do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3, de 23 de janeiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Adjane Thays Lima Sousa, inscrita no CPF n° 052.134.613-44, para a função de Agente de contratação em caráter permanente.

§ 1º Nos termos do § 7º do art. 15 do Decreto Municipal nº 3, de 23 de janeiro de 2024, em licitação na modalidade pregão, o Agente de contratação será designado Pregoeiro.

Art.  $2^{\circ}$  Designar Ronildo Lima Carneiro, inscrito no CPF  $n^{\circ}$  950.002.243-53, para a função de Agente de contratação substituto em caráter permanente.

Art.  $3^{\circ}$  Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio de que trata o Art.  $5^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  3, de 23 de janeiro de 2024:

- I Ronildo Lima Carneiro, inscrito no CPF  $n^{\mbox{\scriptsize o}}$  950.002.243-53, membro titular;
- II Ronildo do Nascimento Santos, inscrito no CPF  $n^{\underline{o}}$  951.470.553-04, membro titular;
- III Ailton Da Silva Linhares Júnior, inscrito no CPF  $n^{\varrho}$  041.389.093-70, membro substituto.
- Art.  $4^{\circ}$  Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de contratação em caráter permanente de que trata o art.  $n^{\circ}$   $6^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  3, de 23 de janeiro de 2024:
- I Adjane Thays Lima Sousa, inscrita no CPF  $n^{\circ}$  052.134.613-44, Presidente;
- II Ronildo Lima Carneiro, inscrito no CPF  $n^{\underline{o}}$  950.002.243-53, membro

titular;

III - Ronildo do Nascimento Santos, inscrito no CPF  $n^{\varrho}$  951.470.553-04, membro titular;

 $\mbox{IV}$  - Ailton Da Silva Linhares Júnior, inscrito no CPF  $n^{\varrho}$  041.389.093-70, membro substituto.

Art. 5º. Ficam revogadas as Portarias:

I - nº 16 de 1º de janeiro de 2021;

II - nº 21 de 1º de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2024.

### Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal

# **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 23 de Janeiro de 2024, a Portaria nº01/2024 que Dispõe sobre a designação de servidores para a função de agente de contratação e pregoeiro, composição da equipe de apoio e composição da comissão de contratação do município de Nova Olinda do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3, de 23 de janeiro de 2024., assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba Prefeita Municipal

> Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: a7d54029693511691afd19b81eb28c66

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ARP № 001/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023004/2023 - PMPB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2024 -PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2023-PMPB
PROCESSO ADM № 1010 2023004/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através do Fundo





Municipal de Saúde, neste ato representado pela Srª. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, residente neste Município de PASTOS BONS /MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 2023004/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ º 45.897.545/0001-80, Inscrição Estadual: 12.750.761-2 com sede à Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra - MA,CEP 65760-000, Fone: (99) 3078-1005 licitacao@maximedhospitalar.com.br , neste ato representado pelo Sr. João Moreira de Sousa Neto, inscrito sob o CPF nº 882.548.953-68, RG nº 2.049.349 SSP/PI, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos, insumos, psicotrópicos, materiais e correlatos em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos. CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2023- Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

MEDI	CAMENTOS	1	1			DECICEDO	N/ALOD	MALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND.	DÚZIAS	1040	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL	10368100008	R\$ 5,84	R\$ 6.073,60
57	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND.	DÚZIAS	1040	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL	10368100008	R\$ 6,39	R\$ 6.645,60
58	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C012 UND.	DÚZIAS	1040	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL	10368100008	R\$ 7,47	R\$ 7.768,80
59	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND.	CX.	104	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	8003400048	R\$ 50,00	R\$ 5.200,00
50	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND.	CX.	104	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	8003400048	R\$ 29,01	R\$ 3.017,04
66	AVENTAL DE CHUMBO	UND.	10	FENIX	FENIX	ISENTO	R\$ 392,56	R\$ 3.925,60
59	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	UND.	31	ALUMINOX	ALUMINOX	ISENTO	R\$ 75,63	R\$ 2.344,53
70	BANDEJA 22X12X1.5CM	UND.	31	ALUMINOX	ALUMINOX	ISENTO	R\$ 31,84	R\$ 987,04
71	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND.	31	ALUMINOX	ALUMINOX	ISENTO	R\$ 19,83	R\$ 614,73
72	BETATEST PLUS C´25TESTES	CX.	62	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	10009010334	R\$ 41,51	R\$ 2.573,62
73	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	CX.	21	SAMTEC	Samtec Biotecnologia Limitada	155920003	R\$ 67,18	R\$ 1.410,78
74	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	UND.	416	JP FARMA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - BRASIL	80146150058	R\$ 19,91	R\$ 8.282,56
75	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND.	PACOTES	312	CRAL	CRAL	ISENTO	R\$ 21,17	R\$ 6.605,04
76	BROCA CIRURGICA № 700	UNID.	104	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	10349450075	R\$ 24,53	R\$ 2.551,12
77	BROCA CIRURGICA № 702	UNID.	104	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	10349450075	R\$ 15,62	R\$ 1.624,48
79	BROCA DE ACABAMENTO № 2135F	UND.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,10	R\$ 218,40



_	_							
80	BROCA DE ACABAMENTO № 3118F	UND.	104	FAVA	Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,06	R\$ 214,24
81	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND.	104	INJECTA	- PORTUGAL	10336460103	R\$ 10,50	R\$ 1.092,00
82	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.№ 1 P/CA	UNID.	104	DENTSPLY	SARL - SUÍÇA	80196880201	R\$ 8,57	R\$ 891,28
83	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.№ 2 P/CA	UNID.	104	DENTSPLY	SARL - SUÍÇA	80196880201	R\$ 2,29	R\$ 238,16
84	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.№3 P/CA	UNID.	104	DENTSPLY	SARL - SUÍÇA	80196880201	R\$ 4,33	R\$ 450,32
85	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	UNID.	104	AMERICAN BURRS	MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP - BRASIL	80520430021	R\$ 3,04	R\$ 316,16
86	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	UNID.	104	AMERICAN BURRS	MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP - BRASIL	80520430021	R\$ 2,31	R\$ 240,24
87	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND.	104	MICRODONT	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL	10434570013	R\$12,64	R\$ 1.314,56
88	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND.	104	FAVA	JOTA AG - SUÍÇA	10317690024	R\$ 3,24	R\$ 336,96
89	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND.	104	FAVA	JOTA AG - SUÍÇA	10317690024	R\$ 1,95	R\$ 202,80
90	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND.	104	FAVA	JOTA AG - SUÍÇA	10317690024	R\$ 2,41	R\$ 250,64
91	BROCAS DIAMANTADA 1011	UNID.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,17	R\$ 225,68
92	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,89	R\$ 300,56
93	BROCAS DIAMANTADA 1013	UNID.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,57	R\$ 267,28
94	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,18	R\$ 226,72
95	BROCAS DIAMANTADA 1015	UNID.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,66	R\$ 276,64
96	BROCAS DIAMANTADA 1035	UNID.	104	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,77	R\$ 288,08
97	BROCAS DIAMANTADA 1035	UNID.	104	FAVA	Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,77	R\$ 288,08
98	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. № 4 P/CA	UNID.	104	DENTSPLY	MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING SARL - SUÍÇA	80196880199	R\$ 6,72	R\$ 698,88



_	i			1	D D WIDLIGTON 5		1	
	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	UNID.	104	MICRODONT	BRASIL	80676920035	R\$ 10,39	R\$ 1.080,56
101	CABO DE BISTURÍ	UND.	42	WELDON	WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO	10150470455	R\$ 7,34	R\$ 308,28
102	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND.	104	FAVA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA BRASIL	10317690020	R\$ 4,02	R\$ 418,08
103	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND.	10	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10304850073	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
104	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND.	10	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10304850073	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
105	CALICE DE PRECIPTAÇÃO DE PLASTICO C/ Base		62	J PROLAB	J PROLAB	ISENTO	R\$ 7,00	R\$ 434,00
106	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PACOTES	312	AMERICA	AMÉRICA MEDICAL LTDA - BRASIL	80037490007	R\$ 36,36	R\$ 11.344,32
108	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND.	5200	MEDIX	MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA	80495510106	R\$ 0,77	R\$ 4.004,00
109	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND.	5200	MEDIX	MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA	80495510106	R\$ 0,67	R\$ 3.484,00
141	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	LT	250	VIC PHARMA	VIC PHARMA IND. E COM.	RDC 199/2006	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
147	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	CPR	5200	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700261	R\$ 0,14	R\$ 728,00
153	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND.	3120	TKL	JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80288090109	R\$ 3,25	R\$ 10.140,00
167	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX.	52	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971229	R\$ 84,85	R\$ 4.412,20
181	DICLOF. DE SODIO 50MG	CPR	36400	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230022	R\$ 0,03	R\$ 1.092,00
183	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX.	104	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850016	R\$ 88,04	R\$ 9.156,16
184	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS 10 ML	FRS	5200	GERMED	LTDA	105830327	R\$ 1,36	R\$ 7.072,00
193	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX.	62		HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870057	R\$ 63,73	R\$ 3.951,26
194	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML	CX.	62	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971339	R\$ 58,00	R\$ 3.596,00
195	DOPAMINA (OBS: C/50AMP)	CX.	62	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971198	R\$ 31,65	R\$ 1.962,30
203	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND.	26000	LABOR IMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460065	R\$ 0,73	R\$ 18.980,00
204	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS	UND.	5200	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	80163570006	R\$ 1,24	R\$ 6.448,00
207	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND.	104	MICRODONT	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL	10434570007	R\$ 2,08	R\$ 216,32
211	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND.	624	CREMER	CREMER S/A - BRASIL	10071159055	R\$ 6,03	R\$ 3.762,72
214	ESPATULA № 24	UNID.	21	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	10401319007	R\$ 7,12	R\$ 149,52



215	ESPATULA № 36	UNID.	21	GOLGRAN	ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	10401319007	R\$ 7,57	R\$ 158,97
216	ESPATULA № 36	UND.	21	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	10401319007	R\$ 7,57	R\$ 158,97
217	ESPELHO BUCAL № 03	UND.	62	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL	80442020025	R\$ 3,24	R\$ 200,88
218	ESPELHO BUCAL №05	UND.	62	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL	80442020025	R\$ 3,17	R\$ 196,54
233	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	CX.	62	SHALON	SHALON FIOS	10243410016	R\$ 37,36	R\$ 2.316,32
	FIO POLIPROPILENO №0-0 C 24 C AGULHA	CX.	62	SHALON	BRASIL	10243410014	R\$ 52,76	R\$ 3.271,12
11111	FIO POLIPROPILENO №1-0 C 24 C AGULHA	CX.	62	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10243410014	R\$ 52,76	R\$ 3.271,12
243	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	ROLOS	208	WILTEX	Jiaxing Meson Medical Materials Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470512	R\$ 2,75	R\$ 572,00
245	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLOS	312	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10332829020	R\$ 3,11	R\$ 970,32
272	GLICERINA 1000 ML	LT	26	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	RDC 199/2006	R\$ 17,84	R\$ 463,84
273	GLICERINA PPA-C3H5(OH) <sup>3</sup>	LT	26	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	RDC 199/2006	R\$ 31,52	R\$ 819,52
304	ITRACONAZOL100MG CPR	CPR	3120	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230009	R\$ 0,69	R\$ 2.152,80
311	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KITS	2080		KOLDLAST C LS A -	10237610190	D¢ 2.72	R\$ 7.758,40
212	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KITS	2080	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A BRASIL	10237610190	R\$ 0,66	R\$ 1.372,80
	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	CX.	10	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	10349450062	R\$ 59,23	R\$ 592,30
337	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUND.A SERIE	CX.	10	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	10349450062	R\$ 64,01	R\$ 640,10
346	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PARES	3120	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	80495510010	R\$ 0,96	R\$ 2.995,20
347	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PARES	12480	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	80495510010	R¢ 0.01	R\$ 11.356,80
348	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PARES	12480	MEDIX	HARTALEGA SON BHD -	80495510010	D¢ 0.01	R\$ 10.108,80
362	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	CX.	62	CSL BEHRING	CSL BEHRING AG	101510121	R\$	R\$ 15.669,26
363	MATRIZ DE ACO 5MM	UND.	42	PREVEN	ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL	80089620008		R\$ 54,18
364	MATRIZ DE ACO 7MM	UND.	31	PREVEN	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL	80089620008	R\$ 1,17	R\$ 36,27



368	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)	CX.	62	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971339	R\$ 101,55	R\$ 6.296,10
387	MICROPIPETA 50 ML	UND.	21	CRAL	CRAL	ISENTO	R\$ 140,55	R\$ 2.951,55
389	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND.	CX.	62	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	10426020004	R\$ 22,18	R\$ 1.375,16
∎ zun	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND.	CX.	62	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	10426020004	R\$ 23,12	R\$ 1.433,44
408	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND.	208	SUPERMEDY	SUPERMEDY	RDC 448/2020	R\$ 4,20	R\$ 873,60
410	OLEO MINERAL C/100ML	FRS	62	AIRELA	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	RDC 199/2006	R\$ 4,79	R\$ 296,98
427	PAPEL LENÇOL 50X50	ROLOS	312	ALECRIM	ALECRIM	ISENTO	R\$ 4,51	R\$ 1.407,12
428	PAPEL LENÇOL 70X50	ROLOS	312	ALECRIM	ALECRIM	ISENTO	R\$ 5,58	R\$ 1.740,96
430	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	ROLOS	104	TECNOPRINT	TECNOPRINT	ISENTO	R\$ 21,60	R\$ 2.246,40
434	PASTA PROFILATICA 90G	TAMBORES	21	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL	80442020050		R\$ 252,42
436	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UND.	10	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	ISENTO	R\$ 37,32	R\$ 373,20
444	PINCA CLINICA	UND.	21	ABC	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 9,92	R\$ 208,32
445	PINÇA DE CHERON DESC.	UND.	312	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A BRASIL	10237610005	R\$ 1,17	R\$ 365,04
446	PINÇA DE MAYO HAGER	UND.	21	ABC	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 33,36	R\$ 700,56
447	PINÇA GOIVA	UND.	10	ABC	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 52,91	R\$ 529,10
448	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND.	10	ABC	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 24,72	R\$ 247,20
449	PINÇA MATIER	UND.	10	ABC	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 27,85	R\$ 278,50
450	PINÇA PORTA GRAMPO	UND.	10	ABC	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 44,72	R\$ 447,20
451	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	PACOTES	52	MEDICAL BRUS	MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	80520430002	R\$ 7,31	R\$ 380,12
453	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UND.	21	RONI ALZI	RONI ALZI	ISENTO	R\$ 28,85	R\$ 605,85
459	PONTA DIAMANTADA № 1019	UND.	26	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 3,31	R\$ 86,06
460	PONTA DIAMANTADA № 1032	UND.	26	FAVA	Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 1,80	R\$ 46,80
461	PONTA DIAMANTADA № 1033	UND.	26	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,36	R\$ 61,36
462	PONTA DIAMANTADA № 1092	UND.	26	FAVA	Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,19	R\$ 56,94
463	PONTA DIAMANTADA № 1093	UND.	26	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	81629170009	R\$ 2,86	R\$ 74,36



466	PORTA AGULHA	UND.	26	АВС	SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	10304850070	R\$ 26,09	R\$ 678,34
467	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND.	10		SS WHITE	80149719032	R\$ 20,38	R\$ 203,80
468	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	CX.	10	MAQUIRA	Maquira indústria de Produtos Odontológicos S.A Brasil	80322400059	R\$ 54,84	R\$ 548,40
471	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND.	62	BIODINAMICA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	10298550091	R\$ 37,95	R\$ 2.352,90
479	RESINA A2 Z-100	UNID.	104	3M	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 18,85	R\$ 1.960,40
480	RESINA A3 Z-100	UNID.	104	3M	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 25,50	R\$ 2.652,00
481	RESINA A3,5 Z-100	UNID.	104	3 I/I	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 34,49	R\$ 3.586,96
482	RESINA B2 Z-100	UNID.	104	3M	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 29,92	R\$ 3.111,68
483	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	UND.	104	KULZER	KULZER GMBH - ALEMANHA	10166840079	R¢ 27.48	R\$ 2.857,92
	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	UND.	104	KULZER	KULZER GMBH - ALEMANHA	10166840079	R\$ 35,91	R\$ 3.734,64
	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	UND.	104		KULZER GMBH - ALEMANHA	10166840079	R\$ 34,56	R\$ 3.594,24
	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	UND.	104	KIII / FR	KULZER GMBH - ALEMANHA	10166840079	R\$ 33,39	R\$ 3.472,56
	RESINA P/REPOS. A2	UND.	52	<b>₹</b> [//	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 36,48	R\$ 1.896,96
488	RESINA P/REPOS. A3	UND.	52	I ≺ I\/I	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 31,79	R\$ 1.653,08
489	RESINA P/REPOS. B2 Z100	UND.	52	₹M	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215	R\$ 30,62	R\$ 1.592,24
490	RESINA P/RESOP. A1	UND.	52		3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	80284930215		R\$ 1.428,96
	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	UND	31	PRISMA	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL	80243520007	R\$ 46,21	R\$ 1.432,51
492	REUMALATEX	KITS	42	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	10159820082	R\$ 31,01	R\$ 1.302,42
562	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KITS	208	_	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL	80022230226	R\$ 102,91	R\$ 21.405,28
563	TESTE RAPIDO HBsAG	KITS	104	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	10159820229	R\$ 59,00	R\$ 6.136,00
564	TESTE RAPIDO HCV	KITS	104		QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	10269360231	R\$ 73,13	R\$ 7.605,52
565	TESTE RAPIDO PSA	KITS	104	MEDLEVENSOHN	HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80560310012	R\$ 98,97	R\$ 10.292,88
15/()	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	CX.	104	HIDUI VRUR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430156	R\$ 74,99	R\$ 7.798,96
571	TRAMADOL 100MG CPR C/30	CX.	21	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102980261	R\$ 113,64	R\$ 2.386,44
584	UREIA UV(COLOR. ENZ.)	KITS	62	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	10009010020	R\$ 104,47	R\$ 6.477,14
587	VIDRION F LIQ	UND.	26	I - ( - IVI	DENTSCARE LTDA - BRASIL	80172310004	R\$ 27,52	R\$ 715,52
588	VIDRION F PO	UND.	26		DENTSCARE LTDA - BRASIL	80172310004	R\$ 42,65	R\$ 1.108,90
589	VIDRION R LIQ	UND.	26	FGM	BRASIL	80172310004	R\$ 12,99	R\$ 337,74
590	VIDRION R PO	UND.	26		DENTSCARE LTDA - BRASIL	80172310004	R\$ 45,36	R\$ 1.179,36
VAL	OR TOTAL DO LOTE				_	R\$ 357.008,5	4	_



MEDI	CAMENTOS PSICOTRÓPICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA		REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
595	AMITRIPTILINA 75MG/CP	СОМР.	3400	E M S	EMS S/A	102350885	R\$ 0,80	R\$ 2.720,00	
596	ALPRAZOLAM 2MG	СОМР.	3400	MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	183260059	R\$ 0,40	R\$ 1.360,00	
597	ALPRAZOLAM 1MG	MILIGRAMAS	3400	MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	183260059	R\$ 0,35	R\$ 1.190,00	
598	ALPRAZOLAM 0,5MG	MILIGRAMAS	3400	MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	183260059	R\$ 3,20	R\$ 10.880,00	
599	AMPLICTIL 100 MG	СОМР.	3400	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA	104970155	R\$ 6,50	R\$ 22.100,00	
600	BIPERIDENO 2 MG	СОМР.	6800	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102980096	R\$ 0,32	R\$ 2.176,00	
601	CITALOPRAM 20 MG	СОМР.	6800	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700611	R\$ 0,27	R\$ 1.836,00	
604	CARBAMAZEPINA 40MG/ML	FRS.	170	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430180	R\$ 1,23	R\$ 209,10	
605	GARDENAL 100MG	СОМР.	6800	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102980016	R\$ 0,35	R\$ 2.380,00	
607	HALDOL 5 MG	СОМР.	5100	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102980020	R\$ 0,29	R\$ 1.479,00	
	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLAS	340	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971133	R\$ 9,75	R\$ 3.315,00	
610	ESCITALOPRAM 10 MG	СОМР.	6800	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230199	R\$ 0,44	R\$ 2.992,00	
613	RISPERIDONA 2MG	СОМР.	8500	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680269	R\$ 0,48	R\$ 4.080,00	
614	RISPERIDONA 1MG	СОМР.	8500	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680269	R\$ 0,43	R\$ 3.655,00	
615	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	425	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680232	R\$ 30,00	R\$ 12.750,00	
618	OLANZAPINA 10MG	СОМР.	5100		EMS S/A	102351006	R\$ 1,88	R\$ 9.588,00	
621	SERTRALINA 50MG	СОМР.	5100	ZYDUS	ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED	156510010	R\$ 0,80	R\$ 4.080,00	
626	GABAPENTINA 300MG	cx.	102	SANDOZ	SANDOZ PRIVATE LIMITED	100470594	R\$ 100,00	R\$ 10.200,00	
627	PAROXETINA 20MG	СОМР.	5100	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	141070103	R\$ 0,90	R\$ 4.590,00	
In (1)	DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG	CX.	68	ABBOTT	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	105530373	R\$ 65,00	R\$ 4.420,00	
	QUETIAPINA 25 MG	СОМР.	3400	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700596	R\$ 0,36	R\$ 1.224,00	
633	QUETIAPINA 50 MG	СОМР.	3400	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDUSTRIA	155840592	R\$ 3,30	R\$ 11.220,00	
634	QUETIAPINA 100 MG	СОМР.	3400	ZYDUS	ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED	156510052	R\$ 2,00	R\$ 6.800,00	
VALO	R TOTAL DO LOTE	R\$ 125.244,10							
VALO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA								

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 009/2021
Órgão Gerenciador

JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO
MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ º 45.897.545/0001-8

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: d13cb0c45bd13ec96142003cee9bfe68



### ARP № 013/2024 -PMPB - PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023-PMPB - PROCESSO ADM № 1010 2023007/2023 - PMPB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 -PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMPB
PROCESSO ADM Nº 1010 2023007/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistencia Social, residentes neste Município de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 2023007/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ANTÔNIO CARLOS CARREIRO VARÃO - ME, CNPJ º 69.624.872/0001-27, Inscrição Estadual: 12.388.302-4 com sede à Avenida Domingos Sertão 2471 - São José, CEP: 65.870-000, Fone: (99) 98805-8649 carreiroconstrucoes@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Carreiro Varão, inscrito sob o CPF nº 249.803.072-72, RG nº 15200650 SSP/PA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

  CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos. CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

	os, conforme a tabela (s) abaixo:		VALOR		Ĭ
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	MARATA	R\$ 6,90	6000	R\$ 41.400,00
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	HOLANDA	R\$ 4,21	7000	R\$ 29.470,00
3	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	GIRASSOL	R\$ 4,80	1000	R\$ 4.800,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecítina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTALEZA	R\$ 4,69	5000	R\$ 23.450,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	MARATÁ	R\$ 15,00	4000	R\$ 60.000,00
6	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	KICALDO	R\$ 8,31	3000	R\$ 24.930,00



7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRITIVA	R\$ 2,71	3000	R\$ 8.130,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRITIVA	R\$ 2,28	3000	R\$ 6.840,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PIRACAMJUBA	R\$ 6,49	5500	R\$ 35.695,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	DOURA	R\$ 3,40	2000	R\$ 6.800,00
11	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	DOURA	R\$ 4,66	2000	R\$ 9.320,00
12	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PRIMOR	R\$ 5,98	500	R\$ 2.990,00
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SOYA	R\$ 6,49	3000	R\$ 19.470,00
14	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	TANGARÁ	R\$ 16,04	500	R\$ 8.020,00
15	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	NOTA10	R\$ 1,20	1500	R\$ 1.800,00
16	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PESCADOR	R\$ 4,65	5000	R\$ 23.250,00
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G	RANCHEIRO	R\$ 4,75	2000	R\$ 9.500,00
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G	RANCHEIRO	R\$ 4,70	2500	R\$ 11.750,00
19	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CRSTAL	R\$ 1,89	5000	R\$ 9.450,00
20	AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL	R\$ 2,83	6000	R\$ 16.980,00
21	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	CRISTAL	R\$ 19,19	2000	R\$ 38.380,00
	-			_	



22	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	LOPES	R\$ 8,36	700	R\$ 5.852,00
23	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	GIRASSOL	R\$ 5,52	7000	R\$ 38.640,00
24	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	HOLANDA	R\$ 4,30	4000	R\$ 17.200,00
25	Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	R\$ 21,55	400	R\$ 8.620,00
26	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g	QUAKER	R\$ 3,58	4000	R\$ 14.320,00
27	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	sococo	R\$ 6,92	500	R\$ 3.460,00
20	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g.	MARATÁ	R\$ 1,99	600	R\$ 1.194,00
29	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg.	BOM SABOR	R\$ 6,49	2000	R\$ 12.980,00
30	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg.	ROSA BRANCA	R\$ 6,00	2000	R\$ 12.000,00
31	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	PIRACAMJUBA	R\$ 7,49	3000	R\$ 22.470,00
32	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G	PIRACAMJUBA	R\$ 13,99	2500	R\$ 34.975,00



33	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1º qualidade.	CAMPONESA	R\$ 6,99	1200	R\$ 8.388,00
34	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g.	FUGINI	R\$ 3,10	500	R\$ 1.550,00
35	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g.	PINDUCA	R\$ 5,49	1000	R\$ 5.490,00
36	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo	MARATÁ	R\$ 10,57	4000	R\$ 42.280,00
	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	PREDILETO	R\$ 1,99	500	R\$ 995,00
38	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KICALDO	R\$ 9,70	1000	R\$ 9.700,00
39	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTALEZA	R\$ 6,80	4000	R\$ 27.200,00
40	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	MARATÁ	R\$ 3,20	300	R\$ 960,00
41	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	CAMPONESA	R\$ 3,79	800	R\$ 3.032,00
	LEITE NINHO o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	NESTLÊ	R\$ 17,99	500	R\$ 8.995,00
43	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	PÃO DA VIDA	R\$ 0,77	3000	R\$ 2.310,00
	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável.	INATURA	R\$ 20,38	2000	R\$ 40.760,00
45	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável.	INATURA	R\$ 20,38	500	R\$ 10.190,00



46	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	R\$ 33,99	1000	R\$ 33.990,00
47	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	R\$ 26,88	2000	R\$ 53.760,00
48	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	INATURA	R\$ 32,60	1250	R\$ 40.750,00
49	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	MARINGÁ	R\$ 14,99	1000	R\$ 14.990,00
50	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	INATURA	R\$ 19,99	500	R\$ 9.995,00
51	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	FRIATO	R\$ 19,99	500	R\$ 9.995,00
	CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	ESTRELA	R\$ 19,99	500	R\$ 9.995,00
53	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	INATURA	R\$ 6,99	2200	R\$ 15.378,00
	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	ARISCO	R\$ 4,00	6000	R\$ 24.000,00
55	Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	INATURA	R\$ 3,10	600	R\$ 1.860,00
	Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	INATURA	R\$ 3,00	1000	R\$ 3.000,00
57	Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg.	INATURA	R\$ 5,77	1500	R\$ 8.655,00
58	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	INATURA	R\$ 7,29	200	R\$ 1.458,00
59	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente.	INATURA	R\$ 2,39	1000	R\$ 2.390,00
60	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	INATURA	R\$ 3,59	1000	R\$ 3.590,00



61	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso.	INATURA	R\$ 6,49	1000	R\$ 6.490,00
62	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	INATURA	R\$ 6,40	1000	R\$ 6.400,00
63	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	INATURA	R\$ 6,49	1500	R\$ 9.735,00
64	Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	INATURA	R\$ 4,99	700	R\$ 3.493,00
65	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 4,99	500	R\$ 2.495,00
66	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg.	INATURA	R\$ 5,99	500	R\$ 2.995,00
67	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 5,99	1000	R\$ 5.990,00
68	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	R\$ 4,99	2200	R\$ 10.978,00
69	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 4,49	2000	R\$ 8.980,00
70	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 3,50	500	R\$ 1.750,00
71	AZEITONA de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 6,35	300	R\$ 1.905,00
72	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 4,19	500	R\$ 2.095,00
73	FOLHA DE COUVE de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	INATURA	R\$ 4,19	500	R\$ 2.095,00
74	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	INATURA	R\$ 7,19	1200	R\$ 8.628,00
75	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg.	INATURA	R\$ 5,99	1000	R\$ 5.990,00



76	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg.	INATURA	R\$ 5,80	1000	R\$ 5.800,00
77	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	MARINGÁ	R\$ 11,86	3000	R\$ 35.580,00
78	CARNE DE AVE IN NATUR AGALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL:GALINHA CAIPIRA TIPO CORTE:COM MIÚDOS APRESENTAÇÃO:INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	INATURA	R\$ 29,24	250	R\$ 7.310,00
79	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	MARATÁ	R\$ 16,35	4000	R\$ 65.400,00
80	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	KICALDO	R\$ 8,38	6000	R\$ 50.280,00
81	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRITIVA	R\$ 4,19	3000	R\$ 12.570,00
82	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRITIVA	R\$ 2,99	4000	R\$ 11.960,00
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PIRACAMJUBA	R\$ 8,99	3000	R\$ 26.970,00
84	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	DOURA	R\$ 4,06	3000	R\$ 12.180,00
85	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	DOURA	R\$ 5,80	2000	R\$ 11.600,00
86	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PRIMOR	R\$ 9,49	500	R\$ 4.745,00
87	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SOYA	R\$ 12,99	3000	R\$ 38.970,00
88	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	TANGARÁ	R\$ 16,88	500	R\$ 8.440,00
89	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	NOTA10	R\$ 1,99	2000	R\$ 3.980,00
90	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PESCADOR	R\$ 5,79	2000	R\$ 11.580,00

## SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



91	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G	RANCHEIRO	R\$ 7,49	2000	R\$ 14.980,00
92	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G	RANCHEIRO	R\$ 4,78	2000	R\$ 9.560,00
93	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CRSTAL	R\$ 1,97	3000	R\$ 5.910,00
94	AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CRSTAL	R\$ 3,04	3000	R\$ 9.120,00
95	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	CRISTAL	R\$ 19,10	4800	R\$ 91.680,00
96	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	CRISTAL	R\$ 19,10	1200	R\$ 22.920,00
TOTAL					1.501.346,00

Pastos Bons/MA, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal De Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal De Educação ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Municipal De Assistencia Social ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretária Municipal De Administração ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTÔNIO CARLOS CARREIRO VARÃO - ME CNPJ Nº 69.624.872/0001-27 Representante: Antonio Carlos Carreiro Varão CPF nº 249.803.072-72. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 23754b5f79ab5eaee0b08c34a4ef2cb2

# AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMPB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO

ELETRÔNICO N° 21/2023-PMPB, que teve como objeto o Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa ANTÔNIO CARLOS CARREIRO VARÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.624.872/0001-27, com sede na Av. Domingos Sertão, 2471 - São Jose - Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 1.501.346,00 (um milhão e quinhentos e um mil e trezentos e quarenta



e seis reais). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontra-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 02 de fevereiro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 2a81d9c35e0e7dbe8af2b7fc0af2483d

## EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 31/2024. ADESÃO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2024. REFERENCIA: ADESÃO 25/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: A P SANTA BARBARA LTDA - ME, CNPJ n.º 36.678.732/0001-82. REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA, portador do CPF n.º 639.155.103-00. DOTAÇÃO: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO R\$236.955,69 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 8c52840646d2d5ab27676b639566b5f3

## EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 32/2024. ADESÃO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2024. REFERENCIA: ADESÃO 25/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: A P SANTA BARBARA LTDA - ME, CNPJ n.º 36.678.732/0001-82. REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA, portador do CPF n.º 639.155.103-00. DOTAÇÃO: 12.122.036. Gestão de Política de Educação - 12.122.0036.2015.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO R\$94.455,25 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 5b1064dbab31ce2ea0ad2788440f54a5

# EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 33/2024. ADESÃO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024. REFERENCIA: ADESÃO 25/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de

materiais de limpeza, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: A P SANTA BARBARA LTDA - ME, CNPJ n.º 36.678.732/0001-82. REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA, portador do CPF n.º 639.155.103-00. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$331.410,94 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 2489de037c421cb7b5ce4a01f7f7cba7

# EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 34/2024. ADESÃO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024. REFERENCIA: ADESÃO 25/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: A P SANTA BARBARA LTDA, CNPJ n.º 36.678.732/0001-82. REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA, portador do CPF n.º -639.155.103-00. DOTAÇÃO: 04 122 0020 2005 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$188.910,50 (cento e oitenta e oito mil e nocentos e dez reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 947eaa17cbf179d1146aba90d75161d7

# EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 35/2024. ADESÃO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 35/2024. REFERENCIA: ADESÃO 25/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATADO: A P SANTA BARBARA LTDA - ME, CNPJ n.º 36.678.732/0001-82. REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA SANTA BARBARA, portador do CPF n.º 639.155.103-00. DOTAÇÃO: 08 122 0050 GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS - 08 244 0050 2053 0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BASICA PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE 08 244 0050 2054 0000 MANUT DOS SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEF/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH - 08 244 0050 2050 0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DECENTRALIZADA -IGDSUAS - 08 244 0050 2060 0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMÍLIA - 08 244 0050 2152 0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC/PROG CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$92.820,12 (noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais e doze centavos). VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.



Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: a8e03d786db25cd044f753a98f67cb5c

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 9b822f5167780b8b87f317ed883f0f7f

#### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO №. 084/2023

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO №. 084/2023. DISTRATADO -Município de Pastos Bons, CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75. DISTRATANTE - Solange Mota Ferreira Sandes - CPF:708.886.043-00. DO OBJETO - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 084/2023, cujo objeto é a Locação de Imóvel para o funcionamento do Jardim de Infância ABC, para atender a demanda do município de Pastos Bons. DO FUNDAMENTO LEGAL -Artigo 78, XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993e suas alterações. Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

> Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 90ae4ec2d722b7ed993a11fbd22825e0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado da Tomada de Preços nº 02/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de praça no Povoado Descanso no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 009/2023-SINFROURB, em favor da empresa A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00), no valor global de R\$ 356.270,99.

Penalva/MA, 19 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

> Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: 6435e386859215116bd3f4113a56e4fd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### CONTRATO Nº 2024187/2024

DADOS DO CONTRATO	
№ PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000780/2023
№ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	48.543.867/0001-10 - MAY EMPREENDIMENTO LTDA
ОВЈЕТО:	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do Maranhão suprindo assim as necessidades do Município de PIO XII MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 11 de Janeiro de 2024

E COM CARIMBO DE TEMPO

## **ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE	
Telson Cruz de Oliveira	
Secretário Municipal	
Portaria nº 004/2021	

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000780/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ОВЈЕТО:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação(divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do Maranhão suprindo assim as necessidades do Município de PlO XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	10 de Janeiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR				
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81	
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro	
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão	
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00	

DADOS DO BENEFICIÁRIO				
RAZÃO SOCIAL:	MAY EMPREENDIMENTO LTDA	CPF/CNPJ:	48.543.867/0001-10	
ENDEREÇO:	RUA SANTO ANTONIO, 526	BAIRRO:	CENTRO	
CIDADE:	Balsas	ESTADO:	Maranhão	
CONTATO:	(99) 8517-3059	E-MAIL:	malhariamay@gmail.com	
REPRESENTANTE:	HELVYS RAMALHO PEREIRA	CPF:	608.891.893-40	

#### **DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1. Prestação de serviços de publicação/ divulgação diárá dos atos fóciais da administração pública municipal em jornal online e im-presso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x colunada para a Prefeitura Mu-nicipal de Pio XIIMA.		CM/COLUNA	4.500,00	R\$ 4,90	R\$ 22.050,00
Valor 1	Valor Total R\$ 22.050,00					

Pio XII - MA, 10 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 19bcebc2b1b5f4ad69075b868d399d75

### **RELATÓRIO - RESULTADO DAS HABILITAÇÕES**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000975/2023 **CONCORRÊNCIA SRP № 001/2023**

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se as 10h30min esta Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 015/2024, de 26 de janeiro de 2024, composta pelos membros Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Francisca Selma Magalhães Brito, Jose Francisco dos Santos Brandão e Marcelo de Sousa do Vale, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação apresentados para este certame, conforme segue.

Foram analisados os documentos de habilitação das empresas R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.382.431/0001-70, AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 06.238.376/0001-15, HT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.404.096/0001-23 e EBC JR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 03.399.112/0001-55, onde pode ser constatada a regularidade dos mesmo tendo em visto os termos do instrumento convocatório da Concorrência SRP 001/20023, desta forma as empresas R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPI 37.382.431/0001-70, AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 06.238.376/0001-15, HT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.404.096/0001-23 e EBC JR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 03.399.112/0001-55 são declaradas habilitadas para este certame.

Nada mais a ser tratado no momento, publique-se e informe aos interessados o presente resultado de julgamento dos documentos de habilitação, posteriormente fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis



para intenção de recursos aos licitantes participantes desta etapa, conforme item 08 do edital. Registro que este resultado será informado aos mesmos por e-mail como também será publicado no diário oficial dos Municípios (FAMEM).

Pio XII-MA, 02 de fevereiro de 2024

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth Presidente da CPL

Francisca Selma Magalhães Brito Membro

José Francisco dos Santos Brandão Membro

Marcelo de Sousa do Vale Membro

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: d066404fe8a541d7dffd50139498bad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432.22.08/2023- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR** ITEM, para aquisição de veículo hospitalar (ambulância), para atender as necessidades do município de Riachão - MA.Com sessão de abertura para ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei  $n^{\varrho}$ 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 02 de fevereiro de 2024. Cleidinalva Borges Barbosa Neves.Pregoeira.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 6e3a7f9528ecbe73789d2cf00a4c7692

## **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### PORTARIA N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.

#### PORTARIA N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá – SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 03/2024

#### RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR ANTONIA ALVES DA ROCHA**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 336.568.863-34, exercente do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 53793-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá – MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 49, § 6º, I, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de R\$ 2.047,40 (dois mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de fevereiro de 2024.

## JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS				
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 324/2012.	R\$ 1.412,00			
Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Municipal nº 04/1989.	R\$ 423,60			
Gratificação por grau de escolaridade, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 324/2012.	R\$ 211,80			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.047,40			
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.047,40			

Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de fevereiro de 2024.

### JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Diretor de Previdência

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá



SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: ed65ca2fd91436728bb577d1d6fa563b

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo

endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **20 de fevereiro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 02 de fevereiro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 59bdb6621ac067e77e262999f9f60759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023 - CPL

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Processo Administrativo nº 171/2023 LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 011/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da construção do muro na Escola Municipal Valdemar Gomes Pereira localizada na zona rural do município de São João do Paraiso – MA

Às 09:00hs (nove horas) do dia 02 (dois) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Maranhão, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021 e a servidora Vania Marinho Abreu, Decreto nº 091/2023 de 30 de novembro de 2023, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da construção do muro na Escola Municipal Valdemar Gomes Pereira localizada na zona rural do município de São João do Paraiso – MA. Foi esclarecido pelos membros da CPL aos presentes que o aviso contendo a data de reabertura da cessão foi publicado no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (30/01/2024) e no mural de avisos da prefeitura municipal para o dia 31/01/2024 e devido o prazo ter ficado muito curto para as empresas o presidente viu por bem retificar a data para o dia 02/02/2024 tambem publicado no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (01/02/2024), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que compareceu nesta CPL:

A CPL atestou o comparecimento das empresas: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. João Alfredo do Nascimento**, CPF. 083.654.071-91, **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68

A empresa **ALDER DE A. SOARES EIRELI -** CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72 não compareceu na cessão.

A comissão verificou os envelopes das 3(três) empresas conforme item **5.3.1** do Edital, estando os mesmos de acordo foram vistados pela CPL e licitantes presentes e confirmando a cpl deu continuidade aos trabalhos.

Feita análise dos preços das propostas, da empresa **ALDER DE A. SOARES EIRELI -** CNPJ: 15.133.172/0001-00, **apresentou sua proposta, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).** A mesma empresa demostrou desrespeito com a cessão publica de acordo com o item 5.1.1 apresentando a proposta de preços sem assinatura do representante legal e tambem apresentando uma proposta com cronograma fisico de uma secretaria de assistencia social e tambem composição de BDI da **prefeitura de Buritirana -MA** sendo que a licitação em questão é o objeto é de um muro de uma escola da educação, como costam em anexo no processo. No qual mostra totalmente divergente com o atual processo **e avisando que a prefeitura irá tomar a devida providencia sobre essa atitude para que não venha a acontecer novamente.** 

A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.398.119/0001-34, apresentou sua proposta, no valor de R\$ 165.732,26 (cento e sessenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), a empresa deixou de apresentar a planilha dos encargos sociais. De acordo com o item 5.3.1 letra h)

A empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, apresentou sua proposta, no valor de R\$ 178.366,67 (cento e

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X



setenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Após análise dos preços das propostas das empresas, e estando os mesmos dentro dos limites que a região opera, e também seguindo os valores constantes da Planilha Orçamentária em conformidade com a Prefeitura, e ainda atendendo todos os requisitos do Edital conforme o item 5.3.1 do Edital.

Devida as outras empresas mesmo apresentando valores mais baixo mais apresentaram alguns erros na proposta como mostra acima

A Comissão Permanente de Licitação - CPL considerou vencedora com a proposta de menor valor global o(a) licitante **ALVORADA CONSTRUIR LTDA -** CNPJ: 05.703.869/0001-16, apresentou sua proposta, no valor de R\$ 178.366,67 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A comissão afirma que as empresa presente assinou os termos de renucia da proposta portanto.

Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes.

Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL

Vania Marinho Abreu Membro da CPL

Raimundo José Santana de Brito Membro da CPL

**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. João Alfredo do Nascimento**, CPF. 083.654.071-91

Licitante

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA -** CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68 Licitante

A empresa ALDER DE A. SOARES EIRELI - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Lucivaldo Santos Sousa, CPF. 931.319.333-72 não compareceu na CPL

Licitante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: d4a08db6d70c61d54a2af58328d60319

## AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRONICO №. 002/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRONICO №. 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por intermédio do Secretario Municipal de governo e planejamento, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** Futura Aquisição de Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) - 13KG P-(13), para suprir as demandas das cozinhas dentro das repartições desta municipalidade, vinculados ou a disposição da atividade pública do

Município de São João do Paraíso/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 16/02/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplsjparaiso@gmail.com. São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2024. Valdemar Alves De Sousa Secretario Municipal De Governo e Planejamento.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 9e4a693e2d89062aa61792be1f78c5aa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01 PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 484/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 484/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Cidade de Colinas - MA, CNPJ n.º 16.793.035/0001-65, neste ato representado por ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, RG. nº 57974696-8 - SSP/MA, CPF n.º 880.924.703-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações



aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção da pavimentação asfáltica no município de São João do Sóter -MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 913,27	
1.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021		1	750	913,27	R\$ 913,27
2	PAVIMENTA	ÇÃO						R\$ 1.378.766,40
2.1	REVESTIME	NTO PRIMÁ	RIO					R\$ 42.284,40
2.1.1	C3234	SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	m³	540	9,99	12,16	R\$ 6.566,40
2.1.2	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	1000	14,39	17,52	R\$ 17.520,00
2.1.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	5400	2,77	3,37	R\$ 18.198,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA R\$ 1.336						R\$ 1.336.482,00	
2.2.1	72945	SINAPI	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m²	18000	9,61	11,7	R\$ 210.600,00
2.2.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	18000	2,85	3,47	R\$ 62.460,00
2.2.3	95990	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	540	1.462,97	1.781,45	R\$ 961.983,00
2.2.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	35100	2,38	2,89	R\$ 101.439,00
3	CONTROLE TECNOLÓGICO				R\$ 944,86			
3.1	74022/040	SINAPI	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	2	387,97	472,43	R\$ 944,86
Total :	sem BDI					R\$ 1.134.0	90,34	-
Total (	tal do BDI R\$ 246.534,19							
Total (	otal Geral R\$ 1.380.624,53							

- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Prefeitura Mun. de São João do Sóter - MA	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP
Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura	ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO
FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR	CPF n.º 880.924.703-59
ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA



Código identificador: 215a083fd0ba63599392178ab459fcc9

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 024/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a *homologação* do **Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção da pavimentação asfáltica no município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo no 484/2023;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

**Amparo Legal**: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

#### Adjudicatários:

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas - MA

Email: apxconstrucoesch@outlook.com

Representante legal: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-59

Valor global: R\$ 1.380.624,53 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)

São João do Sóter - MA, em 08 de janeiro de 2024.

#### FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 47fa03c37ef9817dac7d1237273bce4c

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 022/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A PESSOA FÍSICA: Railene Bezerra Rocha. VIGÊNCIA: Início: 30/12/2022 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.946.404 -SSP/PI e do CPF nº 838.751.903-00, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Senhora Railene Bezerra Rocha, residente e domiciliado na Travessa Sotense, S/N, nesta cidade, portador (a) do CPF nº 011.531.193-90 e RG nº 2.433.751 – SSP/PI a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 30 de dezembro de 2022. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 64bbdecc16d2cf68a7dacc6299a5c36d

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 321/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A PESSOA FÍSICA: FRANCISCA TERESA BARROS COELHO. VIGÊNCIA: Início: 30/12/2022 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 025313782003-7 - SSP/MA e do CPF nº 782329533-49, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Francisca Teresa Barros Coelho, residente e domiciliado à Avenida Rodrigo Otávio, bairro: Ponte, município de Caxias-MA, portadora do CPF nº 128468618-38 e RG  $n^{\circ}$  043972022011-5 a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 30 de dezembro de 2022. Publique-Se

Francisca Rosa De Oliveira Sec. Desenvolvimento Social



Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: f5cb2a81f0e22c0cf946d47148ae7766

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 INEXIGIBILIDADE N° 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE N° 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 648/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: FOX INLINE SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. VIGÊNCIA: Início: 06/12/2023 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 06.079.367/0001- 29, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária o Sr. Francisco Henrique Junior, residente e domiciliada nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: FOX INLINE SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.139.662/0001-29, com sede na avenida Capitão Claro, nº 534, Sala 02, bairro Novo Parnaíba, C.E.P.: 64.218-610, na cidade de Parnaíba, estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Ely Bezerra Silva Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o  $n^{\varrho}$  004.248.123-63, portador do R.G.  $n^{\varrho}$  263.404-3, SSP/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 06 de dezembro de 2023. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA – SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: f7f92ff20818be90339f739aff4aa01f

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 451/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI. VIGÊNCIA: Início: 10/05/2023 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob  $n^{\underline{o}}$  01.612.628/0001-00, com sede à Avenida Esperança, Nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela secretaria municipal de administração fazenda e infraestrutura, secretario o senhor Francisco Henrique Junior, portador da cédula de identidade nº 1189896 SSP/PI e do CPF nº 471.025.433-87, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.718.762/0001-47, com sede na rua Aniceto Cruz, 420, sala 01 -Ponte, CEP: 65.607-560, na Cidade de Caxias, estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 030753592006-8 SSP/MA, CPF nº 042.640.043-73, residente e domiciliado na cidade de Caxias, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2023. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: e5c09cea045284f48bb46d72e5f50dd1

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 022/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A PESSOA FÍSICA: Railene Bezerra Rocha. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.946.404 -SSP/PI e do CPF nº 838.751.903-00, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Senhora Railene Bezerra Rocha, residente e domiciliado na Travessa Sotense, S/N, nesta cidade, portador (a) do CPF nº 011.531.193-90 e RG nº 2.433.751 - SSP/PI a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 6b94bb8c0143a9313e8846926ba6155f

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 321/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A PESSOA FÍSICA: FRANCISCA TERESA BARROS COELHO. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 025313782003-7 - SSP/MA e do CPF nº 782329533-49, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Francisca Teresa Barros Coelho, residente e domiciliado à Avenida Rodrigo Otávio, bairro: Ponte, município de Caxias-MA, portadora do CPF nº 128468618-38 e RG nº 043972022011-5 a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Francisca Rosa De Oliveira Sec. Desenvolvimento Social

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 273c38845ed2a7c6838d7c6204c0ccf1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 451/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Avenida Esperança, Nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela secretaria municipal de administração fazenda e infraestrutura, secretario o senhor Francisco Henrique Junior, portador da cédula de identidade nº 1189896 SSP/PI e do CPF nº 471.025.433-87, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.718.762/0001-47, com sede na rua Aniceto Cruz, 420, sala 01 -Ponte, CEP: 65.607-560, na Cidade de Caxias, estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 030753592006-8 SSP/MA, CPF nº 042.640.043-73, residente e domiciliado na cidade de Caxias, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 255900a6ce3b528c62a258261652d111

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob  $n^{\circ}$  CNPJ/MF  $n^{\circ}$  01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 351fd3cb22fa06b8662da7a2e2811a31

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o  $n^{\circ}$ 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 96b8b1cbf57dd00e1664dbe9c565ac13

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: f99a2cf17b7fc7613fa5c5edab7665af



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: ea5fc53ef0721a18c0bff95511c264fb

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Francisca Rosa de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Francisca Rosa de Oliveira

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 981c81d34738f0a53c9da0dbd36d8e97

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Francisca Rosa de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o  $n^{\circ}$ 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Francisca Rosa de Oliveira

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 54c10771454f6a3d2331b685965678de

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Secretaria Municipal de Educação Rosanilde Araújo Soares Rodrigues

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 30ddb13db83696848b984b69a0d693d0



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA – SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: c98603fcbc722adc3d782e0915f2f8fc

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. № 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/03/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr Manuel Antônio de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o n°. 25874444 SSP PI, e CPF n° 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Manuel Antônio de Sousa

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 7f322a7d5ab6872f9085ac7b8fdeb1d3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO № 063/2023 - SRP

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR CNPJ: 10.333.948/0001-12 Avenida Presidente Medici, № 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Telefone: (99)98118-6004

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE



Código identificador: f7d11dc0c6f494cbe8a7057e75a7a4cc

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO № 064/2023 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

**VALDECI DE SOUSA LIMA IUNIOR** CNPJ: 10.333.948/0001-12 Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Telefone: (99)98118-6004

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO № 064/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 902ea95803a749757df5a0f3a6afb12d

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO № 070/2023 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

**VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR** CNPJ: 10.333.948/0001-12 Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Telefone: (99)98118-6004

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRONICO № 070/2023 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA Secretária Municipal de Assistencia Social

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 2b003572d466a229876229756258a0a7



#### **DECRETO Nº 007/2024 - GABINETE DO PREFEITO.**

#### DECRETO Nº 007/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

"Dispõe sobre o reajuste do piso do Magistério a vigorar a partir de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 3,62% no vencimento base dos servidores efetivos na categoria de Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São João dos Patos – MA;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

#### Alexandre Magno Pereira Gomes Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 652c80237f66c60fb88d06bedcda9339

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.029/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º A029/2023.

EXTRATO DE CONTRATO № 029.029/2023. Dispensa de Licitação nº A029/2023 -Processo Administrativo nº 1912029/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a pessoa Física Pedro Fernandes Torres da Silva, inscrita no CPF n° 039.985403-77, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Praça Presidente Dultra, nº 360, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0024.2042.000 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: fcabfa41efb6e229dc60b2f478aab8b0

## AVISO DE TERMO ADITIVO PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 070201/2023. PREGÃO **ELETRÔNICO № 017/2023. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO MVDC EMPREENDIMENTOS LIDA -**EPP, CNPJ N° 26.746.084/0001-09,** com sede na Rua Barrão Rio Branco, S/N, Bairro: Centro, Axixá/MA - CEP: 65.148-000, REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CPF nº 009.457.443-07. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 45890579a53155b33a341394bdfc6f96

## COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023.

#### **COMUNICADO**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023. Processo Administrativo nº 061101/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 061101/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de ruas nos povoados Buriti Largo e Malhada da Areia zona rural no município de São João dos Patos/MA, que teve sua conclusão do julgamento da habilitação hoje, 02 de fevereiro de 2024, o qual ao final do julgamento foi constatado que das 09 (nove) empresas participantes, citada abaixo, apenas 06 (seis) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e 03 (três) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos as empresas HABILITADAS e INABILITADAS, constando na ata a motivação da inabilitação e o parecer da Engenharia:

## **EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1. J. W. SOUSA LIMA LTDA EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32
- 2. S.C. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:10.676. 296./0001-19
- J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME CNPJ: 14.795.690/0001-27
- 4. R A C MORAIS CNPJ: 28.421.123/0001-15
- 5. HIDROOF POCOS ARTESIANOS CNPJ: 03.922.738/0001-02
- 6. CONSTRUTORA COELHO LTDA CNPJ: 11.453.310/0001-88

#### **EMPRESAS INABILITADAS:**

1. PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 29.786.317/0001-87

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



- 2. CONSTRUTORA ALIANÇA CNPJ: 05.151.264/0001-60
- 3. LAÉCIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 12.527.347/0001-76

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação após a devida publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no endereço: https://www.diariooficial.famem.org.br/ permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

https://licitacoes.saojoaodospatos.ma.gov.br/licitacoes/061101-2023/

São João dos Patos (MA), em 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes Secretário da CPL

**Dirceni Francisca Carvalho Almeida** Membro da CPL

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: d2d6ea569d803d65862e5d654450be11

# TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № A029/2023.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Pedro Fernandes Torres da Silva**, portador do CPF: 039.985.403-77, perfazendo-se o valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Praça Presidente Dultra, nº 360, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 56dfd3f10bdd2b0b805d7e5f4797c255

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

## PORTARIA N.º 041/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos

termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor em 01 de fevereiro de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda Prefeito Municipal

> Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 159ce8e96fade6947a151f8bb4310a90

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico n° 003/2024 Data/Hora de Abertura 19/02/2024 - 08h30min. Menor Preço/Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2024. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: c9f675aa9fd25d6808b7ac24c79109ca

#### PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

	1 1 00
Pregão Eletrônico nº 004/2024	Data/Hora de Abertura 19/02/2024 - 14h00min. Menor Preço/Item



Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2024. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 8887f7e04d8f2136a9537ffa7695beb8

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município, durante o exercício de 2024. Resultado: LICITAÇÃO ANULADA.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2024.

Semaias da Silva Morais

### **Pregoeiro Municipal**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 004bd7b1d257ddb6f5345c62c7633d18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS **MANGABEIRAS**

### ?EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2023 **EXTRATO DE CONTRATO** 

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 26/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N° 06 079 583/0001-74

CONTRATADA: COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ № 33.614.584/0001-44.

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, do Decreto  $n^{\circ}$  10.024/2019, Decreto Municipal  $n^{\circ}$ 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.998,50 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Leandro da Silva Oliveira (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMERCIAL GOA LTDA).

> Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 08c61e3d789a88618fef5ea3667db40f

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO № 172/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MARANHÃO

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO № 172/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - FAMEM, Nº 3139, NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, NA PAGINA 179.

ONDE LÊ-SE: " DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023."

LÊ-SE: " DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

ONDE LÊ-SE: A vigência do Contrato será até dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

LÊ-SE: A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 340128a5f90925d163853913c7ff6466

### EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2023 **EXTRATO DE CONTRATO** 

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 21/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N° 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85.

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, do Decreto  $n^{\circ}$  10.024/2019, Decreto Municipal  $n^{\circ}$ 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 568.384,51 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E IVANILDE BARROS MAIA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI).



Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 23f6af956a24689ca66002ed937cf22a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

# RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 23/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E DE OUTRO LADO A EMRPESA IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI, CNPJ sob o nº 06.539.492/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2022 objetivando a prestação de serviços de limpeza pública para o Município de São Vicente Ferrer - MA devendo ser considerando a partir de 03.02.2024 a 02.02.2025. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS - Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA. MELISSA BARROSO MOURA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 266b87cd54d851eb28db930306220d6c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 002. NÚMERO DO CONTRATO: 01.31012022.013.003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 01.31012022.013.003/2022. Nο Processo Administrativo01.0301.004/2022. Pregão Presencial. № 003/2022. Contratante: Municipio de Sucupira do Norte/MA. Contratado MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA, CNPJ n.º 06.990.648/0001-39, Rua R Jose Vieira, № 95, A, Centro, PARAIBANO -MA, CEP: 65.670-000. neste ato representada pelo Sr. Mauro Sergio de Sousa Lima, portador do CPF n.º 403.108.403-49. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.31012022.013.003/2022, cujo objeto é fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 003/2022, por igual período 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025, conforme claúsula quinta do contrato. Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

> Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 21ffe14ac4d94c08247c118479b44c18

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 002. NÚMERO DO CONTRATO: 01.31012022.013.003/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 0 1 . 3 1 0 1 2 0 2 2 . 0 1 3 . 0 0 3 / 2 0 2 2 . Nº Processo Administrativo01.0301.004/2022. Pregão Presencial. Nº 003/2022. Contratante: Municipio de Sucupira do Norte/MA. Contratado MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA, CNPJ n.º 06.990.648/0001-39, Rua R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA, CEP: 65.670-000. neste ato representada pelo Sr. Mauro Sergio de Sousa Lima, portador do CPF n.º 403.108.403-49. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.31012022.013.003/2022, cujo objeto é fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em

conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 003/2022, por igual período 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025, conforme claúsula quinta do contrato. Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: aafd51ab894372e28aedcff79ddd0d9e

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL № 002/2022.

Extrato de Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 002/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01.31012022.013.002/2022.Processo: PREGÃO PRESENCIAL  $N^{\circ}$ 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Processo Administrativo nº 01.0301.003/2022. Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, com sede na Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, e ADTR SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, signatária do CNPJ/MF nº 17.422.433/0001-38. Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência, do Contrato n. 01.31012022.013.002/2022, o qual passa a vigorar, prazo de vigência que findaria em 31 de janeiro de 2024, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/01/2024. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário de Administração e Finanças e Thaiane Maria Araújo Barroso, CPF nº 008.564.563-06,24.

> Publicado por: AlLTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 8b0879684998158489d5f8c4b4dc7ce1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

### PORTARIA № 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor municipal ocupante de cargos efetivo a pedido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Estatuto do Servidor Público do Município de Timbiras/MA, Lei  $n^{o}$  018/93.

### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  - **EXONERAR** a pedido da servidora abaixo:

 KATIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, portadora do CPF 013.852.04-70, com lotação da Zona Urbana deste Município de Timbiras, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria nº 171/2011, em cumprimento ao Edital do Concurso Público 21/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, 31 dias do mês de janeiro de 2024.



#### ANTONIO BORBA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES Código identificador: a88c0f264ef5da48146df094bf333962

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES Código identificador: 5e46c58f79cd6d06f3138e84c1da5550

#### PORTARIA № 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

**CONSIDERANDO** que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

### **RESOLVE:**

### **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o servidor MILTON RODRIGUES MORAES FILHO, CPF nº 799.885.713-72, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CDA - IV, nos termos do art. 20 da Lei nº 298/2022.

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, CPF nº 635.395.863-34, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - CDA-I**, nos termos do art. 07 da Lei nº 298/2022.

Art.  $2^{\circ}$ . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 29 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

#### **ANTONIO BORBA LIMA**

ANTONIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES Código identificador: 785e4abc9ee340608c58c65dec66fe08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

## DECRETO MUNICIPAL $N^{\circ}$ 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública no município de Tutóia/MA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA, e.

**CONSIDERANDO,** que, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, as compras da Administração Pública devem, quando pertinentes, ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme regulamento específico;

**CONSIDERANDO**, as disposições dos art. 82 a 86 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a estruturação e regulamentação do Sistema de Registro de Preço e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

#### **DECRETA:**

TÍTULO I DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



## SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- Art. 1º Este Decreto regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens efetuadas sob a sistemática dos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, quando utilizar o Sistema de Registro de Preços - SRP.
- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes nomenclaturas e conceituações:
- I Sistema de Registro de Preços SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- II Ata de Registro de Preços ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou às entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- III Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- V Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- VI Compra Interfederativa: contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada decorrente de programa, projeto de governo ou consórcio público, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;
- VII Órgão participante de compra interfederativa: órgão ou entidade da Administração Pública, que, em razão de participação em programa, projeto de governo ou consórcio público, é contemplado no registro de preços.
- VIII Órgão não participante de compra interfederativa ou carona: órgão ou entidade da Administração Pública, que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação para compra interfederativa, faz adesão posterior à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos nesta norma:
- IX Beneficiário da ata: fornecedor ou prestador de serviços cujos preços integram a ARP;
- X Solicitação de participação: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a inclusão do órgão no procedimento
- XI Solicitação de adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador, podendo ser realizado mediante uso de sistema de TI;
- XII Autorização de adesão: instrumento que consubstancia a autorização do Órgão Gerenciador acerca da adesão do órgão não participante à
- XIII Demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;
- XIV Intenção de Registro de Preços (IRP): protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP, visando permitir a participação de outros órgãos, bem como auxiliar na determinação da estimativa total de quantidades da contratação;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado, preferencialmente, quando:
- I as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;
- II houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;
- III houver a necessidade de aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, consórcios públicos, convênios ou instrumentos congêneres;
- IV a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que o objeto será demandado pela Administração Pública;
- V quando houver possibilidade de ampliação da economia de escala com o agrupamento de bens ou de serviços, sem prejuízo da isonomia e da competitividade; e
- **VI** houver expectativa de crédito orçamentário futuro.
- §1º Tratando-se de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, deverão ser observadas as condições:
- I realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV atualização periódica dos preços registrados;
- V definição do período de validade do registro de preços;
- VI inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
- §2º. Para além das hipóteses previstas no caput e §1º do presente artigo, bem como para condições ditas excepcionais, nos termos da legislação federal, a Administração Pública poderá utilizar o Sistema de Registro de Preço (SRP), desde que observe o disposto no art. 82 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais previsões do presente Decreto.

Art.4º A existência de preços registrados no âmbito do Poder Executivo não obriga a Administração a firmar os contratos que deles poderão advir.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS **CAPÍTULO I GERENCIAMENTO** Seção I Do Órgão Gerenciador



## SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- **Art. 5º.** Cada Secretaria Municipal será considerada Órgão Gerenciador, realizando a prática os atos de controle, administração e gerenciamento do SRP, e, diante da competência de cada Secretaria, poderá:
- I propor estudos para padronização de minutas de edital, ARP, termo de referência, projeto básico, solicitação de participação e demais documentos relativos às licitações e contratações;
- II integrar equipe de coordenação de ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de precos compartilhado;
- III solicitar elaboração de instrumentos de boas práticas de gestão em SRP;
- **IV** participar da implantação de sistema informatizado de Planejamento e Gerenciamento das Compras Públicas, o qual deve ser utilizado para o planejamento das aquisições de bens, contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação para Registro de Preços;
- **V** compor a equipe de elaboração do Plano Anual de Compras Públicas, que especificará bens e serviços que os órgãos e entidades do Poder Executivo pretendem adquirir no exercício seguinte e será consolidado pela Secretaria de Administração.

**Parágrafo Único**. Nos casos de dispensa, em razão do valor ou de emergência, conforme autoriza a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a contratação, a autoridade responsável avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

#### Seção II

### Do Órgão ou Entidade Participante

- **Art. 6º** Poderão integrar o procedimento para registro de preços, na qualidade de órgãos ou entidades participantes os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal e, havendo, seus fundos especiais.
- **Art. 7º** Os órgãos e entidades interessados em participar de compra interfederativa poderão integrar Registro de Preços mediante convênio ou instrumento congênere, devendo ser observadas, ainda, o seguinte:
- I a relação direta entre os objetivos das compras e as atividades finalísticas dos convenentes;
- II a prévia apuração qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços, discriminando a estimativa de consumo por cada ente.

Parágrafo único. Na hipótese de consórcios públicos, as obrigações poderão derivar de contrato de programa, caso em que deverão ser observadas as disposições nele contidas

#### Seção III

#### Da Intenção para Registro de Preços

- Art. 8º Fica instituído o procedimento de Intenção para Registro de Preços (IRP) a ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados.
- § 1º A divulgação da intenção para registro de preços será realizada por meio de sistema, com regulação em portaria específica, podendo, em casos excepcionais ser feita através de ofícios ou correio eletrônico, desde que possa conferir ampla divulgação junto aos entes descritos no art. 1º deste Decreto.
- § 2º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
- § 3º Os órgãos e entidades deverão manifestar interesse em participar da IRP, no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação da IRP.
- §4°O órgão gerenciador, no procedimento de intenção de registro de preços, pode, mediante decisão justificada, aceitar ou recusar a inclusão de quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens em determinada ata.

## CAPÍTULO II DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Seção I

## Regras Gerais

- **Art.** 9º A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, preferencialmente sob a forma eletrônica, do tipo menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.
- § 1º O procedimento de licitação a que se refere o caput deste artigo será iniciado com a abertura de processo administrativo contendo a autorização de cada uma das secretarias, na qualidade de órgão gestor.
- § 2º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatória a modalidade pregão.
- § 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço constante do Catálogo de Materiais e Serviços.
- § 4° Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observada a autorização a que se refere o artigo 9º, §1º.
- **Art.10** Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total dos itens em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, permitindo, inclusive, proposta diferenciada por região, observadas as condições elencadas no art. 82, §1º e §2º da Lei 14133, de 1 de abril de 2021.
- § 1º No caso de serviços, a divisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e pode ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

### Seção II Da Pesquisa de Preço

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO





- **Art.11** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal/Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
- **IV** Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- **V -** Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
- I Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do §1º, deverá ser observado:
- I Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- c) endereco e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- III registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.
- § 5º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do §1º.
- § 6º Serão utilizados, na hipótese tratada no §1º, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o caput, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados
- § 7º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 8º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 9º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

#### Seção III

## Do Edital de Licitação para Registro de Preços

- Art. 12 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e contemplará, no mínimo:
- I As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III A possibilidade de prever preços diferentes:
- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;
- IV A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;



## SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

- V O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI As condições para alteração de preços registrados;
- **VII** O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII O preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a ser adquiridas:
- IX A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- X As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
- XI Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a ser utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a ser adotados;
- XII Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 15;
- Órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- XIV Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; e
- XV Penalidades por descumprimento das condições estabelecidas.
- § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.
- § 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11 deste Decreto, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
- § 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
- I Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II No caso de alimento perecível;
- III No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
- § 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
- § 5º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá prever a requisição somente do primeiro colocado.
- § 6º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor de demanda mínima.

### Art.13 Integram o edital:

- I Obrigatoriamente:
- a) termo de referência;
- b) minuta da ARP;
- c) minuta de contrato;
- II Quando for necessário, modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.
- §1º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região
- §2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o melhor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que possuam tabelas de referência, públicas ou privadas.
- §3º O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação.
- §4º Nas compras de medicamentos e outros produtos para saúde, destinados a dar cumprimento às ordens judiciais, pode ser dispensada a previsão de quantitativos, desde que os bens estejam listados em tabelas de referência, o critério de julgamento seja o previsto neste Decreto e o custo de cada fornecimento não ultrapasse o limite fixado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- §5º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, devendo tal fato ser consignado na ata da sessão, observando que:
- I A apresentação de propostas adequadas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor, servindo para formação de cadastro reserva de registro de preços.
- II Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação
- III Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da fase competitiva
- **IV** O licitante que se tornar cadastro reserva será incluído na ata de registro de preços e poderá ser convocado para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento pelo anteriormente colocado e nas hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor registrado com melhor classificação.
- V O licitante incluído como cadastro reserva, por ter aceitado o registro na ata nas mesmas condições do vencedor, caso convocado, estará obrigado ao fornecimento sob pena de sancionamento

### CAPÍTULO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art.14** Após a homologação da licitação, deverá ser lavrada a ARP, que deverá ser publicada e disponibilizada, devendo conter as seguintes informações:





- I A descrição sucinta do item de material ou serviço, incluindo informações sobre marca e modelo;
- II A quantidade registrada para cada item;
- III Os preços unitários e globais;
- IV Os respectivos beneficiários, identificados por nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, endereço, contato telefônico e correio eletrônico, respeitada a ordem de classificação;
- V As condições a serem observadas nas futuras contratações;
- VI O período de vigência da ARP
- VII Os órgãos participantes do registro de preços; e
- VIII O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na forma deste Decreto.
- § 1º O registro a que se refere o inciso VIII deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas neste Decreto.
- § 2º A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 3º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.
- § 4º O Órgão Gerenciador publicará a ARP e suas alterações na imprensa oficial, com indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do Portal de Compras Governamentais onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
- § 5º Por conveniência administrativa, poderá ser lavrada uma ARP para cada beneficiário ou uma para um grupo de beneficiários.
- § 6º A ARP contendo o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras Governamentais e no site da Prefeitura Municipal e ficará disponibilizada durante sua vigência.

#### Seção I

#### Da Validade, Assinatura e Alteração da Ata de Registro de Preços

- **Art.15** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- § 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- § 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- § 5º A eventual prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.
- § 6º A ARP vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- **Art. 16** Após a divulgação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) classificado(s), terá(ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante o Órgão Gerenciador para assinar a ata de registro de preços.
- § 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração ou a pedido do interessado, e desde que ocorra motivo justificado.
- § 2º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- § 3º A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
- § 4º A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- **Art.17** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada, pelo órgão interessado, mediante instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após autorização pelo órgão gerenciador da ARP.
- § 1º A autorização a que se refere o caput deste artigo deverá ser submetida, pelo órgão gerenciador.
- §2º. Cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- § 3º O órgão interessado deverá encaminhar as informações sobre a contratação efetivamente realizada ao órgão gerenciador, no prazo de 10 dias úteis, para fins de controle, quando esta não estiver disponível no Portal de Compras.
- **Art.18** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **Art.19** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **Art.20** Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:
- I Os pedidos de renegociação dos preços registrados passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido;
- II No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- III Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.





- § 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- § 2º A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

#### Seção II

### Da Adesão à Ata de Registro de Preço

- **Art. 21** Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões.
- § 2º A análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.
- § 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 4º As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **Art. 22** O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- **Art. 23** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta dias), observado o prazo de vigência da ata.
- §1º A autorização a que se refere o caput deste artigo deverá ser submetida, pelo órgão gerenciador, à ratificação do Secretário de Administração. §2º Os órgãos participantes e não participantes terão que enviar os referidos contratos ao órgão gerenciador no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da ata de registro de preços.
- Art. 24 É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pelo Setor de Registro de Preços Municipal.
- **Art. 25** Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no município de Tutóia e/ou no Estado do Maranhão.
- **Art. 26** O órgão ou entidade que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços, observados os seguintes requisitos:
- I Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma deste Decreto;
- III Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **Art. 27** Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo e ao interesse público.
- **Art. 28** A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- Art. 29 O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito dos órgãos participantes e não participantes.
- **Art. 30** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir a atas de registro de preço gerenciadas pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, mediante prévia anuência de cada Secretaria Municipal, na qualidade de órgão gestor, devendo ser observado os ditames deste Decreto.
- § 1º A anuência de cada Secretaria, na qualidade de órgão gestor, para a adesão a que se refere o caput, deverá ser precedida da análise acerca da vantajosidade da ARP, considerando eventual preço reajustado, bem como o atendimento dos seguintes requisitos:
- I para adesão à ARP de órgãos ou entidades federais: que a mesma conste do Portal de Compras Governamentais do Governo Federal; ou que o aviso de licitação do processo licitatório que a originou tenha sido publicado no Diário Oficial da União, devendo, em todo caso, haver previsão, no edital, de quantitativo reservado à adesão;
- II para adesão à ARP de órgão ou entidade estadual, municipal ou do Distrito Federal: que o aviso de licitação do processo licitatório que tenha originado a ata tenha sido publicado no Diário Oficial ou que tenha sido realizada por meio da modalidade pregão eletrônico, devendo, em todo caso, haver previsão, no edital, de quantitativo reservado à adesão;
- § 2º Nos casos de situação de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial DO.
- § 3º Nas situações previstas no § 2º, o órgão aderente deve comprovar o atendimento aos pressupostos para a dispensa, por emergência ou calamidade pública, contidos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **Art. 31** A adesão à ARP de outros entes obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem, cabendo ao setor de Registro de Preços, por meio de cada Secretaria Municipal, na qualidade de órgão gestor, observado o disposto neste Decreto, autorizar a respectiva utilização da ARP, expressamente, em processo administrativo.



## SãO LUÍS, SEGUNDA \* 05 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* № 3283 ISSN 2763-860X

Art. 32 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade do município.

#### Secão III

### Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

- **Art. 33** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando este:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- § 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **Art. 34** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

#### **CAPÍTULO III**

#### DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

**Art.35** O controle dos preços registrados será realizado:

- I Pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
- II Pelo cidadão e por pessoa jurídica legalmente representada, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do registro de preços e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e caronas; e
- III Por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejarem, por quaisquer razões, impugnar a ARP.
- § 1º Serão sumariamente arquivadas as denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas adequadamente, resguardado o direito de sigilo da fonte.
- § 2º O prazo para apreciação das petições e impugnações será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

#### TÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art.36** As atribuições do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante serão descritas em ato específico, sendo sua aplicabilidade subsidiada pelos ditames da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
- **Art. 37** Subsidiam, também, a aplicação deste Decreto, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, bem como o Decreto Estadual N. 38.136, de 6 de março de 2023 e suas respectivas alterações.
- **Art.38**. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:
- I A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
- II A opção escolhida seja expressamente indicada no edital.
- § 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
- § 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.
- Art. 39 Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste
- Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogando o Decreto Municipal n. 007, de 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 2065a310df05eb23760f1417c23490de



# EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO №. 003/2023 - PMT

EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Portaria № 209 de 29 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023 - PMT,** tipo Menor Preço, relativo ao Processo Administrativo: 045-08/2023-05-PMT. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). EMPRESAS HABILITADAS: CONSEP -CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 03.223.316/0001-30 e INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27. Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito às habilitações, facultando-lhes o direito a manifestação do interesse de recorrer das decisões adotadas, bem assim, havendo manifestação de recursos, concedendo-lhes o prazo nos moldes definidos pelo art. 109 da Lei 8.666/93. Tutóia (MA), 02 de fevereiro de 2024. MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÃO:** Leidiane Pereira Vieira, Marciel Carvalho Rocha e Manuela Vale de Araújo.

> Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 6e3fe8f17493fcb6d0b1d926a0c15b5b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** 

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**CONSIDERANDO** os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

 ${f CONSIDERANDO}$ , PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 001/2024, para locação de imóvel para funcionamento da escola Edith Nair no Município de Viana - MA, localizado na locação de imóvel Rua Prof Egídio Rocha, S/N, Barreirinha, Viana - MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 002/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o **LOCADOR** Sra. Maria Edina Araújo dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG n°861706986/SEJUSP-MA e CPF N° 175.999.383-20. A contratação será no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco) mil reais, totalizando o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Viana - MA, 02 de fevereiro de 2024

Cleicy Machado Nunes

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: f478aec516f4624fd87dab2abd6a6a4e





## **IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

www.famem.org.br

## Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO